SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 24 de Fevereiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XV | Nº 3516

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2022/2023

Presidente:
Paulo Ricardo Salerno (MDB)
Restinga Sêca - AMCENTRO

Vice-Presidentes:
João Rudnei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Marcelo Soares Reinaldo (PDT)
Guaíba – ACOSTADOCE

Sergio Antonio Lasch (PTB)
Lagoa dos Três Cantos – AMAJA

Mário Augusto de Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz - AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 127/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 384/2022

Certifico que foi realizado no dia 23/02/2023 o seguinte Termo Aditivo figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 127/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 384/2022. Contratada **SAUDE CENTER DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 12.028.844/0001-20, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Com base no CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2022, e diante da solicitação feita pela prestadora credenciada, as partes celebram o presente termo com objetivo de INCLUIR o exame que segue abaixo, sendo o mesmo realizado pela Dra. Mariza Fernanda Garcia Rosa, CRM/RS n° 18564:

Item	Descrição do Produto
01	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA - ECOCARDIOGRAMA - COM LAUDO

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva, 23 de fevereiro de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:309AD49E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2023 - REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Contratação de serviços terceirizados contínuos para postos de trabalho, através do sistema de Registro de Preços, por um período de 12 meses. Tipo: Menor Preço Global. Local da Sessão: www.pregaobanrisul.com.br. Alteradas as datas de Recebimento, Abertura das Propostas e Início da Sessão de Disputa de Preços. Recebimento das propostas: até às 13:00 do dia 14/03/2023. Abertura das propostas: a partir das 13:00 do dia 14/03/2023. Disputa: a partir das 14:00 (horário de Brasília) do dia 14/03/2023. Retificação, Edital Retificado e anexos disponíveis no site www.cisga.com.br/licitacoes, informações: fone (54)3462.1708/(54)3462.2871 ou e-mail: administrativo@cisga.com.br ou contato@cisga.com.br.

FABIANO FELTRIN
Presidente do CISGA

Publicado por:
Letícia de Siqueira
Código Identificador:B1BBF81B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2023

Objeto: Aquisição de INSUMOS E MEDICAMENTOS DE USO HUMANO, através do sistema de Registro de Preços para atender às demandas das secretarias municipais de saúde dos municípios consorciados ao CP – CISGA, pelo período de 12 (doze) meses. Tipo: Menor Preço por Item. Local da Sessão: www.pregaobanrisul.com.br. Recebimento das Propostas: a partir das 08:00 do dia 27/02/2023 até às 08:00 do dia 09/03/2023. Abertura das propostas: a partir das 08:00 do dia 09/03/2023. Disputa: a partir das 09:00 (horário de Brasília) do dia 09/03/2023. Edital e anexos disponíveis no site: www.cisga.com.br/licitacoes. Informações: fones (54)3462.1708/ (54)3462.2871 ou e-mails: administrativo@cisga.com.br ou contato@cisga.com.br.

FABIANO FELTRIN
Presidente do CISGA

Publicado por:
Letícia de Siqueira
Código Identificador:9BED244F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO SUL - FAMURS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE BAGÉ

DECRETO Nº 051, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Declara em situação anormal caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas urbanas e rurais do município de Bagé afetada pela ESTIAGEM (COBRADE – 1.4.1.1.0), conforme IN/MI 02/2016.

DIVALDO LARA, Prefeito Municipal de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 27 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, que persistem os efeitos gerados pela estiagem que se abate sobre toda a área do município de Bagé e tendo como efeito secundário os danos e prejuízos públicos e privados, conforme relatórios da EMATER.

CONSIDERANDO a redução dos níveis de água acumuladas nas três barragens (Piraí, Emergencial e Sanga Rasa) que abastecem a estação de tratamento de água do DAEB (Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé), neste município:

CONSIDERANDO que a ocorrência de estiagem ocasionou diminuição considerável da capacidade de exploração da água na área rural, causando perdas consideráveis na agropecuária e afetando a população:

CONSIDERANDO que o racionamento de água imposto aos 116.794 mil habitantes que residem na área urbana de Bagé, dividindo a cidade em dois setores para revezamento de água potável:

CONSIDERANDO que são notórios os efeitos gerados causando frustração das safras em razão da estiagem ocorrida no município há mais de três meses, conforme gráficos demonstrativos dos índices de precipitação ocorridas nos últimos meses:

CONSIDERANDO que o levantamento da EMATER em conjunto com os demais órgãos técnicos do município, informa que a ocorrência de estiagem na área rural ocasionou a diminuição considerável de capacidade de exploração de água, causando perdas significativas na atividade agropecuária:

CONSIDERANDO que nas propriedades rurais está ocorrendo escassez de água nas fontes naturais e açudes, fontes que abastecem consumo humano e dos animais, ocasionando danos humanos:

CONSIDERANDO que, como consequência deste desastre, vêm resultando prejuízos econômicos públicos e privados, conforme descrito no FIDE.

CONSIDERANDO que, de acordo com INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016, do Ministério da Integração Nacional, a intensidade desse desastre foi dimensionada como **nível II:**

CONSIDERANDO parecer técnico da Coordenadoria de Defesa Civil do município, recomendando adoção de medidas emergenciais visando a contenção do consumo de água potável, na área urbana e rural do município de Bagé para evitar o agravamento da situação.

DECRETA:

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **estiagem – 1.4.1.1.0,** conforme legislação aplicada.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.
Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAGÉ, 13 de fevereiro de 2023.

DIVALDO VIEIRA LARA
Prefeito Municipal de Bagé

Publicado por:
Fernando Figueiredo Guntzel
Código Identificador:4953EA00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

PORTARIA Nº. 106, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

CARLOS ROBERTO GOLANSKI DE SOUZA, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias ao servidor ocupante do cargo de Operador de Máquinas, pelo período de 01/03/2023 a 30/03/2023, conforme abaixo discriminado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
15881	DENIS AUGUSTO OLINSKI	10/05/2021 a 09/05/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 23 de fevereiro de 2023.

CARLOS ROBERTO GOLANSKI DE SOUZA,
Vice-Prefeito No Exercício Do Cargo De Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 23/02/2023.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:24A1A1AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE ZELADOR DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

PORTARIA Nº. 107, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE ZELADOR DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

CARLOS ROBERTO GOLANSKI DE SOUZA, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias ao servidor ocupante do cargo de Zelador, pelo período de 01/03/2023 a 30/03/2023, conforme abaixo discriminado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
19569	DEYVID DEBOM TAVARES	10/02/2022 a 09/02/2023

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 23 de fevereiro de 2023.

CARLOS ROBERTO GOLANSKI DE SOUZA,
Vice-Prefeito No Exercício Do Cargo De Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 23/02/2023.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:B14C010E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE OPERÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

PORTARIA Nº. 108, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE OPERÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

CARLOS ROBERTO GOLANSKI DE SOUZA, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias ao servidor ocupante do cargo de Operário, pelo período de 01/03/2023 a 30/03/2023, conforme abaixo discriminado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
1287	JORGE DA SILVA	04/10/2021 a 03/10/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 23 de fevereiro de 2023.

CARLOS ROBERTO GOLANSKI DE SOUZA,
Vice-Prefeito No Exercício Do Cargo De Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 23/02/2023.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:405DCEE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PEDREIRO DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

PORTARIA Nº. 109, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PEDREIRO DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

CARLOS ROBERTO GOLANSKI DE SOUZA, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias ao servidor ocupante do cargo de Pedreiro, pelo período de 01/03/2023 a 30/03/2023, conforme abaixo discriminado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
16195	JUNIOR ALEX AUGUST DA SILVA	06/07/2021 a 05/07/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 23 de fevereiro de 2023.

CARLOS ROBERTO GOLANSKI DE SOUZA,
Vice-Prefeito No Exercício Do Cargo De Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 23/02/2023.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:CFC86255

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE ARQUITETO DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

PORTARIA Nº. 110, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE ARQUITETO DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

CARLOS ROBERTO GOLANSKI DE SOUZA, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias ao servidor ocupante do cargo de Arquiteto, pelo período de 01/03/2023 a 30/03/2023, conforme abaixo discriminado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
17574	LEONARDO CAMARA CANTO	17/02/2022 a 16/02/2023

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 23 de fevereiro de 2023.

CARLOS ROBERTO GOLANSKI DE SOUZA,
Vice-Prefeito No Exercício Do Cargo De Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 23/02/2023.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:919E4000

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

PORTARIA Nº. 111, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

CARLOS ROBERTO GOLANSKI DE SOUZA, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias ao servidor ocupante do cargo de Motorista, pelo período de 01/03/2023 a 30/03/2023, conforme abaixo discriminado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
19267	LUCAS DARSKI BATTOCHIA	16/09/2021 a 15/09/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 23 de fevereiro de 2023.

CARLOS ROBERTO GOLANSKI DE SOUZA,
Vice-Prefeito No Exercício Do Cargo De Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 23/02/2023.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:6CEE5F67

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.207, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Aprova o Calendário de Eventos do Município de Santa Cruz do Sul, referente ao ano de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Calendário de Eventos do Município de Santa Cruz do Sul, referente ao ano de 2023, conforme o Anexo desta Lei.
Parágrafo Único. O Poder Executivo adaptará, mediante Decreto, as datas da realização de cada um dos eventos constantes do Anexo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a cobrar ingressos e a promover outras receitas, quando for cabível, na realização dos eventos.

Art. 3º Os eventos poderão ser promovidos exclusivamente pelo Poder Executivo, por este em parceria com entidades privadas ou poderá ser delegada a incumbência às entidades privadas.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir e/ou excluir eventos, no Calendário de Eventos, por Decreto.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas com a promoção dos eventos, inclusive divulgação, premiação e estadia de convidados participantes.
Parágrafo Único. As despesas correrão a conta de dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento programa do Município.

Art. 6º As despesas necessárias e não constantes em orçamento, serão autorizadas através de Lei específica.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação**.**

Santa Cruz do Sul, 23 de fevereiro de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:0236842D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.208, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Educação:
I – 01 (um) Instalador Hidráulico, Padrão 3, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.
§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 06 (seis) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.
§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2° O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.
§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.
§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse

público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
I – 10.02.12.122.0002.2377 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
II – 10.02.12.122.0002.2377 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 23 de fevereiro de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:3D572136

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.209, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura:
I – 01 (um) Operador de Máquinas, Padrão 5, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.
§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 06 (seis) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.
§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2° O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.
§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.
§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
I – 08.01.26.122.0002.2014 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
II – 08.01.26.122.0002.2014 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 23 de fevereiro de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:A8134C85

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.210, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Altera a redação e acresce dispositivos à Lei nº 8.511, de 22 de dezembro de 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Ficam alterados os artigos 10, 11, 12, 13 e 14, e acrescidos os artigos 14-A e 14-B, à Lei nº 8.511, de 22 de dezembro de 2020, que passam a viger com a seguinte redação:

“Art. 10. Fica criado o Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos – COMUSP, como órgão consultivo, vinculado à Ouvidoria do Poder Executivo, com a finalidade de aprimorar a participação dos usuários no acompanhamento da prestação e na avaliação dos serviços públicos.
Parágrafo único. Toda a operacionalização do Conselho, interação dos membros do COMUSP e a gestão do mesmo será totalmente digital através de Plataforma a ser disponibilizada no site do Município, ampliando assim a possibilidade de participação social.

Art. 11. Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos será composto por usuários dos serviços públicos municipais, selecionados dentre aqueles que se candidatarem voluntariamente mediante chamamento público com ampla publicidade a ser realizado sempre que for necessário, a critério dos Gestores dos Serviços e Ouvidores Municipais, visando observar os critérios de representatividade e pluralidade das partes.

§1º Os serviços públicos a serem representados serão listados no referido chamamento e poderão ser atualizados sempre que necessário.
§2º São requisitos para inscrição:
a) ser alfabetizado;
b) maior de 18 anos;
c) residir no Município de Santa Cruz do Sul;
d) ser usuário ativo dos Serviços Públicos Municipais aos quais deseja se voluntariar como Conselheiro, nos termos do Edital de Chamamento, exceto quando se tratar de serviço utilizado efetivamente de forma universal por todos os cidadãos;
e) não ser agente público em qualquer instância ou Poder, da Administração direta ou indireta, ou possuir qualquer vínculo com concessionária de serviço público ou com prestador de serviço público municipal, sob qualquer forma ou natureza;
f) não ter vínculo partidário;
g) não possuir condenação penal, nem estar incurso em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas na Lei Complementar Federal nº 64/90 e alterações vigentes.
I – Demais condições, se necessárias, serão publicadas no edital de chamamento.
II – A qualquer momento a gestão do COMUSP poderá solicitar comprovantes e documentos originais aos Conselheiros.
III – Havendo desacordo em qualquer dos requisitos citados anteriormente, antes ou durante o mandato, a Gestão do COMUSP deverá proceder o desligamento do voluntário inscrito. O conselheiro deverá comunicar de possível condição adversa que venha a ocorrer após a sua inscrição no Conselho.
§3º O voluntário pode ser conselheiro de um ou mais serviços, desde que seja usuário dos mesmos;
§4º O mandato de Conselheiro será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.
§5º A participação dos conselheiros se dará de 2 maneiras:
a) Os voluntários vão responder as consultas sobre os serviços públicos municipais elaboradas pelos Ouvidores e Gestores com periodicidade mínima anual, podendo ser realizada também pesquisa de satisfação com o serviço e avaliação do atendimento prestado.
b) Poderão apresentar propostas de melhorias dos referidos serviços, as quais também podem ser comentadas e apoiadas ou não pelos demais conselheiros.

Art. 12. A gestão do Conselho será feita pela Ouvidoria Geral, tendo como co-gestores os Ouvidores da Saúde e da Segurança e os gestores dos serviços representados.
§1º Os gestores dos serviços serão indicados pelos respectivos Secretários(as) Municipais mediante comunicação oficial à Ouvidoria Geral, assim como seus respectivos suplentes, tendo como base os serviços elencados no último edital de chamamento público de conselheiros.
§2º Os cogestores e gestores dos serviços deverão participar na divulgação dos chamamentos públicos, na elaboração de enquetes e na avaliação dos serviços referentes à sua área de atuação, assim como analisar os resultados destas e também ponderar sobre as propostas de melhorias enviadas pelos conselheiros.
§3º As consultas aos conselheiros deverão ter periodicidade, no mínimo, anual para cada um dos serviços representados.
§4º Na consolidação dos dados coletados, a Ouvidoria poderá descartar dados integralmente sempre que houver inconsistência ou incoerências manifestas nas informações prestadas por conselheiro.
§5º A Unidade de Ouvidoria poderá, se necessário, adotar medidas adicionais de seleção que garantam a representatividade dos usuários inscritos no chamamento público.

Art. 13. O desempenho da função de Conselheiro será considerado serviço relevante e sem remuneração.

Art. 14. São atribuições do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos:
I – acompanhar a prestação dos serviços;
II – participar na avaliação dos serviços;
III – propor melhorias na prestação dos serviços;
IV – contribuir na definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário;
V – acompanhar e avaliar a atuação do Ouvidor; (ou dos Ouvidores)
VI – manifestar-se quanto às consultas que lhe forem submetidas.

Art. 14-A. Demais normas e/ou requisitos serão publicados do Edital de Chamamento.

Art. 14-B. Gestores e Conselheiros estarão sujeitos aos Termos de Uso da Plataforma, se houver.**"**

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 23 de fevereiro de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:0146A5A0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.211, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Revoga a Lei nº 5.614, de 10 de fevereiro de 2009, e a Lei nº 7.652, de 21 de novembro de 2016, que oficializa o Quadro Mural da Procuradoria-Geral do Município de Santa Cruz do Sul como Órgão de Imprensa Oficial do Poder Executivo, e acresce o quadro mural da Divisão de Licitações da Secretaria Municipal de Fazenda, respectivamente.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Ficam revogadas a Lei nº 5.614, de 10 de fevereiro de 2009, e a Lei nº 7.652, de 21 de novembro de 2016, que oficializa o Quadro Mural da Procuradoria-Geral do Município de Santa Cruz do Sul como Órgão de Imprensa Oficial do Poder Executivo, e acresce o quadro mural da Divisão de Licitações da Secretaria Municipal de Fazenda, respectivamente.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 23 de fevereiro de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:2F170F50

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.212, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais no montante de R$ 583.470,97 (Quinhentos e oitenta e três mil, quatrocentos e setenta reais e noventa e sete centavos), incluir ações na LDO 2023 (LEI Nº 9.089, de 10/10/2022) e no Plano Plurianual 2022 – 2025 (Lei nº 8.652, de 20/07/21) e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 47.680,89 (Quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos), através da Atividade 09.01.06.182.0007.2407 – FUMREBOM, FR 0759 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS – CO RV 0000319 – 2701-FUMREBOM, na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, às contas:
I) 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO, no montante de R$ 5.680,89 (Cinco mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos);
II) 3.3.90.31.00.00.00.00 – PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS, no montante de R$ 1.000,00 (Um mil reais);
III) 3.3.90.33.00.00.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO, no montante de R$ 3.000,00 (Três mil reais);
IV) 3.3.90.36.00.00.00.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA, no montante de R$ 1.000,00 (Um mil reais);
V) 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA, no montante de R$ 13.000,00 (Treze mil reais);
VI) 3.3.90.40.00.00.00.0 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ, no montante de R$ 6.000,00 (Seis mil reais);
VII) 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, no montante de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).
§1º Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2022, no recurso vinculado 2701 – FUMREBOM, no montante de R$ 47.680,89 (Quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos), conforme demonstrativo em anexo.
§2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Programa 0007 – DEFESA CIVIL, do Anexo de Metas Prioritárias da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 (Lei nº 9.089, de 10/10/2022), a Atividade "FUMREBOM", para a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), através da Atividade 15.01.17.511.0028.2163 – MANUTENÇÃO REDES HÍDRICAS, Conta 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA, FR 0501 CO RV 0000 004 – 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR (Superávit Financeiro), na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2022 no Recurso 0001 Recurso Livre, no montante de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 6.284,58 (Seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), através da Atividade 16.01.13.392.0020.2494 – FUNCULTURA – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, Conta 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA, FR 0759 CO RV 0000 104 – 1100-FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, na Secretaria Municipal de Cultura**.**
§1º Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2022 no Recurso Vinculado 1100 – Fundo Municipal de Cultura, no montante de R$ 6.284,58 (Seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), conforme demonstrativo em anexo.
§2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Programa 0020 – DESENVOLVIMENTO CULTURAL, do Anexo de Metas Prioritárias da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 (Lei nº 9.089, de 10/10/2022) e incluir ação no Plano Plurianual 2022 – 2025 (Lei nº 8.652, de 20/07/2021), a Atividade "FUNCULTURA – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA", para a Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 79.288,45 (Setenta e nove mil, duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), através da Atividade 16.01.13.392.0020.2494 – FUNCULTURA – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, FR 0500 RV 0000 001 – 0001-RECURSO LIVRE, na Secretaria Municipal de Cultura, às contas:
I) 3.3.50.43.00.00.00.00 – SUBVENCOES SOCIAIS, no montante de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais);
II) 3.3.60.45.00.00.00.00 – SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, no montante de R$ 1.288,45 (Um mil, duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos);
III) 3.3.90.48.00.00.00.00 – OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA, no montante de R$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais).
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, a redução da dotação orçamentária 16.01.13.392.0020.2463 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, conta 3.1.90.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL, código reduzido 2398, no montante de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) e conta 3.1.90.13.00.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS, código reduzido 2399, no montante de R$ 29.288,45 (Vinte e nove mil, duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 17,05 (Dezessete reais e cinco centavos), através do Projeto 18.01.13.392.0020.1425 – AÇÕES EMERGENCIAIS APOIO SETOR CULTURAL – LEI FED. 14017/2020, Conta 3.3.20.93.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES, FR 0719 CO RV 0000 106 – 1134 – AÇÕES EMERGENCIAIS DE APOIO AO SETOR CULTURAL, na Secretaria Municipal de Cultura.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2022 no Recurso Vinculado 1134 – AÇÕES EMERGENCIAIS DE APOIO AO SETOR CULTURAL, no montante de R$ 17,05 (Dezessete reais e cinco centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), através da Atividade 04.01.03.092.0002.2005 – MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL, Conta 3.3.90.18.00.00.00.00 – AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES, FR 0500 CO RV 0000 001 – 0001-RECURSO LIVRE, na Procuradoria Geral.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, a redução da dotação orçamentária 99.99.99.999.9999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA, conta 9.9.99.99.00.00.00.00 RESERVA DE CONTINGENCIA, código reduzido 2458, no montante de R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, por Decreto Executivo, no montante de R$ 150.100,00 (Cento e cinquenta mil e cem reais), através do Projeto 10.01.12.361.0016.1583 – Fechamento de Quadra Coberta em EMEF, às contas:
I) 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, FR 0706 CO RV 3110333 – 2844-EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL-DANRLEI DE DEUS, no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais).
II) 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, FR 0706 CO RV 3110333 – 2844-EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL-DANRLEI DE DEUS, no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais).
III) 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, FR 0706 CO RV 3110333 – 2844-EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL-DANRLEI DE DEUS, no valor de R$ 148.000,00 (Cento e quarenta e oito mil reais).
IV) 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, FR 0500 CO RV 0000 001 – 0001-RECURSO LIVRE, no valor de R$ 100,00 (Cem reais).
§1º Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do Superavit financeiro existente em 31 de dezembro de 2022 no recurso vinculado 0706 Destinação/Dotação 3110333 – 2844-EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL-DANRLEI DE DEUS,

no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) e a redução da dotação orçamentária 10.01.12.122.0002.2023 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, código reduzido 352, no montante de R$ 100,00 (Cem reais).

§2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Programa 0016 – ENSINO REGULAR, do Anexo de Metas Prioritárias da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 (Lei nº 9.089, de 10/10/2022) e incluir ação no Plano Plurianual 2022 – 2025 (Lei nº 8.652, de 20/07/2021), o projeto: "FECHAMENTO DE QUADRA COBERTA EM EMEF", para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, por Decreto Executivo, no montante de R$ 100,00 (Cem reais), através da Atividade 10.01.12.122.0002.2287 – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FR 0500 CO RV 0000 001 – 0001-RECURSO LIVRE, conta 3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, a redução da dotação orçamentária 10.01.12.122.0002.2023 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FR 0500 CO RV 0000 001 – 0001-RECURSO LIVRE, na Secretaria Municipal da Educação, à conta 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, código reduzido 352, no montante de R$ 100,00 (cem reais).

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 23 de fevereiro de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:DBEA676B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 893, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

LEI COMPLEMENTAR Nº 893, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Cria cargos efetivos no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo I, previsto no artigo 3º da Lei Complementar nº 737, de 04 de abril de 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado 01 (um) cargo efetivo de Agente Administrativo, Padrão 7, Classe A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo I, previsto no artigo 3º da Lei Complementar nº 737, de 04 de abril de 2019, que passa a viger com a seguinte redação:

ANEXO I

Nº	CATEGORIA	Nº DE CARGOS	PADRÃO
	FUNCIONAL		
…	…	…	…
44	Agente Administrativo	184	7
…	…	…	…

Art. 2º A despesa correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – 15.01.18.122.0002.2162 – 319011 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil;

II – 15.01.18.122.0002.2162 – 319013 – Obrigações patronais.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 23 de fevereiro de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:1FC42D24

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 33.928, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que em 30 de agosto de 2021, com fundamento nas Leis nº 2.949/96 e 3.693/01, o Município cedeu para a empresa Eroni Nedir Borges, inscrita no CNPJ sob o nº 30.909.633/0001-88, através do Segundo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, das salas nº 03, 04, 05, 06, 07 e 08, do Bloco C, do Berçário Industrial, nesta cidade, objetivando a incubação da empresa no período de 03 de janeiro de 2021 a 02 de janeiro de 2023;
CONSIDERANDO que o prazo concedido encerrou em 02 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO que a empresa, ao ser notificada para a desocupação do imóvel, alegou a necessidade de um período de transição para outro imóvel, razão pela qual solicitou a dilação do prazo para a desocupação da sala;

CONSIDERANDO o Memorando nº 0038/SEDET/2023-e e a resposta ao Memorando encaminhada pela Procuradoria-Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Com amparo no §4º, do artigo 110, da Lei Orgânica do Município, conceder autorização de uso, a título precário, das salas nº 03, 04, 05, 06, 07 e 08, do Bloco C, do Berçário Industrial, com o total de 187,44 m² (cento e oitenta e sete metros e quarenta e quatro decímetros quadrados) de área construída, nesta cidade, para a empresa Eroni Nedir Borges, inscrita no CNPJ sob o nº 30.909.633/0001-88.

Art. 2º A cessão de uso será pelo prazo de 90 (noventa) dias, retroativamente a contar de 03 de janeiro de 2023.

Santa Cruz do Sul, 22 de fevereiro de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:3B2B5C86

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 026/PGM/2023: Betha Sistemas Ltda. Objeto: prestação de serviços de hospedagem em datacenter, dos dados e dos aplicativos de informática, licenciamento de aplicativo de gestão de saúde pública, bem como serviços de manutenção legal e corretiva dos aplicativos implantados e serviços de suporte técnico. Fundamento: art. 24, IV, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 029/COMPRAS/2023. Data: 16/02/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:5CE9B49B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL

Beneficiária: Berenice Gaspar Garcia. Objeto: rescisão contratual. Fundamento: art. 79, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 125/PGM/2022. Processo Administrativo n° 046/COMPRAS/2022. Data: 01/02/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:FB22C9A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM

SETOR ADMINISTRATIVO
- EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL -

PORTARIA Nº 12587, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

- EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.061/1994, Artigo 36, Inciso I.

RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, a contar do dia 03 de fevereiro de 2023, a Servidora Municipal, Sra. **ELISETE BINELLO,** atendendo requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 154/2023 de 27 de janeiro de 2023, matricula nº 875, do Cargo de Operário(a), nomeada pela Portaria nº 10152, de 19 de maio de 2016.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:F7B9CD2F

SETOR ADMINISTRATIVO
- NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL -

PORTARIA Nº 12588, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

- NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL -

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.061/1994, Artigo 12.

RESOLVE:
NOMEAR, a caráter efetivo, a contar desta data a Sra. **ELISETE BINELLO**, para o cargo de PROFESSORA – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉREIS INICIAIS (1ª A 5ª), Nível 03, Classe "A", Classificação 1º, conforme Edital de Concurso Público nº 001/2022, e Homologação Final do Concurso Público nº 15/2022, de 21 de novembro de 2022, deste Município.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:BCC9D6E7

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL -

PORTARIA Nº 12589, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

- NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL -

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.061/1994, Artigo 12.

RESOLVE:
NOMEAR, a caráter efetivo, a contar desta data a Sra. **GABRIELA MARTINE**, para o cargo de PROFESSORA – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES FINAIS (6º A 9º) – CIÊNCIAS/MATEMÁTICA, Nível 04, Classe "A", Classificação 1º, conforme Edital de Concurso Público nº 001/2022, e Homologação Final do Concurso Público nº 15/2022, de 21 de novembro de 2022, deste Município.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:E36CFE65

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12590, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

- NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL -

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.061/1994, Artigo 12.

RESOLVE:
NOMEAR, a caráter efetivo, a contar desta data a Sra. **MAGALI RAMOS**, para o cargo de PROFESSORA – ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO INFANTIL, Nível 03, Classe "A",

Classificação 1º, conforme Edital de Concurso Público nº 001/2022, e Homologação Final do Concurso Público nº 15/2022, de 21 de novembro de 2022, deste Município.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:4CFC0399

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12591, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

- NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL -

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.061/1994, Artigo 12.

RESOLVE:
NOMEAR, a caráter efetivo, a contar desta data o Sr. **PAULO FRANCISCO ALVES**, para o cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES FINAIS (6º A 9º) – GEOGRAFIA/HISTÓRIA, Nível 03, Classe "A", Classificação 1º, conforme Edital de Concurso Público nº 001/2022, e Homologação Final do Concurso Público nº 15/2022, de 21 de novembro de 2022, deste Município.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:2525876B

SETOR ADMINISTRATIVO
DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12592, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

- DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº 1.061/1994, Lei 2.285/13 e Lei 2.444/2014 e Lei 2.630/2017 e alterações posteriores.

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar do dia **01 de fevereiro de 2023**, o Sr. **MAGNUS ANDRÉ MARCHI,** ocupante do Cargo de Operário, para exercer Cargo de Diretor de Departamento de Obras e Serviços Urbanos, FG3, na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário em especial a Portaria nº 12006 de 03 de maio de 2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:84868290

SETOR ADMINISTRATIVO
RENOMEAR PREGOEIRO SUBSTITUTO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM –

PORTARIA Nº 12593 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

- RENOMEAR PREGOEIRO SUBSTITUTO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM –

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Renomea para atuar como Pregoeiro Substituto em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Alecrim, Senhor **MAICOM LUIS REZER,** Matrícula nº 1034.
Parágrafo Único: O edital indicará em cada certame licitatório o Pregoeiro ou substituto.
Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Alecrim – RS, os Servidores Municipais:
Viviane Hasper Siqueira Matrícula nº 1159
Djulia Hahn Matrícula nº 1196
Vitor Rafael Kraemer Matrícula nº 1061
Parágrafo Único: O edital indicará membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de (03) três integrantes.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:C723D8EB

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023 -

PORTARIA Nº 12594, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

- NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023 -

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94.

RESOLVE:
DESIGNAR, a contar desta data, os membros abaixo para comporem a Comissão Permanente de Licitações para o exercício de 2023, para analisar propostas que serão apresentadas, tendo como componentes os seguintes servidores:
GRACIANE FÁTIMA SCHNEIDER – Presidente
LUCAS SAMUEL ANDERSON- Tesoureiro
MILTON ESCHER - Secretário
A Comissão deverá todas as propostas apresentadas, emitir parecer, decidir de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e com as alterações contidas na Lei Federal nº, e, ao final publicar a Proposta vencedora, juntamente com o parecer.
A Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 21 de janeiro de 2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:33B9C46F

SETOR ADMINISTRATIVO
DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL PARA DIGITADORA, MONITORA E SUPERVISORA DO PIM -

PORTARIA Nº 12595, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

- DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL PARA DIGITADORA, MONITORA E SUPERVISORA DO PIM -

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município Lei Municipal nº 2.023 de 06 de novembro de 2009, Lei Municipal nº 2.505, de 26 de junho de 2015 e Decreto Municipal nº 2.273 de 08 de setembro de 2016.
RESOLVE:

DESIGNAR, a contar do dia 1º de fevereiro de 2023, a Sra. **ÂNGELA BEATRIZ DOS SANTOS,** para Digitadora, Monitora e Supervisora do Grupo Técnico Municipal (GTM) do PIM, ocupante Cargo de Professora, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de fevereiro de 2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:8371F988

SETOR ADMINISTRATIVO
EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL -

PORTARIA Nº 12596, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

- EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.061/1994, Artigo 36, Inciso I.

RESOLVE:
EXONERAR, a contar do dia 01 de fevereiro de 2023, o Sr. **DIEGO ANDRÉ STALTER,** do cargo de Chefe de Seção de Ajardinamento, da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, CC1, nomeado pela Portaria nº 12368, de 24 de junho de 2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:2F18C8A1

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA SERVIDOR MUNICIPA

PORTARIA Nº 12597, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

- NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL-

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº 1.061/1994, Lei 2.285/13 e Lei 2.444/2014 e Lei 2.630/2017 e alterações posteriores.

RESOLVE:
NOMEAR, a contar do dia 01 de fevereiro, o Sr. **DIEGO ANDRÉ STALTER**, para ocupar o Cargo de Chefe de Seção do Setor de águas, CC2, na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do dia 1º de fevereiro de 2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:3946E2C7

SETOR ADMINISTRATIVO
EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL -

PORTARIA Nº 12598, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

- EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.061/1994, Artigo 36, Inciso I.

RESOLVE:

EXONERAR, a contar do dia 01 de fevereiro de 2023, o Sr. **CARLITO GUMISSON,** do cargo de Diretor de Departamento de Obras Energia, água e Telefone, da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, CC3, nomeado pela Portaria nº 11999, de 08 de abril de 2021.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do dia 1º de fevereiro de 2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:10A3665F

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12599, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

- NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL-

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº 1.061/1994, Lei 2.285/13 e Lei 2.444/2014 e Lei 2.630/2017 e alterações posteriores.

RESOLVE:

NOMEAR, a contar do dia 01 de fevereiro de 2023, o Sr. **CARLITO GUMISSON,** para o Cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes, CC4, percebendo subsídio.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do dia 1º de fevereiro de 2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:E3469D71

SETOR ADMINISTRATIVO
EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL -

PORTARIA Nº 12600, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

- EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.061/1994, Artigo 36, Inciso I.

RESOLVE:
EXONERAR, a contar do dia 1º de fevereiro de 2023, o Sr. **GILBERTO ADAIR MINKS,** ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, CC4, nomeado pela Portaria nº 11785, de 07 de janeiro de 2021.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:B462D3C0

SETOR ADMINISTRATIVO
- EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL -

PORTARIA Nº 12601, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

- EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.061/1994, Artigo 36, Inciso I.

RESOLVE:
EXONERAR, a contar do dia 1º de fevereiro de 2023, a Sra. **VANESSA HENNEMANN,** do cargo de Diretor de Departamento de Apoio Administrativo e Controle, da Secretaria Municipal de Saúde, CC3, nomeado pela Portaria nº 11942, de 1º de março de 2021.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:39A919ED

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL-

PORTARIA Nº 12602, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

- NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL-

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº 1.061/1994, Lei 2.285/13 e Lei 2.444/2014 e Lei 2.630/2017 e alterações posteriores.

RESOLVE:

NOMEAR, a contar do dia 01 de fevereiro de 2023, a Sra. **VANESSA HENNEMANN,** para o Cargo de Secretário Municipal de Saúde, CC4, percebendo subsídio.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do dia 1º de fevereiro de 2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:27B0EFA6

SETOR ADMINISTRATIVO
- EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12603, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

- EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.061/1994, Artigo 36, Inciso I.

RESOLVE:
EXONERAR, a contar de 06 de fevereiro de 2023, a Servidora Municipal, Sra. **ANA PAULA SEIMERTZ**, do Cargo de Chefe de Seção de Apoio à Geração de Renda, CC1, na Secretaria Municipal de Assistência Socia, nomeado pela Portaria nº 12234, de 15 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:2DAAA399

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL-

PORTARIA Nº 12604, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

- NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL-

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº 1.061/1994, Lei 2.285/13 e Lei 2.444/2014 e Lei 2.630/2017 e alterações posteriores.

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 06 de fevereiro de 2023, a Servidora Municipal, Sra. **ANA PAULA SEIMERTZ**, para o Cargo de Chefe de Setor de Apoio à as PPNE e as Crianças Carentes, CC2, na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:8D27C12C

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL-

PORTARIA Nº 12605, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

- NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL-

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº 1.061/1994, Lei 2.285/13 e Lei 2.444/2014 e Lei 2.630/2017 e alterações posteriores.

RESOLVE:
NOMEAR, a contar de 06 de fevereiro de 2023, a Servidora Municipal, Sra. **FABIELE ANELISE KUNRATH**, para o Cargo de Chefe de Setor de Apoio à Geração de Renda, CC1, na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:953D1B4A

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL-

PORTARIA Nº 12606, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

- NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL-

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº 1.061/1994, Lei 2.285/13 e Lei 2.444/2014 e Lei 2.630/2017 e alterações posteriores.

RESOLVE:
NOMEAR, a contar de 06 de fevereiro de 2023, a Servidora Municipal, Sra. **MIRIAN DE OLIVEIRA**, para o Cargo de Chefe de Seção de Apoio Administrativo, CC1, na Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Serviços, Turismo e Desporto.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:C09DD3FA

SETOR ADMINISTRATIVO
- NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12607, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

- NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL-

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº 1.061/1994, Lei 2.285/13 e Lei 2.444/2014 e Lei 2.630/2017 e alterações posteriores.

RESOLVE:
NOMEAR, a contar do dia 1º de fevereiro de 2023, a Sra. **MARIA ELISA BELMONTE,** para o de Cargo de Diretora de Apoio Administrativo e Controle, CC3, na Secretaria Municipal de Saúde.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 1º de fevereiro de 2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:D876D75C

SETOR ADMINISTRATIVO
– ESTABELECE O QUADRO DE LOTAÇÃO DOS PROFESSORES MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2023-

PORTARIA Nº 12608, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

ESTABELECE O QUADRO DE LOTAÇÃO DOS PROFESSORES MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2023-

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis Municipais n°. 1.061/94, 1.062/94 e 2.453/14.

RESOLVE:
ESTABELECER, o quadro de professores para o período de 01 de fevereiro de 2023, até o dia 31 de janeiro de 2023, conforme o quadro de lotação em anexo.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do dia 1º de fevereiro de 2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:BCD4E12A

SETOR ADMINISTRATIVO
LOTA SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12609 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

- LOTA SERVIDORA MUNICIPAL-

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis Municipais n°. 1.061/94, 1.062/94 e 2.453/14.

RESOLVE:
LOTAR, a contar **de 06 de fevereiro de 2023**, a Servidora Municipal, Sra. **MAGALI RAMOS**, ocupante do Cargo de Professora, matrícula nº 1238, na Escola Municipal de Educação Infantil Dona Elisa Warpechowski, Alecrim/RS.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:0D00CC95

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12609 DE 08 DE FEVEREIRO 2023.

- NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL -

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.061/1994, Artigo 12.

RESOLVE:

NOMEAR, a caráter efetivo, a contar desta data o Sr. **GILBERTO ADAIR MINKS**, para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINA, Padrão 6, Classe "A", coeficiente salarial 1,84 Classificação 4º, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2018, de 21 de maio de

2018 e Edital de Homologação da classificação Final do Cargo com prova prática nº 13/2018, de 27 de julho de 2018, deste Município.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:D15E18B9

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL-

PORTARIA Nº 12611, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

- NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL-

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº 1.061/1994, Lei 2.285/13 e Lei 2.444/2014 e Lei 2.630/2017 e alterações posteriores.

RESOLVE:

NOMEAR, a contar do dia 08 de fevereiro de 2023, o Sr. **GILBERTO ADAIR MINKS,** para o Cargo de Assessor de Planejamento Gestão e Controle, CC5.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:A0B5A65E

SETOR ADMINISTRATIVO
LOTA SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12612 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

- LOTA SERVIDORA MUNICIPAL-

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis Municipais n°. 1.061/94, 1.062/94 e 2.453/14.

RESOLVE:
LOTAR, a contar **de 06 de fevereiro de 2023**, a Servidora Municipal, Sr. **ELISETE BINELLO**, ocupante do Cargo de Professora, matrícula nº 1239, na Escola Municipal São Pedro, de Esquina São Pedro, Alecrim/RS, percebendo Difícil Acesso Médio e Unidocência.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 06 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:FB46928D

SETOR ADMINISTRATIVO
LOTA SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12613 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

- LOTA SERVIDOR MUNICIPAL

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis Municipais n°. 1.061/94, 1.062/94 e 2.453/14.

RESOLVE:
LOTAR, a contar **de 06 de fevereiro de 2023**, o Servidor Municipal, Sr. **PAULO FRANCISCO ALVES**, ocupante do Cargo de Professor, matrícula nº 1240, na Escola Municipal Santa Inês, de Esquina Santa Inês, Alecrim/RS, percebendo Difícil Acesso Médio.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 06 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:DC7C917C

SETOR ADMINISTRATIVO
LOTA SERVIDORA MUNICIPAL-

PORTARIA Nº 12614, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

- LOTA SERVIDORA MUNICIPAL-

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis Municipais n°. 1.061/94, 1.062/94 e 2.453/14.

RESOLVE:
LOTAR, a contar **de 06 de fevereiro de 2023**, a Servidora Municipal, Sra. **GABRIELA MARTINE**, ocupante do Cargo de Professora, matrícula nº 1241, na Escola Municipal Santa Inês de Esquina Santa Inês, Alecrim/RS, percebendo Difícil Acesso Médio.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 06 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:FE686594

SETOR ADMINISTRATIVO
- NOMEIA MEMBROS DA GEFIM – GRUPO DE EDUCAÇAO FISCAL MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS-

PORTARIA Nº 12615, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

- NOMEIA MEMBROS DA GEFIM – GRUPO DE EDUCAÇAO FISCAL MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS-

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal nº 2.561 de 29 de abril de 2016.
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, os membros a seguir relacionadas, para na condição de titulares e suplentes, respectivamente, integram ao **GEFIM** – Grupo de Educação Fiscal Municipal:
I – Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:
- ROQUE WILSON BECKER
- MICHELI ELIS SCHNEIDER
II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
- GRACIANE FATIMA SCHNEIDER
- CARLA CAMARGO REGINALDO
III - Representantes da Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Serviços, Desporto e Turismo.
- DANIEL ZWIRTES
IV - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente:
- VANESSA LUANA THOMAS
V - Representantes da Secretaria Municipal de Assessoria de Imprensa:
- AUREO MAICA
Art. 2º. Fica designado como Coordenador do GEFIM, a servidora MICHELI ELIS SCHNEIDER.
Art. 3º. A presente Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:9B3DF3D1

SETOR ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL -

PORTARIA Nº 12616, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

- PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL - ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o Memorando no 03/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social.
RESOLVE:
Designar os servidores municipais Sr. VICTOR ALEXANDRE MORAES DA LUZ, ocupante do Cargo de Chefe de Setor de Pesquisas e VITOR RAFAEL KRAEMER, ocupante do cargo de Chefe de Arquivos e Informatização e LETICIA NADINE ERSTLING, ocupante do cargo de e Assessora de Serviços Jurídicos, sob a presidência do primeiro, para procederem Processo Administrativo Especial para apuração dos fatos ocorridos do acidente que envolveu o veículo Fiat Doblo, placa JAF899, conforme memorando e Boletim de Ocorrência, em anexo.
A Comissão terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da notificação, para apresentar Relatório Conclusivo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2023

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEM DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:C1CB2B95

SETOR ADMINISTRATIVO
- NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL -

PORTARIA Nº 12617, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

- NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL -

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.061/1994, Artigo 12.

RESOLVE:
NOMEAR, a caráter efetivo, a contar desta data o Sra. **LUISA SCHROPFER**, para o cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, Classe "A", Padrão 07, Classificação 1º, conforme Edital de Concurso Público nº 001/2022, e Homologação Final do Concurso Público nº 15/2022, de 21 de novembro de 2022, deste Município.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:8809FB0F

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL -

PORTARIA Nº 12618, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

- NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL -

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que

lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.061/1994, Artigo 12.

RESOLVE:

NOMEAR, a caráter efetivo, a contar desta data o Sra. **CARMINE HENTGES**, para o cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, Classe "A", Padrão 07, Classificação 2º, conforme Edital de Concurso Público nº 001/2022, e Homologação Final do Concurso Público nº 15/2022, de 21 de novembro de 2022, deste Município.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:68B7264E

SETOR ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL

PORTARIA Nº 12619, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.
- PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL -
ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO, o Ofício do Ministério Público, procedimento nº 01581.000.073/2022.
RESOLVE:
Designar os servidores municipais Sr. VICTOR ALEXANDRE

MORAES DA LUZ, ocupante do Cargo de Chefe de Setor de Pesquisas e VITOR RAFAEL KRAEMER, ocupante do cargo de Chefe de Arquivos e Informatização e LETICIA NADINE ERSTLING, ocupante do cargo de e Assessora de Serviços Jurídicos, sob a presidência do primeiro, para procederem Processo Administrativo Especial para apuração dos fatos de supostas compras diretas de Gasolina, conforme requerimento em anexo.
A Comissão terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da notificação, para apresentar Relatório Conclusivo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:C9F1C65D

SETOR ADMINISTRATIVO
EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL -

PORTARIA Nº 12620, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

- EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.061/1994, Artigo 36, Inciso I.

RESOLVE:
EXONERAR, a contar do dia 15 de fevereiro de 2023, o **Sr. MARCO LUIZ LEICHTWEIS**, do cargo de Chefe de Setor de Estradas Particulares, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, CC2, nomeado pela Portaria nº 12175, de 03 de janeiro de 2022.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:5B401F84

SETOR ADMINISTRATIVO
- EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL -

PORTARIA Nº 12621, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

- EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.061/1994, Artigo 36, Inciso I.

RESOLVE:
EXONERAR, a contar do dia 15 de fevereiro de 2023, o **Sr. GUILHERME VALDAIR MINUZZO**, do cargo de Chefe de Seção de Obras Urbanas, CC1, da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, nomeado pela Portaria nº 12279, de 11 de abril de 2022.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:ACADD1CB

SETOR ADMINISTRATIVO
EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12622, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

- EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.061/1994, Artigo 36, Inciso I.

RESOLVE:

EXONERAR, a contar do dia 15 de fevereiro de 2023, a **Sra. CLEIDE GONÇALVES DA SILVA**, do cargo de Oficial de Gabinete, CC4, do Gabinete do Prefeito, nomeado pela Portaria nº 12171, de 03 de janeiro de 2022.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:BCF25510

SETOR ADMINISTRATIVO
- EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL -

PORTARIA Nº 12623, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

- EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.061/1994, Artigo 36, Inciso I.

RESOLVE:
EXONERAR, a contar do dia 15 de fevereiro de 2023, a **Sra. SILVANE WISNIEWSKI**, do cargo de Diretor de Apoio Administrativo de Orçamentos e Empenhos, CC3, nomeado pela Portaria nº 11781, de 06 de janeiro de 2021.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:6E2CA0D6

SETOR ADMINISTRATIVO
- NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL -

PORTARIA Nº 12624, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

- NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL -

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.061/1994, Artigo 12.

RESOLVE:
NOMEAR, a caráter efetivo, a contar desta data a Sra. **SILVANE WISNIEWSKI**, para o cargo de OPERARIA, Classe "A", Padrão 04, Classificação 1º, conforme Edital de Concurso Público nº 001/2022, e Homologação Final do Concurso Público nº 15/2022, de 21 de novembro de 2022, deste Município.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:DEA2E6FE

SETOR ADMINISTRATIVO
- NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL -

PORTARIA Nº 12625, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

- NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL -

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.061/1994, Artigo 12.

RESOLVE:
NOMEAR, a caráter efetivo, a contar desta data o Sr. **GUILHERME VALDAIR MINUZZO** para o cargo de OPERARIO, Classe "A", Padrão 04, Classificação 2º, conforme Edital de Concurso Público nº 001/2022, e Homologação Final do Concurso Público nº 15/2022, de 21 de novembro de 2022, deste Município.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:4CC4DF5C

SETOR ADMINISTRATIVO
- NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL -

PORTARIA Nº 12626, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

- NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL -

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.061/1994, Artigo 12.

RESOLVE:
NOMEAR, a caráter efetivo, a contar desta data o Sr. **MARCO LUIZ LEICHTWEIS** para o cargo de OPERARIO, Classe "A", Padrão 04, Classificação 3º, conforme Edital de Concurso Público nº 001/2022, e Homologação Final do Concurso Público nº 15/2022, de 21 de novembro de 2022, deste Município.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:B8CD6DE6

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL -

PORTARIA Nº 12627, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

- NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL -

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.061/1994, Artigo 12.

RESOLVE:
NOMEAR, a caráter efetivo, a contar desta data a Sra. **CLEIDE GONÇALVES DA SILVA** para o cargo de OPERARIA, Classe "A", Padrão 04, Classificação 4º, conforme Edital de Concurso Público nº 001/2022, e Homologação Final do Concurso Público nº 15/2022, de 21 de novembro de 2022, deste Município.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:B40B515F

SETOR ADMINISTRATIVO
DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL -

PORTARIA Nº 12628, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

- DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL -

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº 1.061/1994, Lei 2.285/13 e Lei 2.444/2014 e Lei 2.630/2017 e alterações posteriores.

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar do dia 16 de fevereiro de 2023, a Sra. **SILVANE WISNIEWSKI,** ocupante do Cargo de Operária, para exercer a Função Gratificada Diretor de Apoio Administrativo de Orçamentos e Empenhos, FG3, na Secretaria Municipal de Finanças.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:661B48A3

SETOR ADMINISTRATIVO
- DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL -

PORTARIA Nº 12629, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

- DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL -

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº 1.061/1994, Lei 2.285/13 e Lei 2.444/2014 e Lei 2.630/2017 e alterações posteriores.

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar do dia 16 de fevereiro de 2023, o Sr. **GUILHERME VALDAIR MINUZZO,** ocupante do Cargo de Operário, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Seção de Obras Urbanas, FG1, na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:F63013F4

SETOR ADMINISTRATIVO
DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL -

PORTARIA Nº 12630, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

- DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL -

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº 1.061/1994, Lei 2.285/13 e Lei 2.444/2014 e Lei 2.630/2017 e alterações posteriores.

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar do dia 16 de fevereiro de 2023, o Sr. **MARCO LUIZ LEICHTWEIS,** ocupante do Cargo de Operário, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor de Estradas Particulares, FG2, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:612B43CB

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12631, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

- NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL-

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº 1.061/1994, Lei 2.285/13 e Lei 2.444/2014 e Lei 2.630/2017 e alterações posteriores.

RESOLVE:

NOMEAR, a contar do dia 16 de fevereiro de 2023, a Sra. **CLEIDE GONÇALVES DA SILVA,** para o cargo de Oficial de Gabinete, CC4, percebendo subsídio.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:C9788427

SETOR ADMINISTRATIVO
EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12632, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

-EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL-

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.061/1994, Artigo 36, Inciso I.

RESOLVE:
EXONERAR, a contar do dia 15 de fevereiro de 2023, a Servidora Municipal, Sra. **GABRIELA MARTINE,** atendendo requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 236/2023 de 15 de fevereiro de 2023, matricula nº 1241, do Cargo de Professora, nomeada pela Portaria nº 12589, de 06 de fevereiro de 2023.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:0C66728E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 030/2023, referente ao Processo Administrativo nº 058/2023, datado do dia 23 de fevereiro de 2023, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **CLEITON FERREIRA ME,** inscrita no CNPJ nº **10.940.697/0001-34**, para realizar o conserto de aparelhos de ar condicionado da Escola EMEF Itamarati do Município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará a empresa contratada pela prestação do serviço o valor de R$ 1.155,00 (um mil cento e cinquenta e cinco reais).

Alegria - RS, 23 de fevereiro de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:5A8B6AAB

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 042/2023

CONTRATO Nº 042/2023 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço para realizar o conserto dos aparelhos de ar condicionado da Escola EMEF Itamarati do Município de Alegria-RS. Dispensa n° 030/2023. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 dias a contar da data de sua assinatura. O Contratante pagará a empresa contratada pela prestação do serviço o valor de R$ 1.155,00 (um mil cento e cinquenta e cinco reais). **CONTRATADA: CLEITON FERREIRA ME,** inscrita no CNPJ nº **10.940.697/0001-34.** Data: 23.02.2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
-Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:7947AC3D

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 043/2023

CONTRATO Nº 043/2023 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE UM COMPRESSOR DE AR, UMA PISTOLA PNEUMÁTICA E UMA PROPULSORA PNEUMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**. Pregão Eletrônico n° 006/2023. Vigência: Este contrato terá vigencia de 60 (sessenta) dias a contar da sua assinatura. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelo fornecimento de que trata o presente contrato, a importância de R$ 11.097,99 (onze mil e noventa e sete reais e noventa e nove centavos). **CONTRATADA: KARIEN REMPEL PICANCO & PICANCO LTDA EPP, CNPJ 32.678.743/0001-01.** Data: 23.02.2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:7139FD84

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 044/2023

CONTRATO Nº 044/2023 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE UM COMPRESSOR DE AR, UMA PISTOLA PNEUMÁTICA E UMA PROPULSORA PNEUMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**. Pregão Eletrônico n° 006/2023. Vigência: Este contrato terá vigencia de 60 (sessenta) dias a contar da sua assinatura. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelo fornecimento de que trata o presente contrato, a importância de R$_809,98 (oitocentos e nove reais e noventa e oito centavos). **CONTRATADA: CATIANO AZEREDO OTT ME, CNPJ 42.554.366/0001-52.** Data: 23.02.2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:2F96B0AA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2023 EM 02 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 003/2023 EM 02 DE FEVEREIRO DE 2023

"DESIGNA A PROFESSORA MUNICIPAL DE ALEGRIA ROSINEI JAQUELINA JUCHUM, MATRÍCULA Nº 1265, PARA PERMUTAR COM A PROFESSORA MUNICIPAL ALINE FERREIRA DOS SANTOS MELLER, DO MUNICÍPIO DE TRÊS DE MAIO".

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com base no o artigo 113 da Lei Municipal nº 947, de 15/09/2015 e Oficio nº 364/2022 de 08/12/2022.
R E S O L V E
Art. 1º Designa a Professora Municipal de Alegria/RS, Rosinei Jaquelina Juchum, Classe C, Nível 02, matrícula 1265, Regime de Trabalho 20 horas semanais, para Permutar com a Professora Municipal de Três de Maio/RS, Aline Ferreira dos Santos Meller, Classe "B", Nível 03, matrícula nº 52744, Regime de Trabalho 20 horas semanais.
Paragrafo único: A presente Permuta contar-se-á de 01/01/2023 à 31/12/2023.
Art. 2º O ônus pelo pagamento do vencimento básico, bem como pelas vantagens funcionais permanentes e incorporadas que compõem a remuneração do servidor cedido, será suportado pelo Cedente.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

KÁSSIA REGINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:84BCD6B1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2023 EM 03 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 004/2023 EM 03 DE FEVEREIRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA SERVIDORA AFASTADA POR MOTIVO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES PARTICULARES".

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com a Lei Municipal n° 947/2005, de 15/09/2005 Art° 111 § 1°, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação expedido na data de 03/02/2023.
R E S O L V E:
Art. 1° Convocar para retorno ao trabalho a servidora Joice Eliane Mello Gonçalves, detentora do cargo Efetivo de Cozinheira, Padrão – 02, classe "A", afastada por motivo de Licença Para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares, pelo período de 24 (Vinte e Quatro) meses, ou seja, 02 (dois) anos consecutivos, compreendidos de 25/02/2021 a 25/02/2023 conforme Portaria nº 105 de 26 de março de 2021.
Art. 2° Considerando o interesse público e necessidade de profissional da área para atendimento as demandas do município devendo se apresentar no trabalho na data de 06/02/2023.
Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

KÁSSIA REGINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:439F642E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2023 EM 03 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 005/2023 EM 03 DE FEVEREIRO DE 2023

"DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DO CONVÊNIO E DO CONTRATO DO PROJETO "MELHORES AMIGOS."

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI, Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul**,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

R E S O L V E:
Art. 1º Designa a servidora Sheila Christiane Muller, detentora do cargo em efetivo de Fiscal Tributario Administrativo Sanitarista e de Obras, matrícula n° 1385, para atuar como fiscal de convênio, e o servidor Elisandro Gschneitner Cavalini, detentor do cargo em efetivo de Agente Administrativo Auxiliar, matrícula n° 0120, como fiscal suplente do convênio.
Art. 2º Designa o servidor Antonio Dalla Corte, detentor do cargo em efetivo de Veterinário, matrícula n° 1182, para atuar como fiscal de contrato, e a servidora Ana Paula Preissler, detentora do cargo em efetivo de Agente Administrativo, matrícula n° 1490, como fiscal suplente do contrato.
Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

KÁSSIA REGINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:391D3FBB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2023 EM 07 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 006/2023 EM 07 DE FEVEREIRO DE 2023

"CONCEDE ALTERAÇÃO DE CLASSE "C" PARA "D", NO PERÍODO AQUISITIVO DE 07/01/2017 A 07/01/2023, AO SERVIDOR CARLOS LUCIANO PELISSON.

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 1.656/2016 de 14/06/2016, e protocolo nº 938/2023 de 02/01/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder alteração de Classe "C" para Classe "D", no período aquisitivo de 07/01/2017 A 07/01/2023, para o Servidor Carlos Luciano Pelisson, detentor do cargo efetivo de Tratorista Agrícola, Padrão "08", classe "D".

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 07 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

KÁSSIA REGINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:C05CF0BB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2023 EM 07 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 007/2023 EM 07 DE FEVEREIRO DE 2023

"CONCEDE ALTERAÇÃO DE CLASSE "C" PARA "D", NO PERÍODO AQUISITIVO DE 07/01/2017 A 07/01/2023, AO SERVIDOR SILVIO ALAOR PREISSLER.

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 1.656/2016 de 14/06/2016, e protocolo nº 940/2023 de 02/01/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder alteração de Classe "C" para Classe "D", no período aquisitivo de 07/01/2017 A 07/01/2023, para o Servidor Silvio Alaor Preissler, detentor do cargo efetivo de Motorista, Padrão "07", classe "D".

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 07 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

KÁSSIA REGINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:B9005241

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 08/2023 EM 08 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 08/2023 EM 08 DE FEVEREIRO DE 2023

"EXONERA A SERVIDORA KÁSSIA REGINA DE OLIVEIRA, DETENTORA DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSIDIO".

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em conformidade com o Art. 36 da Lei Municipal nº 947, de 15/09/2005 e Protocolo nº 637, de 26/08/2019.
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar a servidora Pública Municipal Kássia Regina de Oliveira, detentora do cargo em Comissão de Secretaria de Administração Subsidio, matrícula n° 1514, Regime Estatutário, RT 40 horas semanais.
Parágrafo único: A exoneração dar-se-á a partir de 7 de Fevereiro de 2023.
Art. 2º Para fins Previdenciários sua Contribuição foi para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Santa Rosa, e não ao Regime Geral - INSS, como está na portaria de nomeação de n° 023/2021.
Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 7 de Fevereiro de 2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 08 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Publicado por:
Daiana Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:9869D6C9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2023 EM 09 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 009/2023 EM 09 DE FEVEREIRO DE 2023

"NOMEIA A SENHORA REGIANE CRISTINA CARPOWISKI, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICIPIO".

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com a Lei Municipal n° 002, de 12/01/1989 e Ordem de Serviço n° 04, de 08/02/2023.

R E S O L V E:
Art. 1° Nomear a senhora Regiane Cristina Carpowiski, para exercer o cargo em comissão de Secretária da Administração, Regime Estatutário, Padrão Subsidio, RT 40 horas semanais.
2º Para fins Previdenciários sua contribuição é para o Regime Geral – INSS.
3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08/2/2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 09 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Publicado por:
Daiana Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:4123FA8E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10/2023 EM 13 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 10/2023 EM 13 DE FEVEREIRO DE 2023

"DESIGNA A SERVIDORA ELIZETE TEREZINHA SCARATI CARDIAS, DETENTORA DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA".

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade com o Art. 39 e 40 da Lei Municipal nº 947/2005 de 15/09/2005 e ofício n° 010/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Servidora Elizete Terezinha Scarati Cardias, Detentora do Cargo em Comissão de Diretor de educação e cultura, CC-4 FG 4 para desempenhar as funções de Secretária Municipal de Educação e Cultura, a contar do dia 16/01/2023, em virtude do afastamento de férias do servidor titular.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 17 de Janeiro de 2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 13 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

REGIANE CRISTINA CARPOWISKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:4C1480F6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011 /2023 EM 13 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 011 /2023 EM 13 DE FEVEREIRO DE 2023

"ALTERA O CARGO DO SERVIDOR SENHOR DARLEI JOSÉ GSCHNEITNER VISNESKI, DETENTOR DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SEÇÃO AO MENOR E IDOSO, PARA ASSESSOR DE INFORMÁTICA".

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 36 da Lei Municipal, 947/2005 de 15/09/2005, em memorando interno.
R E S O L V E
Art. 1º Altera o cargo do servidor Senhor Darlei José Gschneitner Visneski, detentor do cargo em comissão de Chefe de Seção ao Menor e Idoso CC 3 FG 3, RT: 40 horas semanais para Assessor de Informática, CC-4, RT: 40 horas semanais. Pertencente ao Regime Estatutário. Para fins previdenciários a sua contribuição foi para o Regime geral - INSS.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 19 de Janeiro de 2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 13 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

REGIANE CRISTINA CARPOWISKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:1E47F80A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº012 /2023 EM 13 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº012 /2023 EM 13 DE FEVEREIRO DE 2023

"EXONERA A SERVIDORA SENHORA DAIANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA, DETENTORA DO CARGO EFETIVO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE".

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 36 da Lei Municipal, 947/2005 de 15/09/2005, e protocolo n° 50/2023 de 31/01/2023.
R E S O L V E
Art. 1º Exonera a servidora Senhora Daiana Cristina Pereira da Silva, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Padrão 07 A, RT: 40 horas semanais, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, neste município. Pertencente ao Regime Estatutário. Para fins previdenciário a sua contribuição foi para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS deste município.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 31 de janeiro de 2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 13 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

REGIANE CRISTINA CARPOWISKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:FC28BEC7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2023 EM 13 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 013/2023 EM 13 DE FEVEREIRO DE 2023

"DESIGNA OS MEMBROS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS".

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e conforme Ata N°002/2023, de 13/02/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.
R E S O L V E:
Art. 1º Designar membros para compor o Conselho Municipal de Saúde do Município de Alegria - RS, para compor a comissão, conforme lista de indicações a seguir:
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: Daiany Alinéia Reidel Sklar
Suplente: Simone Goulart
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO:
Titular: Loriva Pinto Martins
Suplente: Silvia Andréia Cargnelutt
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS DO PADU SÃO SEBASTIÃO:
Titular: Leticia Bonemberguer
Suplente: Oraidir do Rosario de Almeida
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE:
Titular: Daniela Schossler jost
Suplente: Jaqueline Padilha
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS DO SINDICATO DOS MÉDICOS:
Titular: Henrique Mendes Rodrigues
Suplente: Ana Carolina Blatt
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS DO SINDICATO DOS CIRURGIÕES DENTISTAS:
Titular: Gibran Egidio Franzen
Suplente: Ritiana Natalina Karach
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS DA ENFERMAGEM:
Titular: Gabriela Taborda
Suplente: Marli Gabert

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE:
Titular: Odenir de Fátima Dahlen
Suplente: Camila Daniela Hullen
REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ALEGRIA:
Titular: Claudio Antonio Scaratti
Suplente: Leticia Savick
REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS MUNICIPARIOS DE ALEGRIA:
Titular: Valmor de Moura Almeida
Suplente: Osmar de Vargas Correa

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS DA APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALEGRIA:

• Titular: Janaina Andréia Hullen Zimermmann
• Suplente: Lenise Copetti Sperling

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS DA PASTORAL DA CRIANÇA DE ALEGRIA:
Titular: Julei maria muller
Suplente: Vilma Miranda
REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS DO GRUPO DE IDOSOS DE ALEGRIA:
Titular: Albino Lacks
Suplente: Elésia Pastorio

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS DA CPM DA ESCOLA ESTADUAL CALDAS JÚNIOR:

• Titular: Lauri Mombach Zimermann
• Suplente**:** Gelson Luiz Filipim

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS DA CPM DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL ITAMARATI:

• Titular: Daniela Rolim Pereira
• Suplente: Renize Ferreira Verdum

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS DA ACI – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ALEGRIA:
Titular: Marli Teresinha Pavlak
Suplente: Raquel Gschneiter
REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL FAVINHO DE MEL:
Titular: Jelisiane Rolim
Suplente: Marta Pereira.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 13 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

REGIANE CRISTINA CARPOWISKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:9040EFFE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2023 EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 014/2023 EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023

"NOMEIA A SENHORA NELI STREHLOW, PARA EXERCER O CARGO EM EFETIVO DE CONSELHEIRA TUTELAR".

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.587/2015, de 12/05/2015, e oficio n° 001/2023 – COMDICA.
R E S O L V E:
Art. 1° Nomear a senhora Neli Strehlow, para exercer o cargo em efetivo de Conselheira Tutelar.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 01/02/2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

REGIANE CRISTINA CARPOWISKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:368ADC95

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2023 EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 015/2023 EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023

"CONCEDE ALTERAÇÃO DE CLASSE "E" PARA "F", NO PERÍODO AQUISITIVO DE 05/01/2015 A 04/01/2023, AO SERVIDOR MAURO WEILLER".

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 1.656/2016 de 14/06/2016.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder alteração de Classe "E" para Classe "F", no período aquisitivo de 05/01/2015 A 04/01/2023, para o Servidor Mauro Weiler, detentor do cargo efetivo de Instalador, Padrão "04", classe "F".

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/01/2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

REGIANE CRISTINA CARPOWISKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:B841A893

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº016 /2023 EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº016 /2023 EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023

"DISPOE SOBRE DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA A COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA SAÚDE".

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e conforme Ata N°002/2023, de 13/02/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.
R E S O L V E:
Art. 1º Ficam designados os membros para a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde, conforme segue:
Presidente – Presidente do Conselho Municipal de Saúde – Gibran Egidio Franzem;
Vice- Presidente – Secretária Municipal de Saúde – Daiany sklar;
Coordenadora Geral – Jaqueline Padilha;
Secretária Geral – Janaína Andréia Hullen Zimermann;
Coordenador da Comissão de Formulação e Programação – Lauri Zimermann;
Relatora Geral – Simone Goulart;
Coordenadora da Comissão de Comunicação, Informação e Divulgação – Gabriela Taborda de Oliveira;
Coordenadora da Comissão de Infraestrutura, Orçamento e Finanças – Loriva Martins;
Coordenadora da Comissão de Mobilização e de Articulação – Jeliziane Rolim;
Coordenadora Adjunta da Comissão de Mobilização e Articulação – Odenir de Fátima Dahlem;
Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

REGIANE CRISTINA CARPOWISKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:DFB43320

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 02 - CONTRATO Nº 09/2021

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Centro de Integração Empresa-Escola-CIEE/RS. **Objeto:** Nos termos da Lei Municipal nº. 2.312/2022 que alterou a redação do inciso I, alíneas 'a', 'b' e 'c' do art. 9º da Lei Municipal nº 1.617/2014 que dispõe a respeito dos valores da bolsa-auxílio, com isso o parágrafo 5º da Cláusula Primeira do instrumento original passa a ter a seguinte redação: § 5º - O valor da bolsa a ser paga aos estagiários, considerando-se o controle da carga horária efetivamente cumprida para fins do efetivo pagamento, será de:R$ 1.000,00 (mil reais), se estudantes de educação especial e dos anos finais de ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos;b) R$ 1.000,00 (mil reais), se estudantes da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular;c) R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), se estudantes do ensino superior. **Pagamento:** Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá o percentual de 7,8% (sete inteiros e oito centésimos por cento) sobre os valores pagos mensalmente aos estudantes referentes às bolsas auxílio, conforme Contrato 007/2016, Processo Administrativo nº 015.01.02.08/2021, Pregão Presencial nº 04/2021. **Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência a contar de 28 de fevereiro do corrente ano, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Almirante Tamandaré do Sul, 23 de janeiro de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:D5D2C317

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2023

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** GUSTAVO MARTINS KOCH 99860171068 ME, CPF n. 21.647.316/0001-40. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, fornecimento de materiais, quais sejam, de calhas corte 90; algerosas corte 1,20; cartuchos PU 40 400gr; parafusos soberbos 4x50mm; parafusos soberbos 4,2x19mm e buchas usaf 6mm, conforme especificações e quantidades dispostas no Anexo único, para manutenção do telhado do prédio do Centro Administrativo Municipal. **Pagamento:** O valor global do presente contrato e relativo aos itens ora contratados é de R$21.072,41 (vinte e um mil, setenta e dois reais e quarenta e um centavos), conforme Dispensa nº 14/2023, Processo Administrativo nº 022.07.03/2023. **Prazo**: O prazo de vigência do contrato será de 10 (dez) dias, contados da data de sua assinatura.

Almirante Tamandaré do Sul, 23 de fevereiro de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:BB48156B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO 02 - CONTRATO Nº 21/2022

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** MERCADO DIA A DIA LTDA, CNPJ nº 22.953.304/0001-06. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa para prestação dos serviços de instrução de dança gaúcha com no mínimo 01 (um) profissional especializado na área. **Pagamento:** A CONTRATADA receberá o valor mensal de R$2.115,40 (dois mil, cento e quinze reais e quarenta centavos), tendo o presente instrumento o valor global de R$25.384,80 (vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos) no período da contratação, sendo que o valor foi reajustado conforme o índice IPCA/IBGE no percentual de 5,77% considerando o acumulado no período de janeiro/2023, conforme Pregão nº 06/2022, Processo Administrativo nº 020.01.02.05/2022. **Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência do instrumento original, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 02 de março do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 23 de fevereiro de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:D7ADC661

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2023

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** SHOPPING TRUCK CHAPECO PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ n. 29.724.998/0001-59. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, o fornecimento de peças e prestação de serviços de mão de obra, para conserto da máquina escavadeira hidráulica, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, conforme especificações do Anexo único. **Pagamento:** O valor global de R$6.000,00 (seis mil reais), sendo R$3.875,87 de peças e R$2.124,13 de prestação de serviços, conforme Dispensa nº 19/2023, Processo Administrativo nº 027.07.06/2023. **Prazo**: O prazo de vigência do contrato será de 15 (quinze) dias, contados da data de sua assinatura.

Almirante Tamandaré do Sul, 23 de fevereiro de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:26695BAD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº 19/2023

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 027.07.06/2023, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, §7º, da Lei 14.133/2021, e ratifica a contratação, nos termos do art. 72 do mesmo diploma, da empresa SHOPPING TRUCK CHAPECO PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 29.724.998/0001-59, no valor global de R$6.000,00 (seis mil reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 23 de fevereiro de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:A5D1C771

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº 14/2023

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo administrativo nº 022.07.02/2023, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, II, da Lei 14.133/2021, e ratifica a contratação, nos termos do artigo 72 do mesmo Diploma Legal, de GUSTAVO MARTINS KOCH 99860171068, CNPJ nº 21.647.316/0001-40, no valor global de R$21.072,41 (vinte e um mil, setenta e dois reais e quarenta e um centavos).

Almirante Tamandaré do Sul, 23 de fevereiro de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:B404DD12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: **Pregão Presencial – Registro de Preços nº 014/2023**, tipo menor preço unitário, conforme define o inciso X, art. 4° da Lei n° 10.520/2002. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE ESPAÇOS E LOCAIS PÚBLICOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ.** Data, horário e local da sessão: 09/03/2023, às 13h e 30min, na sala do setor de Compras e Licitações, junto à Prefeitura Municipal. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes.

Alto Feliz, 23 de fevereiro de 2023.

ROBES SCHNEIDER –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:466CC4E0

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023 – Vigência: 14/02/2023 a 13/02/2024. Empresa: IRMÃOS MARTINI LTDA. Objeto: Aquisição de recarga de gás tipo G.L.P para uso nas Repartições Públicas e Escolas Municipais. Valor: R$ 54.875,80 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos). Origem: Processo nº 015/2023, Pregão Presencial – Registro de Preços nº 001/2023.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:9AA61772

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em atendimento a legislação federal, CONVIDA a comunidade de Alvorada a participar, no Plenário da Câmara Municipal de Alvorada, de audiências públicas no dia **28/02/2023, sendo:**

– 14:30h – Assunto: Audiência Pública para apresentação do Relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º quadrimestre de 2022.
– 15h – Assunto: Audiência Pública para apresentação do Relatório de Gestão Municipal da Saúde (SUS) referente ao 3º quadrimestre de 2022.

Alvorada, 22 de fevereiro de 2023.

VER. RODRIGO SOARES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:83ABEEC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO DE AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº144/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, para o Centro de Especialidades Odontológicas do município de Alvorada – RS. Empresas arrematantes e seus preços unitários propostos, resultando adjudicado e homologado:

ISMAEL RUBEN IANKE– CNPJ 15.736.146/0001-77				
Lote 01	Próteses Dentárias	Un	Quant	Valor Unit.
01	Prótese Dentária parcial removível	Unid	480	R$ 390,00
02	Prótese Dentária total removível	Unid	480	R$ 420,00

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 15 de fevereiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 24 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Jonko Carrazzoni Tamiozzo
Código Identificador:F8F2608F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 532/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear os candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n.º 02/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	**Colocação**	**Cargo**
Tulio Henrique Massoni	57º	Auxiliar Administrativo
Helena Francisco de Oliveira Lima	19º PNI (345º Geral)	Auxiliar Administrativo
Luciano Trindade Petry	58º	Auxiliar Administrativo
Nome	**Colocação**	**Cargo**
Thyago Martins Quintana	13º	Contador

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:3A91E080

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 605/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Tornar sem efeito exclusivamente a nomeação do candidato relacionado abaixo, constante na Portaria Municipal nº 532/2023, de 14/02/2023, que nomeou os candidatos aprovados no Concurso Público nº 02/2021, conforme segue:

Nome	**Classificação**	**Cargo**	**Motivo**
Thyago Martins Quintana	13º	Contador	Final da lista de classificação

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:433620E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 278/2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidora abaixo relacionada, por ter sido aprovada em estágio probatório no período de 12/06/2018 a 11/06/2021.
FERNANDA BRANCI VALENTE – PROFESSOR CAT.
Matrícula: 2018109187 Período: 12/06/2018 – 11/06/2021.
Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:62028C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

"Altera o procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista o disposto no art 23, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, resolve:

CAPITILO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Objeto e âmbito de aplicação
Art. 1º- Esta Instrução Normativa dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.
§1º - O disposto nesta Instrução Normativa não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia.
§2º - Subordinam-se ao disposto nesta Instrução Normativa as Secretarias Municipais, Procuradoria Geral do Município e Fundo de Seguridade dos Servidores Públicos de Alvorada - FUNSEMA.
§3º - Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto nesta Instrução Normativa.
Definições:
Art. 2º Para fins do disposto nesta Instrução Normativa considera-se:
I – Preço médio: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.
II – Pesquisa de preços: etapa principal do processo e é precedida de ampla busca de preços junto ao mercado, tendo o condão de verificar quais parâmetros estão sendo cobrados pelo mercado no âmbito público e/ou privado, em cumprimento da legislação relativa às licitações e contratações públicas. É importante ressaltar que, quanto maior for o número de propostas oriundas das pesquisas, mais fiel ao mercado será o preço estimado a ser aplicado como referência nos certames.
II – Preços inexequíveis: Valor inferior a 70% do valor correspondente à média de preços coletados;
III – Preços elevados: Valor superior a 30% do valor correspondente à média de preços coletados;

CAPITULO II
ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO
Formalização
Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:
Orçamentos:
I – descrição do objeto, valor unitário e total;
II – número do Cadastro de Pessoa Física ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CNPJ da proponente;
III – marca (compras emergenciais);
IV – prazo de Garantia, quando aplicável;
V – prazo de entrega;
VI – endereço, telefone de contato do fornecedor;
VI – data de emissão;
VII – identificação e carimbo do (s) agente (s) responsável (is) pela pesquisa;
Planilha de Tabulação:
VIII – método estatístico aplicado para definição do valor de referência para licitações ou menor preços para dispensa de licitação, contendo a caracterização das fontes consultadas na planilha de tabulação, devidamente aprovado pelo ordenador da despesa;
IX – memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte, quando aplicável ; e
X– justificativas quanto a metodologia utilizada para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;
Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observados as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e peculiaridades do local de execução do objeto.

Parâmetros
Licitação
Art. 5º - No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado será definido com base na média de preços coletados, mínimo de 03 (três) valores, aferidos por meio da utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não, na seguinte ordem:
I - composição de custos unitários menores ou iguais à média do item correspondente no sistema Banco de Preços ou Banco de Dados Públicos (Portal Nacional de Compras Públicas);
II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, podendo ser obtidas no Licitacon Cidadão, bem como no Portal de Transparência de qualquer Órgão da Administração Pública;
III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data, hora de acesso, assinatura e carimbo do servidor responsável pela pesquisa.
IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que contenham a assinatura e carimbo do servidor responsável pela pesquisa;
V - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores, e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
§1º - Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

Dispensa de Licitação
Art. 6º - Nos processos de Dispensa de licitação, para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor para compra será definido com base no menor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros definidos no artigo 5º desta Instrução Normativa, desprezados os valores elevados.

Alteração e renovação de contratos e atas de registro de preços
Art. 7º - Na solicitação de prorrogação da vigência contratual, bem como na solicitação de reequilíbrio econômico financeiro de contratos e atas de registro de preços, para fins de demonstração da vantajosidade ao erário municipal, a secretaria deverá apresentar além do orçamento atualizado da empresa, mais três orçamentos de prestadoras de serviços similar ao contratado, em conformidade com esta Instrução normativa.

Contratação de Serviços com dedicação de mão de obra exclusiva
Art. 8º - O preço estimado para contratações de serviços com regime de dedicação de mão de obra exclusiva, deverá ser obtido mediante Planilha de Formação de Preços, aplicando-se, no que couber, as disposições da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 - Ministério do Planejamento e Orçamento.

Parágrafo único – Nas contratações que incluam insumos deverá ser elaborada pesquisa de preços, nos moldes do art. 4 desta normativa para fins de elaboração da planilha de formação de preços.

Art. 9º - Revoga-se a Instrução Normativa nº 001/2021.

Art. 10 - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

VALDIRENE DOS SANTOS FAGUNDES
Diretora Geral de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:1F4D0F04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 277/2023

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidora abaixo relacionada, por ter sido aprovada em estágio probatório no período de 19/02/2018 a 18/02/2021.
ILANA FREITAS LUCAS WITT – PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
Matrícula: 2018108969 Período: 19/02/2018 – 18/02/2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:EDE8DE16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 276/2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidora abaixo relacionada, por ter sido aprovada em estágio probatório no período de 07/05/2018 a 06/05/2021.
KAREN DUARTE FERREIRA – PROFESSOR CAT
Matrícula: 2018109107 Período: 07/05/2018 – 06/05/2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:7FD9D06F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 275/2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidora abaixo relacionada, por ter sido aprovada em estágio probatório no período de 30/01/2018 a 29/01/2021.
KARINA PANDOLFO PIONER BAPTISTA – PROFESSOR CAT
Matrícula: 2018108900 Período: 30/01/2018 – 29/01/2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:501E7276

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 274/2023

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidora abaixo relacionada, por ter sido aprovada em estágio probatório no período de 10/09/2018 a 09/09/2021.
VIVIANE APARECIDA DORNELLES GROSS – PROFESSOR CAT

Matrícula: 2018108923 Período: 05/02/2018 – 04/02/2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:81C0F3D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 273/2023

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidora abaixo relacionada, por ter sido aprovada em estágio probatório no período de 10/09/2018 a 09/09/2021.
FÁTIMA BEATRIS FALEIRO DA COSTA – PROFESSOR CAT
Matrícula: 2018109285 Período: 10/09/2018 – 09/09/2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:5D656CDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 272/2023

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidora abaixo relacionada, por ter sido aprovada em estágio probatório no período de 01/09/2017 a 31/08/2020.
ELIETE DA SILVA BARBOSA – PROFESSOR CAT
Matrícula: 2017108688 Período: 01/09/2017 – 31/08/2020.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:36618E5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 271/2023

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidora abaixo relacionada, por ter sido aprovada em estágio probatório no período de 09/05/2018 a 08/05/2021.
CRISTIANE DE OLIVEIRA – PROFESSOR CAT
Matrícula: 2018109127 Período: 09/05/2018 – 08/05/2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:A7DE418E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 270/2023

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidora abaixo relacionada, por ter sido aprovada em estágio probatório no período de 19/02/2018 a 18/02/2021.
MARIZA DA CONCEIÇÃO SILVA JARDIM – PROFESSOR CAT

Matrícula: 2018108985 Período: 19/02/2018 – 18/02/2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:4F942E3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 269/2023

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidora abaixo relacionada, por ter sido aprovada em estágio probatório no período de 16/02/2018 a 15/02/2021.
CAROLINA FOGAÇA EMIDIO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Matrícula: 2018108977 Período: 16/02/2018 – 15/02/2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:EB2DD4A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4035/2022

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidora abaixo relacionada, por ter sido aprovada em estágio probatório no período de 30/09/2019 a 29/09/2022.
CLAUDIA FERREIRA NUNES– PROFESSOR CAT
Matrícula: 2019109588 Período: 30/09/2019 – 29/09/2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:E3618AE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4036/2022

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório no período de 20/05/2019 a 19/05/2022.
DORIVAL EUCLIDES FEIJÓ DA SILVA– PROFESSOR II / MATEMÁTICA
Matrícula: 2019100488 Período: 20/05/2019 – 19/05/2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:B6CD9894

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa para reforma/revitalização da Praça Jardim Alvorada, localizada entre as Ruas Tramandaí, Wenceslau Escobar e TV Sapucaia, Bairro Jardim Alvorada, Alvorada-RS e Praça Porto Verde, localizada na Avenida Zero Hora, S/Nº e Rua Milton José Paris, S/Nº, próxima ao posto da Brigada Militar, Bairro Jardim Algarve, Alvorada-RS. Data, horário e local da disputa de preços: **dia 14 de março de 2023, às 9 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, Avenida Getúlio Vargas, nº 2266, Bairro Bela Vista, Alvorada-RS**.
O edital encontra-se à disposição no portal www.alvorada.atende.net (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) ou por meio de solicitação pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.

Maiores informações no Departamento de Compras, Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, ou pelo telefone (51) 3044-8563, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 24 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:07B907BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 622/2023

EXTRATO DA PORTARIA Nº 622/2023

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para investigar conduta de empregado público e designação de GABRIEL ALMEIDA - matrícula 2013107156, PAULO DAMIÃO ARAÚJO NORA – matrícula 2005.102543, , e VIRGÍNIA SCHULZ WURDIG – matrícula 1992.001.183, para formarem a Comissão Processante, sob a presidência do primeiro.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 65, § 2º, da Lei Municipal nº 3.293/2019.

PRAZO: noventa (90) dias úteis.

Alvorada, 23 de fevereiro de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SÍLVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:941CDBA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 530/2023

EXTRATO DA PORTARIA Nº 530/2023

Objeto: Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR contra empregado público, por em tese, acumular cargo público e, designar os servidores Deise Fraga da Silveira, matrícula funcional nº 201210542, Fabier Gonçalves Silveira, matricula Funcional nº 2002101915, Graziela Meireles Tcacenco, matricula Funcional nº 2003102044, sob a presidência do primeiro, para formarem a Comissão Processante.
Prazo: 90 (noventa) dias úteis.
Data: 14 de fevereiro de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:A60F6024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 593/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 593/2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidora abaixo relacionada, por ter sido aprovada em estágio probatório no período de 27/11/2019 a 26/11/2022.
JAQUELINE RODRIGUES DOS SANTOS - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Matrícula: 2019109642 Período: 27/11/2019 a 26/11/2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezessete dias do mês de fevereiro de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:69324F7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
SUMULA DO CONTRATO

CONTRATO: 013/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
CONTRATADO: ANDRÉ AVELINO DA SILVA
OBJETO: Aquisição de produtos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar
VALOR TOTAL: R$ 39.840,00 (trinta e nove mil, oitocentos e quarenta reais)
FORMA DE CONTRATAÇÃO: CHAMADA PUBLICA nº 001/2023.
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2023.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:EB539AB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
SUMULA DO CONTRATO

CONTRATO: 014/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
CONTRATADO: SILVIA MARIA BAPTISTA REICH
OBJETO: Aquisição de produtos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar
VALOR TOTAL: R$ 32.600,00 (trinta e dois mil e seiscentos reais
FORMA DE CONTRATAÇÃO: CHAMADA PUBLICA nº 001/2023.
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2023.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:158AE7EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
SUMULA DO CONTRATO

CONTRATO: 015/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
CONTRATADO: ODIR ACELINO SALDANHA
OBJETO: Aquisição de produtos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar
VALOR TOTAL: R$ 15.802,50 (quinze mil oitocentos e dois reais com cinquenta centavos).
FORMA DE CONTRATAÇÃO: CHAMADA PUBLICA nº 001/2023.
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2023.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:589AA98C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
SUMULA DO CONTRATO

CONTRATO: 016/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
CONTRATADO: LEONARDO DEBEROFSKI
OBJETO: Aquisição de produtos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar
VALOR TOTAL: R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)
FORMA DE CONTRATAÇÃO: CHAMADA PUBLICA nº 001/2023.
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2023.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:A57F4175

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
SUMULA DO CONTRATO

CONTRATO: 017/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
CONTRATADO: ERINEU EDMUNDO MAUS
OBJETO: Aquisição de produtos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar
VALOR TOTAL: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
FORMA DE CONTRATAÇÃO: CHAMADA PUBLICA nº 001/2023.
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2023.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:3415ED81

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
SUMULA DO CONTRATO

CONTRATO: 018/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
CONTRATADO: NELSON RODRIGUES
OBJETO: Aquisição de produtos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar
VALOR TOTAL: R$ 38.450,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e reais)
FORMA DE CONTRATAÇÃO: CHAMADA PUBLICA nº 001/2023.
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2023.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:6DBB0FA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
SUMULA DO CONTRATO

CONTRATO: 019/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
CONTRATADO: VICTOR HUGO RECH
OBJETO: Aquisição de produtos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar
VALOR TOTAL: R$ 31.202,50 (trinta e um mil, duzentos e dois reais com cinquenta centavos)
FORMA DE CONTRATAÇÃO: CHAMADA PUBLICA nº 001/2023.
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2023.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:D7DF5E51

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
SUMULA DO CONTRATO

CONTRATO: 020/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
CONTRATADO: WALTER GASSNER
OBJETO: Aquisição de produtos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar
VALOR TOTAL: R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais)
FORMA DE CONTRATAÇÃO: CHAMADA PUBLICA nº 001/2023.
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2023.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:70112003

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
SUMULA DO CONTRATO

CONTRATO: 021/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
CONTRATADO: GILNEI DELMARIO DA COSTA
OBJETO: Aquisição de produtos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar
VALOR TOTAL: R$ 12.050,00 (doze mil e cinquenta reais)
FORMA DE CONTRATAÇÃO: CHAMADA PUBLICA nº 001/2023.
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2023.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:C9383500

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
SUMULA DO CONTRATO

CONTRATO: 022/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

CONTRATADO: JOSÉ LUIZ PREUSS

OBJETO: Aquisição de produtos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar
VALOR TOTAL: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).
FORMA DE CONTRATAÇÃO: CHAMADA PUBLICA nº 001/2023.
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2023.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:04D170FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
SUMULA DO CONTRATO

CONTRATO: 023/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
CONTRATADO: JOÃO DA SILVA LIMA
OBJETO: Aquisição de produtos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar
VALOR TOTAL: R$ 14.650,00 (quatorze mil seiscentos e cinquenta reais)
FORMA DE CONTRATAÇÃO: CHAMADA PUBLICA nº 001/2023.
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2023.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:FFD207C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
SUMULA DO CONTRATO

CONTRATO: 024/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
CONTRATADO: ROSECLER RIEGEL
OBJETO: Aquisição de produtos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar
VALOR TOTAL: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)
FORMA DE CONTRATAÇÃO: CHAMADA PUBLICA nº 001/2023.
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2023.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:AB63D8CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
SUMULA DO CONTRATO

CONTRATO: 029/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
CONTRATADO: JS TURISMO LTDA
OBJETO: Serviço de transporte Escolar
VALOR TOTAL: R$ 670.450,80 (Seiscentos e setenta mil, quatrocentos e cinquenta reais com oitenta centavos)
FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO nº 006/2023.
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2023.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:077DE362

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
SUMULA DO CONTRATO

CONTRATO: 030/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
CONTRATADO: J.I. R DE SOUZA & CIA LTDA-ME
OBJETO: Serviço de transporte Escolar
VALOR TOTAL: R$ 114.374,40 (Cento e quatorze mil, trezentos e setenta e quatro reais com quarenta centavos)
FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO nº 006/2023.
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2023.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:7065CE64

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 018/2023

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2023

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, através da Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do **Edital n°001/2018 do Concurso Público nº 002/2018,** e de acordo com o Edital nº 005/2019 que Homologou o Resultado Final do Concurso Público, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital que:
CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo 1 deste Edital, aprovados e classificados no Concurso Público para provimento dos cargos na Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, a comparecer na Secretaria de Administração, Cultura, Desporto e Turismo - Departamento Pessoal para apresentação dos documentos relacionados no Anexo 2 que faz parte deste Edital e encontra-se afixado no Painel de Publicações do Município, bem como, em caráter meramente informativo, na internet, pelo site www.arroiodosratos.rs.gov.br
Os candidatos terão o prazo máximo de 10 (dez) dias para tomar posse no cargo para o qual obteve habilitação e 5 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. Será tornado sem efeito o Ato de Nomeação se não ocorrer à posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, 22 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal De Administração, Cultura, Desporto E Turismo

ANEXO 1.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Relatório dos candidatos convocados para provimento do cargo:

ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
NOME	Classificação
KISLA CHAINKI SILVA OLIVEIRA	18º
MARCIA SOUZA SILVEIRA	19º

MARIELLI FLORES DO NASCIMENTO	20º

Relação de documentos para nomeação de servidores:

1- Atestado Médico Admissional
2- 1 foto ¾ de frente e recente;
3- Declaração de Bens; **(Trazer preenchido)**
4- Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública:
*Se exerce: Declarar o órgão, cargo, função, carga horária e turno; **(Trazer preenchido)**
4- Atestado de Antecedentes – Site: https://www.pc.rs.gov.br/emitir-certidao-de- antecedentes-policiais
5-
6- Celular: _____ E-mail:_____
7 - **Cópia dos seguintes documentos frente e verso:**
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
- Carteira de Vacina dos filhos menores de 7 anos;
- Carteira de Identidade;
- Título Eleitoral **E** quitação das obrigações eleitorais, pegos no Site: www.tse.jus.br – eleitor – certidões – quitação eleitoral
- CPF;
- PIS/PASEP;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Certificado Militar (até 45 anos);
- Comprovante de Residência (Preferencialmente Conta de Luz);
- Carteira de Motorista (quando o cargo exigir):
- Categoria D – Motorista
- Categoria C – Operador de Máquinas
- Carteira Profissional - Página da foto, dos dados pessoais e das páginas que provam a experiência ou Certidão ou Atestado fornecido por órgão público ou pessoa jurídica ou física responsável, designando as atribuições relacionadas ao cargo (quando o cargo exigir experiência);
- Registro do Conselho (quando o cargo exigir) e comprovante de pagamento da anuidade do órgão classista;
- Extrato de Contribuição Previdenciária do INSS ou RPPS - Site: **https://meu.inss.gov.br (Somente para Concurso).**

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:C2CB52FE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 019/2023

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2023

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, através da Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do **Edital n°001/2018 do Concurso Público nº 001/2018,** e de acordo com o Edital nº 005/2019 que Homologou o Resultado Final do Concurso Público, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital que:
CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo 1 deste Edital, aprovados e classificados no Concurso Público para provimento dos cargos na Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, a comparecer na Secretaria de Administração, Cultura, Desporto e Turismo - Departamento Pessoal para apresentação dos documentos relacionados no Anexo 2 que faz parte deste Edital e encontra-se afixado no Painel de Publicações do Município, bem como, em caráter meramente informativo, na internet, pelo site www.arroiodosratos.rs.gov.br
Os candidatos terão o prazo máximo de 10 (dez) dias para tomar posse no cargo para o qual obteve habilitação e 5 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. Será tornado sem efeito o Ato de Nomeação se não ocorrer à posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, 22 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal De Administração, Cultura, Desporto E Turismo

ANEXO 1.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Relatório dos candidatos convocados para provimento do cargo:
PROFESSOR - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA

NOME	Classificação
NICOLAS DOS SANTOS ALVES	8º

Relação de documentos para nomeação de servidores:
1- Atestado Médico Admissional
2- 1 foto ¾ de frente e recente;
3- Declaração de Bens; **(Trazer preenchido)**
4- Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública:
*Se exerce: Declarar o órgão, cargo, função, carga horária e turno; **(Trazer preenchido)**
4- Atestado de Antecedentes – Site: https://www.pc.rs.gov.br/emitir-certidao-de- antecedentes-policiais
5-
6- Celular: _____ E-mail:_____
7 - **Cópia dos seguintes documentos frente e verso:**
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
- Carteira de Vacina dos filhos menores de 7 anos;
- Carteira de Identidade;
- Título Eleitoral **E** quitação das obrigações eleitorais, pegos no Site: www.tse.jus.br – eleitor – certidões – quitação eleitoral
- CPF;
- PIS/PASEP;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Certificado Militar (até 45 anos);
- Comprovante de Residência (Preferencialmente Conta de Luz);
- Carteira de Motorista (quando o cargo exigir):
- Categoria D – Motorista
- Categoria C – Operador de Máquinas
- Carteira Profissional - Página da foto, dos dados pessoais e das páginas que provam a experiência ou Certidão ou Atestado fornecido por órgão público ou pessoa jurídica ou física responsável, designando as atribuições relacionadas ao cargo (quando o cargo exigir experiência);
- Registro do Conselho (quando o cargo exigir) e comprovante de pagamento da anuidade do órgão classista;
- Extrato de Contribuição Previdenciária do INSS ou RPPS - Site: **https://meu.inss.gov.br (Somente para Concurso).**

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:BFACB94C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 225/2023

14/02/2023 - Portaria nº 225/2023 - CONCEDER, Mudança de Nível a(o) servidor(a) JULIANA KSSESINSKI DE ARAÚJO, matrícula nº 4307, do Nível 1 classe A, passando para Nível 2 classe A, na forma da Lei 1.750/99 - Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, alterada pela Lei 3.808/2016, tendo em vista os resultados obtidos no curso de TENDÊNCIAS E METODOLOGIAS PARA O ENSINO DE HISTÓRIA E GEGOGRAFIA - ÁREA DE CONHECIMENTO: EDUCAÇÃO, DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU, conforme comprovação, a contar de 30 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:D9D67FE7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 228/2023

14/02/2023 - Portaria nº 228/2023 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) PAULO ROBERTO ALMEIDA DIAS, matricula 2793 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 08% (oito por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:39199B45

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 228/2023

14/02/2023 - Portaria nº 228/2023 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) PAULO ROBERTO ALMEIDA DIAS, matricula 2793 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 08% (oito por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:22B641D4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 230/2023

14/02/2023 - Portaria nº 230/2023 - PRORROGAR a Portaria nº 2114/2022, do (a) servidor (a) TATIANA DE SOUZA FELIPPE, matrícula 3048, que concedeu Auxilio Doença, a contar de 01/02/2023 a 01/04/2023 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:9CD0150B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 227/2023

14/02/2023 - Portaria nº 227/2023 - CONCEDER, Mudança de Nível a(o) servidor(a) ALINE PIZZIO FERREIRA, matrícula nº 4304, do Nível 1 classe A, passando para Nível 2 classe A, na forma da Lei 1.750/99 - Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, alterada pela Lei 3.808/2016, tendo em vista os resultados obtidos no curso de PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL E CLÍNICA, conforme comprovação, a contar de 25 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:73A11264

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 224/2023

14/02/2023 - Portaria nº 224/2023 - CONCEDER ao servidor (a) RORENYCHOLLAS FERREIRA MELO, matrícula 4309, Cargo de Desenhista, lotado (a) na Secretaria Municipal da Fazenda, Promoção por Titulação no percentual de 40% - mestrado, sobre o vencimento básico, na forma da Lei Nº 3.750/2015, tendo em vista comprovação de conclusão do MESTRADO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL, a contar de 01 de março de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:5DAC201F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 222/2023

14/02/2023 - Portaria nº 222/2023 - CONVOCAR o (a) servidor (a), em férias, BRUNA DA SILVA TASSONI, matrícula 4012 - Diretor de Departamento - CC:6 para o efetivo exercício de sua função a contar de 14 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:03FE5DFA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 221/2023

14/02/2023 - Portaria nº 221/2023 - CONVOCAR o (a) servidor (a), em férias, PATRICIA MOREIRA LINDNER, matrícula 483 - Auxiliar Administrativo Nível V Extinção, para o efetivo exercício de sua função a contar de 24 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:A18CD376

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 223/2023

14/02/2023 - Portaria nº 223/2023 - DESIGNAR o (a) servidor (a) NICHOLAS VIACAVA DURE DE ALMEIDA, matrícula 4053, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Unidade - FG:5, no período de 01/02/2023 a 02/03/2023, em substituição à servidora ANAJARA TOLEDO DE SOUZA.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:EF2E4D15

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 226/2023

14/02/2023 - Portaria nº 226/2023 - CONCEDER, Mudança de Nível a(o) servidor(a) ANDREA BONEBERGUE ARGENTON SOUZA, matrícula nº 350, do Nível 1 classe F, passando para Nível 2 classe F, na forma da Lei 1.750/99 - Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, alterada pela Lei 3.808/2016, tendo em vista os resultados obtidos no curso de PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO, NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, EM GESTÃO ESCOLAR: ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO, conforme comprovação, a contar de 08 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:3DE4DCEE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 229/2023

14/02/2023 - Portaria nº 229/2023 - CONVOCAR o (a) servidor (a), em férias, LUCIANE BASEGGIO DE MENEZES, matrícula 3682 - Cargo Agente de Endemias, para o efetivo de sua função, no dia 09 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:88DFC08C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 231/2023

14/02/2023 - Portaria nº 231/2023 - CONVOCAR para cumprir Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei n° 1.750/99 e Lei nº 2.371/2005, no período de 13 de fevereiro de 2023 a 21 de dezembro de 2023, para a Professora DÉBORA PRICILA FORTES TEIXEIRA, matrícula n° 4217, em exercício na EMEF

Miguel Couto, no turno da tarde, para em 20 horas semanais - Desdobramento, atuar no turno da manhã na EMEI Recanto do Saber.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:7BB2C9DB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 216/2023

14/02/2023 - Portaria nº 216/2023 - NOMEAR EVANDRO LUIZ JAQUES BAPTISTA em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", no Cargo de COZINHEIRO - Padrão 02 - Classe A, com vencimentos mensais de R$ 1.278,00 e carga horária de 40 horas semanais, por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 005/2019, que homologou a classificação em TERCEIRO lugar e de acordo com a Lei nº 3427/2011 de 18 de novembro de 2011 e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei nº 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:C562B152

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 232/2023

15/02/2023 - Portaria nº 232/2023 - CONVOCAR o(a) servidor(a), em férias, YURI REZENDE DA SILVA, matrícula 3995 - Diretor de Departamento - CC:6, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 15 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:C874BA78

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 200/2023

13/02/2023 - Portaria nº 200/2023 - EXONERAR, ELIZANDRA RODRIGUES MARTINS, matrícula 4243, do Cargo de Cozinheira, lotado (a) na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, conforme pedido do (a) mesmo (a) sob protocolo nº 0001836/2023, na forma da Lei 2138/02 e 3427/11, a contar de 06 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:53AFC71D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 233/2023

15/02/2023 - Portaria nº 233/2023 - DESIGNAR a servidora ADRIANA PONCIO DA SILVA, matrícula 4002, para responder pela Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 22 de fevereiro de 2023 a 15 de março de 2023, substituindo o Sr. Secretário JULIANO MEDEIROS CUSTÓDIO, que estará em férias.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:716F2040

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 215/2023

14/02/2023 - Portaria nº 215/2023 - NOMEAR MARILIA DE SOUZA RAMOS E SILVA, em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOES GERAIS - Padrão 02 - Classe A, com vencimentos mensais de R$ 1.278,00 e carga horária de 40 horas semanais, por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 005/2019, que homologou a classificação em QUADRAGÉSIMO QUINTO lugar e de acordo com a Lei nº 3427/2011 de 18 de novembro de 2011 e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei nº 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:40DABE2B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 211/2023

13/02/2023 - Portaria nº 211/2023 - CONVOCAR o (a) servidor (a), em férias, ANGELA SANTOS TASSINARI, matrícula 4129 - Agente Administrativo Auxiliar, para o efetivo exercício de sua função a contar de 15 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:30319D56

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 208/2023

13/02/2023 - Portaria nº 208/2023 - CONVOCAR para cumprir Regime de Trabalho de 30 horas semanais, de acordo com a Lei nº 1.750/99 e Lei nº 2.371/2005, no período de 14 de fevereiro de 2023 a 21 de dezembro de 2023, para a Especialista em Educação - Supervisora Escolar SIMONE GARCIA MEIRELLES, matrícula nº 1672, em exercício na EMEF Miguel Couto, no turno da manhã, para em 10 horas semanais - Desdobramento, atuar no turno da tarde na Parceria com a APAE / EEE REVIVER.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:BD911325

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 206/2023

13/02/2023 - Portaria nº 206/2023 - CONVOCAR para cumprir Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei nº 1.750/99 e Lei nº 2.371/2005, no período de 14 de fevereiro de 2023 a 21 de dezembro de 2023, para a Especialista em Educação - Orientadora Educacional NARA REJANE FLORES JARCES, matrícula nº 2614, em exercício na EMEF Anita Garibaldi, no turno da tarde, para em 20 horas semanais - Desdobramento, atuar no turno da manhã na mesma escola.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:6C0D554C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 207/2023

13/02/2023 - Portaria nº 207/2023 - CONVOCAR para cumprir Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei nº 1.750/99 e Lei nº 2.371/2005, no período de 14 de fevereiro de 2023 a 21 de dezembro de 2023, para a Especialista em Educação - Supervisora Educacional ALESSANDRA DOS SANTOS FERREIRA, matrícula nº 4176, em exercício na EMEF Miguel Couto, no turno da tarde, para em 20 horas semanais - Desdobramento, atuar no turno da manhã na EMEI Thereza F. Vieira.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:47A1D3E4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 205/2023

13/02/2023 - Portaria nº 205/2023 - CONVOCAR para cumprir Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei nº 1.750/99 e Lei nº 2.371/2005, no período de 14 de fevereiro de 2023 a 21 de dezembro de 2023, para a Especialista em Educação - Orientadora Educacional ÂNGELA MARIA DA ROCHA PESEGOGINSKI, matrícula nº 1724, em exercício na EMEF Osvaldo Cruz, no turno da tarde, para em 20 horas semanais - Desdobramento, atuar no turno da manhã na mesma escola.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:AAF8E41F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 209/2023

13/02/2023 - Portaria nº 209/2023 - CONVOCAR para cumprir Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei nº 1.750/99 e Lei nº 2.371/2005, no período de 14 de fevereiro de 2023 a 21 de dezembro de 2023, para a Especialista em Educação - Orientadora Educacional ROSELI DE SOUZA BORTOLI, matrícula nº 2620, em exercício na EMEI Thereza Franceschi Vieira, no turno da manhã, para em 20 horas semanais - Desdobramento, atuar no turno da tarde na mesma escola.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:8177AF3F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 210/2023

13/02/2023 - Portaria nº 210/2023 - CONVOCAR para cumprir Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei nº 1.750/99 e Lei nº 2.371/2005, no período de 14 de fevereiro de 2023 a 21 de dezembro de 2023, para a Professora MARIA ROSALINA DIAS DA SILVA, matrícula nº 447, em exercício na EMEF Santa Rita de Cássia, no turno da manhã, para em 20 horas semanais - Desdobramento, atuar no turno da tarde na mesma escola.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:EA01235C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 214/2023

14/02/2023 - Portaria nº 214/2023 - NOMEAR CAROLINE SILVA DE OLIVEIRA, em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", no cargo de PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL - Nível 1 - Classe A com vencimentos mensais de R$ 2.230,35 e carga horária de 22 horas semanais, por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 005/2019, que homologou a classificação em TRIGÉSIMO QUINTO lugar e de acordo com a Lei nº 1.750/1999 de 18 de maio de 1999 e 3808/2016 de 30 de junho de 2016 e o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais - Lei nº 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:E9FF2ED0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 213/2023

14/02/2023 - Portaria nº 213/2023 - NOMEAR BARBARA MOREIRA DE SOUZA, em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", no Cargo de PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL - Nível 1 - Classe A com vencimentos mensais de R$ 2.230,35 e carga horária de 33 horas semanais, por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 005/2019, que homologou a classificação em TRIGÉSIMO QUARTO lugar e de acordo com a Lei nº 1.750/1999 de 18 de maio de 1999 e 3808/2016 de 30 de junho de 2016 e o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais - Lei nº 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:B36F6E35

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 204/2023

13/02/2023 - Portaria nº 204/2023 - INTERROMPER, a Licença Interesse, concedida pela Portaria nº 1027/2022, da servidora TATIELIM SOUZA PSZIGODINSKI, matrícula nº 3821, a contar 22 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:7DB568E7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 243/2023

16/02/2023 - Portaria nº 243/2023 - NOMEAR JEFERSON RAY NASS FALEIRO, em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", no Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR - Padrão 2 - Classe A, com vencimentos mensais de R$ 1.278,00 e carga horária de 40 horas semanais, por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 005/2019, que homologou a classificação em DÉCIMO PRIMEIRO lugar e de acordo com a Lei nº 3427/2011 de 18 de novembro de 2011 e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei nº 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:D40B1162

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 241/2023

16/02/2023 - Portaria nº 241/2023 - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 216/2023, que nomeia EVANDRO LUIZ JAQUES BAPTISTA, no Cargo COZINHEIRO - Padrão 2 - Classe A, conforme certidão de óbito nº 099002 01 55 2022 4 00311 050 0062050 58.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:1D53F15A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 240/2023

16/02/2023 - Portaria nº 240/2023 - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 215/2023 que nomeia MARILIA DE SOUZA RAMOS E SILVA, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Padrão 2 - Classe A, por desistência da mesma, sob protocolo nº 0002044/2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:5E7189D8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 239/2023

16/02/2023 - Portaria nº 239/2023 - PRORROGAR o prazo de posse do (a) candidato (a) GISELE NEVES LOPES, nomeado (a) em 13/02/2023 pela Portaria nº 198/2023 no Cargo ENFERMEIRO - Padrão 8 - Classe A, pelo período de (10) dez dias, a contar de 22 de fevereiro de 2023 a 03 de março de 2023, conforme solicitação da mesma, protocolado sob o nº 000209/2023, na forma do parágrafo 1º, artigo 14º da Lei nº 2.138/2002.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:782E63FA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 283/2023

22/02/2023 - Portaria nº 283/2023 - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 213/2013, que nomeia BARBARA MOREIRA DE SOUZA, no cargo de PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL, por desistência da mesma, sob protocolo nº 0002076/2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:29260F13

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 299/2023

22/02/2023 - Portaria nº 299/2023 - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 290/2023, que nomeia TIAGO SILVEIRA DE LIMA, no Cargo de PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA, por desistência do mesmo, sob protocolo nº 0002171/2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:8B26F389

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 290/2023

22/02/2023 - Portaria nº 290/2023 - NOMEAR TIAGO SILVEIRA DE LIMA em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", no Cargo de PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA - Nível 1 - Classe A, com vencimentos mensais de R$ 2.431,30 e carga horária de 22 horas semanais, por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 005/2019, que homologou a classificação em SÉTIMO lugar e de acordo com a Lei nº 1750/1999 de 18 de maio de 1999 e 3808/2016 de 30 de junho de 2016 e o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais - Lei nº 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:7E30AD0E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 212/2023

14/02/2023 - Portaria nº 212/2023 - NOMEAR KARINE LEITE SCHEURERMANN FORTES, em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", no cargo de ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - Padrão 3 - Classe A, com vencimentos mensais de R$ 1.533,63 e carga horária de 40 horas semanais, por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 005/2019, que homologou a classificação em DÉCIMO SÉTIMO lugar e de acordo com a Lei nº 3427/2011 de 18 de novembro de 2011 e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei nº 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:F8CFBC2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2023

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o concursado abaixo relacionado, para que compareça junto à Secretaria de Administração, para ser **NOMEADO** no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, classificados em 10º e 11º lugares respectivamente no concurso público nº01/2019 realizado em 26 de janeiro de 2020, devendo apresentar toda a documentação necessária para o devido registro legal.

AGENTE ADMINISTRATIVO

10º- KARINA PERRU SANTOS FERREIRA SIMÕES

11º- JEVERSON NUNES DE MOURA

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 10(dez) dias a contar desta data, podendo ser este prazo revalidado por mais 10(dez) dias, mediante solicitação por escrito do concursado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:967E9519

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3472/2023

LEI MUNICIPAL Nº 3472/2023

Cria 1 (um) cargo de Agente Administrativo, Padrão 9 (nove) e altera o quadro de cargos do Artigo 3º da Lei Municipal nº 776, de 09 de Dezembro de 2003.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica criado 1 (um) cargo de Agente Administrativo, Padrão 9, passando de 16 (dezesseis) para 17 (dezessete) cargos, conforme atribuições já previstas na de Lei Municipal nº 776, de 9 de Dezembro de 2003, incluindo-se os mesmo na tabela disposta no art. 3º dessa Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes de execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:C1BDEF54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3473/2023

LEI MUNICIPAL Nº 3473/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 1.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito especial no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais).
ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORG: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA: 0108 – EDUCAÇÃO INFANTIL
ATIVIDADE: 2.022 – Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 1.000,00
Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 1.000,00, da Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:3F09D116

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3474/2023

LEI MUNICIPAL Nº 3474/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 1.000.000,00

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
PROJETO: 1.023 – Incentivo à Habitação Popular
4.4.90.51.00 – 311 - Obras e Instalações.....R$ 1.000.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no Exercício anterior, no valor de R$ 1.000.000,00, da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:E34A4547

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3475/2023

LEI MUNICIPAL Nº 3475/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 32.000,00

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.013 – Manutenção Praças
4.4.90.52.00 – 9097 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 32.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no Exercício anterior, no valor de R$ 32.000,00, da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:0BD082CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3476/2023

LEI MUNICIPAL Nº 3476/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 42.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICO
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICO
ATIVIDADE: 2.011 – Manutenção dos Serv. Limpeza Pública
3.3.90.39.00 – 75 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 42.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no Exercício anterior, no valor de R$ 42.000,00, da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:A5E786A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3477/2023

LEI MUNICIPAL Nº 3477/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 40.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.043 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Estaduais
3.3.90.39.00 – 3999 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 40.000,00
Fonte de Recursos: 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no Exercício anterior, no valor de R$ 40.000,00, da Fonte de Recursos: 4011 - Atenção Básica – PIES/Núcleo de A.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:911ED77D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3478/2023

LEI MUNICIPAL Nº 3478/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 40.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.043 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Estaduais
3.3.90.30.00 – 3996 – Material de Consumo.....R$ 40.000,00
Fonte de Recursos: 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Rec.

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no Exercício anterior, no valor de R$ 40.000,00, da Fonte de Recursos: 4011 - Atenção Básica – PIES/Núcleo de A.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:AD7A9393

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3479/2023

LEI MUNICIPAL Nº 3479/2023

Altera a Lei Municipal nº 3.182/2021.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica incluído no art. 1º da Lei Municipal nº 3.182, de 01 de Junho de 2021, os seguintes itens:

"15. Rua Arthur Schmidt, trecho compreendido entre as ruas Sete de Setembro a ERS 522.
16. Rua Padre Hugo Antes, parte do trecho compreendido entre as Ruas Arthur Schmidt e projeção da Rua Wilibaldo Beck."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e será regulamentada por decreto executivo no que couber.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:628820AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3480/2023

LEI MUNICIPAL Nº 3480/2023

Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 04 (quatro) Monitores de Escolas.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente, em regime de excepcional interesse público, conforme prevê os art. 192 e seguintes da Lei Municipal nº 777/2003, por um período de 12 (doze) meses, renováveis por igual período se houver necessidade, facultado o rompimento do contrato, se não mais presente a efetiva necessidade:

I – 04 (quatro) monitores de escolas, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e vencimento básico de R$ 1.571,57(hum mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos).

Parágrafo Primeiro: As especificações das funções contratadas estão estabelecidas no anexo I, parte integrante da presente Lei.

Parágrafo Segundo: Para o preenchimento das vagas de Monitores de Escolas, será efetuado o Processo Seletivo Público.

Art.2 º As despesas decorrentes desta Lei, serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentarias: 2.022 – 3.3.90.46.00-8747 e 2.022 – 3.1.90.04.00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:665D3874

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3481/2023

LEI MUNICIPAL Nº 3481/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e suplementar no valor de R$ 96.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito especial:
ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORG: 04 - FUNDEB
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 367 – EDUCAÇÃO ESPECIAL
PROGRAMA: 0112 – ASSISTENCIA A EDUCAÇÃO ESPECIAL
ATIVIDADE: 2.022 – Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 85.500,00
Fonte de Recursos: 1540 – Transferências Fundeb

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar:
ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MED
ATIVIDADE: 2.022 – Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.46.00 – 8747 – Auxílio – Alimentação.....R$ 10.500,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 3º Servirá de Recurso para dar cobertura aos crédito especial e suplementar aberto nos Artigos anteriores, o superávit financeiro apurado no exercício, no valor de R$ 10.500,00, da Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres e a seguinte redução orçamentária:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORG: 04 - FUNDEB
ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00 – 198 – Equipamento e material permanente.....R$ 85.500,00
Fonte de Recursos: 1540 – Transferências Fundeb

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:D80F3B6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 263/2023

PORTARIA Nº 263/2023

REVOGA A PORTARIA Nº 189/2023 E NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SOCIAL, COMPROVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS RECUROS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS FUNDEB.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1361/2021, Resolve, Revogar a Portaria nº 189/2023 e NOMEAR Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, a seguir composta pelas seguintes pessoas:

2 (dois) representante do Poder Executivo Municipal:

Titular: Alexandre Roberto Wrasse
Titular: Luciana Schwertz Huller
Suplente: Rafael Pereira Ferreira
Suplente: Marciele Buch Megier
1 (um) representante dos Professores da Educação Básica Pública:
Titulares: Mariane Walter
Suplente: Hallana Mendes Lima
1 (um) representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Tassiana Raquel Mânica
Suplente: Manoele Wildner Miorança
1 (um) representantes dos Servidores Técnico-Administrativo das Escolas Básicas Públicas
Titulares: Jordana Rambo Hammarstron
Suplentes: Tiago Drescher Dressler
2 (dois) representante dos pais de alunos da Educação Básica Pública:
Titular: Edson Teodoro
Titular: Queliandra Ferreira
Suplente: Paula Thaís Rohde
Suplente: Laura Schmidt
2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública:
Titular: Camila Baiotto Bernardi
Titular: Betina Ferreira Gewehr
Suplente: Ana Vitória Hintz
Suplente: Franciele François

1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação
Titular: Fernanda Bortolini Haas
Suplente: Fábio Felten
1 (um) representante do Conselho Tutelar
Titular: Beatriz Muller
Suplente: Cleusa Bernardi
2 (dois) representantes de Organizações da Sociedade Civil
Titular: Loiva Huth
Titular: Júlio Gerhardt Neto
Suplente: Sonia Teresinha Muller
Suplente: Emanuel Zardin
1 (um) representante de Escola de Campo
Titular: Luciana Callai Mallmann
Suplente: Maria de Lourdes Tisott

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE FEVEREIRO DE 2023

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:6E6847EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4711/2023, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO EXECUTIVO N° 4711/2023, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 1.000.000,00

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3474, de 23 de Fevereiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
PROJETO: 1.023 – Incentivo à Habitação Popular
4.4.90.51.00 – 311 - Obras e Instalações.....R$ 1.000.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no Exercício anterior, no valor de R$ 1.000.000,00, da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:EAE440E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4712/2023, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO EXECUTIVO N° 4712/2023, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 40.000,00

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3478, de 23 de Fevereiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.043 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Estaduais

3.3.90.30.00 – 3996 – Material de Consumo.....R$ 40.000,00
Fonte de Recursos: 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Rec.

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no Exercício anterior, no valor de R$ 40.000,00, da Fonte de Recursos: 4011 - Atenção Básica – PIES/Núcleo de A.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Mun. De Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:F7A9BF7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4713/2023, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO EXECUTIVO N° 4713/2023, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Abre Crédito Especial e Suplementar no valor de R$ 96.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3481, de 23 de Fevereiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito especial:
ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORG: 04 - FUNDEB
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 367 – EDUCAÇÃO ESPECIAL
PROGRAMA: 0112 – ASSISTENCIA A EDUCAÇÃO ESPECIAL
ATIVIDADE: 2.022 – Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 85.500,00
Fonte de Recursos: 1540 – Transferências Fundeb

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar:
ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MED
ATIVIDADE: 2.022 – Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.46.00 – 8747 – Auxílio – Alimentação.....R$ 10.500,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 3º Servirá de Recurso para dar cobertura aos crédito especial e suplementar abertos nos Artigos anteriores, o superávit financeiro apurado no exercício, no valor de R$ 10.500,00, da Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres e a seguinte redução orçamentária:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORG: 04 - FUNDEB
ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00 – 198 – Equipamento e material permanente.....R$ 85.500,00
Fonte de Recursos: 1540 – Transferências Fundeb

Art. 4º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:31EA8C9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4714/2023, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO EXECUTIVO N° 4714/2023, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 32.000,00

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3475, de 23 de Fevereiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.013 – Manutenção Praças
4.4.90.52.00 – 9097 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 32.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no Exercício anterior, no valor de R$ 32.000,00, da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Mun. De Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:29B91C89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4715/2023, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO EXECUTIVO N° 4715/2023, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Abre Crédito Especial no valor de R$ 1.000,00

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3473, de 23 de Fevereiro de 2023,

DECRETA:
Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito especial no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais).

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORG: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA: 0108 – EDUCAÇÃO INFANTIL
ATIVIDADE: 2.022 – Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 1.000,00
Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 1.000,00, da Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:2960EAA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4716/2023, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO EXECUTIVO N° 4716/2023, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 42.000,00

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3476, de 23 de Fevereiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICO
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICO
ATIVIDADE: 2.011 – Manutenção dos Serv. Limpeza Pública
3.3.90.39.00 – 75 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 42.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no Exercício anterior, no valor de R$ 42.000,00, da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:276D7249

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 05/2023

Rua da República, 96 - Fones (55) 3334-4900 e 3334-4933 - Fone/Fax 3334-4921 - CEP 98740-000 1
EDITAL Nº 05/2023

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA.

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS, torna público a abertura de inscrições para Processo Seletivo Público, a ser realizado pelo CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL– CIEE – RS, destinado ao preenchimento de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva, para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em instituições de ensino superior, de educação profissional e de ensino médio, nos devidos termos da Lei Federal 11.788/2008 e das Lei Municipal nº 1.247/2009 , para atuação nas diversas Secretarias do Município de Augusto Pestana.
1) INSCRIÇÕES
a. LOCAL: As inscrições serão recebidas exclusivamente por meio do endereço eletrônico do Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul - CIEE –RS (www.cieers.org.br).
b. PERÍODO: 24/02/2023 à 09/03/2023.
c. HORÁRIO: Até às 23h59min do dia 09/03/2023.
2) CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:
a. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
b. Ter idade mínima 16 anos completados até a data de realização da inscrição;
c. Ter endereço residencial cadastrado no Portal do CIEE-RS (www.cieers.org.br) na cidade Augusto Pestana.
d. Realizar ou atualizar o cadastro de estudante junto ao endereço eletrônico do CIEE – RS – www.cieers.org.br, efetivar a inscrição no Processo Seletivo e imprimir o comprovante de inscrição;
e. As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo Público para Contratação de Estagiários no Município de Augusto Pestana.
f. O candidato deverá estar ciente das exigências e condições para realização de estágios não obrigatórios, definidas pela Instituição de

Ensino e pelo Conselho Regional e/ou Federal da categoria, sob pena de, mesmo que aprovado, não ter sua contratação efetivada em virtude do não atendimento destas exigências legais.
g. O candidato ao efetivar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelos dados
fornecidos, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as
exigências e condições estabelecidas neste Edital, no qual o candidato não poderá alegar
desconhecimento, ficando o candidato, desde já cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente sua desclassificação.
h. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, ou o contrato do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nos documentos.
i. O candidato não poderá inscrever-se:
I – Caso já tenha realizado estágio pelo período de 24 meses no Município de Augusto Pestana;
II – Caso esteja cursando o último semestre de curso superior;
III – Caso não esteja matriculado e frequentando um dos cursos discriminados no Quadro Geral de Vagas deste edital;
IV – Caso descumpra qualquer dos requisitos constantes neste Edital.
Rua da República, 96 - Fones (55) 3334-4900 e 3334-4933 - Fone/Fax 3334-4921 - CEP 98740-000 2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

3) QUADRO GERAL DE VAGAS
NÍVEL DISCRIMINAÇÃO DOS CURSOS Nº DE VAGAS
NÍVEL DISCRIMINAÇÃO DOS CURSOS Nº DE VAGAS
MÉDIO ENSINO MÉDIO (*) CR
MÉDIO TÉCNICO EM ENFERMAGEM CR
MÉDIO TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA CR
MÉDIO TÉCNICO EM FARMÁCIA CR
SUPERIOR ADMINISTRAÇÃO CR
SUPERIOR AGRONOMIA CR
SUPERIOR ARQUITETURA E URBANISMO CR
SUPERIOR CIÊNCIAS CONTÁBEIS CR
SUPERIOR DIREITO CR
SUPERIOR EDUCAÇÃO FÍSICA – LICENCIATURA CR
SUPERIOR ENFERMAGEM CR
SUPERIOR ENGENHARIA CIVIL CR
SUPERIOR FARMÁCIA CR
SUPERIOR PEDAGOGIA CR
SUPERIOR PSICOLOGIA CR
SUPERIOR SERVIÇO SOCIAL CR
Observações: Este processo seletivo público destina-se a classificação de candidatos às vagas futuras (CR - cadastro reserva), conforme especificado no Quadro Geral de Vagas.
(*) Somente poderão inscrever-se estudantes que estejam matriculados e frequentando, no ato da inscrição, o 1º ou 2º ano do ensino médio.
4) PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO
Em virtude das normas de distanciamento controlado definidas em Decretos Municipais e Estaduais e seguindo orientações para que não haja aglomeração de pessoas em razão da COVID-19, estamos evitando a aplicação de provas, portanto a classificação dos candidatos passa a ser feita por meio de SORTEIO ELETRÔNICO, na Sede do CIEE-RS em Porto Alegre.
O SORTEIO ELETRÔNICO consiste em submeter a lista de candidatos inscritos a uma classe do sistema JAVA denominada RANDOM, que classificará os candidatos de forma randômica e aleatória.
a. DATA DO SORTEIO: No decorrer do dia 13/03/2023.
b. ETAPAS: O Processo Seletivo consiste de uma única etapa: SORTEIO ELETRÔNICO.
5) CLASSIFICAÇÃO
a. Os candidatos serão classificados dentro do curso com o qual se inscreveram, seguindo a ordem definida em Sorteio Eletrônico.
b. A lista com a Classificação Preliminar e Final será publicada no endereço eletrônico da Prefeitura de Augusto Pestana (www.augustopestana.rs.gov.br) e no site do CIEE-RS (www.cieers.org.br) .
Rua da República, 96 - Fones (55) 3334-4900 e 3334-4933 - Fone/Fax 3334-4921 - CEP 98740-000 3
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA
6) RECURSOS
a. O prazo para interposição de recursos quanto ao Sorteio Eletrônico e a Classificação Preliminar está descrito no Cronograma de Execução desse processo seletivo, ao final deste Edital.
b. O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.
c. Os recursos deverão ser dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE – RS – PA Ijuí, através do e-mail ijui@cieers.org.br ou elemar.lenz@cieers.org.br, responsável pela elaboração do Processo Seletivo, a quem cabe a responsabilidade de julgar os recursos impetrados, os quais deverão estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, número de inscrição, o curso com o qual se inscreveu e os dados para contato (telefone e e-mail).
d. O recurso interposto fora do prazo e/ou que não contenha os dados supramencionados e os fundamentos do pedido não será conhecido, determinando-se o respectivo arquivamento.
e. Não será aceito pedido de reconsideração de recursos.
7) PROVIMENTO DAS VAGAS
a. O provimento das vagas ficará a critério da Administração do Município de Augusto Pestana, observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público, respeitando a compatibilidade destas com as atividades escolares desenvolvidas pelo estudante, de acordo com a legislação vigente.
b. Os demais candidatos formarão, um cadastro de reserva cuja contratação estará condicionada à liberação e/ou criação futura de vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo Público de Contratação de Estagiários.
c. Os candidatos aprovados, de acordo com a disponibilidade de vagas e o interesse manifestado pela Administração do Município de Augusto Pestana, serão convocados pelo CIEE – RS.
d. O candidato aprovado que manifestar o interesse em não assumir a vaga nesta convocação poderá requerer, por escrito, por uma única vez, no período de validade deste processo seletivo, sua alocação no final da lista de aprovados.
e. Após o recebimento da convocação, o candidato deverá comparecer à Secretaria de Administração do Município de Augusto Pestana e deverá apresentar os documentos comprobatórios das informações inseridas no ato da inscrição (cópia do RG, CPF, atestado de matricula/frequência do curso com o qual se candidatou à vaga e comprovante de residência).
f. Fica estabelecido o prazo de 3 dias após a convocação do CIEE – RS para que o candidato apresente-se na Secretaria de Administração com os documentos solicitados. g. O não comparecimento no prazo estabelecido anteriormente faz com que o candidato seja considerado desistente, ficando o CIEE – RS liberado para convocar o candidato classificado na sequência;
h. Os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram
desistências ou o surgimento de novas vagas para as respectivas áreas de atuação (lista de espera).
i. Aos portadores de deficiência é assegurado o direito de inscrição, podendo concorrer a 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente, na área de inscrição, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da vaga e a deficiência de que são portadores.
j. A jornada de atividade em estágio será definida em comum acordo entre a instituição de ensino, o Município e o aluno estagiário ou seu representante legal, devendo constar do termo de compromisso, ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar:
I – 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) semanais, no caso de estudantes de educação
especial e dos anos finais de ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos;

Rua da República, 96 - Fones (55) 3334-4900 e 3334-4933 - Fone/Fax 3334-4921 - CEP 98740-000 4
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

II – 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular;
III – até 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) semanais, quando se tratar de estudantes
de cursos que alternem teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, desde que isto esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino.
IV- Os Valores da bolsa-auxílio para os estagiários bolsa-auxílio por hora de estágio
efetivamente realizada, considerando-se o valor da hora em:
a) R$ 8,56 (oito reais e cinquenta e seis centavos), se estudantes de educação especial e
dos anos finais de ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos;
b) R$ 8,56 (oito reais e cinquenta e seis centavos), se estudantes da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular;
c) R$ 10,88 (dez reais e oitenta e oito centavos), se estudantes do ensino superior.
8) DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO
a. Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público;
b. Ter preenchido e/ou fornecido informações corretas quando da realização da inscrição e mantido atualizados os dados de contato junto ao CIEE – RS (www.cieers.org.br) para atender a convocação.
c. Manter atualizados os dados de contato como telefone, celular e e-mail, de modo a permitir que o CIEE – RS possa efetuar a convocação;
d. Ter apresentado junto a Secretaria de Administração do Município de Augusto Pestana no prazo estipulado os documentos comprobatórios citados no item 7 (sete), letra "e".
e. Cumprir as determinações deste Edital.
10) DISPOSIÇÕES GERAIS
a. O prazo de validade deste processo seletivo público para contratação de estagiários será de um ano, a contar da data de publicação da classificação final, com possibilidade de prorrogação para mais um período;
b. Para prestação de estágio no serviço público municipal os estudantes deverão estar
matriculados e frequentando regularmente instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação e conveniadas com o CIEE – RS.
11) DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS
a. O(A) CANDIDATO(A) está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE-RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

Rua da República, 96 - Fones (55) 3334-4900 e 3334-4933 - Fone/Fax 3334-4921 - CEP 98740-000 5
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
PROCEDIMENTOS DATAS

Publicação do Edital do Processo Seletivo 05/2023 – www.augustopestana.rs.gov.br e www.cieers.org.br 24/02/2023
Período de Inscrição 24/02/2023 à 09/03/2023
Divulgação da homologação das inscrições - www.augustopestana.rs.gov.br e www.cieers.org.br 10/03/2023
Realização do sorteio eletrônico 13/03/2023
Divulgação da classificação preliminar e do sorteio eletrônico - www.augustopestana.rs.gov.br e www.cieers.org.br 14/03/2023
Prazo para interposição de recurso quanto ao sorteio eletrônico e a classificação preliminar Até 17h00min do dia 15/03/2023
Divulgação da classificação final e homologação do resultado - www.augustopestana.rs.gov.br e www.cieers.org.br 16/03/202

3 Este processo seletivo visa cumprir as determinações do convênio estabelecido para prestação dos serviços de Agenciamento de Estágios junto ao Município de Augusto Pestana e será de inteira responsabilidade do Agente de Integração contratado para este fim, CIEE – RS – Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul.

Augusto Pestana, 24 de fevereiro de 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:9F4C1D7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
DECISÃO

JULGAMENTO DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA N.º 01/2022

Trata-se de processo de sindicância investigatória instaurado com a finalidade de apurar a notícia de fato ocorrido no dia 10/11/2022, envolvendo uma motoniveladora do Município, conduzida pelo servidor público municipal, Sr. Edemar Augusto Maehler e o veículo FORD Ka, placas IPG7975, conduzido pela Sra. Franciele Eloísa Padilha, que vieram a colidir no trecho compreendido entre as localidades de Rosário e Rincão Seco, após o operador do equipamento acionar a marcha ré.

Para elucidação dos fatos, foram ouvidos os servidores públicos municipais que testemunharam o ocorrido (estavam trabalhando no trecho), bem como a condutora do veículo FORD KA, Sra. Franciele Eloisa Padilha.

O relatório da Comissão analisou de forma abrangente e satisfatória o fato ocorrido em 10/11/2022, motivo pelo qual, para evitar tautologia, adoto as razões de decidir, os argumentos apresentados pelo Colegiado e determino o arquivamento dos presentes autos.

Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 23 de fevereiro de 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:8C0ECE68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 260/2023, com base no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, acolho o parecer jurídico e **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N.º 248/2023,** para contratação da empresa SÉRGIO LUIS NEUBERGER E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 73.206.419/0001-78, para aquisição, em caráter de urgência e emergência, de uma bomba de sucção à vácuo para o caminhão placas IIV-0257, para transportar água às propriedades rurais para dessedentação animal, pelo valor total de R$ 15.150,00 (quinze mil, cento e cinquenta reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 23 de fevereiro de 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:35FA47C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2023

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS, através do Núcleo de Compras e Licitações, sito à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-4900, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP 07/2023, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇO DE PNEUS PARA VEICULOS E MAQUINAS DO MUNICIPIO PARA ENTREGA PARCELADA, NOS PRAZOS E QUANTIDADES MEDIANTE SOLICITAÇÃO DO MUNICIPIO.**
A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, **no dia de 13//03/2023, às 08:30hms,** podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08:29hms do mesmo dia, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
Poderão participar as pessoas jurídicas interessadas, do ramo pertinente ao objeto que estejam credenciadas junto ao Órgão Provedor do Sistema de Pregão Eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br**.**

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br **ou pelo site:** www.augustopestana.rs.gov.br, Outras informações referente ao edital, poderão ser obtidas no Núcleo Compras e Licitações à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-490

Augusto Pestana, 23 de fevereiro de 2023

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:103DD281

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 2 - RESULTADO PROVISÓRIO PROCESSO SELETIVO 04-23 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MONITOR ESCOLAR

Analisados os critérios estabelecidos no edital 01 do Processo Seletivo 04-2023, constatou-se os seguintes resultados:
MONITOR(A) ESCOLAR:
1º lugar: Jane Ribeiro de Mattos
2º lugar: Edileia Soso de Mattos
3º lugar: Letícia Viegas Rottini

Barracão, 23 de fevereiro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:327725F5

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2021

Aditamento do contrato nº 032/2021, segundo do contrato, referente à Licitação Dispensa de Licitação nº 007/2021, Processo Licitatório nº 023/2021. Contratada: **GREGORI MARSILIO**, CNPJ sob nº 18.153.652/0001-21. Prorrogação de prazo. Fica prorrogado o prazo do contrato até 01/02/2024, com efeitos retroativos a 01/02/2023.

Barracão – RS, 23 de fevereiro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:715647F3

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO PRIMEIRO AO CONTRATO Nº 045/2022

Aditamento do contrato administrativo n° 045/2022, primeiro ao contrato, referente à dispensa de licitação nº 013/2020, com o objetivo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FINS DE SEGURAR O VEÍCULO TOYOTA COROLLA ALTIS 2.0 ANO MODELO 2022 ZERO QUILÔMETRO DE USO DO GABINETE DO PREFEITO.
Contratada: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, CNPJ nº 61.074.175/0001-38. Conforme solicitação do Gabinete do Prefeito, para prorrogação do prazo do contrato até a data de 25/02/2024 e proposta da contratada anexada para reajuste de valor:
Fica então prorrogado o prazo previsto na cláusula terceira do contrato nº 045/2022 para 25 de fevereiro de 2024 e o valor da apólice previsto na cláusula segunda do referido contrato passa a ser de R$ 3.141,67 (três mil cento e quarenta e um reais com sessenta e sete centavos).

Barracão – RS, 23 de fevereiro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:129C92E6

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA 012/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023

O Prefeito Municipal de Barracão- RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA 012/2023 tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO DO VEÍCULO IVP 2985 DA SECR. DE OBRAS E VIAÇÃO. Contratada: J. VARIANI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 90.738.238/0001-01. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 23 de janeiro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:C4223F51

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: J VARIANI E CIA LTDA
CNPJ: 90.738.238/0001-01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO DO VEÍCULO IVP 2985 DA SECR. DE OBRAS E VIAÇÃO.
VALOR DO CONTRATO: R$ **16.292,60** (dezesseis mil duzentos e noventa e dois reais com sessenta centavos).
HOMOLOGAÇÃO: 23/02/2023
Assinatura: 23/02/2023
PRAZO: 20 dias
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 021/2023
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 23 de fevereiro de 2023

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:D6D6468A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Portaria nº 12/2023 ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO, Prefeito de PM DE BARROS CASSAL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 17/02/2023, à servidora TEREZINHA SOLANGE DA SILVA, matrícula 273, cargo de Telefonista, padrão 04, classe A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R $ 1.591,40 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico do cargo - Lei Municipal nº 700 de 2010, art. 20; Adicional por tempo de serviço (31 anuênios que correspondem a 46,5%)) - Lei Municipal nº 699 de 2010, art. 85 a ser custeada por FUMPREVS e seu reajuste será efetivado pela paridade. BARROS CASSAL, 16/02/2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito de PM De Barros Cassal

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:FFCAB70B

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 7/2023, PREGÃO PRESENCIAL 2/2023 – Aquisição de máquinas e implementos agrícolas – Patrulha agrícola para Secretária Municipal Ind.Comercio. e Agricultura.O Município de Barros Cassal – RS, torna público que realizará Processo Licitatório em 08 de março de 2023 ás 09:00 horas, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL. Documentos e maiores informações referentes ao processo licitatório estão á disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos, Av Mauricio Cardoso, 1177, Fone: 3384-1200.

Barros Cassal – RS, 23 de fevereiro de 2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:9CD6B6C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

O Município de Boa Vista do Sul torna público que realizou Processo de Dispensa de Licitação com base no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação de empresa especializada na confecção de trajes oficiais, para a Nova Corte de Soberanas da Colônia Fest, contratando a empresa BARBARA FRANCIELY FAGUNDES PIACENTINI 00894126059, pelo valor de R$ 12.960,00 (doze mil, novecentos e sessenta reais). Período: 23 de fevereiro de 2023 a 24 de maio de 2023.

Boa Vista do Sul, 23 de fevereiro de 2023.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josiane Zuchi
Código Identificador:D41FA8DF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

O Município de Boa Vista do Sul torna público que realizou Processo de Dispensa de Licitação com base no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e atualização no sistema/software Secullum 4, contratando a empresa RAFAEL TONON, pelo valor de R$ 662,28 (seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos). Período: 17 de fevereiro de 2023 a 16 de agosto de 2023.

Boa Vista do Sul, 23 de fevereiro de 2023.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josiane Zuchi
Código Identificador:CB8E5C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

O Município de Boa Vista do Sul torna público que realizou Processo de Inexigibilidade de Licitação com base no Artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93, para contratação de Show Musical com a Banda Pampaneja, para animação da Festa em Homenagem ao Dia Internacional da Mulher. Valor total de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais); Contratada: ANDERSON PESSOA DE BAIRROS 00611710005.

Boa Vista do Sul, 23 de fevereiro de 2023.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josiane Zuchi
Código Identificador:7A297606

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 8/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99

CONTRATADO: ROBINSON DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ 14.909.273/0001-68

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO N° 008/2022

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA DE NATUREZA TÉCNICA SINGULAR, ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA

01 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO PELO PERÍODO DE 12 MESES
02 - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS PELO ÍNDICE IPCA ACUMULADO DE 02/2022 A 01/2023, FIXANDO-SE O VALOR MENSAL EM R$ 19.314,39.

VIGÊNCIA: 01/02/2023 A 31/01/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: INEXIGIBILIDADE 001/2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:4C27F24E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 007/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA: COESUL CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA, CNPJ 87.654.547/0001-99

ESPÉCIE: QUINTO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DA RUA SIRENO PEDRO LERMEN (TRECHO 2), LOCALIDADE DE VALE DAS FLORES, TOTALIZANDO 14.000M² - PRORROGAÇÃO DE PRAZO PELO PERÍODO DE 90 DIAS
VIGÊNCIA: ATÉ 18/05/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: CONCORRÊNCIA 008/2021

BOM PRINCÍPIO, 17 DE FEVEREIRO DE 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:D488E50F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 109/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA: COESUL CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA, CNPJ 87.654.547/0001-99

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DA ESTRADA DO MORRO SÃO PEDRO (RECAPEAMENTO), TOTALIZANDO 4.523,84M² - PRORROGAÇÃO DE PRAZO PELO PERÍODO DE 90 DIAS

VIGÊNCIA: ATÉ 09/05/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N° 011/2022

BOM PRINCÍPIO, 08 DE FEVEREIRO DE 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:DC953FDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 009/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: PAULO ROBERTO DELLA FLORA RAMBO, CNPJ 17.782.005/0001-16

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ADUBAÇÃO, PLANTIO, REGA E PODA DE FLORES E ÁRVORES EM CANTEIROS E PRAÇAS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PREGÃO PRESENCIAL 002/2023

VALOR POR HORA: R$ 25,70 (VINTE E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS)

VALOR GLOBAL: R$ 98.688,00

VIGÊNCIA: 01/03/2023 A 29/02/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2023

BOM PRINCÍPIO, 22 DE FEVEREIRO DE 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:D8DA6A8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 81/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99

CONTRATADA: CASA DE REPOUSO ACONCHEGO E FELICIDADE LTDA, CNPJ 20.618.656/0001-80

CLÁUSULA PRIMEIRA – FICA REAJUSTADO O VALOR DO SERVIÇO MENSAL PARA R$ 2.604,00, CORRESPONDENTE AO VALOR DE DOIS SALÁRIOS-MÍNIMOS NACIONAIS.
CLÁUSULA SEGUNDA – O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO PELO CONTRATANTE À CONTRATADA, DE FORMA PERIÓDICA E MENSAL, NO 5° DIA ÚTIL (QUINTO DIA ÚTIL) DE CADA MÊS NA QUANTIA LÍQUIDA DE R$ 853,18 (OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E DEZOITO CENTAVOS), CORRESPONDENTE AO CUSTO DE R$ 2.604,00 DEDUZINDO R$ 1.050,82 (VALOR DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DO BENEFICIÁRIO) E R$ 700,00 (VALOR SOB RESPONSABILIDADE DOS FILHOS) NA FORMA DE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA NA CONTA DA CONTRATADA, CONFORME OS TERMOS DA DECISÃO EXARADA PELA EXMA. JUIZA DE DIREITO DA 1ª. VARA DA COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ/RS, PROCESSO Nº 5000880-37.2020.8.21.0068/RS, DETERMINANDO QUE O MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO EFETUE O PAGAMENTO DAS DESPESAS DE ACOLHIMENTO DE FORMA SOLIDÁRIA, NO QUE SE REFERE AO VALOR REMANESCENTE DA ESTADIA QUE SERÁ SUBSIDIADA COM O BENEFÍCIO

PREVIDENCIÁRIO ORIUNDO DO INSS, QUE VEM RECEBENDO A BENEFICIÁRIA, E DISPÊNDIO DE RECURSOS DE RESPONSABILIDADE DOS FILHOS.

ESTE TERMO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A 01° DE JANEIRO DE 2023.

BOM PRINCÍPIO, 17 DE FEVEREIRO DE 2023

GILMAR JOSÉ HAAS
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:8B620962

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 002/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADA: CASA DE REPOUSO ACONCHEGO E FELICIDADE LTDA, CNPJ Nº 20.618.656/0001-80

CLÁUSULA PRIMEIRA – FICA O PRESENTE CONTRATO PRORROGADO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE 14 DE JANEIRO DE 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO PELO CONTRATANTE À CONTRATADA, DE FORMA PERIÓDICA E MENSAL, EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL, NA QUANTIA LÍQUIDA DE R$ 1.302,00 (HUM MIL TREZENTOS E DOIS REAIS), CORRESPONDENTE AO CUSTO DE R$ 2.604,00 DEDUZINDO R$ 1.302,00 (VALOR DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DO BENEFICIÁRIO), NA FORMA DE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA NA CONTA DA CONTRATADA, CONFORME OS TERMOS DA DECISÃO EXARADA PELA EXMA. JUIZA DE DIREITO DA 1ª. VARA DA COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ/RS, PROCESSO Nº 5001439-91.2020.8.21.0068/RS, DETERMINANDO QUE O MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO EFETUE O PAGAMENTO DAS DESPESAS DE ACOLHIMENTO DE FORMA SOLIDÁRIA, NO QUE SE REFERE AO VALOR REMANESCENTE DA ESTADIA QUE SERÁ SUBSIDIADA COM O BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO ORIUNDO DO INSS, QUE VEM RECEBENDO A BENEFICIÁRIA.
PARÁGRAFO ÚNICO – O VALOR PARA O CUMPRIMENTO DESTE TERMO É DE R$ 16.926,00 (DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS)

ESTE TERMO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A 14 DE JANEIRO DE 2023

BOM PRINCÍPIO, 17 DE FEVEREIRO DE 2023

GILMAR JOSÉ HAAS
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:A9AC9A8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO N° 23/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADA: ANDRÉ ASSMANN, CNPJ 14.262.932/0001-17

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MINISTRAÇÃO DE OFICINAS DE TEATRO PARA IDOSOS, DESENVOLVIDAS JUNTO AO CRAS
RENOVAÇÃO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE UM ANO E REAJUSTE PELO ÍNDICE IPCA ACUMULADO DE 02/2022 A 01/2023.

VALOR GLOBAL: R$ 25.962,42 (VINTE E CINCO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 24/02/2023 A 24/02/2024

FISCAL DO CONTRATO:ALANA SCHNEIDER WIEDERKEHR

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2022

BOM PRINCÍPIO, 22 DE FEVEREIRO DE 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:77D39458

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA - 009/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: GABRIEL BRUGALI , CNPJ 21.210.615/0001-12

OBJETO: LOCAÇÃO DE ELEMENTOS DECORATIVOS PARA A PÁSCOA 2023, REGULAMENTADA PELO DECRETO MUNICIPAL N° 11/2023.

VALOR DA CONTRATAÇÃO (GLOBAL): R$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 01/03/2023 A 17/04/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI 8.666/93, ARTIGO 24 II

BOM PRINCÍPIO, 22 DE FEVEREIRO DE 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:9FE1B02E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA - 010/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: NICOLE SORAIA ANDRES, CNPJ 23.142.435/0001-76

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSINO DA LÍNGUA ALEMÃ

VALOR DA CONTRATAÇÃO (GLOBAL): R$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 01/03/2023 A 31/12/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI 8.666/93, ARTIGO 24 II

BOM PRINCÍPIO, 22 DE FEVEREIRO DE 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:F45EACB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA - 011/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99

CONTRATADO: SIGEO ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 43.345.967/0001-18

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE UM TRECHO DE 600M DA RUA OTTO F. HARTMANN E 2.500M DA ESTRADA MORRO BAMBU.

VALOR DA CONTRATAÇÃO (GLOBAL): R$ 32.780,00 (TRINTA E DOIS MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS)

VIGÊNCIA: 01/03/2023 A 15/04/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI 8.666/93, ARTIGO 24 I

BOM PRINCÍPIO, 23 DE FEVEREIRO DE 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:76545B2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA - 008/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99

CONTRATADO: RESIDENCIAL FLORESCER LTDA, CNPJ N° 41.749.277/0001-07

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AO CONTRATANTE, CONSISTENTE NA GUARDA, ALOJAMENTO, ASSISTÊNCIA FÍSICA, ALIMENTAR E DE HIGIENE AO ENTE FAMILIAR ACIMA DESIGNADO, ORA DENOMINADO BENEFICIÁRIO, CONFORME OS TERMOS DA DECISÃO JUDICIAL, PROCESSO N° 5001405-87.2023.8.21.9000/RS
VALOR DA CONTRATAÇÃO (MENSAL): R$ 1.243,50 (HUM MIL, DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/02/2023 A 25/08/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI 8.666/93, ARTIGO 24 IV

BOM PRINCÍPIO, 23 DE FEVEREIRO DE 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:F7D9E25B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 03/2023 – HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

EXTRATO DO EDITAL Nº 03/2023 – HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

O Sr. Elemar Argon Pilger, Prefeito Municipal de Braga, e o Sr. Fábio Rocha, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Braga, no uso de suas atribuições legais, torna de conhecimento público, por este Extrato, a Homologação Preliminar das Inscrições do Concurso Público.

As informações referentes à Homologação Preliminar das Inscrições estão disponibilizadas, na íntegra, no Edital nº 03/2023, publicado no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br em 23/02/2023.

Município de Braga, 23 de fevereiro de 2023.

ELEMAR ARGON PILGER
Prefeito Municipal

FÁBIO ROCHA
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Simone Aparecida Borkoski de Lima
Código Identificador:A38121B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
ALTERA A LEI MUNICIPAL N°3.730/2022, RETIFICADA PELA LEI Nº 3731/2022 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A(O) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, COM OU SEM A GARANTIA DA UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 3.818/2023

Altera a Lei Municipal n°3.730/2022, retificada pela Lei nº 3731/2022 que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a(o) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, com ou sem a garantia da União e dá outras providências.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, Prefeito de Butiá, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal n° 3.730/2022, retificada pela Lei nº 3731/2022, acrescentando Parágrafo único, ao mesmo, com a seguinte redação:

Parágrafo único: O valor contratado *no âmbito do PROGRAMA FINISA, conforme descrito em seu art. 1º, também poderá ser utilizado para pagamento de contrapartida para contrato/convênio.*

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 17 de fevereiro de 2023.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 17 de fevereiro de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:613160AE

ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NO LIMITE DO MUNICÍPIO DE BUTIÁ.

LEI Nº 3.819/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NO LIMITE DO MUNICÍPIO DE BUTIÁ.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, Prefeito de Butiá, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover por conta própria o transporte público de passageiros dentro dos limites do Município, em caráter emergencial e provisório.
Parágrafo Único: Mediante a conclusão de Processo Licitatório para este objeto, o Município poderá encerrar as atividades.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal poderá estabelecer, mediante estudo financeiro, em caráter provisório, valores a serem cobrados a título de taxas administrativas (passagem).
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 17 de fevereiro de 2023.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 17 de fevereiro de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:306C2ADF

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE REVISÃO GERAL DE SALARIO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 3.798/2023

CONCEDE REVISÃO GERAL DE SALARIO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, a todos os Servidores Municipais do Poder Executivo Municipal, da Administração Direta e Fundacional, ativos, inativos, pensionistas, Cargos em Comissão (CCs), Função Gratificada (FGs), Bonificação e Fundacional, revisão geral salarial de **5,93%** (cinco vírgula noventa e três por cento).

§ 1º - A revisão salarial prevista no "caput" deste artigo será concedida a contar de 01 de janeiro de 2023.

§ 2º - O salário base não será inferior a R$ 1.302,00 (Hum mil, trezentos e dois reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão a conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 24 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 24 de janeiro de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:855FEA29

ADMINISTRAÇÃO
ALTERA O ARTIGO 3° DA LEI MUNICIPAL N° 2300/2007.

LEI Nº 3.800/2023

ALTERA O ARTIGO 3° DA LEI MUNICIPAL N° 2300/2007.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - O Art. 3° da Lei Municipal n° 2300/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 3º** - O valor do vale-alimentação será de R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), correspondente a 22 dias trabalhados e a participação dos servidores, mediante desconto em folha devidamente autorizado, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total dos vales."

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1° de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 24 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 24 de janeiro de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:03A9151E

ADMINISTRAÇÃO
ALTERA O ARTIGO 79 DA LEI MUNICIPAL N° 2566/2010.

LEI Nº 3.801/2023

ALTERA O ARTIGO 79 DA LEI MUNICIPAL N° 2566/2010.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - Altera o art. 79 da Lei Municipal 2.566/2010, que passará a ter a seguinte redação:

"**Art. 79.** O valor do vale-alimentação será de R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais). Correspondente a 22 dias trabalhados e a participação dos servidores. Mediante desconto em folha devidamente autorizado. No percentual de 5% (cinco por cento) do valor total dos vales.''

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de publicação com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 24 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 24 de janeiro de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:FFF202E8

ADMINISTRAÇÃO
ALTERA O ARTIGO 3° DA LEI MUNICIPAL N° 2457/2010, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE VALE-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DA FUMSA.

LEI N° 3.802/2023

ALTERA O ARTIGO 3° DA LEI MUNICIPAL N° 2457/2010, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE VALE-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DA FUMSA**.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - O Art. 3° da Lei Municipal N° 2457/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 3º** - O valor do vale-alimentação será de* R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais)*, correspondente a 22 dias trabalhados e a participação dos servidores, mediante desconto em folha devidamente autorizado, no percentual de* 5% (cinco por cento) *do valor total dos vales."*

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 24 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 24 de janeiro de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:D2D7C7F8

ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIDOR EM CARATER EMERGENCIAL E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

LEI Nº 3.803/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIDOR EM CARATER EMERGENCIAL E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial, 01 (um) Tesoureiro, carga horária 33 horas semanais, com salário de R$ 1.732,05 (hum mil, setecentos e trinta e dois reais e cinco centavos).

Parágrafo único -As atribuições e exigências de provimento para a função citada, está prevista no Anexo I.

Art. 2º - Fica o poder executivo autorizado a realizar Processo Seletivo Simplificado para o provimento da vaga descrita no art. 1º da presente lei.

Art. 3º- O contrato de que trata o art. 1º será de natureza administrativa, pelo período de 06 (seis) meses, e a persistirem os motivos da contratação, poderá ser prorrogado por igual período, ou rescindido no momento em que for Homologado o Resultado Final do Concurso Público, ficando assegurado ao contratado os direitos abaixo descriminados:

I -vencimento equivalente ao percebido pelos servidores de igual ou assemelhada função no quadro permanente do respectivo poder no Município;

II -jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicionais de insalubridade, penosidade, periculosidade e noturno e gratificação natalina proporcional, nos termos da legislação vigente;

III -férias proporcionais, ao término do contrato;

IV – vale-alimentação, conforme lei municipal.

Art. 4º - Para a contratação mencionada na presente Lei, será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária:
2.014 – Administração da Secretaria Mun. de Fazenda, Planejamento e Gestão
3.1.90.04.00.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 24 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 24 de janeiro de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

QUADRO: Tesoureiro
CATEGORIA: Burocrático
CLASSE:04
NÍVEL: Principal 1
PADRÃO: 03
CÓDIGO: 1.3.4.3

SÍNTESE DOS DEVERES:
Receber e guardar valores; efetuar pagamentos; ser responsável pelos valores entregues à sua guarda.
EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES:
Receber e pagarem moeda corrente; entregar e receber valores; movimentar fundos; efetuar, nos prazos legais, os recolhimentos devidos, conferir e rubricar livros; receber e recolher importâncias nos bancos, movimentar depósitos; informar a ar pareceres e encaminhar processos relativos à competência datesouraria; endossar cheques e assinar conhecimentos e outros documentos relativos ao movimento de valores; preencher, assinar e conferir cheques bancários; efetuar pagamento de pessoal, fornecer suprimento para pagamentos externos; confeccionar mapas ou boletins de caixa; integrar grupos operacionais e executar outras tarefas correlatas.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Horário: Período normal de trabalho: 33 horas semanais;
Outras: O exercício do cargo exige contato com o público.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
Escolaridade: Ensino Médio Completo
Idade: 18 anos
Recrutamento: Concurso

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:9E62EA25

ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIDORES EM CARÁTER EMERGENCIAL E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

LEI Nº 3.804/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIDORES EM CARÁTER EMERGENCIAL E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial, 03 (três) Professores - sendo estes professores de Educação Infantil Turno Integral, carga horária de 44 horas semanais, com salário de **R$ 4.230,18** (quatro mil duzentos e trinta reais e dezoito centavos).

Parágrafo único -As atribuições e exigências de provimento para as funções citadas, estão previstas no Anexo I.

Art. 2º - Fica o poder executivo autorizado a utilizar a lista de cadastro reserva de edital do Processo Seletivo Simplificado válido, para o chamamento da vaga de professor descrita no art. 1º da presente lei ou realização de novo Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º- O contrato de que trata o art. 1º será de natureza administrativa, pelo período de 02 (dois) anos, e a persistirem os motivos da contratação, poderá ser prorrogado por igual período, ou rescindido a qualquer momento de acordo com interesse da administração municipal, ficando assegurado ao contratado os direitos abaixo discriminados:

I -vencimento conforme art. 1°;

II -jornada de trabalho, repouso semanal remunerado e gratificação natalina proporcional, nos termos desta Lei;

III –férias, conforme legislação vigente, equivalente aos servidores de igual função no quadro permanente do respectivo poder no Município;

IV – vale-alimentação, conforme lei municipal vigente.

Art. 4º - Para a contratação mencionada na presente Lei, será utilizada a seguinte
Dotação Orçamentária:

Atividade 2.040 – FUNDEB – Manut. do Mag. Publ. Municipal – 70%
3.1.90.04.00.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 24 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 24 de janeiro de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
CLASSE: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL TURNO INTEGRAL
NÍVEL: de acordo com a Qualificação/ Formação
PADRÃO: de acordo com a tabela de vencimentos e/ou salário previsto no Plano de Carreira Municipal.

SÍNTESE DOS DEVERES E ATRIBUIÇÕES:

Ministrar aulas em estabelecimentos de Ensino Municipal de acordo com orientação técnico-pedagógica;
* participar do processo de planejamento das atividades da escola e contribuir para aprimorar a qualidade do ensino:
* manutenção dos registros das atividades de classe, delas prestando contas quando solicitado;
* selecionar e organizar formas de execução, situação e experiência;
*manter-se atualizado no que diz respeito às diretrizes curriculares para educação infantil;
* definir e utilizar formas de avaliação condizentes com o esquema de referências técnicas utilizado pela escola, considerando o desenvolvimento integral do aluno;
* Participar de reuniões, conselhos de classe, atividades cívicas e outras; atender à solicitação da escola referente a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar; executar outras tarefas correlatas.
* Promover tempo e espaço de acolhida às crianças e às famílias no ambiente escolar;
* Buscar alternativas que incentivem a participação das famílias nas atividades realizadas com as crianças na escola;
* Promover atividades coletivas, estabelecendo parcerias com todos os segmentos da escola;

* Proporcionar às crianças autonomia, liberdade e bem-estar nos espaços e nas ações pedagógicas na escola;

* Promover experiências desafiadoras, incentivando a exploração de ideias, levantamento de hipóteses e construção de argumentos;
* Possibilitar atividades que incentivem a autonomia e construção de uma identidade positiva de si e do outro; utilizar o diálogo como principal ferramenta na mediação dos conflitos entre as crianças;
* Possibilitar que as crianças brinquem em espaços livres e também em ambientes pensados para a faixa etária;
* Possibilitar a circulação das crianças em todos os espaços e ambientes da instituição, explorando todos os potenciais pedagógicos e físicos dos mesmos;
* Valorizar a criatividade e a construção/produção de cada criança, respeitando suas individualidades;
* Reconhecer e respeitar as culturas étnico-raciais;
*Incentivar a criança a desenvolver sua própria identidade racial;

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Horário: Período normal de trabalho: 44 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Instruções: Mínimo essencial correspondente a formação específica e Legislação vigente. Habilitação Fundamental: diploma do curso de formação de professores devidamente registrado. Idade: superior a 18 (dezoito) anos completos.

RECRUTAMENTO: O recrutamento será realizado a partir do nível 1, sempre através da seleção classificatória com divulgação dos resultados em Editais, com prazo de validade de dois (02) anos, prorrogável por igual período.

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:BDAF6AAF

ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIDORES EM CARÁTER EMERGENCIAL E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

LEI Nº 3.805/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIDORES EM CARÁTER EMERGENCIAL E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial, 06 (seis) Professores - sendo estes professores de Educação Infantil e/ou anos iniciais, carga horária de 22 horas semanais, para exercer atividades em Escolas Municipais, com salário de **R$ 2.115,09** (dois mil cento e quinze reais e nove centavos).

Parágrafo único -As atribuições e exigências de provimento para as funções citadas, estão previstas no Anexo I.

Art. 2º - Fica o poder executivo autorizado a utilizar a lista de cadastro reserva do edital do Processo Seletivo Simplificado válido, para o chamamento da vaga de professor descrita no art. 1º da presente lei.

Art. 3º- O contrato de que trata o art. 1º será de natureza administrativa, pelo período de 02 (dois) anos, e a persistirem os motivos da contratação, poderá ser prorrogado por igual período, ou rescindido a qualquer momento de acordo com interesse da administração municipal, ficando assegurado ao contratado os direitos abaixo discriminados:

I -vencimento conforme art. 1°;

II -jornada de trabalho, repouso semanal remunerado e gratificação natalina proporcional, nos termos desta Lei;

III –férias, conforme legislação vigente, equivalente aos servidores de igual função no quadro permanente do respectivo poder no Município;

IV – vale-alimentação, conforme lei municipal vigente.

Art. 4º - Para a contratação mencionada na presente Lei, será utilizada a seguinte
Dotação Orçamentária:

Atividade 2.040 – FUNDEB – Manut. do Mag. Publ. Municipal – 70%
3.1.90.04.00.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 24 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 24 de janeiro de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
CLASSE: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ENSINO FUNDAMENTAL
NÍVEL: de acordo com a Qualificação/ Formação
PADRÃO: de acordo com a tabela de vencimentos e/ou salário previsto no Plano de Carreira Municipal.
SÍNTESE DOS DEVERES E ATRIBUIÇÕES:
Ministrar aulas em estabelecimentos de Ensino Municipal de acordo com orientação técnico-pedagógica;
* participar do processo de planejamento das atividades da escola e contribuir para aprimorar a qualidade do ensino:
* realizar as atividades obrigatórias dentro do respectivo regime de trabalho;
* planejamentos das atividades e preparo do material necessário à execução das mesmas;
* manutenção dos registros das atividades de classe, delas prestando contas quando solicitado;
* avaliação sistemática do seu trabalho e do aproveitamento dos alunos;
* manter integração junto aos órgãos complementares da escola;
* planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola e regimento escolar atendendo ao avanço da tecnologia-educacional, levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe;
* definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, a nível de sua sala de aula;
* selecionar e organizar formas de execução, situação e experiência;
* definir e utilizar formas de avaliação condizentes com o esquema de referências técnicas utilizado pela escola; realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar;
* participar de reuniões, conselhos de classe, atividades cívicas e outras; atender à solicitação da escola referente a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar; executar outras tarefas correlatas.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Horário: Período normal de trabalho: 22 horas semanais.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
Instruções: Mínimo essencial correspondente ao nível conforme plano de carreira do Magistério Público Municipal.
HABILITAÇÃO FUNDAMENTAL: diploma do curso de formação de professores devidamente registrado.

IDADE: superior a 18 (dezoito) anos completos.
RECRUTAMENTO: O recrutamento será realizado a partir do nível 1, sempre através da seleção classificatória com divulgação dos resultados em Editais, com prazo de validade de dois (02) anos, prorrogável por igual período.

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:FD651C4E

ADMINISTRAÇÃO
PRORROGA PRAZO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.567/2020, QUE AUTORIZA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

LEI Nº 3.806/2023

PRORROGA PRAZO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.567/2020, QUE AUTORIZA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica o Poder Executivo, autorizado, em caráter excepcional, a prorrogar por mais 6 (seis) meses a contratação prevista naLei Municipal nº 3.567/2020, referente a contratação de nutricionista, para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 24 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 24 de janeiro de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:04064407

ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA DE CUSTO AOS MÉDICOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL, QUE EXERCEM SUAS ATIVIDADES NO MUNICÍPIO DE BUTIÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 3.807/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA DE CUSTO AOS MÉDICOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL, QUE EXERCEM SUAS ATIVIDADES NO MUNICÍPIO DE BUTIÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 106, incisos III e IV, da Lei Orgânica Municipal

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Está Lei dispõe sobre a concessão de ajuda de custo aos médicos participantes do Programa Médicos pelo Brasil, que exercem suas atividades no Município de Butiá.
Art. 2º - O Município concederá aos médicos participantes do Programa ajuda de custo mensal no valor em pecúnia de no mínimo R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), conforme determina a Portaria GM/MS n.º 3.193, de 2 de agosto de 2022, que alterou o artigo 8º da Portaria GM/MS n.º 3.353, de 02 de dezembro de 2021.
Art. 3º - A ajuda de custo será repassada durante todo o período de execução do Programa na proporção da efetividade do médico participante, sendo autorizado o desconto de faltas injustificadas, ressalvados os casos de afastamento previstos no Anexo da Portaria GM/MS n.º 3.353, de 02 de dezembro de 2021.
Art. 4º - O cancelamento do pagamento do auxílio previsto nesta Lei dar-se-á com o desligamento do médico ou por encerramento do Programa.
Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a início do mês de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 24 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 24 de janeiro de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:6D487BA5

ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER A REVERSÃO DE ÁREA DOADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 3.808/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER A REVERSÃO DE ÁREA DOADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder na reversão de doação da área descrita na Lei 3.066/2015, restando a mesma revogada em razão de incidência do artigo 4º da referida Lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal deve proceder na reversão da área junto ao Registro de Imóveis.

Art. 3º - As despesas decorrentes de Escrituras e Registros, deverão ser cobradas da empresa BBM SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 24 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 24 de janeiro de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:BD667717

ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 186.315,43, COM RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

LEI Nº 3.809/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 186.315,43, COM RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de **R$ 186.315,43** (cento e oitenta e seis mil, trezentos e quinze reais e quarenta e três centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 06 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....R$ 186.315,43
U.Orç. 02 – Fundo Des.Man.Bas. e Valor. dos Prof. FUNDEB.....R$ 186.315,43
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
0037 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
Atividade 2.147 – FUNDEB – Transf. FUNDEB Complem. União VAAR.....R$ 186.315,43
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo..... R$ 183.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 3.315,43

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 186.315,43

Art. 2° - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos pelo excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.
Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 24 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 24 de janeiro de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:C874F864

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE REVISÃO GERAL DE SALÁRIO AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO, AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AOS SUBSÍDIOS DOS CARGOS ELETIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 3.810/2023

CONCEDE REVISÃO GERAL DE SALÁRIO AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO, AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AOS SUBSÍDIOS DOS CARGOS ELETIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona e publica a presente,

Art. 1º - Fica concedida revisão geral salarial de 10,00%, (dez por cento) aos Servidores do Quadro de Servidores e do Quadro em Extinção, bem como aos cargos em Comissão, todos do Poder Legislativo Municipal, sendo 5,93%, (cinco vírgula noventa e três por cento), referentes à reposição salarial e 4,07%, (quatro vírgula sete por cento), referentes ao aumento real.

Parágrafo Único – A revisão prevista no "caput" do presente artigo, deverá incidir também sobre o Vale Alimentação, conforme Lei Municipal nº 1871/2003.

Art. 2º - Fica concedida revisão dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais no índice de 5,93%, (cinco vírgula noventa e três por cento).

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 1º de Janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 24 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 24 de janeiro de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:4D2CDD02

ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ R$ 189.090,00 COM RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

LEI Nº 3.811/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ R$ 189.090,00 COM RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R$ 189.090,00 (cento e oitenta e nove mil e noventa reais), sob a seguinte classificação orçamentária:
ÓRGÃO 09 –SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.....R$ 189.090,00
U.Orç. 01 –Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – .....R$ 189.090,00
20 – Agricultura
606- – Extensão Rural
0090 – Apoio aos Produtores Rurais
Projeto 1.042 – Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada Proposta 11374/2020 Conv. 908030...R$ 189.090,00
4.4.20.93.00.00.00 – Indenizações e restituições.....R$ 100,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 188.990,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 189.090,00

Art. 2° - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos pelo excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.
Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 06 de fevereiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 06 de fevereiro de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:94CF6666

ADMINISTRAÇÃO
INSTITUI O "PROGRAMA QUITA BUTIÁ", DISPONDO SOBRE O PROGRAMA TEMPORÁRIO DE PAGAMENTO INCENTIVADO DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO E A CONCESSÃO TEMPORÁRIA DE ANISTIA DE MULTA, JUROS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SOBRE A COBRANÇA DE CRÉDITOS

LEI N° 3.816/2023

INSTITUI O "PROGRAMA QUITA BUTIÁ", DISPONDO SOBRE O PROGRAMA TEMPORÁRIO DE PAGAMENTO INCENTIVADO DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO E A CONCESSÃO TEMPORÁRIA DE ANISTIA DE MULTA, JUROS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SOBRE A COBRANÇA DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Daniel Pereira de Almeida, Prefeito Municipal de Butiá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º -Fica instituído o Programa temporário de pagamento incentivado de débitos para com a Fazenda Pública do Município de Butiá, denominado "QUITA BUTIÁ", concedendo durante a vigência desta Lei, anistia de Multas, Juros de Mora e Honorários Advocatícios, a contribuintes inadimplentes com a Municipalidade, com o objetivo de recuperar créditos tributários e não-tributários, em conformidade com o disposto nesta Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder anistia de 100% na multa, juros de mora e honorários advocatícios para os contribuintes que efetuarem o pagamento da dívida referente a créditos tributários e não-tributários devidos perante a Fazenda Pública do Município, inscritos ou não em dívida ativa, parcelados ou não.

Parágrafo único. Terão direito a anistia prevista no artigo 2º, os débitos pendentes até o exercício de 2022, ajuizados ou não.

Art. 3º -Os débitos relativos a créditos tributários e não tributários deverão ser considerados de forma individual, pela sua natureza e período, e não pela totalidade da dívida do contribuinte.
§ 1º- O valor do(s) débito(s) apurado(s) pelo Núcleo de Tributação da Administração Municipal, poderá ser pago em uma única vez, dentro do mês da apuração, ou efetuar parcelamento, com vencimentos mensais dentro do ano de 2023, desde que a data de vencimento da última parcela não ultrapasse o dia 30 de dezembro do corrente exercício.

§ 2º- O contribuinte que aderir ao parcelamento e não proceder ao regular pagamento perderá todos os incentivos decorrentes desta lei, voltando o débito ao valor original com desconto de valores parciais eventualmente pagos e prosseguimento das ações executivas.
§ 3º- O contribuinte que optar pelo pagamento parcelado, terá o processo suspenso até o prazo previsto para quitação do débito.

Art. 4º- O disposto nesta Lei não autoriza a restituição ou compensação de importâncias já recolhidas aos cofres municipais ou bloqueadas judicialmente.

Art. 5º- Fica o Poder Executivo autorizado a contratar com os meios de comunicação local, a divulgação e o chamamento do contribuinte à adesão ao programa.

Art. 6ºO Poder Executivo poderá regulamentar por Decreto particularidades, no que couber, a presente Lei.

Art. 7º Fica autorizado o reparcelamento de acordos judiciais referente a créditos tributários e não-tributários administrativamente.

Parágrafo único. Ficará a cargo da Procuradoria do Município, assim que comunicado pelo Núcleo de Tributação, as providencias referentes a suspensão do processo executivo eventualmente em tramitação.

Art. 8º -Esta lei entra em vigor na data de publicação, com vigência até 30 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 06 de fevereiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 06 de fevereiro de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:0FBAE24C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
PORTARIA19/2023

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 19, DE 22/02/2023

RETIFICA Portaria nº 46/2021, nos seguintes termos:

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Conceder aposentadoria por tempo de contribuição a contar de 03/05/2021, à servidora ZILDA MARIA BONATTO, matrícula 2792, cargo de Assistente Administrativo, nível 03, classe B, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais – IPASEM/CB e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 22 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Alessandra Medeiros de Almeida
Código Identificador:5F15C3CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**13h30min do dia 09 de março de 2023,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para Registro de Preços na aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 23 de fevereiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:526163F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICA RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS, torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, a aquisição de ar condicionado com instalação para o Centro Vida, foi retificado, alterando-se a data de abertura para o dia 09 de março de 2023 às 13h30min. A retificação estará disponível diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Campo Bom, 23 de fevereiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E4B011FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.380, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

APROVA O REGULAMENTO GERAL DAS COMPETIÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Regulamento Geral das Competições do Município de Campo Bom, na forma de anexo único.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e terá validade no ano de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de fevereiro de 2023.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

REGULAMENTO GERAL DAS COMPETIÇÕES

RGC 2023
TODAS

ART. 1º. Este Regulamento Geral tem por objetivo regulamentar todas as competições organizadas pela Secretaria de Esporte e Lazer. Os campeonatos serão organizados pela Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer com equipes da cidade. A fórmula, número de equipes, critérios de desempate, dias, horários e locais dos jogos, regras específicas como premiação, categorias, acesso e rebaixamento, quando for o caso, estarão contidos na tabela de jogos do Regulamento Específico da Competição (REC), que será fornecida a todas as equipes no início de cada competição. Este Regulamento contempla todas as competições organizadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer no ano de 2023.

ART. 2º. DA PARTICIPAÇÃO:
Ao participar de uma competição, a equipe ou o competidor se compromete a participar de todos os jogos conforme a tabela que estará no Regulamento Específico da Competição (REC), sob pena de arcar com as sanções de WO que constam no Código Municipal de Justiça Desportiva e Decretos que normatizam a premiação financeira.

Poderão participar das competições, todas as equipes que atenderem aos critérios de inscrição definidos pela Secretaria de Esporte e Lazer e divulgados nos Congressos Técnicos e Regulamentos Específicos.

ART. 3º. CABERÁ À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:

a) Organizar as tabelas dos jogos.

b) Tomar providências de ordem administrativa com respeito à realização da competição, administrar campos e horários dos jogos.

c) Aplicar o Regulamento em sua íntegra e sem distinção.

d) Conferir e aprovar as súmulas dos jogos e arquivá-las.

e) Enviar a enquadramento com base no Código Municipal de Justiça Desportiva todas as súmulas que entender necessário e que não puderem ser resolvidas pelo presente Regulamento.

ART. 4º. DAS INSCRIÇÕES: A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer divulgará com antecedência as datas para inscrições das equipes, conforme critérios específicos estabelecidos pelos critérios de classificação, se houver. As equipes que entregarem as fichas de inscrição dentro dos prazos previstos estarão aptas a participar das competições. As equipes que não cumprirem os requisitos de inscrição estarão automaticamente eliminadas das competições.

As condições para que os atletas sejam inscritos como sendo de Campo Bom são as seguintes:

I) Ter preenchido e assinado o Cadastro de Atletas junto a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

II) Possuir residência fixa no Município de Campo Bom há pelo menos um ano ininterrupto. Serão aceitos para essa comprovação os seguintes documentos: Conta de Água, Luz e Telefone, Carnê de IPTU, Contrato de locação em seu nome registrado por imobiliária do município. Declarações registradas em cartório somente de parentesco de 1º grau (pais, irmãos e cônjuges); ou declaração de locação registrada em cartório. Toda e qualquer documentação apresentada para inscrição da competição é de inteira responsabilidade dos próprios atletas e dos respectivos clubes envolvidos.

III) Trabalhar ou estudar (estudo Curricular), no município há pelo menos um ano ininterrupto;

IV) Se o atleta for funcionário público municipal deverá apresentar o atestado de vínculo autenticado pelo setor de recursos humanos da prefeitura.

V) Não é considerado válido a matrícula de entidade de ensino a distância (EAD).

VI) O atleta empresário deverá apresentar o contrato social registrado em Campo Bom, há pelo menos um ano com a certidão do CNPJ. O contrato deverá ser assinado e reconhecido firma pelo Cartório local antes do início da competição.

VII) Toda e qualquer declaração em Cartório utilizada para comprovação de residência poderá ser submetida a verificação pelos órgãos competentes e conveniados com a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

§ Parágrafo Único - Para todos os itens deste artigo, a data que caracterizará um ano de antecedência é a data correspondente ao primeiro jogo da competição.

VIII) O atleta que trabalha no município, caso seja apontado na acareação, deverá apresentar como prova o extrato do caixa eletrônico do comprovante de depósito do Fundo de Garantia dos doze meses anteriores, sendo que a data do último depósito não poderá ser posterior à data da acareação.

IX) A condição de jogo do atleta residente no município permanece, caso ao longo da competição, ele vá residir em outra cidade.

X) Quanto a idade dos atletas participantes das respectivas Competições e Categorias, quando houver, será definido no REC – Regulamento Específico da Competição - Para todos os casos será necessário um documento de identidade com foto.

XI) Quanto a inscrição de atletas de fora do município, quando permitidas, das respectivas Competições e Categorias também será definido no REC – Regulamento Específico da Competição.

XII) Caso seja constatada a qualquer momento comprovada falsificação de documento no momento da inscrição, o atleta e o clube estarão sujeitos as penas previstas no Código Municipal de Justiça Disciplinar.

ART. 5º. DAS FICHAS DE INSCRIÇÃO: As inscrições serão pela forma online. Será definido um período para as inscrições pela organizadora das Competições. A equipe que não efetuar a inscrição no tempo hábil estará automaticamente eliminada da competição.

I) O atleta só poderá ser inscrito online por uma equipe. Se durante o período de inscrições o atleta já inscrito, quiser jogar por outra equipe, será necessário a liberação da equipe pelo qual ele foi inscrito. A equipe que perdeu o atleta terá três dias úteis para, em horário da Administração, substituir o atleta em questão. O número de alterações possíveis na ficha de inscrição após o terminado o prazo de entrega, serão regrados pelo Regulamento Específico das Competições.

A inscrição do atleta, em qualquer momento, caracteriza a participação do atleta por uma equipe e inviabiliza a participação em outra, mesmo que ele não tenha participado de nenhuma partida.

Caso a ficha esteja incompleta, o responsável terá até o máximo de três (3) dias úteis, conforme o horário da Administração Municipal, para regularizar a sua situação, sob pena de ficar fora da competição.

II) A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer poderá, em qualquer tempo, solicitar documentos extras dos atletas relacionados na ficha de inscrição. A apresentação desses e a veracidade dos mesmos é de responsabilidade do atleta e do representante da equipe, legalmente constituído pela ficha de inscrição.

III) A ficha de inscrição somente será considerada válida e entregue se estiver com todos os dados preenchidos, principalmente o campo destinado à condição legal do atleta, assim como os dados do responsável pela mesma.

IV) Até 3 (três) dias úteis após a Acareação, os jogadores que foram analisados poderão sofrer apontamentos por qualquer parte interessada. Cabe aos interessados, fundamentar com argumentos a razão do apontamento, apresentando provas. Passado este período os jogadores não terão mais a sua condição de jogo contestada, para a competição da qual foi realizada a Acareação. Enquanto não houver definição do mérito o jogador não terá condição legal de jogo.

V) Para os atletas substituídos, a Secretaria de Esporte e Lazer comunicará as equipes sobre as trocas realizadas por todas as equipes e estas poderão no prazo de 24h realizar o apontamento do jogador inscrito, se assim entenderem. Passado este prazo estes jogadores não poderão mais ter a sua condição de jogo contestada.
Após finalizado o período disponibilizado para apontamentos de irregularidades na Acareação, não serão mais aceitos protestos sobre a condição de jogo dos atletas.
Caso aconteça algum apontamento na Acareação Inicial, ou na Acareação de Atletas substitutos a Secretaria de Esporte e Lazer, utilizará de meios para buscar a comprovação da situação do atleta, podendo ser analisados itens como cartão do SUS e outros cadastros públicos.

VI) Caso comprovada a falsificação de qualquer documento utilizado para registro do atleta, resultará na eliminação da equipe da competição em que o atleta estiver inscrito, caso o mesmo tenha atuado em alguma partida.

ART. 6º - DO WO – Caso uma equipe ou atleta não compareça ao local para a prova ou jogo para a qual se inscreveu, serão aplicadas as sanções previstas no Código Municipal de Justiça Desportiva.

Toda a equipe terá direito a defesa. O pedido de julgamento deverá ocorrer em um dia útil após o referido jogo de acordo com o horário da Administração Municipal, com o respectivo recolhimento da taxa especificada neste Regulamento.

Em havendo por parte de algum atleta impedimento legal que acarrete a não participação por ocasião do jogo que caracterizou o WO, este deverá solicitar julgamento e após o recolhimento da taxa ao órgão

julgador, apresentar justificativa dentro de no máximo 5 (cinco) dias úteis. Caso o recurso seja julgado proveniente, o atleta estará livre para participar dos jogos.

ART. 7º - DAS PARTIDAS: As partidas serão disputadas conforme tabela disponibilizada pela Secretaria de Esporte e Lazer no início da competição.
I) Os jogos somente poderão ser transferidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. A nova data deverá preservar a ordem da tabela.

II) *O atleta para ter condição de jogo deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento oficial e original com foto ou CNH-e (Carteira Nacional de Habilitação Eletrônica) conforme resolução do Contran 684/17 na mesa do quarto árbitro. Deverá estar devidamente fardado, dirigir-se à mesa e fornecer o número de sua camiseta. Todos os atletas devem assinar a súmula de jogo, assim como membros de comissão técnica se tiver.*

III) A súmula do jogo deverá ser assinada na presença do anotador ou (4º árbitro). Está vedada a assinatura nos vestiários. O jogador que assinou a súmula não poderá sair do campo de jogo sem prévia autorização da arbitragem.

IV) Caso constatado que um jogador participou a qualquer tempo de uma partida sem ter assinado a súmula da mesma, o jogador em questão fica automaticamente suspenso por um jogo.

V) Caberá ao anotador ou (4º árbitro), a fiscalização dos documentos apresentados pelos atletas na hora da assinatura da súmula, a qual deverá estar sem rasuras. O anotador deverá fazer a conferência das assinaturas e em caso de irregularidade, fazer relatório.

VI) No banco de reservas poderão fazer parte os atletas devidamente fardados e integrantes da Comissão Técnica inscritos para a competição.

VII) As equipes, por ocasião de seus jogos, deverão estar devidamente uniformizadas com camisetas, calções e meias iguais, sendo que as camisetas deverão estar numeradas.

VIII) Os integrantes da comissão técnica deverão utilizar roupas de cor diferentes dos uniformes das duas equipes em quadra. Caso aconteça a coincidência, será solicitada pela arbitragem a colocação de coletes. Todos deverão usar tênis, salvo atestado médico.

IX) Caso as equipes se recusem a usar coletes ou substituir uniformes a partida pode ser encerrada. No caso da arbitragem cancelar a partida por semelhança de uniformes, a equipe visitante perderá os pontos, sendo computado para efeitos de tabela o placar de 2x0 para o time da casa.

X) Serão considerados como pertencentes a competição os fatos que acontecerem até uma hora após o encerramento do jogo.

ART. 8º. SANÇÕES DISCIPLINARES:

Além das sanções previstas pelo Código Municipal de Justiça Disciplinar, também serão alvo de punições as seguintes situações, previstas neste artigo:

I) Em todas as expulsões, por qualquer motivo, o atleta deverá cumprir inicialmente um jogo de suspensão automática, aguardando o enquadramento da JDD.
II) Além dos fatos relatados em súmula também serão levados em consideração e servem para efeitos de punições os relatórios dos representantes da Secretaria de Esporte e Lazer.

§ Parágrafo Único: *O controle de cartões é de inteira responsabilidade do representante da equipe. A Secretaria de Esporte e Lazer, fornecerá informações sobre as partidas. Cada equipe terá um dia útil, pelo horário da Administração Municipal, para pedir a retificação de informações da súmula caso haja divergência.*

III) O atleta que for punido com três cartões amarelos cumprirá um jogo automático e, se tiver outra série de três, cumprirá dois jogos, e assim sucessivamente.
A equipe, que utilizar atleta que se caracterize irregular (suspenso) perderá os pontos das partidas em que o mesmo atuou. A punição para a equipe não isenta o jogador de cumprir a punição individual determinada pela JDD.

IV) O atleta, integrante de comissão técnica ou dirigente que esteja cumprindo suspensão não poderá ficar em local próximo dos bancos de reservas e da mesa de arbitragem. Caso esteja nestes locais flagrado por arbitragem ou representante da Smel poderá ter sua punição ampliada. A presença do suspenso em campo ou quadra caracterizará invasão de campo e será enquadrado desta forma neste regulamento.

V) Os atletas que estiverem fora do campo ou quadra por qualquer motivo estão sujeitos às mesmas penalidades, dos atletas que estão dentro do campo ou quadra. Assim como os atletas envolvidos em outras competições que forem flagrados em atos de indisciplina, previstos neste Regulamento. Caso a indisciplina não tenha sido flagrada, o atleta poderá ser denunciado por dirigente de alguma equipe inscrita, integrantes da Secretaria de Esporte e Lazer, ou pelo alvo da agressão, acompanhado de duas testemunhas. Neste caso a denúncia deverá ser feita na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, em até dois dias úteis do fato em horário da Administração.

VI) Agressão à arbitragem, briga, arruaça generalizada, tanto dentro como fora de campo, sejam pelas equipes ou por torcidas ligadas às equipes, devidamente comprovadas, será encaminhado a JDD para julgamento e sofrerão punições conforme previsto no Código Municipal de Justiça Disciplinar. inclusive, podendo incorrer em perda de mandos de campo.

VII) Para a solicitação de julgamento o interessado deverá recolher ao órgão julgador o valor de R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta Reais) e deverá estar presente no Julgamento ou o representante legal da equipe que assinou a ficha de inscrição.

VIII) Todo o protestado terá direito à defesa, mas o julgamento acontecerá na data marcada com ou sem a presença do interessado. Caso não haja a defesa por parte do interessado haverá a perda da causa.

a) Caberá ao responsável pela equipe notificar o seu atleta infrator.

IX) Caso exista divergência entre a cópia da súmula e a original, haverá análise por parte da Organização, devendo prevalecer o conteúdo da súmula original.

X) O órgão organizador tem autonomia de suspensão de atleta de até três (3) jogos, até que haja o enquadramento realizado pela Junta Desportiva Disciplinar.

XI) Todos os casos de indisciplina serão encaminhados para a Junta Desportiva Disciplinar (JDD) que de acordo com o Código Municipal de Justiça Disciplinar fará o enquadramento conforme a súmula de jogo.

§ Parágrafo Único - *O atleta terá direito a um novo julgamento, caso discorde da pena aplicada pela JJD, mediante recolhimento da taxa de julgamento. Enquanto não houver julgamento do mérito o atleta não poderá participar das competições organizadas pela Secretaria de Esporte e Lazer.*

XII) Atletas receberão as penas automaticamente a partir da data da partida que originou a indisciplina praticada.

Após enquadramento ou julgamento o atleta tem até 3 (três) dias úteis para realizar qualquer pedido de recurso, decorrido este prazo terão de cumprir a pena estipulada.

XIII) Em caso de um atleta praticar qualquer irregularidade, for julgado e a punição for por tempo, ex. três (3) meses, seis (6) meses

ou um (1) ano, o referido atleta cumprirá em todas as competições organizadas pela Secretaria de Esporte e Lazer. Caso a punição for por número de jogos, cumprirá somente na modalidade a qual foi punido. Caso o fato que gerou a suspensão tenha sido por agressão ou outro fato violento o mesmo fica suspenso de todas as modalidades até o enquadramento da suspensão.

XIV) A equipe que constatar irregularidades quando da disputa de alguma partida, **desde que não seja da condição de jogo de atletas**, poderá entrar com protesto em tempo hábil, ou seja, um (1) dia útil após a realização da partida que originou o protesto, de acordo com o horário da Administração Municipal e fundamentar a irregularidade por escrito. Os protestos deverão ser individuais, isto é, somente a equipe que teve confronto terá o direito de protestar, mediante o recolhimento do valor de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) junto ao órgão julgador. Exaurido o tempo de protesto, o resultado será validado e não mais alterado.

a) Cabe à equipe que originou o protesto, fundamentar com argumentos a razão do protesto, apresentando provas.

XV) As punições estabelecidas pelo órgão julgador poderão também ter validade em outras cidades que também estejam conveniadas com a JDD.

XVI) Os cartões amarelos serão zerados antes da primeira partida das semifinais.

a) Caso o atleta tome o terceiro cartão amarelo na última partida anterior às semifinais, terá que cumprir a suspensão automática. Caso seja a segunda série, cumprirá dois jogos de suspensão conforme inciso III deste artigo.

ART. 9º. DAS SUBSTITUIÇÕES: Nas substituições não poderá haver repetição da numeração das camisetas, com exceção do goleiro que poderá, mediante prévio acordo com o anotador, jogar com o mesmo número de camiseta

a) Não poderão fazer parte do banco de reserva atleta sem fardamento completo.

b) Atleta expulso não poderá permanecer no banco de reservas, esse deverá ser encaminhado para fora do alambrado ou quadra.
Em caso de empate na premiação de (goleiro menos vazado e artilheiro), leva o prêmio quem estiver na equipe melhor classificada ou, permanecendo o empate, a premiação fica com o atleta de mais idade, exceto na categoria Sub-17 que concederá o prêmio para o atleta mais novo.

ART. 10. Competições realizadas no Ginásio Municipal:

A arbitragem quando entender que torcedores identificados estão interferindo no andamento de alguma partida deverá paralisar a mesma pedindo a intervenção do capitão e do treinador para solucionar a questão. O árbitro solicitará novamente, caso a torcida volte a interferir. Na terceira vez, a partida será encerrada. A equipe a qual os torcedores identificados pertencem perderá os pontos, que serão automaticamente computados para o adversário. O placar do momento do encerramento e as demais ocorrências serão mantidos até o momento em que a partida foi interrompida. Caso a equipe que não deu causa a interrupção faça esta opção, o resultado da partida será de 2x0.

É proibida a entrada no Ginásio e uso de qualquer tipo de instrumento musical (percussão, sopro, buzinas de qualquer espécie e outros artefatos, de qualquer objeto sonoro, que perturbem o andamento do jogo), sob pena de perda dos pontos com reversão dos mesmos ao adversário.

É proibida a entrada no Ginásio, e venda e consumo de bebidas alcoólicas, segundo Decreto Municipal 6.403/2017.

ART. 11. O Regulamento Geral de Competições será de inteira responsabilidade da organização, Secretaria de Esporte e Lazer, podendo, anualmente, sofrer alteração se a mesma julgar necessário.

ART. 12. DA ARBITRAGEM: A arbitragem será contratada pela Administração Municipal mediante processo licitatório, cabendo à equipe contratada fazer a escala dos árbitros, que não poderão ser vetadas pelas equipes. Caso aconteça qualquer problema que a arbitragem entenda como perigoso para a integridade dos atletas, caberá à arbitragem decretar o adiamento da partida, sempre consultando um representante da Secretaria de Esporte e Lazer. As funções dos árbitros começarão com a entrada no local dos jogos e terminarão com a entrega das súmulas e do relatório caso tiver, que se dará até 24 horas após o jogo.

ART. 13. DA ORGANIZADORA - Como entidade organizadora, a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer se reserva o direito de transferir, alterar ou antecipar jogos e horários, mediante prévia comunicação aos clubes.

ART. 14. DA PREMIAÇÃO
Critérios de premiação constarão no Regulamento Específico da Competição (REC). Toda e qualquer premiação física das competições organizadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer serão entregues ao final da última partida de cada uma das competições.

ART. 15. DIREITOS DE IMAGEM - Todos os atletas e dirigentes participantes das competições abrem mão de qualquer valor proveniente de eventuais direitos de imagem. As imagens colhidas pela Secretaria de Esporte e Lazer, e Imprensa em geral, podem ser divulgadas a qualquer tempo, sem necessidade de prévia autorização.

ART. 16. DA DISPUTA DO TERCEIRO LUGAR - Quando não houver partida válida pela disputa do terceiro lugar, ficará com esta colocação a equipe que tiver a melhor campanha somando-se a fase classificatória com os jogos semifinais. Caso haja empate em pontos, serão aplicados os critérios de desempate citados em Regulamento.

ART. 17. Não terá validade nenhum tipo de acordo entre duas ou mais equipes participantes da competição, sem a apreciação e aprovação da Organização.

ART. 18. A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, bem como a Administração Municipal ou possíveis patrocinadores não se responsabilizam por qualquer acidente ou incidente que ocorra na disputa da competição, cabendo aos responsáveis e ou aos atletas a responsabilidade dos fatos pertinentes à competição. A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer recomenda a todos os atletas que realizem exames médicos antes do início das competições. A Organização não se responsabiliza por eventuais incidentes ocorridos no transcurso das partidas devido a problemas decorrentes da falta de acompanhamento médico. Caso a equipe tenha algum atleta com alguma restrição médica, cabe ao responsável pela equipe comunicar à Secretaria e informar as providências devidas.

ART. 19. O clube participante das competições no ato de sua inscrição adere a todas as determinações contidas nos Regulamentos que normatizam as competições, distribuídas para todas as equipes e a disposição na Secretaria de Esporte e Lazer.

ART. 20. Os casos omissos e não previstos nestes Regulamentos serão analisados e resolvidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e se ela entender seguirão os Regulamentos Oficiais das Confederações e Federações, bem como as regras em vigor.

OBS: É de total responsabilidade dos responsáveis pelas equipes, a divulgação deste Regulamento Geral para todos os atletas participantes de sua agremiação.

Campo Bom, 22 de fevereiro de 2023.

PEDRO PAULO GOMES
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

EDUARDO EMILIO ASSMANN
Secretário de Esporte e Lazer

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:087D7381

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.381, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

APROVA O REGULAMENTO GERAL DAS COMPETIÇÕES – MODALIDADE DE FUTEBOL - DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aprovado o Regulamento Geral das Competições – Modalidade de Futebol - do Município de Campo Bom, na forma de anexo único.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e terá validade no ano de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de fevereiro de 2023.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito No Exercício Do Cargo De Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

REGULAMENTO GERAL

DAS COMPETIÇÕES

MODALIDADE DE FUTEBOL

RGC 2023

ART. 1º. DA ORGANIZADORA - Os campeonatos da modalidade Futebol de Campo serão organizados pela Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer com equipes da cidade. A fórmula, número de equipes, critérios de desempate, dias, horários e locais dos jogos, regras específicas como premiação, categorias, acesso e rebaixamento, quando for o caso, estarão contidos na tabela de jogos do Regulamento Específico da Competição (REC), que será fornecida a todas as equipes no início de cada competição. Este Regulamento contempla todas as competições de Futebol organizadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

ART. 2º. DA PARTICIPAÇÃO - O clube participante deverá apresentar na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no início da competição: cópia do Estatuto; cópia da ata que elegeu a atual diretoria e da ata de reunião quando houver troca de diretoria; lista de integrantes da diretoria com telefones para contato.

Parágrafo Único. As equipes campeãs e vices da categoria Força Livre e 40 anos, poderão ser escolhidas, conforme ordem de classificação para representar Campo Bom na Copa RS de Futebol, organizada pela Secretaria de Esporte do RS. Será considerado classificado a esta Copa RS, sempre os vencedores do ano anterior a realização do evento. Caso as equipes não tenham interesse em participar a Secretaria pode indicar outro representante do município.

ART. 3º. DAS INSCRIÇÕES - Cada equipe poderá inscrever até vinte e dois (22) atletas por Categoria, e mais a Comissão Técnica com 3 (três) integrantes, treinador, auxiliar técnico e massagista.

I) Poderão participar das Competições atletas previamente inscritos, cadastrados e em dia com a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

II) Os atletas participantes das categorias 40 Anos e 50 Anos deverão completar a idade mínima no ano em que a competição se realiza. Cada equipe poderá contar com três (3) atletas com dois anos a menos podendo completar a idade exigida no ano da competição. Na categoria Sub-17, os atletas não poderão ser nascidos antes de 2006, exceção feita a três (3) atletas que poderão ser nascidos em 2005 (residentes no município). Na categoria Força Livre não haverá restrição de idade. Para todos os casos será necessário um documento de identidade com foto.

III) Os clubes poderão inscrever três (3) atletas de fora do município. Sendo que estes atletas deverão possuir a idade designada para a competição, não podendo estar entre os três atletas permitidos que estejam fora da idade da categoria.

IV) A equipe poderá dentro do prazo previsto no Regulamento Específico da Competição fazer até 5 (cinco) alterações na lista de inscritos, podendo incluir, desde que não tenha o número limite, ou substituir, sempre observando o número limite de até cinco alterações na lista inicialmente enviada. O atleta substituído, poderá participar em outro clube no mesmo período, desde que não tenha atuado em nenhuma partida. (A assinatura da súmula caracteriza a participação no jogo).

V) Para o atleta ter condições de jogo no domingo, sua inscrição deverá ser feita até a quinta-feira que antecede a rodada. As inscrições realizadas na sexta-feira somente darão condições de jogo para a rodada seguinte ao domingo.

VI) Nas categorias 40 Anos e 50 Anos, os atletas poderão assinar nas duas, desde que estejam dentro do regulamento. Porém a Organização não se responsabiliza por situações em que aconteçam rodadas das duas competições no mesmo dia, ou acúmulo de rodadas.

VII) O atleta poderá participar de mais de uma competição no mesmo período, desde que esteja atuando pelo mesmo clube.

VIII) Será permitida, até o final da primeira fase, uma inscrição ou substituição na comissão técnica, sendo que essa deverá ser devidamente comunicada à secretaria pelo responsável da equipe.

§Parágrafo Único **-** Será permitida essa substituição em até um dia útil seguinte ao término da primeira fase, de acordo com o horário da Administração Municipal.

ART. 4º. DAS FICHAS DE INSCRIÇÃO E ACAREAÇÃO - As inscrições serão preferencialmente na forma online. Após as fichas serem entregues na Secretaria de Esporte e Lazer, não sofrerão mais alterações com relação ao nome dos atletas, exceto a reposição de atletas retirados na acareação, assim como as substituições permitidas conforme prazo estabelecido pelo REC. O jogador substituto, nos casos citados neste artigo, estará sob análise da Comissão Auxiliadora e da Organização, conforme Regulamento Geral das Competições.

I) A conferência de condição de jogo (Acareação) se dará por um representante de cada equipe, que integrará uma Comissão Auxiliadora. O atleta que essa comissão separar com dúvida na condição de jogo deverá procurar um órgão oficial de Campo Bom, a ser indicado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para comprovar sua condição de jogo. Isso se dará com um prazo de três (3) dias úteis após a Acareação, conforme horário da Administração Municipal.

II) O responsável ou o atleta deverá retirar, na Secretaria de Esporte e Lazer, a documentação para a comprovação de residência, contando o prazo de três (3) dias úteis a partir do primeiro dia útil após a Acareação, conforme horário da Administração Municipal (somente o atleta poderá comprovar no órgão a sua condição de jogo). Se o responsável assim o quiser, pode retirar a documentação, já após a Acareação.

III) A equipe, através do seu responsável, terá três (3) dias úteis para comprovar e ou retirar o atleta da Ficha de Inscrição na Secretaria de Esporte e Lazer, sob pena de cumprir sanções conforme este regulamento. Somente nesse caso, o atleta retirado pelo responsável da equipe não estará inscrito nesta competição.

§Parágrafo Único - A Ficha de Inscrição online não necessita da assinatura dos atletas.

ART. 5º. DO WO – Os critérios que caracterizam WO:

I) - O número mínimo para começar uma partida é de sete (7) atletas. A equipe que perder por WO, ou seja, não comparecer com o número mínimo de atletas, estará automaticamente eliminado da competição e perderá o prêmio financeiro por participação. Os atletas que não assinarem a súmula do jogo ficarão fora das competições no ano seguinte.

II) O horário para início dos jogos da rodada terá 15 (quinze) minutos de tolerância. Observado esse tempo, a equipe que já estiver no gramado poderá solicitar junto à arbitragem a vitória por WO
A equipe que não estiver em quadra até o prazo final será penalizada com 30 pontos na Disciplina, desde de que haja relato de súmula do atraso.

ART. 6º. DAS PARTIDAS - As partidas terão duração de dois tempos de 45 minutos corridos, com tolerância de até 15 minutos, do horário oficial divulgado pela Secretaria de Esporte e Lazer.

I) Cada equipe deverá, antes do início da partida, apresentar na mesa duas bolas oficiais de futebol, em boas condições para a realização da partida, conforme parecer da arbitragem. A arbitragem escolherá uma bola para a realização da partida, podendo, se entender, consultar os jogadores.

II) Para as partidas finais, realizadas em campo neutro, as bolas de jogo serão fornecidas pela Secretaria de Esporte e Lazer. Bolas para aquecimento das equipes é de responsabilidade dos clubes.

III) A equipe, no caso de entrar em campo com menos de onze jogadores (mínimo sete), poderá até final do primeiro tempo (apito final do árbitro) completar o número de atletas permitido.

IV) *Todos os atletas devem assinar a súmula de jogo. Também devem assinar, o treinador, o massagista e o auxiliar técnico. Ao término do primeiro tempo (apito final da arbitragem), ninguém mais poderá fazer parte do jogo*.

V) Caso constatado que um jogador participou a qualquer tempo de uma partida sem ter assinado a súmula da mesma, o jogador em questão fica automaticamente suspenso por um jogo.

VI) No banco de reservas poderão fazer parte os atletas devidamente fardados *e integrantes inscritos da Comissão Técnica: treinador, auxiliar-técnico e* massagista. Poderá também estar no campo de jogo um dirigente indicado pela Direção do Clube, integrantes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e imprensa. Ficará a cargo da arbitragem a fiscalização e autorização de permanência.

VII) As equipes, por ocasião de seus jogos, deverão estar devidamente uniformizadas com camisetas, calções e meias iguais, sendo que as camisetas deverão estar numeradas. Caneleiras serão opcionais. As cores dos uniformes das duas equipes devem ser diferentes. Deve ser combinado entre os representantes das equipes, durante a semana, sobre os uniformes e a equipe com mando de campo terá preferência em utilizar seu uniforme principal.

VIII) Os jogos do Campeonato Municipal de Futebol serão realizados nos campos dos participantes, conforme tabela. Caberá à equipe com mando de campo (à esquerda na tabela) tomar todas as medidas de segurança cabíveis para o bom andamento da competição, inclusive mandar ofício para a Brigada Militar, solicitando um patrulhamento, isso é, solicitar uma ronda pelos campos.

IX) O mando de campo é uma concessão da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, podendo sofrer alterações. A Secretaria reserva-se o direito de retirar o mando de qualquer equipe que estiver em situação irregular perante o que rege o presente Regulamento.

X) Sempre que uma partida for suspensa por motivos alheios à vontade dos jogadores, antes de serem jogados 75% (setenta e cinco por cento) do jogo, deverão ser jogados os minutos que faltam, em outra data, antes de seu próximo jogo. O campo para o jogo deverá ser indicado pela Smel.

XI) Em caso de mau tempo caberá a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer definir se a rodada será realizada ou não. Havendo parecer favorável, confirmando a rodada, somente o árbitro da partida poderá dar ou não condições de jogo e esse terá que fazer um relatório explicando as razões de sua decisão. A transferência da rodada pela Secretaria se dará até às 7h30min e será informada diretamente ao representante legal da equipe.

XII) No caso de um dirigente apontar que seu campo não apresente condições de jogo e, após verificação pelo responsável pela Secretaria, for constatado que não tem condições, toda a rodada deverá ser transferida. No caso de um só campo não ter condições de jogo deverá ser apurado com antecedência para providenciar a troca desse jogo para outro campo.

XIII) Não será disputada nova partida e reconhecido o resultado da mesma ou revertido o placar para 2x0, quando uma das duas equipes vier a dar causa da interrupção antes do término, independente do tempo de jogo até então, seja por invasão de campo ou falta de segurança para a arbitragem, devidamente relatada em súmula, ou por falta de atletas por lesões e/ou expulsões. Resultando inclusive em perda de mandos de campo após análise da JJD.

XIV) A partida finalizada por insuficiência de atletas será considerada realizada somente se o fato que determinou a finalização da partida acontecer depois de transcorridos 75% do jogo (23 minutos do segundo tempo, sem os acréscimos da arbitragem). Caso a partida encerre antes deste prazo fica a equipe automaticamente notificada. Em caso de reincidência por insuficiência de atletas a equipe perderá, automaticamente, o prêmio por participação ou colocação de forma integral.

XV) Caso a partida seja encerrada antes de completar 75% da mesma (23 minutos do segundo tempo, sem os acréscimos da arbitragem) considerar-se-á os seguintes cenários:
A - se a equipe que der causa ao encerramento estiver vencendo a partida terá o placar revertido juntamente com a pontuação;
B - se o jogo estiver empatado a equipe que der causa perderá o ponto conquistado mais 02 pontos. A equipe adversária será agraciada com seu ponto da partida mais 02 pontos;
C - se a equipe que der causa ao encerramento estiver perdendo mantém-se o resultado com a penalidade de menos 01 ponto à equipe.

§Parágrafo Único - As partidas em que as equipes tenham suas vitórias decretadas pela organização sem a realização das mesmas (WO ou contra equipes eliminadas) não serão contabilizadas para efeitos de cumprimento de suspensão de cartões. O atleta poderá participar da rodada caso seja convocado a atuar em outro quadro.

ART. 7º. SANÇÕES DISCIPLINARES -

I) O atleta punido com o cartão vermelho, e constar em súmula, expulso pelo segundo cartão amarelo, deverá cumprir um jogo de suspensão automática.

II) O atleta que for punido com três cartões amarelos cumprirá um jogo automático e, se tiver outra série de três, cumprirá dois jogos, e assim sucessivamente.

III) O atleta que receber o terceiro cartão amarelo e for expulso no mesmo jogo cumprirá um jogo de suspensão pelo amarelo mais um jogo automático pela expulsão, aguardando o enquadramento da JDD.

IV) Se o atleta levar o cartão vermelho por qualquer outro motivo que não seja o acima citado estará sujeito à punição cabível conforme motivo da expulsão. Dependendo da expulsão poderá ter mais jogos a cumprir.

V) A equipe que jogar com atleta irregular (suspenso) perderá os pontos das partidas em que o mesmo atuou. Caso tenha perdido a partida, a equipe será punida com a perda de mais dois pontos na tabela. Em caso de empate perde o ponto conquistado e ainda é penalizado com a perda de mais dois pontos. Em caso de vitória, os três pontos da partida serão revertidos para o adversário, e a equipe perde mais um ponto na classificação. Os cartões da partida serão mantidos e a equipe seguirá normalmente na competição. A punição para a equipe não isenta o jogador de cumprir a punição individual, determinada pela JDD.

VI) A comissão técnica está incluída igualmente aos atletas em caso de suspensão. O atleta ou integrante da comissão técnica, que estiver cumprindo suspensão não poderá fazer parte do banco de reservas. O não cumprimento desta exigência acarretará automaticamente em nova suspensão. A presença do suspenso em campo caracterizará invasão de campo e será enquadrado desta forma neste Regulamento.

VII) A ausência nas reuniões técnicas acarretará na aceitação das decisões pelos presentes.

ART. 8º. DAS SUBSTITUIÇÕES - As substituições na categoria 40 Anos serão livres, isto é, as equipes podem substituir quantos e tantos que estiverem no banco de reservas fardados. O atleta que for substituído não poderá retornar ao jogo. Na categoria 50 Anos as substituições também serão livres e os atletas de idades corretas (50 anos ou mais), poderão retornar ao campo quantas vezes o treinador quiser. Atletas com menos de 50 anos, ao serem substituídos não poderão mais retornar ao campo. Nas demais categorias serão aceitas até sete (7) substituições. Outras situações, quando for o caso, serão especificadas no REC. (Regulamento Específico da Competição)

§Parágrafo Único - O atleta terá até o final do primeiro tempo para, devidamente uniformizado, assinar a súmula de jogo. Após o apito do árbitro para finalizar o primeiro tempo, ninguém mais entra no jogo.

ART. 9º. DA PONTUAÇÃO - Para efeito de classificação, os pontos a serem computados serão os seguintes:
Vitória: três (3) pontos.
Empate: um (1) ponto.
Derrota: zero (0) ponto.

ART. 10. DESEMPATE - Os critérios de desempate serão os seguintes:
1º) Confronto Direto (somente entre duas equipes)
2º) Maior número de vitórias
3º) Defesa menos vazada
4º) Ataque mais positivo
5º) Disciplina
6º) Sorteio

ART. 11. DOS CLUBES MANDANTES – No decorrer da competição, somente presidentes e seus respectivos vices, de cada clube, deverão dirigir-se a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer para abordar assuntos pertinentes à competição. É vedado aos membros da Diretoria, interpelar representantes da Secretaria nos locais de competição.

Os clubes mandantes dos jogos deverão tomar as seguintes providências:

a) O campo deverá estar devidamente marcado em toda sua extensão, com redes em condições nas goleiras e bandeirinhas nos quatro cantos do campo. O gramado também deverá estar totalmente desobstruído de pessoas estranhas ao jogo, isto é, totalmente em condições para a realização da partida.

b) O clube mandante deverá designar um representante de sua agremiação como DELEGADO da partida. O designado será anotado em súmula e deverá assinar a mesma. Caberá ao delegado:
- estar presente durante toda a realização da partida e pós-jogo;
- assumir toda e qualquer situação que envolver a sua equipe antes, durante e imediatamente após a partida;
- garantir condições de vestiários para a equipe visitante e para a arbitragem com chuveiros, eletricidade e outros;
- fazer o acompanhamento da equipe de arbitragem desde sua chegada até a saída;
- providenciar mesas e cadeiras para o jogo conforme solicitado pela organização;
- responsabilizar-se pelo fechamento dos portões do campo de jogo com cadeados;
- responsabilizar-se pela saída, em segurança, dos integrantes da comissão técnica e atletas da equipe visitante.

c) O clube mandante deverá fornecer, no mínimo, duas bolas e, no mínimo, um gandula, para a realização dos jogos. Ficará a cargo do anotador (4º Árbitro) a fiscalização e a realização do relatório. O clube visitante deverá ter, no mínimo, uma bola para aquecimento de sua equipe.

d) A arbitragem só dará início ao jogo com todos os itens acima descritos devidamente cumpridos. Cabe ao clube mandante garantir todas as condições ao clube visitante no translado entre o vestiário e o campo.

ART. 12. - DA PREMIAÇÃO
Critérios de premiação constarão no Regulamento Específico da Competição (REC). Toda e qualquer premiação física das competições organizadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer serão entregues ao final da última partida de cada uma das competições. Os destaques da competição, serão os seguintes:
§ Goleiro menos vazado
§ Goleador
§ Destaque da final
§ Destaque do campeonato
§ Treinador destaque

ART. 13. TROFÉU DISCIPLINA - Concorrerão ao Troféu Disciplina as equipes que se classificarem entre as quatro finalistas. A pontuação será somada ao longo de toda a competição. O Troféu Disciplina vai para a equipe que obtiver o menor número de pontos conforme a tabela a seguir:

Cartão amarelo	10 pontos
Cartão vermelho por receber o segundo cartão amarelo	50 pontos
Cartão vermelho direto	100 pontos
Cartão Vermelho por agressão	500 pontos
Ofensas a arbitragem ou integrante da Smel	500 pontos
Agressão à arbitragem ou integrante da Smel	1000 pontos
Por perda de mando de campo	1000 pontos

No empate em pontos no Troféu Disciplina o desempate será pelos seguintes critérios:
1º Maior número de jogos
2º Menor número de cartões vermelhos diretos
3º Menor número de cartões vermelhos por segundo amarelo
4º Menor número de cartões amarelos
5° Sorteio

ART. 14. CASOS OMISSOS - Os casos omissos e não previstos neste Regulamento serão analisados e resolvidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e se ela entender seguirão ao Regulamento da Federação Gaúcha de Futebol. Bem como as regras em vigor.

OBS: É de total responsabilidade dos responsáveis pelas equipes, a divulgação deste Regulamento Geral para todos os atletas participantes de sua agremiação.

ART. 15. - Este regulamento terá a validade no ano de 2023.

Campo Bom, 22 de fevereiro de 2023.

PEDRO PAULO GOMES
Vice- Prefeito No Exercício Do Cargo De Prefeito Municipal

EDUARDO EMÍLIO ASSMANN
Secretário De Esporte E Lazer

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A0225853

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.382, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

APROVA O REGULAMENTO GERAL DAS COMPETIÇÕES – MODALIDADE DE FUTSAL - DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Regulamento Geral das Competições – Modalidade de Futsal - do Município de Campo Bom, na forma de anexo único.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e terá validade no ano de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de fevereiro de 2023.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito No Exercício Do Cargo De Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

REGULAMENTO GERAL DAS COMPETIÇÕES

MODALIDADE DE FUTSAL

RGC 2023

ART. 1º. DA ORGANIZADORA - Os campeonatos da modalidade Futsal serão organizados pela Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com equipes da cidade. A fórmula, número de equipes, dias e horários, locais dos jogos, assim como regras específicas para cada Série, tais como premiação, acesso e rebaixamento, estarão contidos na tabela de jogos do Regulamento Específico da Competição (REC) que será fornecida a todas as equipes no início de cada competição. Este Regulamento contempla todas as competições de Futsal organizadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

ART. 2º. DA PARTICIPAÇÃO - Ao participar de uma competição, a equipe se compromete a disputar todos os jogos conforme a tabela que estará no Regulamento Específico da Competição (REC), sob pena de arcar com as sanções deste Regulamento conforme o Código Municipal de Justiça Desportiva.

Em caso de uma equipe desistir de participar no ano em sua Série:

A Fica a cargo da Secretaria de Esporte e Lazer compor, ou não, o número de equipes. Em caso de desistência de uma (1) equipe será chamada a equipe que classificou em terceiro lugar da Série subsequente. Em caso de desistência de uma segunda equipe, a Organização chamará a equipe que foi rebaixada no ano anterior de melhor classificação, conforme critérios de desempate em vigor e assim sucessivamente até compor o número de equipes na divisão.

B A equipe que desistir de participar da Série em que está qualificada só retornará às competições na Divisão de Acesso. O responsável pela equipe terá até cinco (5) dias úteis após a primeira reunião da modalidade para comunicar a desistência, comparecendo na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, em horário da administração, para assinar o termo oficializando a desistência. Caso isso não ocorra dentro do prazo, a vaga será retirada.

C A equipe desistente manterá o direito ao nome da equipe por dois anos de afastamento das competições realizadas pela Secretaria de Esporte e Lazer. Após esse período e a equipe não retornando às competições, o direito ao nome será concedido à outra equipe que protocolar seu pedido de participação na Divisão de Acesso.

D As alterações de responsável e nome da equipe poderão acontecer uma vez a cada dois anos. Equipe que trocou nome, não poderá trocar responsável por dois anos, assim como a equipe que trocou responsável não poderá trocar nome por dois anos.

E A equipe campeã da Série Ouro, poderá ser a representante do município nos Jirgs – Jogos Intermunicipais do Rio Grande do Sul, no caso do estado realizar a competição. A vaga valerá no ano corrente da competição, exceto se a competição municipal, conflite com o período de inscrição do estado. Sendo assim, será utilizado o critério do campeão do ano anterior.

ART. 3º. DAS INSCRIÇÕES - O número de atletas para inscrição é de no mínimo (10) dez e no máximo (15) quinze, e mais a Comissão Técnica com 3 (três) integrantes, Técnico, Aux. Técnico e Massagista.

I) - Quanto a inclusões e substituições na Ficha de Inscrição, bem como a idade dos atletas nas respectivas Categorias e atletas de fora do município, os critérios estarão definidos no REC da respectiva competição. A substituição deverá ser oficializada na Secretaria de Esporte e Lazer em data ou jogo estipulado, sempre respeitando o horário do expediente da Administração Municipal.

II) - Não será permitida a inscrição de atleta federado por equipe que disputou, no ano atual ou anterior, competições da Federação Gaúcha de Futsal ou quaisquer outras federações estaduais ou Ligas de Futsal, ambas de nível estadual, nacional ou internacional, desde que maiores de 18 anos.

III) - Atletas Federadas do Futsal Feminino estão liberadas destas condições.

IV) - Para os atletas substituídos, a Secretaria de Esporte e Lazer comunicará as equipes sobre as trocas realizadas por todas as equipes e estas poderão no prazo de 24h realizar o apontamento do jogador inscrito, se assim entenderem. Passado este prazo estes jogadores não poderão mais ter a sua condição de jogo contestada.

V) - Será permitida até o final da primeira fase, uma inscrição ou substituição na comissão técnica, sendo que essa deverá ser devidamente comunicada à secretaria pelo responsável da equipe.

VI) As equipes participantes de cada categoria deverão entregar a ficha de inscrição online devidamente preenchida, em data estipulada pela Secretaria de Esporte e Lazer, com os dados completos dos atletas. Caso a equipe não apresente o mínimo de dez jogadores, a ficha será considerada inválida, eliminando a equipe da competição.

VII) Caso um atleta esteja inscrito em uma equipe e não tenha sido relacionado em nenhuma súmula, ele poderá ser inscrito em outra competição, ou até na mesma, caso venha ser substituído.

VIII) Caso a equipe seja eliminada da competição por falta do número mínimo de atletas, uma nova equipe poderá ser convocada a participar da competição, conforme critérios estabelecidos neste Regulamento.

IX) Caso uma equipe por algum motivo utilizar nas categorias másters, mais de dois jogadores, ou extrapolar o limite determinado no REC, sendo isso identificado a qualquer momento da competição, perderá os pontos da partida e mais 3 pontos na tabela de classificação.

ART. 4º. DAS FICHAS DE INSCRIÇÃO E ACAREAÇÃO - As Inscrições serão na forma online. Após as fichas serem entregues na Secretaria de Esporte e Lazer, não sofrerão mais alterações com relação ao nome dos atletas, exceto a reposição de atletas retirados na acareação, assim como as substituições permitidas conforme prazo previsto no Regulamento Específico da Competição.
I) A conferência de condição de jogo (Acareação) se dará por um representante de cada equipe, que integrará uma Comissão Auxiliadora. O atleta que essa comissão separar com dúvida na condição de jogo deverá procurar um órgão oficial de Campo Bom, a ser indicado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para comprovar sua condição de jogo. Isso se dará com um prazo de três (3) dias úteis após a Acareação, conforme horário da Administração Municipal.

II) O responsável ou o atleta deverá retirar, na Secretaria de Esporte e Lazer, a documentação para a comprovação de residência, contando o prazo de três (3) dias úteis a partir do primeiro dia útil após a Acareação, conforme horário da Administração Municipal (somente o atleta poderá comprovar no órgão a sua condição de jogo). Se o responsável assim o quiser, pode retirar a documentação, já após a Acareação.

III) A equipe, através do seu responsável, terá três (3) dias úteis para comprovar e ou retirar o atleta da Ficha de Inscrição na Secretaria de Esporte e Lazer, sob pena de cumprir sanções conforme este regulamento. Somente nesse caso, o atleta retirado pelo responsável da equipe não estará inscrito nesta competição.

IV) Os atletas participantes das competições másters poderão atuar em até duas competições, desde que atendam as especificações do REC.

V) Atleta que constar inscrito em uma Série, não poderá participar por outra equipe no mesmo ano em outras séries. Isso se aplica nas séries Ouro, Prata, Bronze e Divisão de Acesso. A Comissão Técnica poderá atuar, desde que não seja na mesma série.

VI) Em caso de realização de alguma competição extra, as equipes classificadas das Séries Prata, Bronze e Divisão de Acesso poderão substituir até dois atletas que já tenham participado das competições para integrar sua equipe na competição.

§ Parágrafo Único **-** A Ficha de Inscrição online não necessita da assinatura dos atletas.

ART. 5º. DO WO - O número mínimo para começar uma partida é de três (3) atletas. A equipe que perder por WO, ou seja, não comparecer com o número mínimo de atletas, estará automaticamente eliminado da competição. Dar-se-á a mesma punição aos atletas que não comparecerem e, portanto, não assinarem a súmula do jogo. Caso o WO seja na Série Ouro, Prata ou Bronze, a equipe será rebaixada para série subsequente e o atleta que não assinar a súmula na ocasião do WO não participará das competições de futsal organizadas pela Secretaria de Esporte e Lazer no ano seguinte. Caso o WO ocorra com equipe da Divisão de Acesso, 40 Anos, 50 Anos ou Feminino, a equipe e os atletas ficarão fora das competições no ano seguinte.

I) A primeira partida terá 15 minutos de tolerância. Já a partir da segunda partida caso as equipes não estejam prontas ao término da partida anterior, terão 5 minutos de tolerância para entrar em quadra com o número mínimo de atletas. Em qualquer das situações acima, caso o adversário não esteja em quadra, poderá uma das equipes solicitar a vitória por WO.
II) Toda a equipe terá direito a defesa. O pedido de julgamento do recurso deverá ocorrer em um dia útil após o referido jogo de acordo com o horário da Administração Municipal, com o respectivo recolhimento da taxa especificada neste Regulamento.

Parágrafo Único - Caso o recurso seja julgado procedente, com a equipe justificando sua ausência a mesma perderá apenas os pontos da partida. A equipe que perder por WO ou for desclassificada, perderá os pontos e o resultado do jogo será de dois a zero, para o adversário. As partidas já realizadas não sofrerão alterações.

III) A equipe que se recusar a continuar a disputa de qualquer jogo por mais de cinco (5) minutos, depois de cientificada pelo árbitro, ainda que permaneça na quadra, será considerada como perdedora do jogo, perdendo os pontos em favor do adversário. Caso a equipe infratora esteja perdendo, o escore será mantido, caso contrário, o escore será de 2x0 em favor do adversário para todos os efeitos legais.

§ Parágrafo Único - O responsável pela mesa irá disparar o cronômetro de forma regressiva as 19h30min. Quando se esgotar o período de 15 min, caso alguma das equipes ainda não esteja em quadra, a outra poderá solicitar a vitória por WO. A equipe que não estiver em quadra até as 19h45min será penalizada com 30 pontos na Disciplina, desde de que haja relato de súmula do atraso.

ART. 6º. DAS PARTIDAS - As partidas terão duração de dois tempos de 20 minutos corridos, apenas o último minuto do segundo tempo será cronometrado. Exceto nas semifinais e finais quando os últimos 5 minutos do segundo tempo serão cronometrados.

I) Cada equipe deverá, antes do início da partida, apresentar na mesa uma bola oficial de futsal em boas condições para a realização da partida, conforme parecer da arbitragem. A Organização da competição também apresentará uma bola. A arbitragem escolherá uma das três bolas para a realização da partida, podendo consultar os jogadores.

II) A equipe, no caso de entrar em quadra com menos de cinco jogadores, (mínimo três), poderá até o final do primeiro tempo (apito final do árbitro) completar o número de atletas permitidos. Terminado o primeiro tempo (apito final da arbitragem), ninguém mais poderá fazer parte do jogo.

III) Nos jogos em que as duas equipes tiverem uniformes iguais ou semelhantes, caberá à arbitragem solicitar a troca e o clube deverá realizá-la imediatamente. Deverá providenciar a troca a equipe que estiver no lado esquerdo da tabela de jogos. Se as equipes não tiverem uniformes reservas, a partir da solicitação da arbitragem, a equipe indicada deverá usar, obrigatoriamente, coletes que estarão à disposição na mesa da Organização. Nesse caso a equipe vai ter cinco minutos para fazer a troca, sob pena de ser enquadrada no Art.5º.

IV) Ao atleta que, eventualmente, substituir o goleiro, será exigido o uso de camiseta de jogo de cor diferente dos demais atletas participantes, com o mesmo número usado anteriormente. Caso a equipe não possua a camiseta de cor diferente, a arbitragem orientará então o jogador que foi para o gol a vestir um colete fornecido pela organização.

ART. 7º. SITUAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DA COMPETIÇÃO -

I) A equipe que não comparecer a algum jogo, perdendo por WO.

II) Agressão à arbitragem, desde que seja mais de uma pessoa ligada a equipe, com provas.

III) Briga, arruaça generalizada, tanto dentro da quadra como fora dela, sejam pelas equipes ou por torcidas ligadas às equipes, devidamente comprovadas.

ART. 8º. A equipe desclassificada em função dos incisos II e III do Art. 7º perderá os pontos do restante dos seus jogos. Independente do enquadramento no Código Municipal de Justiça Desportiva, os atletas que estejam relacionados na súmula do jogo deverão cumprir um ano de suspensão e a equipe cumprirá dois anos de suspensão e voltará na série subsequente. Os atletas que tenham colaborado diretamente, de forma clara, para os acontecimentos citados nos itens anteriormente, terão sua suspensão agravada em dois anos, totalizando três anos. Os

atletas, integrantes de comissão técnica ou dirigente, que forem reincidentes em punição neste artigo, terão suas penas automaticamente duplicadas. As equipes, atletas, integrantes de comissão técnicas e dirigentes que estiverem com punições em andamento por este artigo perdem a condição de primários e em caso de nova punição serão caracterizados como reincidentes. As punições previstas no Código Municipal de Justiça Desportiva não são somadas às previstas neste artigo, devendo sempre ser cumprida a pena maior.

§ Parágrafo Único **-** Atletas, sempre que entender, poderão solicitar julgamento mediante recolhimento da taxa junto ao órgão julgador. Ao solicitante caberá apresentar sua defesa no local e data a serem estipulados para o referido julgamento.

ART. 9º. SANÇÕES DISCIPLINARES - Além das sanções previstas nos artigos 5º, 7º e 8º, também serão alvo de punições as seguintes situações, previstas neste artigo:

I) Em todas as expulsões, por qualquer motivo, o atleta deverá cumprir inicialmente um jogo de suspensão automática, aguardando o enquadramento da JDD.

II) O atleta punido com o cartão vermelho, e constar em súmula, expulso pelo segundo cartão amarelo, deverá cumprir um jogo de suspensão automática.

III) O atleta que for punido com três cartões amarelos cumprirá um jogo automático e, se tiver outra série de três, cumprirá dois jogos, e assim sucessivamente.

IV) O atleta que receber o terceiro cartão amarelo e for expulso no mesmo jogo cumprirá um jogo de suspensão pelo amarelo mais um jogo automático pela expulsão, aguardando enquadramento da JDD.

V) O atleta, integrante de comissão técnica ou dirigente que esteja cumprindo suspensão não poderá ficar no ginásio no mesmo lado dos bancos de reservas e da mesa de anotações da arbitragem. Caso esteja nesses locais flagrado pela arbitragem ou representante da SMEL poderá ter sua punição ampliada.

VI) Se o atleta levar o cartão vermelho por qualquer outro motivo que não seja o acima citado estará sujeito à punição cabível conforme motivo da expulsão. Dependendo da expulsão poderá ter mais jogos a cumprir. O representante da equipe deverá dirigir-se à mesa para se certificar da punição, ficando a cargo das equipes no final de seus jogos, pegarem junto ao anotador a cópia do histórico da partida (exceto relatório da arbitragem referente a atos de indisciplina).

§ Parágrafo Único **-** O controle de cartões e a retirada da cópia do histórico é de inteira responsabilidade do representante da equipe. A Secretaria de Esporte e Lazer, se solicitada, fornecerá informações sobre as partidas da equipe e não dos adversários, incluindo os cartões aplicados. Cada equipe terá um dia útil, pelo horário da Administração Municipal, para pedir a retificação de informações da súmula caso haja divergência.

VII) A equipe que jogar com atleta irregular, exemplo com terceiro amarelo, ou um vermelho, ou outra irregularidade, perderá os pontos da partida. Caso tenha perdido a partida, a equipe será punida com a perda de mais dois pontos na tabela. Em caso de empate perde o ponto conquistado e ainda é penalizado com a perda de mais dois pontos. Em caso de vitória, os três pontos da partida serão revertidos para o adversário e a equipe perde mais um ponto na classificação. Os cartões da partida serão mantidos e a equipe seguirá normalmente na competição. A punição para a equipe não isenta o jogador de cumprir a punição individual.

VIII) A comissão técnica está incluída igualmente aos atletas em caso de suspensão. O atleta ou integrante da comissão técnica, que estiver cumprindo suspensão não poderá fazer parte do banco de reservas. O não cumprimento desta exigência acarretará automaticamente em nova suspensão. A presença do suspenso em campo caracterizará invasão de campo e será enquadrado dessa forma nesse Regulamento.

IX) A equipe que utilizar atleta que se caracterize irregular (suspenso), ou que não esteja inscrito conforme este Regulamento perderá os pontos em favor da equipe adversária que o protestou.

a) O atleta irregular cumprirá dois anos de suspensão de todas as atividades promovidas pela Secretaria de Esporte e Lazer.

b) O representante legal da equipe deverá cumprir um ano de suspensão de todas as atividades esportivas promovidas pela Secretaria de Esporte e Lazer.

c) A equipe em que o atleta irregular atuou, desde que comprovada, será desclassificada da competição. Os pontos da partida serão contabilizados para o adversário. Os resultados anteriores da equipe não serão alterados por protestos posteriores, ou seja, se a equipe até a partida em que foi protestada conquistou os pontos necessários para evitar seu rebaixamento ela permanecerá na Série em que está disputando.

X) Todo o atleta que for para julgamento deverá recolher ao órgão julgador o valor de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) e deverá estar presente no Julgamento ou o representante legal da equipe que assinou a ficha de inscrição.

XI) O atleta que não for julgado por falta de recolhimento da taxa de julgamento não poderá participar das competições organizadas pela Secretaria de Esporte e Lazer, sob pena de a equipe em que o atleta atuou perder os pontos conquistados e ser excluída da competição. Caso o atleta tenha recolhido a taxa (recolhimento deverá ser feito sempre na próxima segunda-feira antes do próximo jogo), depois de cumprir suspensão automática prevista neste Regulamento, poderá participar dos jogos normalmente até ser julgado. A cópia da súmula do referido jogo em que o atleta será julgado, estará à disposição na Secretaria de Esporte e Lazer para conhecimento dos fatos antes do julgamento.

XII) O órgão organizador tem autonomia de suspensão de atleta de até três (3) jogos, caso houver discordância com a decisão, o atleta em questão poderá solicitar julgamento por escrito junto a Secretaria de Esporte e Lazer, mediante pagamento da taxa conforme inciso X deste artigo.

XIII) A ausência nas reuniões técnicas acarretará na aceitação das decisões pelos presentes.

ART. 10. DAS SUBSTITUIÇÕES - As substituições serão livres conforme regras dos Regulamentos Oficiais das Confederações, isto é, as equipes podem substituir quantos e tantos que estiverem no banco de reservas fardados. O atleta que for substituído poderá retornar ao jogo. Outras situações, quando for o caso, serão especificadas no REC. (Regulamento Específico da Competição)

§ Parágrafo Único - O atleta terá até o final do primeiro tempo para, devidamente uniformizado, assinar a súmula de jogo. Após o apito do árbitro para finalizar o primeiro tempo, ninguém mais entra no jogo.

ART. 11. DA PONTUAÇÃO - Para efeito de classificação os pontos a serem computados serão os seguintes:
Vitória: (3) pontos
Empate: (1) ponto
Derrota: (0) ponto

ART. 12. DESEMPATE - Os critérios de desempate para efeito de classificação serão os seguintes:

1º) Confronto Direto (somente quando o empate é entre 2 equipes)
2º) Maior número de vitórias
3º) Defesa menos vazada
4º) Ataque mais positivo
5º) Disciplina
6º) Sorteio

I) Em caso de empate na premiação de (goleiro menos vazado e artilheiro), leva o prêmio quem estiver na equipe melhor classificada

ou, prevalecendo o empate, a premiação fica com o atleta de mais idade.

ART. 13. DAS RODADAS - As rodadas terão seu início definidos na Tabela de Jogos e somente o primeiro jogo da rodada terá uma tolerância de quinze minutos. Em caso de WO o jogo seguinte terá uma tolerância de 40 minutos para iniciar.

ART. 14. DAS TORCIDAS - Em caso de membro das torcidas estiverem conturbando o andamento do jogo, a arbitragem deverá paralisar o jogo e solicitar ao capitão ou treinador a retirada dos mesmos para dar continuidade da partida. É proibida a permanência de torcedores no espaço entre a rede de proteção da quadra e a arquibancada. O árbitro da partida se identificar a presença de torcedores neste local deverá paralisar a partida e comunicar ao mesário que irá relatar em súmula. Cada relato ocasionará na perda de 30 pontos na Disciplina.

I) A arbitragem quando entender que torcedores identificados estão interferindo no andamento da partida deverá paralisar a mesma pedindo a intervenção do capitão e do treinador para solucionar a questão. O árbitro solicitará novamente, caso a torcida volte a interferir. Na terceira vez, a partida será encerrada. A equipe a qual os torcedores identificados pertencem perderá os pontos, que serão automaticamente computados para o adversário. O placar do momento do encerramento e as demais ocorrências serão mantidos até o momento em que a partida foi interrompida. Caso a equipe que não deu causa a interrupção faça esta opção, o resultado da partida será de 2x0.

II) É proibida a entrada no Ginásio e uso de qualquer tipo de instrumento musical (percussão, sopro, buzinas de qualquer espécie e outros artefatos, de qualquer objeto sonoro, que perturbem o andamento do jogo), sob pena de perda dos pontos com reversão dos mesmos ao adversário.
III) É proibida a entrada no Ginásio, venda e consumo de bebidas alcoólicas, segundo Decreto Municipal 6.403/2017, em anexo a este regulamento.

ART. 15. DO REBAIXAMENTO E PREMIAÇÃO -
Critérios de rebaixamentos e premiações constarão no Regulamento Específico da Competição (REC).

I) No ano de retorno de alguma equipe que estiver suspensa, o número de equipes rebaixadas será acrescido do número de equipes que estão retornando.

II) Toda e qualquer premiação física das competições organizadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer serão entregues ao final da última partida de cada uma das competições. Os destaques da competição, serão os seguintes:
§ Goleiro menos vazado;
§ Goleador;
§ Destaque da final;
§ Destaque do campeonato;
§ Treinador destaque.
ART. 16. TROFÉU DISCIPLINA - O Troféu Disciplina vai para a equipe que obtiver o menor número de pontos na disciplina conforme tabela a seguir: Concorrerão ao troféu disciplina as equipes que classificarem entre as quatro finalistas. A pontuação será somada ao longo de toda a competição.

I) Cartão amarelo	10 pontos
II) Ter torcedores identificados no entre a arquibancada e a quadra	30 pontos
III) Atrasar o início da partida em mais de 15min	30 pontos
IV) Cartão vermelho por reincidência de cartão amarelo	50 pontos
V) Cartão vermelho direto	100 pontos
IV) Cartão vermelho por ofensas a arbitragem ou a torcida	200 pontos
VI) Cartão vermelho por agressão a colega de equipe	500 pontos
VII) Paralisação de jogo referente a torcida (conforme súmula)	200 pontos
VIII) Utilização de atleta irregular por suspensões	200 pontos
IX) Utilização de atleta irregular por inscrição	300 pontos
X) Interrupção da partida por insuficiência de atletas	500 pontos
XI) Ofensas a Arbitragem, anotadores, atletas e comissão técnica (conforme súmula) (Não requer expulsão)	1000 pontos
XII) Ofensas aos integrantes da Smel (conforme relatório)	2000 pontos
XIII) *Tumulto generalizado entre atletas ou torcedores participantes da partida devidamente identificados na súmula*	3000 pontos

No empate em pontos no Troféu Disciplina o desempate será pelos seguintes critérios:
1º Maior número de jogos
2º Menor número de cartões vermelhos diretos
3º Menor número de cartões vermelhos por segundo amarelo
4º Menor número de cartões amarelos
5° Sorteio

§ Parágrafo Único - Válido para comissão técnica e atletas, todos os itens acima estão passíveis a julgamento e punições cabíveis.

ART. 17. CASOS OMISSOS - Os casos omissos e não previstos neste Regulamento serão analisados e resolvidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e se ela entender seguirão os Regulamentos Oficiais das Confederações e Federações, bem como as regras em vigor.

OBS.: É de total responsabilidade dos representantes das equipes, a divulgação deste Regulamento Geral para todos os atletas participantes de suas agremiações.

ART. 18. Este regulamento terá a validade no ano de 2023.

Campo Bom, 22 de fevereiro de 2023.

PEDRO PAULO GOMES
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

EDUARDO EMILIO ASSMANN
Secretário de Esporte e Lazer

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:08A4A625

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, cujo objeto é a prestação de serviço de locação de cabines sanitárias para o evento 43º Rodeio Nacional de Campo Bom, foi retificado. A retificação está disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom, RS.

Campo Bom, 23 de fevereiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:CC78A0B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.672, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

MANTÉM DCA DE SERVIDOR.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Manter a Professora da Educação Infantil **ALINE AGUIAR DE CARVALHO,** matrícula nº 7033, portadora do RG 3061375601 e do CPF 806524840-30, transferindo-a do cargo de Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar, para o cargo de **Diretora de Escola de Ensino Fundamental Integral – Anos Iniciais - A (até 200**

alunos), para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Emílio Vetter, com DCA, optante por sua remuneração com adicional de 15% do valor do DCA do cargo, nos termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022, a partir de 06 de fevereiro de 2023.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 06 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de fevereiro de 2023.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:EFF918B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.669, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

MANTÉM DCA DE SERVIDOR.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Manter o servidor **ALEXANDRE ANTÔNIO ERMEL,** matrículas nºs 7742 e 10808, portador do RG 8058370159 e do CPF 735914910-04, com DCA, transferindo-o do cargo de Vice-Diretor de Escola de Ensino Fundamental Completo - A (até 400 alunos) para o cargo de **Diretor de Escola de Ensino Fundamental Completo – A (até 400 alunos)**, para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Lúcia Mossmann, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 06 de fevereiro de 2023.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 06 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de fevereiro de 2023.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:456458B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.678, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

MANTÉM DCA DE SERVIDOR.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Manter a Professora da Educação Infantil **IVANIA DA SILVA QUEVEDO,** matrícula nº 12460, portadora do RG 5054954606 e do CPF 002037240-03, transferindo-a do cargo de Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar, para o cargo de **Diretora de Escola de Educação Infantil Integral – B (de 101 a 200 alunos),** para atuar na Escola Municipal de Educação Infantil Pedacinho do Céu, com DCA, a partir de 06 de fevereiro de 2023.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 06 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de fevereiro de 2023.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal No Exercício Do Cargo De Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6A924329

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.680, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

DESIGNA DIRETORA DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL – A (ATÉ 100 ALUNOS).

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar a Professora da Educação Infantil **CRISTIANE SPANIOL WEBER,** matrícula 12154, portadora do RG 5111204524 e do CPF 029637310-94, como Diretora de Escola de Educação Infantil Integral – A (até 100 alunos), para atuar na Escola Municipal de Educação Infantil Sempre Unidos, com DCA, a partir de 06 de fevereiro de 2023, em substituição à professora BRUNA LISBOA, que está em Licença Gestante.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 06 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de fevereiro de 2023.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5F013361

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2023

O Vice-Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Pedro Paulo Gomes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, CAPUT, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 033/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Aquisição de assinaturas quinzenais (120 exemplares, período de 18 semanas) da Revista Qualé, para o projeto de leitura das Escolas de Ensino Fundamental do Município.
FORNECEDOR: PAPO EDITORA LTDA, CNPJ 35.316.905/0001-50.
VALOR TOTAL: R$20.952,00 (vinte mil novecentos e cinquenta e dois reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 22 de fevereiro de 2023.

PEDRO PAULO GOMES
Vice - Prefeito Municipal, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:42C5A081

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2023

O Vice-Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Pedro Paulo Gomes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 031/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação de 02 (dois) Shows do Grupo Chão Gaúcho, para o evento "43º Rodeio Nacional de Campo Bom".
FORNECEDOR: MUSICAL CHÃO GAÚCHO LTDA , CNPJ 14.935.026/0001-36.
VALOR TOTAL: R$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 17 de fevereiro de 2023.

PEDRO PAULO GOMES
Vice - Prefeito Municipal, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3BEC43BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2023

O Vice-Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, CAPUT, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 034/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Capacitação de professores da rede municipal de ensino através do projeto "Ser Educação".
FORNECEDORGRUPO EDITORIAL SINOS SA, CNPJ 91.665.570/0001-56.
VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 23 de fevereiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:12EF2A20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS.

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 001/2023. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de equipamentos e materiais para uso nos atendimentos na secretaria de saúde, por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** disponível a partir do dia 23/02/2023, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site **https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura:** dia 08/03/2023, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300.

Campo Novo/RS, 23 de fevereiro de 2023.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:115AB72C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

OBJETO: aquisição de 06 (seis) carimbos simples com cabo de modo a atender às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói.
MODALIDADE: Processo de dispensa de licitação
TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço
VALOR: R$ 180,00 (cento e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01 – Câmara Municipal de Vereadores
01.031 – Ação Legislativa
010310100.2.078.000 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói, inscrita no CNPJ nº 03.017.098/0001-88, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. Francisco Tiago Braun.
CONTRATADO: Empresa Henrique Schmechel & Cia Ltda - ME (HS Carimbos e Chaves), inscrita no CNPJ: 88.060.876/0001-74, com sede na Rua Santa Rosa, 1381, centro, cidade de Santa Rosa/RS, neste ato representado pelo senhor Henrique Schmechel.
FUNDAMENTO: artigos 23, inciso II, "a" c/c art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Cândido Godói, RS, 23 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO TIAGO BRAUN
Presidente do Poder Legislativo de Cândido Godói - RS

Publicado por:
Patricia Braun
Código Identificador:3FAA02F1

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

OBJETO: aquisição de refil de tinta original paraimpressora Epson L355: 02 unidades na cor Black (preto) - 664 de 70ml; e impressora Epson L6191: 01 unidade na cor preta – 504 de 127ml de modo a atender às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói.
MODALIDADE: Processo de dispensa de licitação
TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço
FORMA DE CONTRATAÇÃO: global
VALOR TOTAL: R$ 176,70 (cento e setenta e seis reais e setenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 – Câmara Municipal de Vereadores
01.031 – Ação legislativa
01.031.0100.2.078.000 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói, inscrita no CNPJ nº 03.017.098/0001-88, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Francisco Tiago Braun.
CONTRATADO: Maqções Comércio e Representações Ltda, inscrita no CNPJ nº 91.643.122/0001-51, firma estabelecida na Rua João Pedro Timm, nº 165, sala 379, na Vila Sulina, cidade de Santa Rosa, RS.
FUNDAMENTO: artigo 23, inciso II, "a" c/c art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Cândido Godói/RS, 23 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO TIAGO BRAUN
Presidente do Poder Legislativo de Cândido Godói - RS

Publicado por:
Patricia Braun
Código Identificador:C193CCA9

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói convida a população em geral para participar da Audiência Pública para avaliação das metas fiscais do Poder Executivo e do Poder Legislativo, do 3º quadrimestre/2022 que será realizada no dia 27 de fevereiro 2023, às 08 horas, tendo como local o Plenário Marisa C. R. Rohleder da Câmara Municipal de Vereadores, sito na Travessa Henrique Acker, nº 18. A referida Audiência destina-se à avaliação das metas fiscais do 3º quadrimestre/2022, do qual, constam à prestação de contas das receitas e despesas.

FRANCISCO TIAGO BRAUN
Presidente do Poder Legislativo de Cândido Godói/RS

Publicado por:
Patricia Braun
Código Identificador:657CA75B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DO OFÍCIO 01-2023

DA: EMEI Pequenos Anjinhos Joana Scopel Bolsonelo-Diretora Makelle Lunelli
DA: EMEF Firmino Frizzo-Jerry Segalla
DA: EMEF Horácio Severo da Costa-Diretora Liliane Hoffman
PARA: Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

ASSUNTO: Encaminhamento de Ofício contendo a indicação de membros para composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Novo FUNDEB, sendo: 01 professor de Educação Básica Pública, titular: Letícia Nepomucemo Martins e suplente: Rosana Conceição Kern Faria dos Passos; 01 diretor das escolas básicas públicas: titular: Makelle Lunelli e suplente: Liliane Hoffman; 01 servidor técnico administrativo de Escolas Básicas Públicas: titular: Maria Elizabeth Gonçalves e suplente: Daiany Nunes Garcez; 02 estudantes da Educação Básica Pública: titulares: Daniela Aparecida Pereira Recalcatti Belizzário, Gelson Eduardo Borile e suplentes: Andrieli da Silva e Eduardo Pereira; 02 pais de alunos da Educação Básica Pública: titulares: Nicole Cristina Vieira Candeia e Tania Mara da Silva e suplentes: Tatiana da Silva Delavalle e Maria de Godoi

ASSINAM O DOCUMENTO: Makelli Lunelli e Jerry Segalla

DATA: 01/02/2023

JOÃO ADMILSON TELLES DE MELLO
Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:689B9979

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DA ATA 01-2023 (CPM)

ÓRGÃO: Circulo de Pais e Mestres

ASSUNTO:Emissão de ata do Circulo de Pais e Mestrescontendo a indicação de membros para composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Novo FUNDEB, sendo deliberado o que segue: representando01 professor de Educação Básica Pública, titular: Letícia Nepomucemo Martins e suplente: Rosana Conceição Kern Faria dos Passos;01 diretor das escolas básicas públicas: titular: Makelle Lunelli e suplente: Liliane Hoffman;01 servidor técnico administrativo de Escolas Básicas Públicas:titular: Maria Elizabeth Gonçalves e suplente: Daiany Nunes Garcez; 02 estudantes da Educação Básica Pública: titulares: Daniela Aparecida Pereira Recalcatti Belizzário, Gelson Eduardo Borile e suplentes: Andrieli da Silva e Eduardo Pereira;02 pais de alunos da Educação Básica Pública:titulares: Nicole Cristina Vieira Candeia e Tania Mara da Silva e suplentes: Tatiana da Silva Delavalle e Maria de Godoi

ASSINAM O DOCUMENTO: Liliane Hofmman, Rosana Conceição Kern Faria dos Passos, Elza Maria Pedruzzi, João Antônio de Moraes, Carlos Alberto Moraes, Jaqueline Ourique, Maria Elisabete Gonçalves, Suelen Dal Agnol de Moraes, Fernanda Lovatto

DATA: 31/01/2023

JOÃO ADMILSON TELLES DE MELLO
Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:5DB68241

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1382/2023 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 23.02.2023 às 15h30min até o dia 01.03.2023 às 14h procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Graxa Lubrificação de veículos escolares.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 23 de fevereiro de 2023.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:741844C5

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 196/2023 – CONCORRÊNCIA N° 001/2023

O Município de Capão da Canoa torna público que no dia 27.03.2023 às 14h00min receberá documentação e proposta para Contratação de empresa para revitalização e reestruturação da Av. Paraguassú, no trecho compreendido entre a Av. Brasil e a divisa do distrito Praia do Barco com o distrito de Capão Novo. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidos no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51-39951131.

Capão da Canoa, 23 de fevereiro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:2F2B0764

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 197/2023 – CONCORRÊNCIA N° 002/2023

O Município de Capão da Canoa torna público que no dia 28.03.2023 às 14h00min receberá documentação e proposta para Contratação de empresa especializada para revitalização e reestruturação da Av. Paraguassú, no trecho compreendido entre a divisa do Distrito Praia do Barco até a Av. das Gaivotas no Distrito de Capão Novo. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidos no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51-39951131.

Capão da Canoa, 23 de fevereiro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:9D640F30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
REVOGAÇÃO PE Nº 04/2023

Revogação Pregão Eletrônico nº 04/2023. O Prefeito de Capão do Cipó torna pública a revogação por razões de interesse público do Pregão Eletrônico nº 04/2023, o qual tinha por objeto: aquisição de um aparelho de ultrassonografia. Fundamentação legal: Artigo 49 da Lei 8666/93.

DIEGO NASCIMENTO
Presidente da Câmara no Exercício da Função de Prefeito .

Publicado por:
Deolinda Luciane da Silva Machado
Código Identificador:5FB0E86D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO

Processo Administrativo nº 80/2023
Dispensa de Licitação nº 06/2023

Do Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de 03 (três) vestidos para Corte de Soberanas do Município de Capitão sendo os mesmos do tipo 02 em 01 (vestido curto com saia sobreposta) com saia de armação inclusa, modelo ombro a ombro, com tecido cetim vogue com sobreposição de renda branca, frente com detalhe 3D, estrutura em barbatana, sobreposição da saia com renda aplicada e curto também com renda aplicada, aplicação de pedras de swarovski nas rendas brancas.
Contratado: Maira Gisele Nonnemacher, CNPJ 14.055.298/0001-41.
Contrato: nº 07/2023 de 23/02/2023
Valor Mensal: R$ 20.000,00
Vigência: 60 dias a contar de 23/02/2023.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:1982976B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO

Processo Administrativo nº 112/2023
Inexigibilidade de Licitação nº 02/2023

Do Objeto: Contratação urgente de abrigo de acolhimento provisório para menor de idade estrangeira em situação vulnerável conforme manifestação do Conselho Tutelar Municipal e Boletim de Ocorrência Policial.
Contratado: Associação Abrigo Comarca de Encantado – AACE, CNPJ 10.524.306/0001-09.
Contrato: nº 08/2023 de 23/02/2023
Valor Mensal: R$ 7.812,00.
Vigência: 30 dias a contar de 23/02/2023.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:3DB4E0A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 02/2023

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo documentos e propostas para contratação de empresa para execução de obras de **Conclusão da Quadra Escolar Coberta e Vestiários Modelo 2 Padrão FNDE, ID 1097449, TC PAR 201901443-1**, às **09h00min** do dia **16 de março de 2.023**. Edital em www.capitao.rs.gov.br, informações (51) 3758-1122.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:F4FB540D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA
Dispensa de licitação nº 15/2023
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: Descnet Telecomunicações Ltda, CNPJ nº 22.366.517/0001-31.
Objeto: contratação de empresa para fornecimento de linhas telefônicas, administração e gestão do plano de telefonia móvel para o Conselho Tutelar e para o Centro de Referência e Assistência Social.
Valor total estimado: R$ 1.199,76 (mil cento e noventa e nove reais com setenta e seis centavos).
Dotação orçamentária: 06.02.08.244.604.2006.3.3.3.90.40.00(5927) – Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica.

06.04.08.243.606.2052.3.3.3.90.40.00(5929) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Data: 16 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Jocieli Bueno Pozzer
Código Identificador:D296643C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA
Dispensa de licitação nº 16/2023
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: Comércio de Auto Peças Rech, CNPJ nº 07.896.120/0001-68.
Objeto: contratação de empresa para aquisição de peças e mão de obra para manutenções e revisão do caminhão prancha de placa IMZ-7479, da Secretaria de Obras e Viação.
Valor total estimado: R$ 8.060,35 (oito mil e sessenta reais com trinta e cinco centavos).
Dotação orçamentária: 07.01.26.782.701.2033.3.3.3.9.0.3000(226) Material de consumo
07.01.26.782.701.2033.3.3.3.9.0.3900(227) Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. Data: 16 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Jocieli Bueno Pozzer
Código Identificador:04C8EAC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVOS JANEIRO/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHARRUA, nos termos do disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8666/93, TORNA PÚBLICO os extratos de aditivos referentes ao mês de *JANEIRO/2023*, conforme seguem:

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 36/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022
Contratada: **GFC TELECOM LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 24.403.141/0001-13.
Objeto: EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE INTERNET.
Aditivo de prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 36/2022, por 07 (sete) meses, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, através de termos aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com a previsão contida no art. 57 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Prazo: 31/07/2023.
Data: 02/01/2023.

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 35/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022
Contratada: **PREVENSAN MONITORAMENTO 24 HORAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.404.137/0001-32.
Objeto: EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO MUNICIPAL.
Aditivo de prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 35/2022, por 07 (sete) meses, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, através de termos aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com a previsão contida no art. 57 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Prazo: 31/07/2023.
Data: 02/01/2023.

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 10/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022
Contratada: **ERENITA TRENTIN POZZAN**, portadora do CPF sob o nº 910.333.810-04.
Objeto: NECESSÁRIO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO.
Valor aditivo: Fica reajustado o valor do contrato conforme prevê a Cláusula Segunda, passando o valor mensal da locação para **R$ 421,80 (quatrocentos e vinte e um reais e oitenta centavos),** conforme variação do IGPM/FGV, totalizando R$ 5.061,60 (cinco mil e sessenta e um reais e sessenta centavos).
Aditivo de prazo: Fica aditivado o prazo do Contrato nº 10/2022, pelo período de **12 (doze) meses**, a contar de 1º de janeiro de 2023, até 31 de dezembro de 2023, conforme prevê a Cláusula Terceira do referido contrato. Findo este prazo, o contrato poderá ser aditivado até o limite previsto na Lei nº 8.666/1993.
Prazo: 31/12/2023.
Data: 02/01/2023.

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 02/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022
Contratada: **AUTO POSTO CHARRUA LTDA EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 06.115.717/0001-65.
Objeto: contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.
Valor reajuste: passando o valor do litro do diesel S-500 à R$ 6,22 (seis reais e vinte e dois centavos), baseando-se no reajuste de 2,98%; e passando o valor da gasolina comum à R$ 4,94 (quatro reais e noventa e quatro centavos), baseando-se no reajuste de 4,66%, repassado às distribuidoras pela ANP (Agência Nacional do Petróleo).
Aditivo acréscimo de valores: A quantia a ser fornecida a partir desta data é de 78.140,336 litros de diesel S-500, com reajuste de R$ 0,18 (dezoito centavos) ao litro, portanto acréscimo de R$ 14.065,26 (quatorze mil e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos); e de 29.990,743 litros de gasolina comum, com reajuste de R$ 0,22 (vinte e dois centavos) ao litro, portanto acréscimo de R$ 6.597,96 (seis mil, quinhentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos), cujo pagamento será de acordo com a Cláusula Sexta do contrato original.
Data: 09/01/2023.

ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 08/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2018
Contratada: **EDITORA DE COMUNICACAO NORTE GAUCHO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.184.980/0001-31.
Objeto: contratação de empresa para DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇO EM JORNAL/REVISTA PARA DIVULGAÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL E INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CHARRUA.
Valor aditivo: O valor do contrato não sofre alterações, permanecendo em **R$ 727,51 (setecentos e vinte e sete reais, e cinquenta e um centavos)** mensais, totalizando R$ 8.730,12 (oito mil setecentos e trinta reais com doze centavos).
Aditivo de prazo: Fica aditivado o prazo do Contrato nº 08/2019, pelo período de **12 (doze) meses**, conforme prevê a Cláusula Sexta do referido contrato. Findo este prazo, o contrato poderá ser aditivado até o limite previsto na Lei nº 8.666/1993.
Prazo: 13/01/2024.
Data: 13/01/2023.

ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO Nº 06/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2018
Contratada: **SOCIEDADE MÉDICA BRASILEIRA PRÓ VIDA**, inscrita no CNPJ sob nº 15.368.575/0001-39.
Objeto: contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICA GERAL.
Valor aditivo: O valor sofre alterações de acordo com o item 5.2 do contrato, conforme variação do IGPM/FGV, perfazendo o valor mensal de **R$ 26.023,47 (vinte e seis mil e vinte e três reais, e quarenta e sete centavos)**, totalizando R$ 156.140,82 (cento e cinquenta e seis mil reais e oitenta e dois centavos).
Aditivo de prazo: Fica aditivado o prazo do Contrato nº 06/2019, conforme estabelece a Cláusula Sexta, pelo prazo de até 06 (seis) meses. Findo este prazo, o contrato poderá ser aditivado até o limite previsto na Lei nº 8.666/1993.
Prazo: 12/06/2023.
Data: 12/01/2023.

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 02/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022
Contratada: **AUTO POSTO CHARRUA LTDA EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 06.115.717/0001-65.

Objeto: contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.
Percentual dedução: passando o valor do litro do diesel S-500 à R$ 6,01 (seis reais e um centavo), baseando-se na dedução de 3,37%; passando o valor do litro da gasolina comum à R$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos), baseando-se na dedução de 2,83%; e passando o valor do litro do diesel S-10 à R$ 6,22 (seis reais e vinte e dois centavos), baseando-se na dedução de 3,11%; repassado às distribuidoras pela ANP (Agência Nacional do Petróleo).
Redução de valores: A quantia a ser fornecida a partir desta data é de 76.200,729 litros de diesel S-500, com dedução de R$ 0,21 (vinte e um centavos) ao litro, portanto redução de R$ 16.002,15 (dezesseis mil e dois reais e quinze centavos); de 29.592,555 litros de gasolina comum, com dedução de R$ 0,14 (quatorze centavos) ao litro, portanto redução de R$ 4.142,96 (quatro mil, cento e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos) ao litro; e de 125.973,315 litros de diesel S-10, com dedução de R$ 0,20 (vinte centavos) ao litro, portanto redução de R$ 25.194,66 (vinte e cinco mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos). **Data: 16/01/2023.**

ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 02/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022
Contratada: **AUTO POSTO CHARRUA LTDA EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 06.115.717/0001-65.
Objeto: contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.
Percentual de dedução: passando o valor do litro do diesel S-500 à R$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos), baseando-se na dedução de 1,83%; passando o valor do litro da gasolina comum à R$ 4,72 (quatro reais e setenta e dois centavos), baseando-se na dedução de 1,67%; e passando o valor do litro do diesel S-10 à R$ 6,04 (seis reais e quatro centavos), baseando-se na dedução de 2,89%; repassado às distribuidoras pela ANP (Agência Nacional do Petróleo).
Redução de valores: A quantia a ser fornecida a partir desta data é de 75.630,517 litros de ***diesel S-500***, com dedução de R$ 0,11 (onze centavos) ao litro, portanto redução de R$ 8.319,36 (oito mil, trezentos e dezenove reais e trinta e seis centavos); de 29.130,215 litros de ***gasolina comum***, com dedução de R$ 0,08 (oito centavos) ao litro, portanto redução de R$ 2.330,42 (dois mil, trezentos e trinta reais e quarenta e dois centavos) ao litro; e de 124.256,199 litros de ***diesel S-10***, com dedução de R$ 0,18 (dezoito centavos) ao litro, portanto redução de R$ 22.366,12 (vinte e dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e doze centavos).
Data: 23/01/2023.

ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 24/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019
Contratada: **CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 17.875.435/0001-82.
Objeto: contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSOLIDAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.
Valor aditivo: Conforme prevê a Cláusula Quinta, o valor do Contrato nº 24/2019 para o período aditivado corresponde a **R$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais),** divididos em 12 (doze) parcelas iguais e consecutivas de R$ 140,00 (cento e quarenta reais).
Aditivo de prazo: Fica aditivado o prazo do Contrato nº 24/2019, pelo período de **12 (doze) meses**, conforme prevê a Cláusula Quarta do referido contrato. Findo este prazo, o contrato poderá ser aditivado até o limite previsto na Lei nº 8.666/1993.
Prazo: 27/01/2024.
Data: 27/01/2023.

ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 02/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022
Contratada: **AUTO POSTO CHARRUA LTDA EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 06.115.717/0001-65.
Objeto: contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.
Percentual de reajuste: Fica alterado a partir desta data, o preço do contrato pelo fornecimento de combustíveis, especificado na Cláusula Quinta, do Contrato nº 02/2023, passando o valor do litro da gasolina comum à R$ 4,91 (quatro reais e noventa e um centavos), baseando-se no reajuste de 4,025%, repassado às distribuidoras pela ANP (Agência Nacional do Petróleo).
Acréscimo de valores: A quantia a ser fornecida a partir desta data é de 28.605,198 litros de ***gasolina comum***, com reajuste de R$ 0,19 (dezenove centavos) ao litro, portanto acréscimo de R$ 5.434,99 (cinco mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos), cujo pagamento será de acordo com a Cláusula Sexta do contrato original.
Data: 30/01/2023.

Publicado por:
Jocieli Bueno Pozzer
Código Identificador:0D9CFDB7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL Nº 01/2023

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA, Prefeito do Município de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao disposto no Parágrafo 4º do Artigo 9º da Lei Complementar 101/2000, convocada a Comunidade de Charrua para a **Audiência Pública** objetivando a demonstração e avaliação das metas fiscais do **3º quadrimestre de 2022**, que será se realizada às **09:30 horas dia 28 de Fevereiro de 2023** na Câmara de Vereadores de Charrua, na Rua João Laurindo Caldatto nº 83 cidade alta de Charrua. Mais informações poderão ser obtidas pelo site www.charrua.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 33981065.

Charrua 22de Fevereiro de 2023.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro Saccon
Código Identificador:BF98D71D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO N° 244/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 30/2022
OBJETO: Prestação de serviços de Instalação de iluminação LED na Rua do Lazer e do Centro de Múltiplo Uso, compreendendo o fornecimento de materiais e serviços necessários, conforme especificações constantes do projeto técnico, planilha orçamentária e demais anexos ao Edital, do tipo menor preço global, sob o regime de empreitada global. **Processo Administrativo n° 228/2022, Pregão Presencial n° 30/2022.**
a) Fica prorrogado a vigência contratual a contar de 31/01/2023, por mais 30 (trinta) dias.
CONTRATADA: PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI
CNPJ: 16.491.457/0001-86

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:E3BECAFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 22, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO Nº 22, de 1º de fevereiro de 2023

ABRE “CRÉDITO ” POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4871/2022, de 26/12/2022.
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2022, até o limite de R$ 177.400,00 (cento e setenta e sete mil e quatrocentos reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao
2018 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Patrimonial do Município
33191130000000000000.64 - Contribuições patronais
R$ 15.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
33390140000000000000.278 - Diárias - civil
R$ 3.500,00
33390330000000000000.280 - Passagens e despesas com locomoção
R$ 3.000,00
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica
33190040000000000000.288 - Contratação por tempo determinado
R$ 5.900,00
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2003 - Proteção Social e Auxílio às Famílias Carentes
33390390000000000000.648 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 50.000,00
33390480000000000000.647 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas
R$ 100.000,00
Total.....
R$ 177.400,00
Art. 2º - Para cobertura dos Remanejamentos autorizados no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - Gabinete do Prefeito
2021 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
33191130000000000000.619 - Contribuições patronais
R$ 15.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
33390920000000000000.284 - Despesas de exercícios anteriores
R$ 6.500,00
2035 - Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde
33190040000000000000.374 - Contratação por tempo determinado
R$ 5.900,00
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2003 - Proteção Social e Auxílio às Famílias Carentes
33390320000000000000.474 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
R$ 150.000,00
Total.....
R$ 177.400,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AO 1º DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:9E7D9038

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 072/2023, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA 072/2023, de 22 de fevereiro de 2023.

Exonera servidora ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo requerimento,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a pedido a Senhora **TAINARA BIANCHINI**, ocupante do Cargo de Professor de Educação Infantil, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, **AOS 22 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.**

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:56F77E22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 073/2023, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA 073/2023, de 22 de fevereiro de 2023.

Exonera servidora ocupante do cargo de Professora de Português.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo requerimento,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a pedido a Senhora **JULIANA ALEGRANZI MARANGON GOBBI**, ocupante do Cargo de Professor de Português, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, **AOS 22 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.**

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:FE6269C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 071/2023,DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 071/2023, 22 DE FEVEREIRO DE 2023

NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 7º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006,
Resolve:
Art. 1° - Nomear a Comissão organizadora da 7ª Conferência Municipal de Saúde, a se realizar no dia 17 de março de 2023, em Coronel Bicaco /RS, com o tema: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia".
Art. 2° - A comissão terá a seguinte composição:
Presidente – ALANA SALETT DINIZ
Vice-Presidente – ADRIANA DA SILVA BENITES
Coordenador Geral – CAROLINE THAÍS BOTH
Coordenador Adjunto – LUCINARA CRISTINA GARCIA ZANELA
Secretário Geral – ELISAMA STRASSER DE SÁ
Secretário Adjunta – LINARA DA SILVA BARCELOS
Relator Geral – ANELISE BUCHNER
Relator Adjunto – PAULO LEANDRO DINIZ
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ANA JULIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária da Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:E57C3552

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 28, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO Nº 28, de 23 de fevereiro de 2023.

CONVOCA A 7º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CORONEL BICACO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 7ª Conferência Municipal de Saúde, com o tema "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia", a realizar-se no dia 17 de março de 2023, tendo por local o Salão da Paróquia Santo Antônio de Pádua na cidade de Coronel Bicaco/RS, sob o patrocínio da Prefeitura Municipal de Coronel Bicaco e coordenação da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 2º A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Secretário Municipal de Saúde ou por representante da comissão organizadora da 7ª Conferência Municipal de Saúde.
Art. 3º A normatização necessária à realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde e a designação das comissões encarregadas de sua organização serão consolidadas e oficializadas mediante portarias do Secretário Municipal de Saúde.
Art. 4º As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão a conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coronel Bicaco.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:D30208F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 074/2023, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 74/2023, de 23 de fevereiro de 2023.

Designa servidores para Secretaria de Agricultura

Jurandir da Silva, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, bem como o artigo 41, § 1º, Inciso II, da Lei 1543/2002, no interesse da administração, atendendo necessidade da Secretaria de Educação,
CONSIDERANDO memorando interno nº 09/2023, de 22 de fevereiro de 2023, encaminhado pelo Secretário Amadeus Rodrigues Vieira, o qual solicita a destinação de 3 (três) operadores de máquinas destinados a desempenharem suas atividades na Secretaria de Agricultura, para realização de serviços junto ao meio rural do município, realizando diversas atribuições, as quais se fazem necessárias para o bom desempenho da referida secretaria.
CONSIDERANDO a demanda existente na Secretaria de Agriculta, bem como na Secretaria de Obras,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Servidor **José Luiz de Miranda**, ocupante do cargo efetivo de operador de máquinas, para atuar na Secretaria de Agricultura, turno integral de 40 horas.

Art. 2º – Designar o Servidor **Luis Oreste Cavalheiro da Silva**, ocupante do cargo efetivo de operador de máquinas, para atuar na Secretaria de Agricultura, turno integral de 40 horas.

Art 3º - Designar o Servidor **Marciano Schu,** ocupante do cargo efetivo de operador de máquinas, para atuar na Secretaria de Agricultura, turno integral de 40 horas.

Art 4º - Considerando eventual necessidade da Secretaria de Obras, os servidores acima designados estão autorizados a cumprirem suas funções na mencionada secretaria.

Art 5º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 23 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:53F424F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 070/2023 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 070/2023, de 17 de fevereiro de 2023

Convoca a Servidora Caroline Thais Both

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal 1543/2002, e,

Considerando a grande demanda de atribuições na Secretaria neste período;
Considerando a concordância da servidora ora convocada;
Considerando o interesse público no bom andamento dos serviços, previsto no parágrafo único do art. 102;

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar a servidora **CAROLINE THAIS BOTH**, ocupante do cargo de enfermeira, lotada junto à Secretaria de Saúde, em gozo de férias, para retornar às suas funções.
Parágrafo único – a interrupção das férias ocorrerá a partir do dia 17 de fevereiro de 2023 e os dias restantes serão gozados em período futuro.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:6A28A2C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 075/2023, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 75/2023, de 23 de fevereiro de 2023.

Determina a Abertura de Sindicância Investigatória

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais ao conhecimento, nos termos dos artigos 157 e 158 da Lei Municipal 1543 de 24 de setembro de 2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,
Considerando, reclamações de munícipes acerca do mau atendimento na unidade da Farmácia Básica de Saúde do município,

RESOLVE:

Art. 1° - DETERMINAR A ABERTURA DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA com a finalidade de apurar o mau atendimento e a negativa de entrega de medicamentos, sob o argumento de que o paciente não havia consultado no município e, portanto, segundo a atendente não teria direito de receber a medicação pertinente, prática completamente contrária a orientação dada aos servidores de saúde.
Art. 2° - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativa nomeada através do decreto nº 369/2021, de 16 de novembro de 2021, que será presidida pela servidora Elisama Strasser de Sá.
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4° - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária da Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:E01332DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 076/2023, DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 76/2023, de 23 de fevereiro de 2023.

Determina a Abertura de Sindicância Investigatória

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais ao conhecimento, nos termos dos artigos 157 e 158 da Lei Municipal 1543 de 24 de setembro de 2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,
Considerando, reclamações de munícipes no que se refere a entrega equivocada de medicamentos na unidade da Farmácia Básica de Saúde do município,

RESOLVE:

Art. 1° - DETERMINAR A ABERTURA DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA com a finalidade de apurar se houve a troca de medicamentos na hora da entrega ao paciente. No caso em comento, o paciente fazia o uso da medicação "Hidantal" e lhe foi dispensado "Gardenal".
Art. 2° - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativa nomeada através do decreto nº 369/2021, de 16 de novembro de 2021, que será presidida pela servidora Evelise Borges de Souza.
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4° - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária da Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:503A0648

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 077/2023, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 77/2023, de 23 de fevereiro de 2023.

Designa Servente para Escola Municipal.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, , e nos termos da Lei Municipal nº 1543/2002, de 24 de setembro de 2002, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais
CONSIDERANDO o início do ano letivo,
CONSIDERANDO o primordial princípio do interesse público,
CONSIDERANDO as atribuições do cargo de servente e a lotação do servidor na Secretaria de Educação
RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor **José Oldair de Almeida**, ocupante do cargo efetivo de servente, para que exerça suas funções durante 20 horas semanais de sua carga horária, no turno da tarde, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Esquina Aparecida.

.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária da Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:45FD8DC2

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 10/2023 - AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 10/2023 - AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA
Objeto: Aquisição de Pá Carregadeira, para fins de utilização em obras diversas realizadas pela Secretaria de Obras do Município de Coronel Bicaco/RS. A licitação acontecerá no dia 10/03/2023, às 08h30min, no portal de compras https://www.comprasgovernamentais.gov.br/. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco, 23 de fevereiro de 2023.

JURANDIR DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:1696DC8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas condições previstas no edital, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**, que objetiva a contratação de empresa para a prestação de serviços no regime de empreitada por menor preço global, compreendendo material, mão de obra e equipamentos, para a execução de obra de pavimentação asfáltica em CBUQ, drenagem pluvial e sinalização vertical e horizontal na na Estrada em Lajeado Bonito ao acesso a Comunidade do Pedancino, trecho km 0 + 0,00 a km 0 + 155,00, neste município, de acordo com os projetos, especificações, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária, quantitativos estimados **.**As empresas interessadas em participar da presente licitação e que não estiverem cadastradas junto ao Município deverão até o dia 09 de março de 2023 das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min, cadastrar-se, mediante a entrega de documentos conforme Edital e efetuar a visita ao local da obra. Visitas de 01/03 à 09/03/2023, das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min. Entrega dos envelopes e sessão da licitação no dia **14 de março de 2023, às 09h00min**. Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 /3446 2835 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados na página da Prefeitura na internet, no endereço: www.cotipora.rs.gov.br.
COTIPORÃ, 24 de fevereiro de 2023

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:8F0A85BE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023
CONTRATADA: ESSENCIA DI FIORI INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA ME
CNPJ nº 07.952.537/0001-09
OBJETO: O presente contrato tem por objeto, por parte da empresa CONTRATADA, o fornecimento de hidratantes pra o Dia da Mulher a ser realizado no dia 11 de março do corrente ano, conforme Decreto Executivo nº 4.168/2023.
VALOR TOTAL: **R$5.588,00(cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais)**
PRAZO: 10 dias.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 8.666/93, Art 24, Inciso II.

Cotiporã, 22 de dezembro de 2023

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:2ACDB6FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 046, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 046, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ESSENCIA DI FIORI INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA ME
CNPJ nº 07.952.537/0001-09
OBJETO: O presente contrato tem por objeto, por parte da empresa CONTRATADA, o fornecimento de hidratantes pra o Dia da Mulher a ser realizado no dia 11 de março do corrente ano, conforme Decreto Executivo nº 4.168/2023.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 016/2023

CONTRATADA: ESSENCIA DI FIORI INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA ME
VALOR TOTAL: **R$5.588,00(cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais)**

Cotiporã, 22 de dezembro de 2023

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:7A39A9B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08/2023

PREGÃO PRESENCIAL 08/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08 DE MARÇO DE 2023, ÀS 09H00MIN. LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÓ MISTURADO COM PEDRISCO, CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO PARA FINS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS. SITUADO NA AVENIDA FIORAVANTE FRANCIOSI, Nº 68, CENTRO. FONE: (54) 3379 2511, E-MAIL: licita@pmcoxilha.rs.gov.br Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br

COXILHA/RS, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:6B341DB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2023: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é *a aquisição de 01 (um) veículo automotor zero km, destinado ao Gabinete do Prefeito*. Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço unitário.** Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 14 de março de 2023 às 08:30 horas.** Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 23 de fevereiro de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:4B3EF039

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2023

Contrato Nº 22/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: VIRTUAL TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA
Valor: R$ 3.054,00
Vigência: Início 13/02/23Término: 14/04/23
Licitação: Dispensa por Justificativa Nº 395/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA INSTALAÇÃO DE INTERNET NO SEMINÁRIO SÃO MIGUEL.

_____

Crissiumal, 13 de fevereiro de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:77DD0561

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2023

Contrato Nº 21/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
Valor: R$ 10.275,00
Vigência: Início 13/02/23Término: 15/03/24
Licitação: Inexigibilidade Nº 2/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DEPROGRAMA DE PESQUISAPESQUISA DE PREÇOS - BANCO DE PREÇOS PARA A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.

_____

Crissiumal, 13 de fevereiro de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:8E384A10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023

Contrato Nº 33/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: JUNIOR DUARTE DOS SANTOS CONSTRUCOES LTDA
Valor: R$ 29.999,97
Vigência: Início 17/02/23Término: 31/12/23
Licitação: Tomada de Preços Nº 1/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA RAMAL DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS.

_____

Crissiumal, 17 de fevereiro de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:74C4500D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2023

Contrato Nº 32/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: AREND & CIA LTDA
Valor: R$ 108.300,00
Vigência: Início 15/02/23Término: 15/02/24
Licitação: Pregão Nº 8/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, DESTINADOS A PACIENTES QUE FAZEM USO DOMICILIAR, AMBULÂNCIAS E AMBULATÓRIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE

_____

Crissiumal, 15 de fevereiro de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:FE8CBD50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2023

Contrato Nº 24/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: OLDAIR LANSIG FEIL
Valor: R$ 5.982,00

Vigência: Início 14/02/23Término: 31/12/23
Licitação: Chamamento Público/Credenciamento Nº 1/2023
Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

_____

Crissiumal, 14 de fevereiro de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:BA6B56AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007-02/2022
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul, no uso de suas atribuições legais, em observância aos procedimentos estabelecidos pelo Art. 41, da Lei 8.666/93 – comunica aos interessados que a licitação referente ao **Pregão Presencial Nº 007-02/2022**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE COLETA REGULAR, COLETA SELETIVA E TRANSPORTE ATÉ A UNIDADE DE TRATAMENTO DE LIXO, está suspensa de acordo com o determinado no Mandado nº 10033325631, com despacho proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 5002031-89.2023.8.21.0017/RS. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo site: www.cruzeiro.rs.gov.br ou pelos telefones (51) 3764-1144 e (51) 98040-2041.

Cruzeiro do Sul/RS, 23 de Fevereiro de 2023.

JOÃO H. DULLIUS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiane Franz de Almeida
Código Identificador:CE4A15D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
I TERMO ADITIVO

Pregão Presencial n° 01/2022.
Contratado: JVC DORTZBACHER EIRELI. CNPJ nº 43.460.764/0001-72.
Objeto: Fica ajustada entre as partes a Renovação do Contrato supracitado por mais 12 (doze) meses e Reajustado em 5,87% (cinco vírgula oitenta e sete por cento) conforme IPCA-E do período de fevereiro 2022 a janeiro de 2023.
Valor Total: R$ 3.176,10 (três mil, cento e setenta e seis reais e dez centavos)**.**
Vigência: 21/02/2023 a 21/02/2024.
Assinatura do Termo Aditivo: 22/02/2023.

Derrubadas/RS, 22 de fevereiro de 2023.

DEJAIR JOSÉ GIACOMINI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edio Reimar Kuntz
Código Identificador:EC5B2B77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

Alair Cemin, Prefeito Municipal, torna público a realização de processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n° 05/2023, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de insumos agrícolas. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 09 de março de 2023, no seguinte endereço eletrônico: http://186.237.213.75:8079/comprasedital/. Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou no telefone (55) 99949-4024.

Derrubadas/RS, 23 de fevereiro de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:F960A02A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 086/2023

DESIGNA LOTAÇÃO DE PROFESSORES E SERVIDORES MUNICIPAIS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito em Exercício do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **D E S I G N A**
A lotação dos Professores e servidores municipais abaixo relacionados, para desempenharem suas atividades profissionais na Escola Municipal de **Ensino Fundamental Salto Grande,** da sede, neste Município:

Agnaldo Fontana. Professor. RT 24 (vinte e quatro) horas semanais. A contar de 03/02/2023.
Adriane Cristiane Hedlund Nessler. Professora. RT 10 (dez) horas semanais. A contar de 01/02/2023;
Adriane Vendrusculo Habitzreiter. Serviços Gerais de Escola. RT 40 (quarenta) horas semanais. A contar de 03/02/2023;
André Luis Silvestre. Professor. RT 28 (vinte e oito) horas semanais. A contar de 03/02/2023;
Bruna Francisca Sulczewski Vendrusculo. Professora. RT 09 (nove) horas semanais. A contar de 03/02/2023;
Camila Cristina Roesch. Agente Educacional. RT 40 (quarenta) horas semanais. A contar de 03/02/2023;

Carla Margarete Lammel. Professora. RT 17h45m (dezessete horas e quarenta e cinco minutos) semanais. A contar de 01/02/2023;
Caroline da Rocha Bueno. Agente Educacional. RT 40 (quarenta) horas semanais. A contar de 03/02/2023;
Cecilia Teresinha Olbermann. Professora. RT 20 (vinte) horas semanais. A contar de 01/02/2023;
Clebia Lucia Goldschmidt Dallabrida. Professora. RT 20 (vinte) horas semanais. A contar de 01/02/2023;
Cristiane Pleszevy Fuhr. Secretária de Escola. RT. 40 (quarente) horas semanais. A contar de 03/02/2023;
Debora Cristina Steinke Giacomini. Professora. RT 20 (vinte) horas semanais. A contar de 03/02/2023;
Dionéia Silva Kuhne Caron. Professora. RT 16 (dezesseis) horas semanais. A contar de 01/02/2023;
Elaine Roselei Gularte. Professora. RT 20 (vinte) horas semanais. A contar de 01/02/2023;
Eliandra Machado. Professora. RT 20 (vinte) horas semanais. A contar de 01/02/2023;
Elisangela Machado da Rosa Fernandes. Professora. RT 28 (vinte e oito) horas semanais. A contar de 01/02/2023;
Elisangela Schmatz. Serviços Gerais de Escola. RT 40 (quarenta) horas semanais. A contar de 03/02/2023;
Elizete Thereza Zanatta Seffrin. Professora. RT 20 (vinte) horas semanais. A contar de 03/02/2023;
Estela Luisa Peyrot. Professora. RT 12 (doze) horas semanais. A contar de 03/02/2023;
Juliano Douglas Gandini. Professor. RT 31 (trinta e uma) horas semanais. A contar de 03/02/2023;
Leandro Vendrusculo. Professor. RT 20 (vinte) horas semanais. A contar de 01/02/2023;
Lenir Hunnig. Serviços Gerais de Escola. RT 40 (quarenta) horas semanais. A contar de 03/02/2023;
Luciana Amaral Weber de Moura. Serviços Gerais de Escola. RT 40 (quarenta) horas semanais. A contar de 03/02/2023;
Mara Cristina Sorgetz da Rocha. Professora e Vice-Diretora. RT 40 (quarenta) horas semanais. A contar de 01/02/2023;
Maricleia Sippert Trautenmuller. Professora. RT 20 (vinte) horas semanais. A contar de 01/02/2023;
Raqueline Rigo Janke. Diretora. RT 40 (quarenta) horas semanais. A contar de 01/02/2023;
Tuizi Marcieli Albarello Fuhr. Professora. RT 20 (vinte) horas semanais. A contar de 01/02/2023;
Willian Graebin. Professor. RT 20 (vinte) horas semanais. A contar de 01/02/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 14/02/2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:CE1B06A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 087/2023

DESIGNA LOTAÇÃO DE PROFESSORES E SERVIDORES MUNICIPAIS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito em Exercício do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **D E S I G N A**
A lotação dos Professores e servidores municipais abaixo relacionados, para desempenharem suas atividades profissionais na Escola Municipal de **Educação Infantil Meu Primeiro Passo,** da sede, neste Município:

Andréia dos Santos Müller. Agente Educacional. RT 40 (quarenta) horas semanais. A contar de 03/02/2023;
Bruna Francisca Sulczewski Vendrusculo. Professora. RT 14 (quatorze) horas semanais. A contar de 03/02/2023;
Caciani Micheli Scapini. Professora. RT 20 (vinte) horas semanais. A contar de 01/02/2023;
Carla Margarete Lammel. Professora. RT 02h15m (duas horas e quinze minutos) semanais. A contar de 01/02/2023;
Claudia Borth de Vargas. Agente Educacional. RT 40 (quarenta) horas semanais. A contar de 03/02/2023;
Claudia Aparecida Pluta. Agente Educacional. RT 40 (quarenta) horas semanais. A contar de 03/02/2023;
Clorivaldina Marcia Dierings. Professora. RT 24 (vinte e quatro) horas semanais. A contar de 03/02/2023;
Daiani Temis Gonsatto. Professora. RT 20 (vinte) horas semanais. A contar de 01/02/2023;
Danieli Cristiane Nodari Panassollo. Professora. RT 40 (quarenta) horas semanais. A contar de 03/02/2023;
Débora Cristina Soares. Agente Educacional. RT 40 (quarenta) horas semanais. A contar de 03/02/2023;
Dionéia Silva Kuhne Caron. Professora. RT 04 (quatro) horas semanais. A contar de 01/02/2023;
Elisabete Cegelski Webler. Professora. RT 40 (quarenta) horas semanais. A contar de 03/02/2023;
Elisandra Prestes Bottega. Professora. RT 40 (quarenta) horas semanais. A contar de 03/02/2023;
Eloa da Rocha Amaral. Agente Educacional. RT 40 (quarenta) horas semanais. A contar de 03/02/2023;
Estela Luisa Peyrot. Professora. RT 15 (quinze) horas semanais. A contar de 03/02/2023;
Iara da Silva. Serviços Gerais de Escola. RT 40 (quarenta) horas semanais. A contar de 03/02/2023;
Iliane Luana Veber Gall. Agente Educacional. RT 40 (quarenta) horas semanais. A contar de 03/02/2023;
Lucileia Fuhr Barrof. Professora. RT 20 (vinte) horas semanais. A contar de 01/02/2023;
Maristane Vanessa Martens. Professora. RT 20 (vinte) horas semanais. A contar de 03/02/2023;
Maryneide Berghetti Gross. Diretora. RT 40 (quarenta) horas semanais. A contar de 01/02/2023;
Noeli de Fátima dos Santos. Serviços Gerais de Escola. RT 40 (quarenta) horas semanais. A contar de 03/02/2023;
Rosimere Lucia Tamiozzo Giacomini. Professora. RT 28 (vinte e oito) horas semanais. A contar de 03/02/2023;
Rosimeri Czervieski Seffrin. Professora. RT 40 (quarenta) horas semanais. A contar de 03/02/2023;
Tais Fernanda Calgaro Giacomini. Professora. RT 20 (vinte) horas semanais. A contar de 01/02/2023.
Tailine Andressa Ruff Selle. Professora. RT 20 (vinte) horas semanais. A contar de 01/02/2023;
Veridiane Cinara Muller. Professora. RT 28 (vinte e oito) horas semanais. A contar de 03/02/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 14/02/2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:AC6696A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 088/2023

DESIGNA LOTAÇÃO DE PROFESSORES E SERVIDORES MUNICIPAIS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito em Exercício do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **D E S I G N A**
A lotação dos Professores e servidores municipais abaixo relacionados, para desempenharem suas atividades profissionais na Escola Municipal de **Ensino Fundamental Duque de Caxias de Barra Grande**, neste Município:

Adelino Machado Vasconcellos. Professor. RT 20 (vinte) horas semanais. A contar de 01/02/2023;
Bruna Francisca Sulczewski Vendrusculo. Professora. RT 04 (quatro) horas semanais. A contar de 03/02/2023;
Estela Luisa Peyrot. Professora. RT 08 (oito) horas semanais. A contar de 03/02/2023;
Lucileia Fuhr Barrof. Professora. RT 20 (vinte) horas semanais. A contar de 03/02/2023;
Mirdes Claci Grutzmann Steinke. Professora/Diretora. RT 30 (trinta) horas semanais. A contar de 01/02/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 14/02/2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:6313D831

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 10/2023, o Senhor Alair Cemim, Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para aquisição de 02 pneus, em regime de urgência, para Retroescavadeira Case 580N da Secretaria Municipal Obras. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inc. II. Fornecedores(as): Neimar Valentim Laste. CNPJ 13.896.445/0001-43. Valor: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Derrubadas/RS, 23 de fevereiro de 2023.

ALAIR CEMI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:A731C0F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 089/2023

DESIGNA LOTAÇÃO DE PROFESSORES E SERVIDORES MUNICIPAIS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito em Exercício do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **D E S I G N A**

A lotação dos Professores e servidores municipais abaixo relacionados, para desempenharem suas atividades profissionais na Escola Municipal de **Ensino Fundamental Juscelino K. de Oliveira de Três Marcos**, neste Município:

Angela Araujo Crespan Mülbeier. Professora/Diretora. RT 30 (trinta) horas semanais. A contar de 01/02/2023;
Bruna Francisca Sulczewski Vendrusculo. Professora. RT 04 (quatro) horas semanais. A contar de 03/02/2023;
Graziela Gottardi. Professora. RT 20 (vinte) horas semanais. A contar de 03/02/2023;
Juliano Douglas Gandini. Professor. RT 04 (quatro) horas semanais. A contar de 03/02/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 14/02/2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:FC8F6F08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 090/2023

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO A PROFESSORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 25 da Lei Municipal nº 1.267/2017, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Derrubadas e memorandos nº 004/2023 e 008/2023, da SMECD, **C O N C E D E**
Gratificação de difícil acesso, equivalente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico do Magistério Público Municipal, proporcional as horas de lotação, aos professores municipais abaixo relacionados por desempenharem suas atividades profissionais em Escolas Municipais localizadas na zona rural do munícipio:

Adelino Machado Vasconcellos. Carga horária 20 horas semanais. Lotação: E. M. E. F. Duque de Caxias da localidade de Barra Grande. A contar de 01/02/2023.
Angela Araújo Crespan Mulbeier. Carga horária 30 horas semanais. Lotação: E. M. E. F. Juscelino K. de Oliveira da localidade de Três Marcos. A contar de 01/02/2023.
Bruna Francisca Sulczewski Vendrusculo. Carga horária 04 horas semanais. Lotação: E. M. E. F. Duque de Caxias da localidade de Barra Grande. A contar de 03/02/2023.
Bruna Francisca Sulczewski Vendrusculo. Carga horária 04 horas semanais. Lotação: E. M. E. F. Juscelino K. de Oliveira da localidade de Três Marcos. A contar de 03/02/2023.
Estela Luisa Peyrot. Carga horária 08 horas semanais. Lotação: E. M. E. F. Duque de Caxias da localidade de Barra Grande. A contar de 03/02/2023.
Graziela Gottardi. Carga horária 20 horas semanais. Lotação: E. M. E. F. Juscelino K. de Oliveira da localidade de Três Marcos. A contar de 03/02/2023.
Juliano Douglas Gandini. Carga horária 04 horas semanais. E. M. E. F. Juscelino K. de Oliveira da localidade de Três Marcos. A contar de 03/02/2023.
Lucileia Fuhr Barrof. Carga horária 20 horas semanais. Lotação: E. M. E. F. Duque de Caxias da localidade de Barra Grande. A contar de 03/02/2023.

Mirdes Claci Grutzmann Steinke. Carga horária 30 horas semanais. Lotação: E. M. E. F. Duque de Caxias da localidade de Barra Grande. A contar de 01/02/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 14 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

MIRO MÜLBEIER
Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AO 14/02/2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:04C94548

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 091/2023

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal Em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) C O N C E D E
Ao servidor municipal **NELCI SISTI,** Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 15/02/2023 a 17/02/2023, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal Em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 17/02/2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:0FC11964

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 092/2023

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal Em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) C O N C E D E
À servidora municipal **DAIANI TEMIS GONSATTO,** Professora, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Meu Primeiro Passo, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 15/02/2023 a 01/03/2023, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal Em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 17/02/2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:640AAF16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 093/2023

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE FAMILIAR.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 99 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) C O N C E D E
À servidora municipal, **LETIANE GILNEIAS GALL RANNOW,** Serviços Gerais de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, licença para acompanhamento de tratamento de saúde do filho, **ENRIQUE GALL RANNOW,** no período de 13 de fevereiro a 16 de fevereiro de 2023, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 17/02/2023

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:69E68F84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 094/2023

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE FAMILIAR.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 99 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) C O N C E D E
À servidora municipal, **ROSIMERI CZERVIESKI SEFFRIN,** Professora, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Meu Primeiro Passo, licença para acompanhamento de tratamento de saúde do Cônjuge, **LUIS CARLOS SEFFRIN,** no período de 12 de fevereiro a 18 de fevereiro de 2023, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 22/02/2023

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:D5E60F3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 095/2023

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) C O N C E D E

Ao servidor municipal **LUIS CARLOS SEFFRIN,** Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 12/02/2023 a 26/02/2023, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 22/02/2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:C4EB0D37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 096/2023

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E
Ao servidor municipal, **ERNANI LEONHARDT,** Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, **07 (sete) dias de férias,** a contar de 23/02/2023 a 01/03/2023, referente ao período aquisitivo de 03/04/2021 a 02/04/2022.

Vinte e três (23) dias de férias desse mesmo período aquisitivo já foram gozados, conforme Portaria nº 395/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:C0D946B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 097/2023

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E
Ao servidor municipal, **IAN GUSTAVO LAMMEL,** Assessor Especial de Secretário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **20 (vinte) dias de férias,** a contar de 27/02/2023 a 18/03/2023, referente ao período aquisitivo de 29/03/2022 a 28/03/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:537E2B6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 098/2023

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E
Ao servidor municipal, **JULIANO DAVI HABITZREITER,** Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, **10 (dez) dias de férias,** a contar de 01/03/2023 a 10/03/2023, referente ao período aquisitivo de 03/08/2020 a 02/08/2021.
Vinte (20) dias de férias do referido período aquisitivo foram gozados anteriormente, conforme Portaria nº 233/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:5911EEA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 099/2023

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E
Ao servidor municipal, **ALVARO VICENTE,** Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, **15 (quinze) dias de férias,** a contar de 06/03/2023 a 20/03/2023, referente ao período aquisitivo de 07/02/2022 a 06/02/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:96A124A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 100/2023

REMOVE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 41 da Lei Municipal nº 152/95 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas), R E M O V E
O Servidor Público Municipal, **NELCI SISTI,** CPF nº 250.100.180-04, efetivo no cargo de motorista, da Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social para a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, a contar de 22/02/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 22/02/2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:B745140E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 101/2023

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO DA DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no Decreto Municipal nº 014, de 27 de maio de 2019,
N O M E I A:
As pessoas abaixo relacionadas, indicadas pelas respectivas entidades representativas, para comporem o Comitê Municipal de enfrentamento da Dengue, Zika e Chikungunya, para um mandato de 02 (dois) anos, a contar de 22 de fevereiro de 2023.
Membros do Comitê:
Alex Fernando Fumagalli - Representante da Sec. Mun. de Saúde e Saneamento;
Carlos Rogério Kirst – Representante da Emater;
Carmen dos Santos Richter - Representante dos Serviços Urbanos;
Clair Muller Elsenbach – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
Fernanda Soares - Representante da Sec. Mun. de Saúde e Saneamento;
Ian Gustavo Lammel - Representante da Vigilância Sanitária;
Janice Alf Ruff - Representante da Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto;
John Regis Gemelli dos Santos – Representante da Secretária de Administração;
Julia Amanda Elsenbach - Representante da Vigilância Ambiental;
Juliano Davi Habitzreiter - Representante da Sec. Mun. de Obras, Viação e Transporte;
Noiseli Fátima Weber - Representante do CRAS;
Valdair Verissimo – Representante dos Agentes Comunitários de Saúde;
Vera Silvana Didonet Kuntz - Representante da Vigilância Epidemiológica;
Victor Puccinelli – Representante da Igreja Católica;
Sadi Antonio Nitsch – Representante do Grupo de Idosos;
Suzane Alexandra Beck– Representante da Brigada Militar.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 22/02/2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:A1578F1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2023
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 06/2023 para Aquisição de materiais de higiene, limpeza e gêneros alimentícios para secretarias e departamentos. A abertura da licitação será às 09h do dia 13 de março de 2023. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h às 12h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelos site: www.pdrmcard.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:E29C5FD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de AdministraçãoTORNA SEM EFEITO ANOMEAÇÃOdo candidato abaixo relacionado,tendo em vista que o mesmo desistiu da vaga, não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Eliane da Luz Goulart	Atendente de Creche	61º Lugar	01/2018

Eldorado do Sul,23 de fevereiro de 2023.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca luz Dos Santos
Código Identificador:A789ECE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 05/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO 2364/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM-RS; CONTRATADA: **LOLITA FERREIRA GOLDSCHMIDT.** CONTRATAÇÃO do espetáculo "Filó de Bolso", por meio do Grupo Lolita Ferreira Goldschmid, para apresentações nos dias 25 e 26 de abril de 2023, durante a realização da 24ª Feira do Livro de Erechim, com valor total de R$ 8.800,00. Fundamento no Artigo 25, "inc. III", da Lei nº 8.666/93. Ato de Ratificação em 17/02/2023.

CARLA TALGATTI,
Secretária Municipal de Cultura e Esporte.

Publicado por:
Carla Caren Popiolek
Código Identificador:C86DE47D

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº 70/2023, PROCESSO 3692/2023

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; LOCADOR: ACCIE - ASSOC. COM. CULT. E INDUSTRIAL DE ERECHIM. OBJETO: Locação de parte do imóvel da ACCIE ERECHIM (prédio administrativo) para ampliação do Centro Tecnológico - Incubadora Tecnológica, com valor mensal de R$ 11.000,00, totalizando em R$ 132.000,00. Fundamento Art. 24, inc. X, da Lei nº 8.666/93.

Ato de Ratificação em 23/02/2023.

EMERSON RICARDO SCHELSKI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econ. Inovação e Turismo

Publicado por:
Letícia dos Santos Prataviera
Código Identificador:C52DDFD4

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº 55/2023, PROCESSO 2696/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: M&F SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO EIRELI EPP. Contratação EMERGENCIAL de higienizadoras para realizar a prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de mão de obra uniformizada, identificada para atender as necessidades de todas as dependências e locais utilizados pelas Secretarias Municipais de Administração, Educação e Saúde. Valor total de R$ 478.828,80. Fundamento Art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/93. Ato de Ratificação em 17/02/2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA M. RIBEIRO,
Secretária Municipal de Administração

VERENICE TERESINHA LIPSCH,
Secretária Municipal de Educação

ÉCLESAN ANA PALHÃO,
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Letícia dos Santos Prataviera
Código Identificador:C70A786F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Tomada de Preços nº 6/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para execução de passeio e instalação da Praça Avelino Frizo, Bairro Koller através da Secretaria de Planejamento, com recurso- Recursos não Vinculados de Impostos. Recebimento e abertura: **14/03/2023** às **15:00** horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 23 de fevereiro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:6BD1F919

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Tomada de Preços nº 35/2022. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material e mão de obra para execução de ampliação, pintura, cercamento e execução de assoalho de madeira do Ginásio Poliesportivo no Bairro Petitt Village, através da Secretaria Municipal de Planejamento, com recursos próprios. Recebimento e abertura: **14/03/2023** às **13:30** horas.O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 23 de fevereiro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:D4977339

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Concorrência Lei 8.666 nº 1/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para construção de infraestrura em Deks para lazer, no Parque Longines Malinowski, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com recurso - Outras Transferências de Convênios da União. Recebimento e abertura:**29/03/2023** às **08:00** horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 23 de fevereiro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:4D329158

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Concorrência Lei 8.666 nº 2/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para construção de Infraestrutura - Decks para Lazer, no Parque Natural Municipal Longines Malinowski, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com Recursos Outras Vinculações Legais. Recebimento e abertura: **29/03/2023** às **13:30** horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 23 de fevereiro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:06051449

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMCE Nº 003/2023 – NOTIFICAÇÃO DE PRAZO PARA INSCRIÇÕES

O Município de Erechim/RS, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, comunica aos interessados a publicação da notificação da prorrogação do prazo para inscrições do Edital de Chamamento Público SMCE Nº 003/2023, para a seleção de duplas, trios, bandas ou corais interessados em participar de apresentação musical na "24ª Feira do Livro de Erechim", na Praça Prefeito Jayme Lago, que ocorrerá de 22 a 29 de abril de 2023.

Erechim, 22 de fevereiro de 2023

ILGUE ANTONIO ROSSETTO
Secretário Municipal Adjunto de Cultura e Esporte

Publicado por:
Giovana Braggio
Código Identificador:820FCC2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SECRETARIA DA FAZENDA
COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

COMUNICADO

O Prefeito Municipal de Ernestina, atendendo ao disposto no parágrafo 4° do Artigo 9° da Lei Complementar Federal n° 101/2000, convida a população do Município para a Audiência Pública, objetivando:
A DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 3° (TERCEIRO) QUADRIMESTRE DE 2022.

A Audiência Pública realizar-se-á nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Ernestina, sito a Rua Fernando Duderstadt, no dia 24 de fevereiro de 2023, às 10:00 h.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ernestina-RS, em 23 de fevereiro de 2023.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:4F4A5728

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023 - AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA NOVA, ZERO HORA.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023, MENOR PREÇO GLOBAL, para aquisição de uma Retroescavadeira nova, zero hora, para o Município de Ernestina. Diante da impugnação do edital, acolhe-se o mesmo fazendo-se a seguinte retificação:

Retira-se do edital a exigência do item "5" sub item "5.1" letra "g" - Certificado do fabricante ISO 9001 e ISO 14001 para o produto ofertado.

A nova data para recebimento do credenciamento, propostas e documentação será no dia 09 de março de 2023, às 8:15 horas, na sala de licitações junto ao Centro Administrativo, sito à rua Júlio dos Santos, 2021, Centro, na cidade de Ernestina.
Permanece inalterados os demais itens e cláusulas do edital.

DA RETIRADA DO EDITAL:

As cópias do Edital e Anexos poderão ser retiradas junto ao site da Prefeitura Municipal de Ernestina: www.ernestina.rs.gov.br

Informações complementares poderão ser obtidas no endereço indicado para recebimento das propostas, em horário comercial de segunda à sexta-feira das 8:00h às 11:30 e das 13:30h às 17:30 horas, ou pelo fone xx (54) 3378 2022.

Gabinete do Prefeito, Ernestina/RS, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2023.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:1682FC8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 018/2023

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
PARTICIPAÇÃO: SOMENTE MICROEMPRESA e EMPRESA DE PEQUENO PORTE
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia 09 de Março de 2023 às 09h45min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia 09 de Março de 2023 a partir das 10h00min.

EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Laura Quevedo de Oliveira
Código Identificador:6F496AD9

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 089/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº 089/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRONCOSCÓPIO
CONTRATO Nº 50022/2023
CONTRATADA: MANANCIAL MEDICAL LTDA.
CNPJ: 24.603.766/0001-29
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 22/02/2023
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Cleonice Teresinha da Silva Nunes
Código Identificador:3CD97377

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 104/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2022
OBJETO: Registro de preço para aquisição de parenteral, enteral e fotossensível (com bombas de infusão em comodato compatível com os equipos, com manutenção e calibração das mesmas).
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Cleonice Teresinha da Silva Nunes
Código Identificador:86BABA26

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 119/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2022
OBJETO: Registro de preços para aquisição de ferramentas para o setor de manutenção.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Cleonice Teresinha da Silva Nunes
Código Identificador:209A4E27

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 158/2022

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 325/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
PARTICIPAÇÃO: QUALQUER EMPRESA
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia 09 de Março de 2023 às 13h45min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia 09 de Março de 2023 a partir das 14h00min.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Laura Quevedo de Oliveira
Código Identificador:F87DA954

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.570 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 23 de Fevereiro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:3DDECDAF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.569 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Altera o Decreto nº 6.924, de 22 de abril de 2021, que dispõe sobre as inspeções de saúde física e mental no âmbito do Poder Executivo Municipal de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 23 de fevereiro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:078B0BC6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 23/23

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 023/2023
PROCESSO n° 723/2023
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93 **AUTORIZO a LCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGEM AÉREA (IDA E VOLTA) E HOSPEDAGEM PARA O SR. PREFEITO MUNICIPAL NO PERÍODO DE 12 À 15 DE MARÇO DE 2023 PARA CUMPRIMENTO DE AGENDAS OFICIAIS EM BRASÍLIA/DF – GP,** no valor total de **R$ 3.002,39 (três mil dois reais e trinta e nove centavos),** conforme **Ordem de Compra nº 773 e 774/2023,** emitida em favor de **CONDOR TURISMO - EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 02.964.393/0001-89.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:4DE9124A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 022/2023

Contrato 022/2023
Inexigibilidade de Licitação nº 004/2023
Ordem de compra nº 726/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: RAFUAGI
CNPJ/MF: 19.417.034/0001-04
Objeto: Contratação de Rafael Diogo dos Santos, Rafuagi, para curadoria de arte em grafite par realização da galeria de arte urbana nas praças coração de Maria, praça da juventude e praça ceu - SMCEL
Vigência: A vigência contratual será 13/02/2023 até 17/02/2023 ou até que o objeto seja entregue em sua totalidade.
Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Assinatura: 13 de fevereiro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:AAF3140C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 013/2023

Contrato 013/2023
Pregão Eletrônico nº 006/2023
Ordens de compra nº 564, 567 e 568/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: RIBA – DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: 00.141.502/0002-13
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes) - SME
Vigência: **A** vigência contratual será pelo período de 06 (seis) meses, iniciando em 15 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 235.482,39 (duzentos e trinta e cinco mil quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos)
Assinatura: 14 de fevereiro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:5A14057C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 014/2023

Contrato 014/2023
Pregão Eletrônico nº 006/2023
Ordens de compra nº 565 E 566/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: CANARIN CARNES E ALIMENTOS EIRELI
CNPJ/MF: 93.702.249/0001-20
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes) – SME.
Vigência: **A** vigência contratual será pelo período de 06 (seis) meses, iniciando em 15 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 320.924,30 (trezentos e vinte mil e novecentos e vinte e quatro reais e trinta centavos)
Assinatura: 14 de fevereiro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:05316D86

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 015/2023

Contrato 015/2023
Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023
Ordem de compra nº 648/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: D&E CONSULTORES ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES.
CNPJ/MF: 05.608.300/0001-71
Objeto: Contratação de EDUARDO TEVAH (D&E CONSTULTORES ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES) para realização de palestras na abertura do ano letivo 2023 para Professores, equipes diretivas e pedagógicas da rede Municipal de ensino de Esteio/RS, com a temática "Os novos desafios dos educadores de sucesso" – (DIA 13/02/2023 – Total de 6 horas) - SME
Vigência: A vigência contratual será a contar da data de assinatura até o dia 13/02/2023 ou até que o objeto seja entregue na sua totalidade.
Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Assinatura: 10 de fevereiro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:D402AFC1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 016/2023

Contrato 016/2023
Dispensa de Licitação nº 007/2023
Ordem de compra nº 647/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: HOTEL KLEINVILLE LTDA
CNPJ/MF: 04.480.329/0012-00
Objeto: Contratação do HOTEL KLEINVILLE LTDA para locação de espaço físico para a abertura do ano letivo em 12/02/2023.
Vigência: A vigência contratual será pelo período de 01 (um) dia ou até que o objeto seja entregue em sua totalidade a partir do dia 13/02/2023.
Valor: R$10.555,00 (dez mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais)
Assinatura: 10 de fevereiro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:CDC17494

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 017/2023

Contrato 017/2023
Tomada de Preço nº 018/2023
Ordem de compra nº 583/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: SBM CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/MF: 03.041.946/0001-94
Objeto: Contratação de empresa especializada para modernização da pista da Skate da praça Coração de Maria – Skatepark - SMU.
Vigência: A vigência do contrato será pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a partir da emissão do termo de início.
Valor: R$ 1.187.578,24 (um milhão e cento e oitenta e sete mil e quinhentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos)
Assinatura: 14 de fevereiro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:3FA9E7E5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 020/2023

Contrato 020/2023
Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023
Ordem de compra nº 712/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: INSTITUTO ALFA E BETO
CNPJ/MF: 08.084.084/0001-13
Objeto: Contratação do instituto alfa e beto para fornecimento de material pedagogico e capacitação pedagogica, referente ao programa estruturado de alfabetização, para as turmas de pré l, pré ll, 1° e 2° ano do ensino fundamental – SME.
Vigência: A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato.
Valor: R$ 450.160,00 (quatrocentos e cinquenta mil cento e sessenta reais)
Assinatura: 15 de fevereiro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:78DD27BA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 023/2023

Contrato 023/2023
Pregão Eletrônico nº 004/2023
Ordem de compra nº 700/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF: 40.274.237/0001-85
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos - SMS.
Vigência: A vigência contratual será pelo período de 05 (cinco) meses, iniciando em 23 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais)
Assinatura: 17 de fevereiro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:12A2F567

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 024/2023

Contrato 024/2023
Pregão Eletrônico nº 004/2023
Ordem de compra nº 699/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI
CNPJ/MF: 28.643.008/0001-95
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos – SMS.
Vigência: A vigência contratual será pelo período de 05 (cinco) meses, iniciando em 23 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 20.398,12 (vinte mil trezentos e noventa e oito reais e doze centavos)
Assinatura: 17 de fevereiro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:249872E5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
3° ADENDO AO CONTRATO 111/2022

CONTRATO Nº 111/2022
Terceiro Adendo
Tomada de preço nº 09/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratado: SOMMER'S CONSTRUTORA LTDA
CNJP/MF: 91.549.055/0001-00
Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de materias, equipamentos e mão de obra, para execução de uma cobertura (quadra 04) na avenida do Carnaval - SMGG .
Assinatura: 02 de fevereiro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:BA6098AB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
5° ADENDO AO CONTRATO 112/2022

CONTRATO Nº 112/2022
Quinto Adendo
Tomada de Preço nº 022/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratado: SANRAUPP MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA
CNJP/MF: 25.308.286/0001-06
Objeto: Retificação da CLÁUSULA PRIMEIRA do 3º Adendo ao Contrato 112/2022.
Assinatura: 16 de fevereiro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:EB986D69

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
5° ADENDO AO CONTRATO 112/2022

CONTRATO Nº 112/2022
Quinto Adendo
Tomada de Preço nº 022/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratado: SANRAUPP MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA
CNJP/MF: 25.308.286/0001-06
Objeto: Retificação da CLÁUSULA PRIMEIRA do 3º Adendo ao Contrato 112/2022.
Assinatura: 16 de fevereiro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:C7AF1199

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
5° ADENDO AO CONTRATO 210/2019

CONTRATO Nº 210/2019
Quinto Adendo
Pregão Presencial n° 001/2019 – GRANPAL
Consórcio n° 001/2019
Ordem de Compra n° 738/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratado: CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
CNJP/MF: 22.257.109/0001-41
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 01 (um) mês, contados a partir de 16 de fevereiro de 2023 até 15 de março de 2023.
Valor: R$ 28.605,68 (vinte e oito mil, seiscentos e cinco reais e sessenta e oito centavos)
Assinatura: 15 de fevereiro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:C9D774F8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001

Apostilamento ao Contrato Nº 001/2023
Primeiro Apostilamento
Pregão Eletrônico nº 052/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA
CPNJ: 23.226.948/0001-65
Objeto: Locação de impressora Multifuncional – SMSP.
Fundamento: Com base no art. 65, § 8º da Lei Federal 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento nº 001, é a retificação da descrição do item presente no contrato 001/2023, assinado em 06 de janeiro de 2023.
Assinatura: 17 de fevereiro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:9EA9B4B4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1° ADENDO AO CONTRATO 005/2022

CONTRATO Nº 005/2022
Primeiro Adendo
Inexigibilidade nº 001/2022
Ordem de compra nº 171/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratado: Associação para atendimento e auxílio de deficientes mentais porto belo - adempobel
CNJP/MF: 17.221.860/0001-58
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 28 de janeiro de 2023, até 27 de janeiro de 2024.
Valor: R$ 52.046,16 (cinquenta e dois mil e quarenta e seis reais e dezesseis centavos)
Assinatura: 20 de janeiro de 2023.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:EA18F8F2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1° ADENDO AO CONTRATO 009/2022

CONTRATO Nº 009/2022
Primeiro Adendo
Dispensa de Licitação nº 226/2021
Ordens de Compra n° 702/2023 e 703/2023
Locador: MOACIR OLIVO POSTAL
Locatário: Município de Esteio
CPF: 364.108.150.459/0001-86
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de fevereiro de 2023, até 13 de fevereiro de 2024.
Assinatura: 13 de fevereiro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:51A508AC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Processo nº 2335/2022
Chamamento Público - Credenciamento nº 007/2022
Contrato nº 228/2022

O **MUNICÍPIO DE ESTEIO,** de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa em Esteio - RS, na Rua Eng.º Hener de Souza Nunes, 150, inscrito no CNPJ sob n° 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **LEONARDO DUARTE PASCOAL**, e de outro **GENI APARECIDA RIBEIRO DA LUZ,** pessoa física portadora do CPF n° 489.072.511-34, domiciliada na rua José Guimarães, n° 204 – Bairro São Sebastião, na cidade de Esteio, CEP 93265-220- RS, firmam o presente **Termo de Rescisão do Contrato N. 228/202,** de 18 de outubro de 2022, conforme solicitação da credenciada através de carta de desistência e manifestação da Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer (SMCEL) através do memorando 2023004270, a contar de 27 de janeiro de 2023.

Esteio, 13 de fevereiro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:1351ABCD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO 25/2023

PROCESSO Nº 578/2023

O Pregoeiro no uso de suas atribuições torna público aos interessados que a Autoridade Competente resolve, ante a manifestação da SMOSU, acolher o parecer da Procuradoria Geral do Município que opinou pela **REVOGAÇÃO do item 02** - Capacete de segurança tipo II (aba frontal), classe B, do presente certame, forte no Art. 49 da Lei 8.666/93. Os interessados dispõem do prazo de cinco dias úteis para apresentar recurso desta decisão.

Publicado por:
Isadora Delgado dos Santos
Código Identificador:55FA1931

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1297/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR, por necessidade de serviço, para Simone Pacheco da Silva, Professor Series Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41458, o período de férias, a partir de 13/02/2023, ficando 10 (dez) dias restantes a serem gozados oportunamente, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:D2EDEA53

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1298/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Michele de Oliveira Souza Antunes, matrícula 30973, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Jaqueline de Rosso, Controladora Geral, matrícula nº 30951, durante seu afastamento por motivo de férias, com percepção proporcional de FG, no período de 01/03/2023 a 18/03/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:99139719

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1299/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniela Leslie Dias, Psicopedagogo, Estatutário, matrícula nº 31525, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 06/02/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:2F9DE8C1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1300/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Helena Lucia Albrecht, Motorista, Estatutário, matrícula n° 50589, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 08/02/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:0AAB5300

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1301/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ivanete Borges Fischer, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 50667, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/02/2023 a 10/02/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:EFF8191D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1302/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Giane Uczak Ayres, Professor de Educação Infantil 30H / Professor Area I 20h, Estatutário, matrículas n°47136 / 47093, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 07/02/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:49F959C4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1303/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Joao Valdemar Scarabelot, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50550 licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/02/2023 a 08/02/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:53BF2B24

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1304/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER

para Paulo Ricardo Ambrosi, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50446, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/01/2023 a 06/02/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:F557181F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1305/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Solange Teresinha Siqueira Giongo, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30082, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 06/02/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:B18999D6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1306/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gerson Henrique Ortolan, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30157, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 09/02/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:B7E97168

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1307/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elenara Rita das Neves Negruni, Orientador Educacional, Estatutário, matrícula nº 46596, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/02/2023 a 08/02/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:4CA01BC0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1308/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lisandra Schneider Scheffer, Supervisor Escolar 40h, Estatutário, matrícula nº 46633, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 08/02/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:4CDEDBAD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1309/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Helena Lucia Albrecht, Motorista, Estatutário, matrícula n° 50589, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/02/2023 a 10/02/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:79FE75B7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1310/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristiane Backes, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 31394, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 09/02/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:E388A7E7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1311/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Sirlei Pompeo Costa, Assistente Social, matrícula nº 3536, Estatutário, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6883/2022, a partir de 09/02/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:BC1C5087

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1312/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline Both, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula n°31486, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 31/01/2023 a 30/06/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:9E762C95

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1313/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Diego de Fraga Ribas, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30162 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período 01/02/2023 a 31/03/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:C964CE1B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1314/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para José Vieira da Silva, Pedreiro, Estatutário, matrícula nº 5348, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7604/2022, no período de 15/02/2023 a 14/08/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:85A6C51B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1315/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Paula Domingues Rijo, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31665, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 08/02/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:BDBA5A97

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1316/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Margueri Regina Rodrigues, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7142, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 10/02/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:D0B3B5B9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1317/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juliana Koetz, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 30133, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/02/2023 a 12/02/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:6F1B1A26

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1318/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rodrigo Vieira Alves, Motorista, Estatutário, matrícula n°50609, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/02/2023 a 13/02/2023 e no período de 14/02/2023 a 15/02/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:0A727847

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1319/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lilian Catieli Chitolina, Educador Social, Estatutário, matrícula nº 50732, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 07/02/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:F4CBCD23

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1320/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Luzia Valim dos Reis, Enfermeiro, Estatutário, matrícula nº 3364, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 09/02/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:B2838683

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1321/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carlos Daniel Lopes Medina, Educador Social, Estatutário, matrícula nº 30975, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 06/02/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:1D585CB1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 37/2023

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 37/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO: **775/2023**. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS - SMS** PARTICIPAÇÃO: **QUALQUER EMPRESA** . MODO DE DISPUTA: ABERTO. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO . AMOSTRA PARA HABILITAÇÃO: SIM. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **no dia 10 de março de 2023, às 14:00 horas.** EDITAL e CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br**.**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:C9FA8EA3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1322/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°1176/2023, que nomeou Denise Bittencourt Valente, através do Concurso Público nº 04/2021, para o cargo de Médico Generalista, 20 horas, Estatutário, classificação 4º lugar - Final de Fila, por desistência, caracterizada pelo não interesse na vaga, com base no item 14.2.3 do Edital de Abertura n°01/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:BD59797E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1323/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Aline Cristina Mello Scherer, aprovada no Concurso Público nº 02/2021, classificação 13º lugar, para o cargo de Contador, 30 horas, Estatutário, a partir de 24.02.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:378D5A17

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1324/2023

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RETIFICAR portaria nº 1033/2023, para fazer constar: RECOMPOR, a partir de 08/02/2023, o Conselho Municipal de Educação – CME, conforme Leis Municipais nºs 4452/2007, 5267/2011 e 8096/2022, alterando a 2º Suplente representante do Prefeito Municipal e a 4º suplente representante da Secretaria Municipal de Educação, ficando assim a representação:

- Dois (02) representantes titulares e dois (02) suplentes do Prefeito Municipal:
1º Titular: Manoela Dias Gomes - mandato de 27/05/2020 a 27/05/2024;
1º Suplente: Cristina Silva Schmitz – mandato de 27/05/2020 à 27/05/2024;
2º Titular: Cláudio Luciano Dusik – mandato de 31/05/2022 até 31/05/2026;
2º Suplente: Jaqueline Reinicke Martins - mandato de 12/12/2022 até 31/05/2026.

II - Quatro (04) representantes titulares e quatro (04) suplentes da Secretaria Municipal de Educação – SME:
1º Titular: Tatiana Kirchhof Machaski – mandato de 31/05/2022 até 31/05/2026;
1º Suplente: Elisabete Moreira Mattos Antônio - mandato de 31/05/2022 até 31/05/2026;
2º Titular: Dirce Hechler Herbertz - mandato de 31/05/2022 até 31/05/2026;
2º Suplente: Joseane Cardoso Freitas dos Reis - mandato de 31/05/2022 até 31/05/2026;
3º Titular: Marcelo Alexandre de Azevedo - mandato de 27/05/2020 à 27/05/2024;
3º Suplente: Nádia Maier Mahmud - mandato de 27/05/2020 à 27/05/2024;
4º Titular: Ivana Eliza Ferreira - mandato de 27/05/2020 à 27/05/2024;
4º Suplente: Mari Rosangela de Souza Guithon - mandato de 12/12/2022 à 27/05/2024.

III - Dois (02) representantes titulares e dois (02) suplentes dos professores das escolas municipais:
1º Titular: Silvia Maria Heissler - Mandato: 07/06/2022 até 31/05/2026;

1º Suplente: Alaíde Cristina Martins Marques - Mandato: 07/06/2022 até 31/05/2026;
2º Titular: Graziela Oliveira Neto da Rosa - Mandato: 07/06/2022 até 31/05/2026;
2º Suplente: Jaqueline Viegas Pereira - Mandato: 07/06/2022 até 31/05/2026.

IV - Um (01) representante titular e um (01) suplente dos pais de alunos do Ensino Fundamental:
Titular: Suane Siqueira Luca - mandato de 17/06/2021 à 31/05/2024;
Suplente: Deise Poeta - mandato de 17/06/2021 à 31/05/2024.

V - Um (01) representante titular e um (01) suplente dos pais de alunos da Educação Infantil:
Titular: Rebeca da Silva Ramos Lara - mandato de 17/06/2021 à 31/05/2024;
Suplente: Celone Pietroski - mandato de 17/06/2021 à 31/05/2024.

VI - Um (01) representante titular e um (01) suplente dos diretores, vice-diretores, supervisores escolares, orientadores educacionais ou gestores pedagógicos das escolas municipais:
1º Titular: Eduardo Ferreira - Mandato: 07/06/2022 até 31/05/2026;
1º Suplente: Marcelo Alexandre de Azevedo - Mandato: 07/06/2022 até 31/05/2026.

VII - Um (01) representante titular e um (01) suplente de instituições privadas de Educação Infantil:
Titular: Alessandra de Vargas - mandato de 25/08/2022 à 25/08/2026;
Suplente: Cláudia Cristina Cardoso Manera - mandato de 25/08/2022 à 25/08/2026.

VIII - Um (01) representante titular e um(01) suplente, indicados pela instituição APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:
Titular: Janaína Tenn-Pass - mandato de 31/05/2020 à 31/05/2024;
Suplente: Quele Cristina Freitag Massena - mandato de 31/05/2020 à 31/05/2024.

IX - Um (01) representante titular e um (01) suplente, indicados pela instituição Escola Estadual Padre Réus:
Titular: Ana Maria Tavares da Silveira - mandato de 31/05/2020 à 31/05/2024;
Suplente: Ana Paula da Silva Silveira Figliero - mandato de 31/05/2020 à 31/05/2024.

X - Um (01) representante titular e um (01) suplente da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos:
Titular: Wagner dos Santos Chagas - mandato de 31/05/2022 até 31/05/2024;
Suplente: Jeanine Costa Godoi - mandato de 31/05/2022 até 31/05/2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:B790DE8B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 24/23

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 024/2023
PROCESSO n° 734/2023

Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93 **AUTORIZO a Conserto da balança SATURNO SBR - SMOSU,** no valor total de **R$ 7.225,89 (sete mil duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos),** conforme **Ordem de Compra nº 821 e 822/2023,** emitidas em favor de **VANESSA DA SILVA SOARES**, inscrita no CNPJ nº 38.153.835/0001-54.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:87CFB857

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 025/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 025/2023
PROCESSO n° 741/2023

Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93 **AUTORIZO a AQUISIÇÃO DE EPI'S (RESPIRADORES PURIFICADORES) - SMOSU,** no valor total de **R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais),** conforme **Ordem de Compra nº 823/2023,** emitida em favor de **A. L. FORCE COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.596.450/0001-04.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:E214E6EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 056 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 056/23 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, **CONCEDE** à servidora abaixo relacionada, **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, Grau Médio, correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o menor padrão de vencimento do Quadro dos Servidores do Município, de acordo com o Artigo 1º, Inciso II, Alínea "c", da Lei Municipal nº 187, de 03 de julho de 1991 e artigos 88 a 92 da Lei Municipal nº 955, de 07 de outubro de 2002.

SERVIDORA	CARGO	A PARTIR DE
Canã Borba da Silva	Enfermeiro da ESF	22.02.2023

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, em 22 de fevereiro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:441E0038

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 057/23 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 057/23 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com os artigos 86 e 87 da Lei

Municipal nº 955/02 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE**, aos servidores abaixo relacionados, **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**, equivalente a 5% (cinco por cento) do vencimento do respectivo cargo.

SERVIDORES TRIÊNIO A PARTIR DE

Diógenes Pordeus Brandão 03 16.02.2023
Rosecleia Zatt 07 06.02.2023
Flávia Rodrigues Pandolfo 03 05.02.2023

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, aos 22 de fevereiro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:E3659572

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 058/23 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 058/23 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

CONCEDE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 94 a 96 da Lei Municipal nº 955/02, Regime Jurídico dos Servidores do Município, **CONCEDE**, ao servidor abaixo relacionado, **PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, igual a um mês de vencimento de seu cargo efetivo, no mês de fevereiro.

SERVIDOR	QUINQUÊNIO	A PARTIR DE
ARGEL RIGO	05	19.02.202

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, aos 22 de fevereiro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:3035099A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 059/23 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 059/23 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

CONCEDE FÉRIAS

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de acordo com o Título V, Capítulo III, artigo 98 a 106, da Lei Municipal n° 955, de 07 de outubro de 2002 - Regime Jurídico Único dos Servidores do Município, **CONCEDE**, aos servidores abaixo relacionados, férias regulares, referente ao respectivo período aquisitivo:

SERVIDORES	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Adecir Taffarel	15/06/2021 a 14/06/2022	15/03/2023 a 29/03/2023
Andre Conti	04/04/2021 a 03/04/2022	06/03/2023 a 20/03/2023
Erico V. dos S. Rodrigues	22/03/2022 a 21/03/2023	22/03/2023 a 20/04/2023
Fernanda Ozekoski	04/01/2022 a 03/01/2023	27/02/2023 a 18/03/2023
Leila Conte Segalotto	05/01/2022 a 04/01/2023	01/03/2023 a 15/03/2023
Maristela Duz	05/01/2022 a 04/01/2023	06/03/2023 a 20/03/2023

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, aos 22 de fevereiro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:40D5B29C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO Nº 01 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2021
Processo Administrativo nº 501/2021 - Pregão Presencial nº 050/2021
FORNECEDOR: TURBO DIESEL COM. DE COMBUSTÍVEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 73.301.327/0001-77. OBJETO: Ajusta valores em função da redução do preço do óleo diesel, a contar de 23 de fevereiro de 2022, conforme segue: Óleo diesel S-500 COMUM, reduz o percentual de 13,38% passando a vigorar o produto com valor de R$ 5,15 por litro; Óleo diesel S-10, reduz o percentual de 12,72%, passando a vigorar o produto com valor de R$ 5,25. O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 23 de fevereiro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Gasperin de Chaves Guerra
Código Identificador:2ED9C423

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – N° 07/2023

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para a possível aquisição futura de Contrato Usinado do tipo FCK 25 MPA. Sendo a data de abertura das propostas no dia 09/03/2023 às 08h31min.
O edital se encontra à disposição no seguinte endereço eletrônico: www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/home

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 23 de fevereiro de 2023.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicolas Barichello
Código Identificador:12F2F7CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 027/2023
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva o registro de preços de serviços de horas de máquina escavadeira hidráulica com operador, através de

pessoa jurídica, para a realização de serviços na localidade de Otávio Rocha, Distrito do Município de Flores da Cunha-RS. Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 10/03/2023, às 08h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 10/03/2023, às 08h31. Data/Hora da Disputa: 10/03/2023, às 09h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:FF3682AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2023
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva o registro de preços de serviços de lavagem de veículos (parte interna e externa) pertencentes à Prefeitura de Flores da Cunha. Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 09/03/2023, às 08h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 09/03/2023, às 08h31. Data/Hora da Disputa: 09/03/2023, às 09h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:93455619

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2023
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços de Zeladoria para os eventos promovidos pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, neste Município de Flores da Cunha. Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 09/03/2023, às 13h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 09/03/2023, às 13h31. Data/Hora da Disputa: 09/03/2023, às 14h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:CF7086D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
ATA DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2022

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, as 09:00hs, reuniu-se em sessão pública a Comissão Permanente de Licitações, – portaria 15.871/2022, Wilson Wilmar Rochneski, Lucas Henrique Desbessel e Adonis Cesar Dorn, na Sala de Licitações, 1º piso da Prefeitura Municipal de Giruá, com a finalidade de dar continuidade ao presente processo licitatório conforme consta na ata de abertura de propostas, anexada à página nº 206. Após o decurso do prazo legal previsto na ata, a Comissão constatou que não houve manifestação da empresa **BRESC CONSTRUÇÕES LTDA**, sendo que a mesma dentro do prazo concedido poderia beneficiar-se do contido na Lei Complementar nº 123/2006, e apresentar uma nova proposta. Sendo assim, as propostas apresentadas pelas empresas participantes e constantes na ata de abertura de envelopes de propostas, anexada à página nº 206 do processo, são as que vão ser analisadas no presente julgamento: empresas – **ENPHASE PAVIMENTAÇÕES LTDA,** cotou o item solicitado no edital da seguinte forma: **item 01 – R$ 201.873,23** (duzentos e um mil oitocentos e setenta e três reais e vinte e três centavos), **BRESC CONSTRUÇÕES LTDA,** cotou o item solicitado no edital da seguinte forma: **item 01 – R$ 201.873,24** (duzentos e um mil oitocentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos). A Comissão realizou análise junto ao processo e verificou que as empresas habilitadas atenderam as exigências contidas no mesmo em relação ao item licitado. Em seguida a Comissão procedeu ao julgamento da proposta de acordo com o disposto nos Art. 43 e 44 da Lei 8.666/93, art. 42 da Lei Complementar nº 12/2016 e no Edital (menor preço global) , objeto (contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Pavimentação Asfáltica sobre pedras irregulares de basalto na Rua Rubens Kraemer, no Município de Giruá, e que deverá estar, em conformidade com memorial descritivo, projeto, orçamento, cronograma físico-financeiro, planilha de BDI e planilha de encargos sociais anexo a este Edital). O item nº 01 da presente Tomada de Preço foi cotado pelas empresas habilitadas: **ENPHASE PAVIMENTAÇÕES LTDA e BRESC CONSTRUÇÕES LTDA,** constatamos que as mesmas cotaram o item solicitado no edital dentro das exigências do mesmo e foram classificadas. A seguir, relacionamos o item julgado como o mais vantajoso para a Administração nos termos do Art. 3º, c/c, Art 45, I, da Lei 8.666/93.

Valores totais da licitação: Item 1; Valor R$ 201.873,23; Prazo de execução: 2 meses; Empresa: Enphase Pavimentações LTDA.

Fica aberto o prazo para recurso/impugnação, conforme artigo 109, inciso I, letra b da Lei 8.666/93, não havendo recurso, após o prazo estabelecido em Lei, a comissão dará prosseguimento ao certame, com a solicitação de Parecer Jurídico e se o mesmo for favorável o presente processo licitatório será encaminhado para o Sr. Prefeito Municipal homologar e adjudicar o item licitado. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitações.

WILSON W.ROCHNESKI,

ADONIS CESAR DORN E

LUCAS HENRIQUE DESBESSEL,
CPL – Portaria 15.871/2022

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:2F23521E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 351/2022

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 351/2022
LICITAÇÃO: Concorrência nº 006/2022
CONTRATADO: DSC-CL CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA, CPF/CNPJ nº 5.258.174/0001-65
OBJETO: PRORROGAR o prazo de execução do objeto contratual com fundamento no artigo 57, §1º, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de

junho de 1993, por mais 2 (dois) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 08/01/2023 a 07/03/2023; e, em razão da prorrogação do prazo de execução, PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato por igual período, 2 (dois) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 08/03/2023 a 07/05/2023.
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2023
VALOR: R$ 00,00 (zero reais).
PROCESSO: 50423/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:9CDEDBB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2022

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2022
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022
CONTRATADO: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. CNPJ nº: 07.797.967/0001-95
OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 014/2022 , por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 14/02/2023 a 13/02/2024, nos termos do art. 57, IV, da Lei n.º 8.666, de 1993. REAJUSTAR o valor do contrato em 5,78484%, que corresponde ao indexador IPCA acumulado no período de 01/2022 a 12/2022.
DATA DA ASSINATURA: 30/01/2023
VALOR: R$ 20.384,74 (vinte mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)
PROCESSO: 931/2023

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:FD491FB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 417/2022

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 417/2022
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 140/2022
CONTRATADO: CLICOU LEVOU COMERCIO E-COMMERCE E IMPORTACAO LTDA, CNPJ nº 39.984.818/0001-21
OBJETO: PRORROGAR o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 60 (sessenta) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 27/12/2022 a 24/02/2023. E, em razão da prorrogação do prazo de execução, PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato por 90 (noventa) dias, que corresponde a igual período de entrega acrescido de 30 (trinta) dias para fins de recebimento e pagamento, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/01/2023 a 26/03/2023.
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2023
VALOR: R$ 00,00 (zero reais).
PROCESSO: 50823/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:32797D8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 78/2022

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 78/2022
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 148/2021
CONTRATADO: ROMANELLI EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ nº05.453.447/0001-30
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do objeto contratual por 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 23/12/2023
VALOR: R$ 00,00
PROCESSO: 48659/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:37D626B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO 29/2023

O Município de Guaíba/RS comunica a que está aberta a licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**. Objeto: aquisição de**Rolo Compactador combinado, tandem epneus, para asfalto, novo, ano e modelo de fabricação mínimo 2022/2022(Deve possuir código FINAME) em conformidade com o edital e seus anexos. O recebimento de propostas será até às 13h50min do dia 09/03/2023 eAbertura da sessão às 14:00horas do dia 09/03/2023, através do portal** www.portaldecompraspublicas.com.br**.**O Edital está disponível nos ***sites***www.portaldecompraspublicas.com.bre www.guaiba.rs.gov.br. Maiores informações pelos fones **(51) 3480 7000 ramal 3052** ou pelo ***e-mail***: tiago.dablo@guaiba.rs.gov.br.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:186DAAD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 26/2022

O **Município de Guaíba**/RS através do Prefeito Municipal de Guaíba, na Tomada de Preços 026/2022, cujo objeto é a contrataçãode empresa com responsável técnico e expedição de ART ou RRT para adequações e reforma nas dependências da escola E.E. de Ensino Funtamental Itororó, comunica que **HOMOLOGOU**o certame em favor da empresa **DT Dubaj Construção Civil Ltda**no valor de R$ 543.826,43.A ata está disponível no *site*guaiba.atende.net

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:59724CBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO N°449/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 449/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 131/2022
DATA CONTRATO: 27 de janeiro de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. MARCELO SOARES REINALDO, portador do CI/RG nº 1059185601, CPF/MF nº 899.235.700-10.
CONTRATADO: TAM CONSTRUCOES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 33.830.056/0001-22, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. PAULO JORGE PASSOS DOS SANTOS, .

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM RESPONSÁVEL TÉCNICO E ART, PARA EXECUÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS INERENTES À CONCLUSÃO DOS SISTEMAS DE COBERTURA DO PRÉDIO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, LOCALIZADA NA AVENIDA JOÃO DE ARAÚJO LESSA COM A RUA SÃO PAULO, NO BAIRRO PARQUE 35, MEDIANTE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO DA OBRA CIVIL..

VALOR: valor total de R$575.304,31 (quinhentos e setenta e cinco mil, trezentos e quatro reais e trinta e um centavos)

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:AA90AC51

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO N°18/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 265/2022
DATA CONTRATO: 17 de janeiro de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE
MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pelo seu prefeito
municipal Sr. MARCELO SOARES REINALDO, portador do CI/RG nº 1059185601, CPF/MF nº 899.235.700-10.
CONTRATADO: LN ENGENHARIA EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº
39.518.520/0001-26, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. LAURA NERY SILVEIRA MARTINS,
Administrador, portador do RG/CI nº 9104013538 e no CPF/MF nº 009.634.830-56, com endereço à RUA
DESEMBARGADOR MORENO LOUREIRO LIMA, 485, BELA VISTA - 90.450-130, Porto Alegre - RS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM RESPONSÁVEL TÉCNICO E EXPEDIÇÃO DE ART OU RRT PARA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO REFEITÓRIO DA EMEF GASTÃO LEÃO..
VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$132.907,98
(cento e trinta e dois mil, novecentos e sete reais e noventa e oito centavos)

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:76762F2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023.
MEMORANDO: Nº 034/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
OBJETO: Aquisição de Kits para distribuição junto ao Evento em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, conforme especificado na Dispensa.
FORNECEDOR: Fernanda Dutra Mogarti – CNPJ nº 31.041.058/0001-07, localizada na Travessa Missionário Erik Johnson, nº 50, Bairro Santa Tereza, Guarani das Missões/RS.
VALOR TOTAL: R$ 8.835,00 (oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais).
AMPARO LEGAL: art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA: 08/02/2023.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:1545D369

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Guarani das Missões/RS, torna público que estará realizando o seguinte CHAMAMENTO PÚBLICO:

CHAMAMENTO PÚBLICO	**01/2023**
OBJETO	**Credenciamento de pessoas jurídicas e/ou físicas para locação de imóvel urbano residencial para o benefício do aluguel social, que esteja localizado junto ao Perímetro Urbano do Município de Guarani das Missões/RS.**
ÓRGÃO	**Secretaria Municipal da Assistência Social.**
PERÍODO DE CREDENCIAMENTO:	**24/02/2023 a 31/12/2023**
HORÁRIO	**Das 08h09min às 11h30min e das 13h30min às 16h45min.**
LOCAL	**Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS – Setor de Licitações, à Rua Boa Vista, 265.**

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre o referido certame no Site Oficial do Município www.guaranidasmissoes.rs.gov.br , e na Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, localizada na Rua Boa Vista, 265, Centro, Guarani das Missões/RS, CEP 97950-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h09min às 11h30min e das 13h30min às 16h45min.

JERÔNIMO JASKULSKI
Prefeito

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:BA3BD517

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023.
MEMORANDO: Nº 001/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
OBJETO: Fornecimento de 1 (uma) caixa d'água com tampa, de capacidade de 15.000 (quinze mil) litros, para instalação junto à rede de água da Linha Seca.
FORNECEDOR: Mauri Thiele Ferragem Ltda – CNPJ nº 16.101.712/001-37, localizada na Rua Neco Januário, nº 755, Centro, Cerro Largo/RS.
VALOR TOTAL: R$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais).
AMPARO LEGAL: art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA: 23/02/2023.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:9F59E55D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023
OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas relativos ao Convênio/MAPA nº 928347/2022 (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO).
ABERTURA: Dia 10/03/2023 às 9h, realizada através do Sistema Eletrônico PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/.
INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL: Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de 2023.

JANICE TATIANE BAUMBACH
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:86C448AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 06/2023 PREGÃO ELETÔNICO N.º 02/2023 APOSTILA N.º 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 25/2023

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, **DOUGLAS ROSSONI**, formaliza o presente apostilamento:

Cláusula Primeira – Ficam incluídas as seguintes dotações orçamentárias para execução do contrato administrativo:

Órgão:	06 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Unid. Orçamentária:	06.01 Manutenção de desenvolvimento da educação básica
Projeto/Atividade:	1031 Aquis. De Equipamentos para Setor Administrativo e Escolas
Rubrica:	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e material permanente.
Fonte:	1500 Recursos não Vinculados de impostos
Desdobram.	0020 MECET MDE

Órgão:	08 Secretaria Municipal de Saúde.
Unid. Orçamentária:	08.01 Fundo municipal de saúde.
Projeto/Atividade:	1.045 Aquisição de equipamentos para setores de saúde.
Rubrica:	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e material permanente.
Fonte:	1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos
Desdobram.	4050 FMS Farmácia Básica

Cláusula segunda: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Município de Ibiraiaras/RS, 23 de fevereiro de 2023.

Município De Ibiraiaras/RS
DOUGLAS ROSSONI
Contratante

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:633D69F2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 112/2023 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, ao servidor municipal a seguir relacionado:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
3545-9	Darlei Dal Agnol	22/02/2023	01	Taline O. da Luz CRM 48.600

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 22/02/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 23 de fevereiro de 2023.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:4B7AA967

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 113/2023 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede Regência de Classe a Professora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.470/2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Regência de Classe, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.470/2002, a professora municipal abaixo relacionada:

Matr.	Nome	Local Atuação	Data Início
3991-8	Adaiane Soares da Silva	SMECET-E.M.E.F. João Dal Piva/Professores Fundamental	23/02/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 23 de fevereiro de 2023.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:A2712765

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO NO 3.334 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por ESTIAGEM – COBRADE 14110, conforme legislação aplicada ao tema.

O Senhor Douglas Rossoni, Prefeito (a) do Município de Ibiraiaras, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:
CONSIDERANDO:

I – Que severa estiagem assola o Município gradativamente desde o mês de novembro de 2022;

II- que, em consequência, resultaram os danos e prejuízos descritos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram;

III – a manifestação da Defesa Civil é favorável a decretação de situação de emergência.

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **estiagem – 1.4.1.1.0,** conforme legislação aplicada.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação COMPDEC municipal.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constuição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.
Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do (a) Prefeito (a), aos 23 dias do mês de fevereiro de 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Detoni
Código Identificador:E77D08A7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 114/2023 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, ao servidor municipal a seguir relacionado:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
732-3	Milton Sgarbossa	22/02/2023	02	Taline O. da Luz CRM 48.600

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 22/02/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 23 de fevereiro de 2023.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:B38A0245

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 4º ADITIVO CONTRATO 021-2021.

Pregão Presencial nº 006-21.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Flores & Duarte Logística Especializada Ltda.
Objeto: Altera a Cláusula Quarta do contrato de prestação de serviços de transporte escolar, datado de 19/02/21, Trechos 37 – 136km e 42 – 126km, sendo prorrogado o prazo de vigência, até 21 de fevereiro de 2024.
Valor: R$ 4,90 para o tr. 37 e R$ 4,27 para o tr. 42, pelo km rodado

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:6CA4C8E5

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 5º ADITIVO CONTRATO 019-2021.

Pregão Presencial nº 006-2021.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Leandro José Hoppe.
Objeto: Altera a Cláusula Quarta do contrato de prestação de serviços de transporte escolar, datado de 19/02/21, Trecho 38 – 132,30km, sendo prorrogado o prazo de vigência, até 21 de fevereiro de 2024.
Valor: R$ 4,46 pelo km rodado

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:B4EDE25F

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 4º ADITIVO CONTRATO 023-2021.

Pregão Presencial nº 006-21.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Transportes Viatur Ltda.
Objeto: Altera a Cláusula Quarta do contrato de prestação de serviços de transporte escolar, datado de 19/02/21, Trecho 29 – 114,50km, sendo prorrogado o prazo de vigência, até 21 de fevereiro de 2024.
Valor: R$ 4,41 pelo km rodado.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:9C54BC29

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 5º ADITIVO CONTRATO 022-2021.

Pregão Presencial nº 006-21.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: José Marcos de Souza Portella & Cia Ltda.
Objeto: Altera a Cláusula Quarta do contrato de prestação de serviços de transporte escolar, datado de 19/02/21, Trecho 08 – 169,80km, sendo prorrogado o prazo de vigência, até 21 de fevereiro de 2024.
Valor: R$ 4,90 pelo km rodado.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:D07BD6B9

ASSESSORIA JURÍDICA
SUMULA 4º ADITIVO CONTRATO N. 020-2021.

Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: Airto Scapini & CIA LTDA.
Pregão Presencial nº 006-21.
Objeto: Altera a Cláusula Quarta do contrato de prestação de serviços de transporte escolar, datado de 19/02/21, Trecho 05 – 165km, sendo prorrogado o prazo de vigência, até 21 de fevereiro de 2024.
Valor: R$ 4,50 pelo km rodado.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:6708D3C1

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO CONTRATO N° 019-2022.

Pregão Presencial PMI005-2022.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Thales Mazutti Schneider.
Objeto: Altera a Clausula Terceira do contrato de prestação de serviços de oficinas de música para crianças, adolescentes, jovens, idosos e PCDS, junto ao CRAS e Centro Social Floresta, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 22 de fevereiro de 2024.
Valor mensal: R$ 3.171,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:29690634

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CREDENCIAMENTO 004-2023.

Edital de Chamamento n. 013-2018.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Comunidade Terapêutica Dadivas.
Objeto: Acolhimento/Internação para fins de tratamento e recuperação de menores/adolescentes.
Valor mensal: R$ 1.153,90 por interno.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:5346A720

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CREDENCIAMENTO 004-2023.

Edital de Chamamento n. 013-2018.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Comunidade Terapêutica Dadivas.
Objeto: Acolhimento/Internação para fins de tratamento e recuperação de menores/adolescentes.
Prazo: 01/02/2023 a 13/05/2024.
Valor mensal: R$ 1.153,90 por interno.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:196942FF

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO CREDENCIAMENTO Nº 005/2021.

Chamamento Público nº 001-21
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Lar do Idoso "Aconchego".
Objeto: Prestação de serviços de abrigamento de idosos (cadastrados junto ao Departamento de Assistência Social e Trabalho), 15 vagas mensais, incluindo assistência, cuidados, alimentação, higiene pessoal e todo e qualquer atendimento necessário e digno para o bem estar durante sua permanência.
Prazo:01/03/2023 a 28/02/2024.
Valor mensal: R$ 1.286,00 por idoso abrigado.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:8C0DF6EB

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CREDENCIAMENTO N° 003-2023.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Ivan Rodrigo Oliveira da Silva - ME.
Objeto: Altera a Clausula Segunda do contrato de prestação de serviços de pintura, servente, pedreiro e jardinagem, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 28 de fevereiro de 2024.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:CABA841F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13801/2023

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas, para a professora Mirna Maria Schneider Scapini.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **MIRNA MARIA SCHNEIDER SCAPINI**, faixa D, conforme Art.16, § 1º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 13 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, para trabalhar em regência de classe junto a EMEI Arthur Kanitz.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 16 de fevereiro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:24B31F78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13802/2023

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 11 horas, para a professora Rosane Kumm.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 11 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **ROSANE KUMM**, faixa C, conforme Art.16, § 1º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 13 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, para trabalhar em reforço escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Floresta.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 16 de fevereiro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:3363916C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13803/2023

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas, para a professora Salete de Almeida Gomes.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E
Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **SALETE DE ALMEIDA GOMES**, faixa C, conforme Art.16, § 1º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 06 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, para trabalhar no assessoramento pedagógico da Escola Municipal de Ensino Fundamental Hermany.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 16 de fevereiro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:C0E07C5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13804/2023

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas, para a professora Suely Kussler Krammes.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **SUELY KUSSLER KRAMMES**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 13 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, para trabalhar no assessoramento pedagógico da Escola Municipal de Ensino Fundamental Hermany.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 16 de fevereiro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:39DE91D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13805/2023

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 11 horas, para o professor Vinicius Silveira dos Santos.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 11 horas semanais, em Regime Suplementar, para o professor **VINICIUS SILVEIRA DOS SANTOS**, faixa E, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 13 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, para trabalhar em regência de classe na Escola Municipal de Ensino Fundamental Hermany.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 16 de fevereiro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:EAE7D159

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13806/2023

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas, para a professora Salete Camera Saggin.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **SALETE CAMERA SAGGIN**, faixa A, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 13 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, para

trabalhar em regência de classe na Escola Municipal de Ensino Fundamental Hermany.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 16 de fevereiro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:DF552397

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13807/2023

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 11 horas, para a professora Jaqueline Fabiane Reichert.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 11 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **JAQUELINE FABIANE REICHERT**, faixa E, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 13 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, para trabalhar em regência de classe na Escola Municipal de Ensino Fundamental Hermany.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 16 de fevereiro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:A2E04FAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13808/2023

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas, para a professora Salete Marlise Sand.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **SALETE MARLISE SAND**, faixa A, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 13 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, para trabalhar em regência de classe na Escola Municipal de Ensino Fundamental Hermany.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 16 de fevereiro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:831BD02C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13809/2023

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 11 horas, para a professora Marina Missio.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 11 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **MARINA MISSIO**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 13 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, para trabalhar em regência de classe na Escola Municipal de Ensino Fundamental Hermany.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 16 de fevereiro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:8F3117A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13810/2023

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas, para a professora Iraci Brignoni Muller.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **IRACI BRIGNONI MULLER**, faixa A, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 13 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, para trabalhar em regência de classe na Escola Municipal de Ensino Fundamental Hermany.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 16 de fevereiro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:E648E729

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13811/2023

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas, para a professora Sheila dos Santos.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **SHEILA DOS SANTOS**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 22 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, para trabalhar no assessoramento pedagógico da Escola Municipal de Educação Infantil Floresta.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 16 de fevereiro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:7D7931A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13812/2023

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas, para a professora Vera Cecília Camera Bucker.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **VERA CECILIA CAMERA BUCKER**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 13 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, para atender o convênio com APAE.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 16 de fevereiro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:74177513

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13813/2023

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas, para a professora Nara Lisiane Silveira.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **NARA LISIANE SILVEIRA**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 13 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, para atender o convênio com APAE.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 16 de fevereiro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:2C70FFA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13814/2023

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 11 horas, para a professora Lucia Elisabeth Fagundes dos Santos.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 11 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **LUCIA ELISABETH FAGUNDES DOS SANTOS**, faixa A, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 13 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, para atender o convênio com APAE.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 16 de fevereiro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:D8221710

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13817/2023

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas, para a professora Paola Guamerin.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **PAOLA GUAMERIN**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 13 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, para trabalhar em regência de classe na Escola Municipal de Ensino Fundamental Rincão Seco.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 16 de fevereiro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:8AD59A8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13818/2023

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas, para a professora Anésia Cristina Scholze Tramontini.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **ANÉSIA CRISTINA SCHOLZE TRAMONTINI**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, para trabalhar nos assessoramentos pedagógicos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Floresta.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 16 de fevereiro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:5D12B35A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13819/2023

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas, para a professora Luciane Tirloni.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **LUCIANE TIRLONI**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, para trabalhar nos assessoramentos pedagógicos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Floresta.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 16 de fevereiro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:A0602F17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13820/2023

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas, para a professora Eliane Gonçalves Bairros Alves.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **ELIANE GONÇALVES BAIRROS ALVES**, faixa C, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, para trabalhar nos assessoramentos pedagógicos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Rincão Seco.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 16 de fevereiro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:BAB9F6D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13821/2023

Cede a Professora Municipal – Regina Corazza Tiemann Scheffer.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com o artigo 22 da Lei Complementar n.º 005/2002, de 28 de novembro de 2002,
R E S O L V E

Art. 1º - CEDER a Professora Municipal **REGINA CORAZZA TIEMANN SCHEFFER**, RT 22 horas semanais, Faixa D, para o exercício de suas funções de Magistério, como Coordenadora Local de Educação Cooperativa, do Programa União Faz a Vida - PUFV, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, no ano letivo de 2023 da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 13 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 16 de fevereiro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:2950FA4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13822/2023

Concede Licença Gestante para a servidora Marcia Ariely Pontes Feranndez.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA GESTANTE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 07 de fevereiro de 2023, para a servidora **MARCIA ARIELY PONTES FERNANDEZ,** Auxiliar de Ensino, matrícula n.º 1820, de acordo com o art. 124, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, podendo ser prorrogada por mais 60(sessenta) dias, mediante requerimento da servidora, até o final do terceiro mês após o parto, conforme art. 124-A, da Lei Complementar n.º 043/2008.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de fevereiro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:CEBC88CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13829/2023

Concede Licença para Tratamento Saúde, ao servidor Irio Freitag.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, ao servidor **IRIO FREITAG**, Operador de máquina, matrícula n. º 161/01, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 27 de janeiro de 2023 a 30 de setembro de 2023, conforme Inspeção de Saúde n.º 004/23.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 22 de fevereiro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:5EE2AB5F

GABINETE DO PREFEITO
ADENDO AO TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013-2018

Os itens seguintes ficam atualizados em relação ao valor – reajuste de preço.

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor máximo mensal R$
01	Acolhimento/Internação para fins de tratamento e recuperação de pessoas adultas, a partir de 18 anos, dependentes de substâncias psicoativas, drogas e álcool.	R$ 1.153,90

Demais informações do edital permanecem inalteradas.

Ibirubá, 23 de fevereiro de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito de Ibirubá/RS.

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:E49BF979

GABINETE DO PREFEITO
ADENDO AO TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013-2018

Os itens seguintes ficam atualizados em relação ao valor – reajuste de preço.

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor máximo mensal R$
01	Acolhimento/Internação para fins de tratamento e recuperação de pessoas adultas, a partir de 18 anos, dependentes de substâncias psicoativas, drogas e álcool.	R$ 1.153,90

Demais informações do edital permanecem inalteradas.

Ibirubá, 23 de fevereiro de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito de Ibirubá/RS.

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:C022E80B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o Credenciamento da Empresa: COMUNIDADE TERAPÊUTICA DADIVAS - CNPJ 02.083.037/0001-56, para prestação de serviços de Instituição para acolhimento, para fins de tratamento e recuperação de pessoas dependentes de substâncias psicoativas, drogas e álcool, incluindo assistência, atendimento clínico e psicológico, cuidados, alimentação, higiene pessoal, segurança dos pacientes, garantia aos serviços de saúde, ministrar medicação conforme orientação médica e acompanhamento escolar no caso de menores de idade, enfim todo e qualquer atendimento necessário e digno para o bem estar durante sua permanência, de acordo com os valores estabelecidos no edital do Chamamento Público nº 013-2018, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 23 de fevereiro de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:75A84A26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.138, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DECRETA LUTO OFICIAL".

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO os inestimáveis anos de dedicação ao serviço público de Imbé.

DECRETA:

Art. 1º É decretado **Luto Oficial** por 03 (três) dias, no município de Imbé, em homenagem póstuma a **JOSÉ AMARO PEREIRA FILHO** servidor da Subprefeitura de Santa Terezinha.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de fevereiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:7723727F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 402/2023 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 402/2023

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **08/02/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Pedido de Compras n° 2023/372 – Notas de Empenhos n° 874/2023, n° 875/2023 – Notas Fiscais n° 016/001 e n° 010.856/001, tem como objeto aquisição de Mourões, escoras, tela galvanizada e grampos para cerca, nas quantidades, exigências e especificações estabelecidas em Termo de Referência, para uso na montagem das Arenas de Beach Soccer em Santa Terezinha, Vôlei de Duplas e Futevôlei em Harmonia, Secretaria de Turismo, Departamento de Desporto. Posteriormente, serão utilizados para abastecimento do almoxarifado na Secretaria de Obras. Solicitação se faz necessária, pois está, em fase de licitação, Processo nº 18498/2022, Pedido de Compra nº

2123/2022, de renovação da Ata de Registro de Preço de Material Pesado. Portaria de Gestão 2367/2022.

Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Alyne Gomez	6551	Bacharel em Turismo
Gestor de Contrato Suplente	Esther Mazocatto de Medeiros	6570	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Izadora de Souza Grassi	16288	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Luis Gustavo Pretto	14250	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Vainer Dias Fernandes	16114	Diretor de Desporto

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização dos serviços prestados referente as Notas de Empenho n° 2023/874, n° 875/2023 – Pedido de Compra n° 2023/372 – , conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de fevereiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:37B3BD47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 403/2023 "REVOGA A PORTARIA Nº 176/2023 E NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS"

PORTARIA Nº 403/2023

"REVOGA A PORTARIA Nº 176/2023 E NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com as Leis Municipais nº 1.881/2017 e nº 1.935/2018, **REVOGA,** a partir de 16 de fevereiro de 2023, a Portaria nº 176/2023 e NOMEIA ***"Comissão Organizadora de Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos Permanentes do Executivo Municipal de Imbé"***, sendo composta pelos representantes relacionados a seguir:

•
Luanda Silva da Silveira - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito;

•
Matheus Almeida Trindade - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito;

•
Alessandra Ferreira da Silva - Secretaria Municipal de Administração; e

•
Roberto Mafasiolli Zwan - Secretaria Municipal de Administração.

Para, sobre a presidência do primeiro indicado, desempenhar as seguintes atribuições:

•
Planejar, organizar e controlar atividades pertinentes à realização dos certames adotados pela Prefeitura Municipal de imbé, articulando-se com a Instituição realizadora dos concursos, apoiando, orientando, auxiliando, fornecendo subsídios e acompanhando seus atos;

•
Auxiliar na promoção e divulgação dos eventos dos concursos públicos, analisando e propondo a aprovação e/ou alterações de editais, comunicados, instruções, critérios, procedimentos, cronogramas, programas de provas e instrumentos correlatos; e

•
Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de prestação de serviços para a realização das seleções.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de fevereiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:D6415F62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 404/2023 "REVOGA PORTARIA Nº 861/2019 E DESIGNA AUTORIDADE DE MONITORAMENTO"

PORTARIA Nº 404/2023

"REVOGA PORTARIA Nº 861/2019 E DESIGNA AUTORIDADE DE MONITORAMENTO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, REVOGA, a partir de 1º de junho de 2022, a Portaria nº 861/2019 e **DESIGNA** pela presente Portaria, o servidor **LEANDRO LUZ,** Secretário Municipal de Comunicação e Transparência, matrícula nº 9.279, como autoridade responsável pelo monitoramento e cumprimento da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação, regulamentada pelo Decreto **nº 3.045 de 18 de abril de 2016,** com as seguintes atribuições:

I-assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos daLei no12.527/2011;
II-avaliar e monitorar a implementação do disposto no Decreto **nº 3.045./2016** e apresentar ao Prefeito Municipal relatório anual sobre o seu cumprimento;
III-recomendar medidas para aperfeiçoar as normas e procedimentos necessários à implementação da Lei de Acesso á Informação;
IV-orientar as unidades no que se refere ao cumprimento do Decreto **nº 3.045/2016**; e
V-manifestar-se sobre reclamação apresentada contra omissão de autoridade competente, observado o disposto no art. 20 do Decreto **nº 3.045/2016**.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de fevereiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:45F0D1E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 405/2023 "CONVOCA PROFESSOR"

PORTARIA Nº 405/2023

"CONVOCA PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os artigos 22, 23 e 24, da Lei Municipal nº 840/03, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 184/2023 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 15 de fevereiro de 2023, a servidora **Noemi Rosane Gomes de Oliveira**, matrícula nº 16.341, nomeado(a) através de Concurso Público no cargo de Professor Área I, para cumprir regime suplementar de trabalho de **22 (vinte e duas)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de fevereiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:D7711ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 407/2023 "CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL"

PORTARIA Nº 407/2023

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art.18, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Quadro do Magistério e, de acordo com o Memorando nº 163/2023 - SMED, **CONCEDE**, a partir de 13 de fevereiro de 2023, à servidora **Eleonora Dutra Froes**, matrícula nº 13.955, Professor Área I, nomeada através da Portaria nº 125/2018, **"Gratificação Especial"** de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, por exercer docência em Classes exclusivamente Especiais, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de fevereiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:BA72A7E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 408/2023 "DESIGNA PROFESSORA"

PORTARIA Nº 408/2023

"DESIGNA PROFESSORA"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art.17, § 4º, alínea "c", da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Quadro do Magistério e, de acordo com o Memorando nº 167/2023 - SMED, **DESIGNA**, a partir de 13 de fevereiro de 2023, a servidora **Larissa Matos da Silva**, matrícula nº 15.893, Professora Área I, nomeada através da Portaria nº 557/2022, para exercer a função de **Supervisora Escolar**, percebendo a gratificação correspondente, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de fevereiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:E17AEB98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 409/2023 "EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 409/2023

"EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 16 de fevereiro de 2023, o servidor **Rodrigo Machado Origuella,** matrícula nº 16.052, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Técnico em Informática, Padrão 7, junto à Secretaria Municipal de Administração, conforme Processo nº 3.015/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de fevereiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:0F1F41CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 410/2023 "CEDE SERVIDOR"

PORTARIA Nº 410/2023

"**CEDE SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de conformidade com a Lei Municipal nº 160/1992, **CEDE,** a partir de 1° de janeiro de 2023, com ônus para o órgão de origem, o servidor efetivo **DANILO PIRES MAGENIS,** matrícula nº 13.608, Assistente de Execução Fiscal, Padrão 6, nomeado através da Portaria nº 647/17, ao Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul – Anexo Fiscal do Foro da Comarca de Tramandaí, pelo prazo determinado até 31 de dezembro de 2023, sem prejuízo de seu vencimento e vantagens a ele incorporadas.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de fevereiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:429242DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 412/2023 "CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE"

PORTARIA Nº 412/2023

"CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com os incisos I, II e III, do artigo 11º e § 1º, da Lei Municipal nº 840/03 – Plano de Carreira do Magistério, **CONCEDE,** a partir de 27 de janeiro de 2023, **Mudança de Classe de 10%** (dez por cento) sobre os vencimentos básicos do(a) servidor(a) **Sílvia Denis de Oliveira Santos,** matrícula nº 3.928, Professora Área I, passando a ser classificado(a) como: **Professora Área I, Classe E,** conforme Processo nº 1.769/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de fevereiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:DE396F8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 411/2023 "CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE"

PORTARIA Nº 411/2023

"CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com os incisos I, II e III, do artigo 11º e § 1º, da Lei Municipal nº 840/03 – Plano de Carreira do Magistério, **CONCEDE,** a partir de 31 de janeiro de 2023, **Mudança de Classe de 10%** (dez por cento) sobre os vencimentos básicos do(a) servidor(a) **Vânia Granado Souza,** matrícula nº 7.952, Professora Área I, passando a ser classificado(a) como: **Professora Área I, Classe C,** conforme Processo nº 1.949/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de fevereiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:1A7EB80B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 413/2023 "CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

PORTARIA Nº 413/2023

"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 5º, do art. 146, da Lei Municipal nº 064/90, **CONCEDE Adicional por Tempo de Serviço de 15%** (quinze por cento) sobre o vencimento básico, a partir de 19 de fevereiro de 2023, à servidora **Gabriela Marchi Trindade,** matrícula nº 12.155, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Enfermeiro, Padrão 9, de acordo com o Processo nº 2.926/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de fevereiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:641DCB59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS EDITAIS Nº 029, 030 E 031/2023.

EXTRATO DOS EDITAIS Nº 029, 030 E 031/2023.

"CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO".

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados nos Processos Seletivos Simplificados nº **001/2022, 009/2022 e 014/2022**, para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:

EDITAL Nº 029/2023

Função: **Monitor de Transporte Escolar**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
21	1890/2022	Lisiane Vanessa da Luz	10
22	1863/2022	Jhonicael Battist	10

EDITAL Nº 030/2023

Função: **Operador de Roçadeira**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
44	13355/2022	Círio dos Santos David	03
45	13076/2022	Marcos Antônio Cunha	00
46	13231/2022	Eliziane Raquel Silveira da Silva	00
47	13216/2022	Juliano Alexandre Godoi Gonçalves	00
48	13248/2022	Fabiano Weissmuller de Lima	00
49	13326/2022	Ederson Batista Batista	00

EDITAL Nº 031/2023

Função: **Enfermeiro de Serviços da Saúde**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
07	17597/2022	Tatiani Paulo Machado	22

Os Editais completos encontram-se publicados no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br. Imbé, 24 de fevereiro de 2023.

Imbé, 24 de fevereiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:F6686AE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°045/2023

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Federal

n°6514/2008, Decreto Municipal n°2392/2013, Decreto Municipal n°2479/2013 e Decreto Municipal n°3639/2019 e atualizações, após o retorno da **Notificação Ambiental n°045/2023** ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de **DESCONHECIDO,** notificação enviada para o endereço que consta no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, **NOTIFICA POR ESTE EDITAL** o proprietário do imóvel localizado na Rua Cruz Alta, nº186 Centro, Setor 045 – Quadra 0023 – Lote 0014 – Imbé, RS, a **PROCEDER O RECOLHIMENTO E A DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS que se encontram em área pública não licenciada, em um PRAZO DE ATÉ 5(cinco) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO.** Constitui Infração Ambiental, sujeito a multa inicial de R$1.000,00 (Hum mil reais) o não cumprimento desta Notificação no prazo. Informamos que findo o prazo e não tendo o Notificado atendido esta Notificação, **será emitido Auto de Infração com multa no valor inicial de** R$1.000,00 (Hum mil reais) e as demais penalidades **previstas em legislação vigente.** Conforme Código Municipal de Meio Ambiente no Art. 31° da Lei Municipal n°1421/2013, o corte ou poda de árvores nativas ou não, localizadas em terrenos urbanos, de propriedade privada, dependerá igualmente de autorização(Alvará Florestal) do Poder Público Municipal. A fim de evitar novas notificações e multas, está prevista no Decreto Municipal 2392/2013 a disposição adequada dos resíduos. **Após o recolhimento e a destinação adequada dos resíduos, enviar fotos do local limpo para o e-mail fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br ou para o WhatsApp da Fiscalização Ambiental (51) 3627 8557.**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JOÃO LUIZ CHAVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:549C61A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°009/2023

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº631/2001, Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Federal n°6514/2008, Decreto Municipal n°2392/2013, e Decreto Municipal n°3951/2021 e atualizações, após o retorno da **Notificação Ambiental n°009/2023** ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de **AUSENTE,** notificação enviada para o endereço que consta no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, **NOTIFICA POR ESTE EDITAL** o proprietário do terreno localizado na Rua Presidente Kennedy - Setor 040 – Quadra 0103 – Lote 0027 – Imbé, RS, a **PROCEDER LIMPEZA DE TERRENO BALDIO E A DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DISPOSTOS IRREGULARMENTE EM ÁREA NÃO LICENCIADA,** em um PRAZO DE ATÉ 45(cinco) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO, **A Lei Municipal n°631/2001**, que determina: **Art. 1º** (...) "*para que no prazo de (45) quarenta e cinco dias, após a notificação, procedam a limpeza de seus respectivos lotes, mantendo-os posteriormente limpos. **§ único**. O terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada.* **Art. 2º**- *Findo o prazo previsto no artigo anterior, não tendo o proprietário atendido as exigências, o Poder Executivo realizará os serviços, lançando o valor correspondente a taxa de limpeza de terreno juntamente com o IPTU do próximo exercício*." Conforme Código Municipal de Meio Ambiente no Art. 31° da Lei Municipal n°1421/2013, **o corte ou poda de árvores nativas ou não, localizadas em terrenos urbanos, de propriedade privada, dependerá igualmente de autorização do Poder Público Municipal**. A fim de evitar disposições irregulares de resíduos por terceiros, novas notificações e multas, está previsto na Lei Municipal nº631/2001, na Ordem de Serviço nº04/2016 e na Orientação Técnica de 27/01/2021, que **o terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada.** Caso não seja atendida esta notificação no prazo, será emitido Auto de Infração Ambiental com **multa de valor inicial de R$1.000,00(Hum mil reais) e as demais penalidades** previstas em legislação vigente, estando também previsto em Lei Municipal o lançamento da Taxa de Limpeza de Terreno juntamente com o IPTU, no valor de 2.242,48 (Decreto Municipal n°3951/2021 e atualizações)

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JOÃO LUIZ CHAVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:AE6E4532

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°010/2023

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº631/2001, Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Federal n°6514/2008, Decreto Municipal n°2392/2013, e Decreto Municipal n°3951/2021 e atualizações, após o retorno da **Notificação Ambiental n°010/2023** ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de **AUSENTE,** notificação enviada para o endereço que consta no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, **NOTIFICA POR ESTE EDITAL** o proprietário do terreno localizado na Rua Presidente Kennedy - Setor 040 – Quadra 0103 – Lote 0028 – Presidente - Imbé, RS, a **PROCEDER LIMPEZA DE TERRENO BALDIO E A DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DISPOSTOS IRREGULARMENTE EM ÁREA NÃO LICENCIADA,** em um **PRAZO DE ATÉ 45(cinco) DIAS**, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO, **A Lei Municipal n°631/2001**, que determina: **Art. 1º** (...) "*para que no prazo de (45) quarenta e cinco dias, após a notificação, procedam a limpeza de seus respectivos lotes, mantendo-os posteriormente limpos. **§ único**. O terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada.* **Art. 2º**- *Findo o prazo previsto no artigo anterior, não tendo o proprietário atendido as exigências, o Poder Executivo realizará os serviços, lançando o valor correspondente a taxa de limpeza de terreno juntamente com o IPTU do próximo exercício*." Conforme Código Municipal de Meio Ambiente no Art. 31° da Lei Municipal n°1421/2013, **o corte ou poda de árvores nativas ou não, localizadas em terrenos urbanos, de propriedade privada, dependerá igualmente de autorização do Poder Público Municipal**. A fim de evitar disposições irregulares de resíduos por terceiros, novas notificações e multas, está previsto na Lei Municipal nº631/2001, na Ordem de Serviço nº04/2016 e na Orientação Técnica de 27/01/2021, que **o terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada.** Caso não seja atendida esta notificação no prazo, será emitido Auto de Infração Ambiental com **multa de valor inicial de R$1.000,00(Hum mil reais) e as demais penalidades** previstas em legislação vigente, estando também previsto em Lei Municipal o lançamento da Taxa de Limpeza de Terreno juntamente com o IPTU, no valor de 2.242,48 (Decreto Municipal n°3951/2021 e atualizações)

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JOÃO LUIZ CHAVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:059F0908

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°011/2023

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº631/2001, Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Federal n°6514/2008, Decreto Municipal n°2392/2013, e Decreto Municipal n°3951/2021 e atualizações, após o retorno da **Notificação Ambiental n°011/2023** ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de **AUSENTE,** notificação enviada para o endereço que consta no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, **NOTIFICA POR ESTE EDITAL** o proprietário do imóvel localizado na Rua Presidente Kennedy - Setor 040 – Quadra 0103 – Lote 0029 – Imbé, RS, a **PROCEDER LIMPEZA DE TERRENO BALDIO E A DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DISPOSTOS IRREGULARMENTE EM ÁREA NÃO LICENCIADA,** em um PRAZO DE ATÉ 45(cinco) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO, **A Lei Municipal n°631/2001**, que determina: **Art. 1º** (...) "*para que no prazo de (45) quarenta e cinco dias, após a notificação, procedam a limpeza de seus respectivos lotes, mantendo-os posteriormente limpos. **§ único**. O terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada.* **Art. 2º**- *Findo o prazo previsto no artigo anterior, não tendo o proprietário atendido as exigências, o Poder Executivo realizará os serviços, lançando o valor correspondente a taxa de limpeza de terreno juntamente com o IPTU do próximo exercício*." Conforme Código Municipal de Meio Ambiente no Art. 31° da Lei Municipal n°1421/2013, **o corte ou poda de árvores nativas ou não, localizadas em terrenos urbanos, de propriedade privada, dependerá igualmente de autorização do Poder Público Municipal**. A fim de evitar disposições irregulares de resíduos por terceiros, novas notificações e multas, está previsto na Lei Municipal nº631/2001, na Ordem de Serviço nº04/2016 e na Orientação Técnica de 27/01/2021, que **o terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada.** Caso não seja atendida esta notificação no prazo, será emitido Auto de Infração Ambiental com **multa de valor inicial de R$1.000,00(Hum mil reais) e as demais penalidades** previstas em legislação vigente, estando também previsto em Lei Municipal o lançamento da Taxa de Limpeza de Terreno juntamente com o IPTU, no valor de 2.242,48 (Decreto Municipal n°3951/2021 e atualizações)

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JOÃO LUIZ CHAVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:D11B8CBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°044/2023

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Federal n°6514/2008, Decreto Municipal n°2392/2013, Decreto Municipal n°2479/2013 e Decreto Municipal n°3639/2019 e atualizações, após o retorno da **Notificação Ambiental n°044/2023** ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de **NÃO EXISTE O NÚMERO INDICADO,** notificação enviada para o endereço que consta no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, **NOTIFICA POR ESTE EDITAL** o proprietário do imóvel localizado na Rua Cruz Alta n°421, Centro, Setor 045 – Quadra 0203 – Lote 0033 – Imbé, RS, a **PROCEDER O RECOLHIMENTO E A DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS que se encontram em área pública não licenciada,** em um **PRAZO DE ATÉ 5(cinco) DIAS,** a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. Constitui Infração Ambiental, sujeito a multa inicial de R$1.000,00 (Hum mil reais) o não cumprimento desta Notificação no prazo. Informamos que findo o prazo e não tendo o Notificado atendido esta Notificação, **será emitido Auto de Infração com multa no valor inicial de** R$1.000,00 (Hum mil reais) e as demais penalidades **previstas em legislação vigente.** Conforme Código Municipal de Meio Ambiente no Art. 31° da Lei Municipal n°1421/2013, o corte ou poda de árvores nativas ou não, localizadas em terrenos urbanos, de propriedade privada, dependerá igualmente de autorização(Alvará Florestal) do Poder Público Municipal. A fim de evitar novas notificações e multas, está prevista no Decreto Municipal 2392/2013 a disposição adequada dos resíduos. **Após o recolhimento e a destinação adequada dos resíduos, enviar fotos do local limpo para o e-mail fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br ou para o WhatsApp da Fiscalização Ambiental (51) 3627 8557.**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JOÃO LUIZ CHAVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:737DCE0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°027/2023

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Federal n°6514/2008, Decreto Municipal n°2392/2013, Decreto Municipal n°2479/2013 e Decreto Municipal n°3639/2019 e atualizações, após o retorno da **Notificação Ambiental n°027/2023** ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de **DESCONHECIDO,** notificação enviada para o endereço que consta no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, **NOTIFICA POR ESTE EDITAL** o proprietário do imóvel localizado na Rua Quarenta, nº486 – Mariluz B, Setor 034 – Quadra 0054 – Lote 0037 – Imbé, RS, a **PROCEDER O RECOLHIMENTO E A DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS que se encontram em área pública não licenciada, em um PRAZO DE ATÉ 5(cinco) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO.** Constitui Infração Ambiental, sujeito a multa inicial de R$1.000,00 (Hum mil reais) o não cumprimento desta Notificação no prazo. Informamos que findo o prazo e não tendo o Notificado atendido esta Notificação, **será emitido Auto de Infração com multa no valor inicial de** R$1.000,00 (Hum mil reais) e as demais penalidades **previstas em legislação vigente.** Conforme Código Municipal de Meio Ambiente no Art. 31° da Lei Municipal n°1421/2013, o corte ou poda de árvores nativas ou não, localizadas em terrenos urbanos, de propriedade privada, dependerá igualmente de autorização(Alvará Florestal) do Poder Público Municipal. A fim de evitar novas notificações e multas, está prevista no Decreto Municipal 2392/2013 a disposição adequada dos resíduos. **Após o recolhimento e a destinação adequada dos resíduos, enviar fotos do local limpo para o e-mail**

fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br ou para o WhatsApp da Fiscalização Ambiental (51) 3627 8557.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JOÃO LUIZ CHAVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:7ED323E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°034/2023

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Federal n°6514/2008, Decreto Municipal n°2392/2013, Decreto Municipal n°2479/2013 e Decreto Municipal n°3639/2019 e atualizações, após o retorno da **Notificação Ambiental n°034/2023** ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de **NÃO EXISTE O NÚMERO,** notificação enviada para o endereço que consta no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, **NOTIFICA POR ESTE EDITAL** o proprietário do imóvel localizado na Av. Porto Alegre, nº1199 Centro, Setor 045 – Quadra 0013 – Lote 0004 – Imbé, RS, a **PROCEDER O RECOLHIMENTO E A DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS que se encontram em área pública não licenciada, em um PRAZO DE ATÉ 5(cinco) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO.** Constitui Infração Ambiental, sujeito a multa inicial de R$1.000,00 (Hum mil reais) o não cumprimento desta Notificação no prazo. Informamos que findo o prazo e não tendo o Notificado atendido esta Notificação, **será emitido Auto de Infração com multa no valor inicial de** R$1.000,00 (Hum mil reais) e as demais penalidades **previstas em legislação vigente.** Conforme Código Municipal de Meio Ambiente no Art. 31° da Lei Municipal n°1421/2013, o corte ou poda de árvores nativas ou não, localizadas em terrenos urbanos, de propriedade privada, dependerá igualmente de autorização(Alvará Florestal) do Poder Público Municipal. A fim de evitar novas notificações e multas, está prevista no Decreto Municipal 2392/2013 a disposição adequada dos resíduos. **Após o recolhimento e a destinação adequada dos resíduos, enviar fotos do local limpo para o e-mail fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br ou para o WhatsApp da Fiscalização Ambiental (51) 3627 8557.**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JOÃO LUIZ CHAVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:0493B780

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°005/2023

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº631/2001, Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Federal n°6514/2008, Decreto Municipal n°2392/2013, e Decreto Municipal n°3951/2021 e atualizações, após o retorno da **Notificação Ambiental n°005/2023** ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de **AUSENTE,** notificação enviada para o endereço que consta no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, **NOTIFICA POR ESTE EDITAL** o proprietário do terreno localizado na Rua Duque de Caxias entre os números 601 e 561 – Presidente - Setor 040 – Quadra 0015 – Lote 0012 – Imbé, RS, a **PROCEDER LIMPEZA DE TERRENO BALDIO E A DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DISPOSTOS IRREGULARMENTE EM ÁREA NÃO LICENCIADA,** em um **PRAZO DE ATÉ 45(cinco) DIAS**, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO, **A Lei Municipal n°631/2001**, que determina: **Art. 1º** (...) "*para que no prazo de (45) quarenta e cinco dias, após a notificação, procedam a limpeza de seus respectivos lotes, mantendo-os posteriormente limpos. **§ único**. O terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada.* **Art. 2º**- *Findo o prazo previsto no artigo anterior, não tendo o proprietário atendido as exigências, o Poder Executivo realizará os serviços, lançando o valor correspondente a taxa de limpeza de terreno juntamente com o IPTU do próximo exercício*." Conforme Código Municipal de Meio Ambiente no Art. 31° da Lei Municipal n°1421/2013, **o corte ou poda de árvores nativas ou não, localizadas em terrenos urbanos, de propriedade privada, dependerá igualmente de autorização do Poder Público Municipal**. A fim de evitar disposições irregulares de resíduos por terceiros, novas notificações e multas, está previsto na Lei Municipal nº631/2001, na Ordem de Serviço nº04/2016 e na Orientação Técnica de 27/01/2021, que **o terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada.** Caso não seja atendida esta notificação no prazo, será emitido Auto de Infração Ambiental com **multa de valor inicial de R$1.000,00(Hum mil reais) e as demais penalidades** previstas em legislação vigente, estando também previsto em Lei Municipal o lançamento da Taxa de Limpeza de Terreno juntamente com o IPTU, no valor de 2.242,48 (Decreto Municipal n°3951/2021 e atualizações)

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JOÃO LUIZ CHAVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:60A2297F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°035/2023

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Municipal n°2392/2013, Decreto Municipal n°2479/2013 e Decreto Federal n°6514/2008 e suas alterações, após o retorno da **Notificação Ambiental n°035/2023 - PGRS** ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de **NÃO EXISTE O NÚMERO**, Notificação Ambiental enviada ao endereço cadastrado no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, **NOTIFICA POR ESTE EDITAL** a proprietária do imóvel localizado na Av. Porto Alegre, n°1199 – Centro – Setor 045 – Quadra 0013 – Lote 0004 – Imbé, RS a **APRESENTAR O PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL**, **em um prazo de até 15(quinze) dias a contar da publicação desta Notificação Ambiental.** Constitui Infração Ambiental, sujeito a multa e as demais penalidades, o não cumprimento desta notificação, conforme a legislação vigente.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JOÃO LUIZ CHAVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:896D670C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°006/2023

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº631/2001, Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Federal n°6514/2008, Decreto Municipal n°2392/2013, e Decreto Municipal n°3951/2021 e atualizações, após o retorno da **Notificação Ambiental n°006/2023** ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de **NÃO PROCURADO,** notificação enviada para o endereço que consta no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, **NOTIFICA POR ESTE EDITAL** o proprietário do terreno localizado na Rua Duque de Caxias entre os números 561 e 601 – Presidente - Setor 040 – Quadra 0015 – Lote 0011 – Imbé, RS, a **PROCEDER LIMPEZA DE TERRENO BALDIO E A DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DISPOSTOS IRREGULARMENTE EM ÁREA NÃO LICENCIADA,** em um PRAZO DE ATÉ 45(cinco) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO, **A Lei Municipal n°631/2001**, que determina: **Art. 1º** (...) "*para que no prazo de (45) quarenta e cinco dias, após a notificação, procedam a limpeza de seus respectivos lotes, mantendo-os posteriormente limpos. **§ único**. O terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada.* **Art. 2º**- *Findo o prazo previsto no artigo anterior, não tendo o proprietário atendido as exigências, o Poder Executivo realizará os serviços, lançando o valor correspondente a taxa de limpeza de terreno juntamente com o IPTU do próximo exercício*." Conforme Código Municipal de Meio Ambiente no Art. 31° da Lei Municipal n°1421/2013, **o corte ou poda de árvores nativas ou não, localizadas em terrenos urbanos, de propriedade privada, dependerá igualmente de autorização do Poder Público Municipal**. A fim de evitar disposições irregulares de resíduos por terceiros, novas notificações e multas, está previsto na Lei Municipal nº631/2001, na Ordem de Serviço nº04/2016 e na Orientação Técnica de 27/01/2021, que **o terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada.** Caso não seja atendida esta notificação no prazo, será emitido Auto de Infração Ambiental com **multa de valor inicial de R$1.000,00(Hum mil reais) e as demais penalidades** previstas em legislação vigente, estando também previsto em Lei Municipal o lançamento da Taxa de Limpeza de Terreno juntamente com o IPTU, no valor de 2.242,48 (Decreto Municipal n°3951/2021 e atualizações)

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JOÃO LUIZ CHAVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:EEFF7B2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°062/2023

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Federal n°6514/2008, Decreto Municipal n°2392/2013, Decreto Municipal n°2479/2013 e Decreto Municipal n°3639/2019 e atualizações, após o retorno da **Notificação Ambiental n°062/2023** ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de **NÃO EXISTE O NÚMERO,** notificação enviada para o endereço que consta no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, **NOTIFICA POR ESTE EDITAL** o proprietário do imóvel localizado na Rua Bento Gonçalves nº723 - Marisul, Setor 015 – Quadra 0048 – Lote 0001 – Imbé, RS, a **PROCEDER O RECOLHIMENTO E A DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS que se encontram em área pública não licenciada, em um PRAZO DE ATÉ 5(cinco) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO.** Constitui Infração Ambiental, sujeito a multa inicial de R$1.000,00 (Hum mil reais) o não cumprimento desta Notificação no prazo. Informamos que findo o prazo e não tendo o Notificado atendido esta Notificação, **será emitido Auto de Infração com multa no valor inicial de** R$1.000,00 (Hum mil reais) e as demais penalidades **previstas em legislação vigente.** Conforme Código Municipal de Meio Ambiente no Art. 31° da Lei Municipal n°1421/2013, o corte ou poda de árvores nativas ou não, localizadas em terrenos urbanos, de propriedade privada, dependerá igualmente de autorização(Alvará Florestal) do Poder Público Municipal. A fim de evitar novas notificações e multas, está prevista no Decreto Municipal 2392/2013 a disposição adequada dos resíduos. **Após o recolhimento e a destinação adequada dos resíduos, enviar fotos do local limpo para o e-mail fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br ou para o WhatsApp da Fiscalização Ambiental (51) 3627 8557.**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JOÃO LUIZ CHAVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:79B2F740

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL N°006/2023

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Lei Municipal n°631/2001, Decreto Municipal n°2479/2013, Decreto Municipal n°2392/2013, Decreto Municipal n°3639/2019 e atualizações, Decreto Federal 11080/2022 e Decreto Federal 6514/2008 informa que lavrou o **AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL n°006/2023, pelo motivo de NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL n°241/2022 que solicitava a limpeza do terreno e correta destinação dos resíduos sólidos dispostos irregularmente em área não licenciada no Setor 045 - Quadra 0032 - Lote 0023 - Centro - Imbé, RS, o qual retornou ao remetente pelo motivo de AUSENTE no endereço cadastrado no Cadastro Imobiliário Municipal, com multa no valor total de R$1.041,04. Informamos que o Autuado deverá, dentro de 15 dias após a publicação deste Auto de Infração: 1**.Solicitar (por escrito) a emissão de Boleto - DARM para pagamento de multa com desconto de 30%; ou **dentro de 30 dias após a publicação deste Auto de Infração 2**. Protocolar pedido de Conciliação Ambiental ou **3.** Apresentar a Defesa ou Impugnação, via protocolo por juntada de documentos (sem incidência de taxa de Protocolo (Art. 85 § Único Lei 1421/2013), no Protocolo Geral (Av.Paraguassú, 1043, Centro, Imbé); ou **3.** Pedido de conversão do valor da multa em prestação de serviços, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente e a suspensão, para valores de multa superiores a R$5.000,00. (Dec.2479/13). **Informações sobre o pagamento:** Se caso optar pelo pagamento da

multa com desconto de 30%, deverá ser enviado o Comprovante de Pagamento via correio ou via protocolo por juntada de documentos ou via e-mail: fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br, para evitar inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Contato 51-36278555 ou 36278557.

a) Quanto a apresentação de defesa ou impugnação contra o Auto de Infração: Deverá ser protocolado, além do requerimento, as provas dos fatos alegados e as razões da Defesa ou Impugnação, a cópia deste Auto de Infração, a indicação do local para o recebimento de notificações, intimações e comunicações e documentos de identificação do interessado ou de quem o represente e se caso tenha Representante Legal/Procurador legalmente constituído com Requerimento e procuração/instrumento de mandato. PESSOA FÍSICA: cópia do CPF, do comprovante de residência, comprovação do nível de escolaridade atualizado (último), documentos da situação econômica para comprovar Vulnerabilidade Econômica, provas e outros documentos e declarações e exposições dos fatos, fundamentos pertinentes, Comprovantes de descartes de resíduos e/ou outros documentos comprobatórios. PESSOA JURÍDICA: cópia do contrato social e suas posteriores alterações e alvará de funcionamento, e outros documentos e declarações pertinentes. **b) Quanto a vulnerabilidade econômica do autuado:** A comprovação da vulnerabilidade econômica do autuado para requerer a redução com a conversão/substituição em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos da Lei nº1421/2013 (Código do Meio Ambiente de Imbé) deverá ser anexada junto com protocolo da Defesa deste Auto de Infração. A aplicação de multa e as demais penalidades não exime da responsabilidade de REGULARIZAR e REPARAR, o dano causado, conforme Legislação Vigente. **Informamos que o Autuado responderá por esta infração em processo administrativo próprio e independente de sua manifestação por escrito este processo terá continuidade.**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JOÃO LUIZ CHAVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:1ACB20C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2022 - EDITAL Nº 15/2023 – GABARITOS OFICIAIS DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

O MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Seletivo Público n° 01/2022, regido pelo Edital n° 01/2022, de 09/12/2022, torna público que: 1. Divulgam-se os gabaritos oficiais da Prova Teórico-Objetiva. O Edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e da Prefeitura Municipal de Independência: *www.independencia.rs.gov.br*. Independência/RS, 23/02/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOÃO EDÉCIO GRAEF,
Prefeito Municipal de Independência/RS.

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:18205F16

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2022 - EDITAL Nº 16/2023 – NOTAS PRELIMINARES DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

O MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Seletivo Público n° 01/2022, regido pelo Edital n° 01/2022, de 09/12/2022, torna público que: 1. Divulgam-se as notas preliminares da Prova Teórico-Objetiva. 2. Informa-se o período de solicitação de vistas do cartão-resposta e de recursos. O Edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e da Prefeitura Municipal de Independência: *www.independencia.rs.gov.br*.

Independência/RS, 23/02/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOÃO EDÉCIO GRAEF,
Prefeito Municipal de Independência/RS.

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:7B241B20

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 02/2023 PROCESSO Nº 60/2023- EDITAL Nº 13/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023

OBJETO, CREDENCIMANETO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE REUMATOLOGIA AOS USUÁRIOS DO SUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS DE SAÚDE para a Secretaria de Saúde às 8h e 00 min do dia 14 de março de 2023, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 23 de fevereiro de 2023

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:AFA980FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.133, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2023, no valor de R$ 20.000,00, sob a seguinte classificação orçamentária:

03.01 04 122 0001 2.067 MANUTENÇÃO DO PALACIO MUNICIPAL
(AAA) 3390 92 – 500 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES..... R$ 5.000,00

06.03 26 782 0017 2.073 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
(AAA) 3390 92 – 500 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES..... R$ 2.000,00

05.02 12 365 0002 2.033 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
(AAA) 3390 92 – 500 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES..... R$ 3.000,00

05.02 12 361 0002 2.031 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
(AAA) 3390 92 – 500 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES..... R$ 7.000,00

08.01 10 301 0006 2.092 MANUTENÇÃO DAS UBS/PSF
(AAA) 3390 92 – 500 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES..... R$ 3.000,00

Parágrafo Único: Para a cobertura da despesa prevista no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar a redução das seguintes dotações orçamentárias:

11.02 99 999 0000 9.999 RESERVA DE CONTINGENCIA E PARA CRÉDITOS ADICIONAIS
(919) 9999 99 – 500 – RESERVA ORÇAMENTÁRIA PARA EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS..... R$ 20.000,00

Art. 2° A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Claudia Kempf
Código Identificador:65630784

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 3.134, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2023, no valor de R$ 22.000,00, sob a seguinte classificação orçamentária:

10.03 22 661 0004 0.OPOP PAGAMENTO DE ALUGUEL – INCENTIVO ECONÔMICO L3129
(AAA) 3360 45 – 500 – SUBVENÇÕES ECONÔMICAS..... R$ 22.000,00

Parágrafo Único: Para a cobertura da despesa prevista no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar redução das seguintes dotações orçamentárias:

11.02 99 999 0000 9.999 RESERVA DE CONTINGENCIA E PARA CREDITOS ADICIONAIS
(919) 9999 99 – 500 – RESERVA ORÇAMENTÁRIA PARA EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS..... R$ 22.000,00

Art. 2° A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Claudia Kempf
Código Identificador:559034F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 3.135, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2023, no valor de R$ 2.002,00, sob a seguinte classificação orçamentária:

10.02 20 608 0004 2.052 INCENTIVO E APOIO A PRODUÇÃO RURAL E INFRAESTRUTURA RURAL
(AAA) 3390 92 – 500 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES..... R$ 2.002,00

Parágrafo Único: Para a cobertura da despesa prevista no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar a redução das seguintes dotações orçamentárias:

11.02 99 999 0000 9.999 RESERVA DE CONTINGENCIA E PARA CRÉDITOS ADICIONAIS
(919) 9999 99 – 500 – RESERVA ORÇAMENTÁRIA PARA EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS..... R$ 2.002,00

Art. 2° A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Claudia Kempf
Código Identificador:EC810E74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 3.136, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2023, no valor de R$ 97.824,00, sob a seguinte classificação orçamentária:

10.02 20 607 0004 1.063 ESCAVAÇÃO DE MICROAÇUDES - AVANÇAR NA AGROPECUÁRIA E DESENV. RURAL - IRRIGA RS

(AAA) 3390 39 – 701 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 97.824,00

Parágrafo Único: Para a cobertura da despesa prevista no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar excesso de arrecadação estimado nas seguintes naturezas de receita orçamentária e fontes de recursos:

1.7.2.4.99.0.1.99.04.00 – 701 - ESCAVAÇÃO DE MICROAÇUDES - AVANÇAR RS..... R$ 97.824,00

Art. 2° A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Claudia Kempf
Código Identificador:063EDC0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.137, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023. DISPÕE SOBRE O CUMPRIMENTO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE QUE TRATA O § 4° DO ART. 41 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, COM A REDAÇÃO DADA PELA EC N° 19-98, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° O cumprimento do estágio probatório de que trata o § 4° do art. 41 da Constituição da República, na redação dada pela Emenda Constitucional n° 19, de 05 de junho de 1998, obedecerá ao disposto nesta Lei.
Art. 2° Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de três anos, durante o qual a sua aptidão, capacidade e desempenho serão objetos de procedimento de avaliação conduzida por Comissão Especial designada para esse fim, com vista à aquisição da estabilidade, observados os seguintes quesitos:
I – assiduidade;
II – pontualidade;
III – disciplina;
IV – eficiência;
V – responsabilidade;
VI – relacionamento.
§ 1º A Comissão Especial de estágio probatório será formada por três servidores efetivos e estáveis.
§ 2º A avaliação será realizada através de boletins de desempenho, cada um deles abrangendo o período de três meses de exercício.
Art. 3° A avaliação do servidor ocorrerá no efetivo exercício do cargo para o qual foi nomeado.
§ 1º Todos os afastamentos, exceto o gozo de férias legais, suspendem a avaliação do estágio probatório.
§ 2º Cessada a causa suspensiva, a avaliação será retomada.
Art. 4º Durante o processo de avaliação, o servidor deverá ter vista de cada boletim de estágio, podendo se manifestar sobre os itens avaliados pela(s) respectiva(s) chefia(s), devendo apor sua assinatura.
Art. 5º O servidor que não preencher algum dos requisitos do estágio probatório deverá receber orientação adequada para que possa corrigir as deficiências.
Art. 6º Verificado, em qualquer fase do estágio, resultado insatisfatório por três avaliações consecutivas, será processada a exoneração do servidor.
Art. 7º Sempre que se concluir pela exoneração do estagiário, ser–lhe–á assegurada vista do procedimento, pelo prazo de cinco dias úteis, para apresentar defesa e indicar as provas que pretenda produzir.
Parágrafo único. A defesa, quando apresentada, será apreciada em relatório conclusivo, por comissão especialmente designada pelo Prefeito, podendo, também, ser determinadas diligências e ouvidas testemunhas.
Art. 8º O servidor não aprovado no estágio probatório será exonerado e reconduzido ao cargo anteriormente ocupado, se estável, observado o disposto no artigo 23, da Lei Municipal n.º 1.700 de 27 de setembro de 2005.
Art. 9° O estagiário, quando convocado, deverá participar de todo e qualquer curso específico referente às atividades de seu cargo.
Art. 10 Nos casos de cometimento de falta disciplinar, o estagiário terá a sua responsabilidade apurada através de sindicância ou processo administrativo disciplinar, independente da continuidade da apuração do estágio probatório.
Art. 11 O Poder Executivo Municipal instituirá o sistema de avaliação do estágio probatório através de decreto.
Art. 12 Revogadas as disposições em contrário em especial as contidas na Lei nº 1.945, de 04 de março de 2008.
Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Claudia Kempf
Código Identificador:794E28D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.138, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023. ALTERA O ART. 38 DA LEI MUNICIPAL N.º 2.327, DE 05 DE ABRIL DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam alteradas as disposições contidas no art. 38 inciso I, da Lei Municipal n.º 2.327, de 05 de abril de 2012, redação dada pela Lei Municipal nº 2861/2019, de 19 de março de 2019, para fixar os valores do Piso Nacional do Magistério a ser pago aos professores municipais e o vencimento básico para o orientador educacional e supervisor educacional no ano de 2023, passando a ter a seguinte redação:
Art.38"..."
I-Cargos efetivos:
a) Professor:

Denominação	Vencimento Básico
Professor com formação específica em nível superior, em curso de licenciatura de graduação plena para educação infantil e/ou séries iniciais do ensino fundamental; licenciatura plena, específica para as séries finais do ensino fundamental ou formação obtida através de programas de formação pedagógica - 22 horas/semanais	R$ 2.431,30

b) Orientador Educacional:

Denominação	Vencimento Básico
Orientador Educacional - 44 horas/semanais	R$ 4.862,60

c) Supervisor Educacional:

Denominação	Vencimento Básico
Supervisor Educacional – 44 horas/semanais	R$ 4.862,60

II- "..."

II- "..."

Parágrafo único"..."
...
Art. 2 ° A cobertura das despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 3 ° A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 janeiro 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Claudia Kempf
Código Identificador:2934B114

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 3.139, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2023 no valor de R$ 290.700,00, sob a seguinte classificação orçamentária:

06.03 26 782 0017 1.PPP PAVIMENTAÇÃO DA ÁREA INDUSTRIAL EMEND.INDIV.41210001 FF
(AAA) 4490 51 – 706 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... R$ 264.700,00
(AAA) 4490 51 – 500 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... R$ 26.000,00

Parágrafo Único: Para a cobertura da despesa prevista no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar:

I – O superavit financeiro do exercício anterior no valor de 264.700,00 na fonte de recursos 700 considerando que em 2022 o recurso foi registrado no recurso vinculado 1030 convertido para a fonte 700 em vez da 706 como seria o adequado para transferências especiais;

II – A redução das seguintes dotações orçamentárias:

11.02 99 999 0000 9.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA E PARA CRÉDITOS ADICIONAIS
(918) 9999 99 – 500 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA – COBERTURA DE PASSIVOS CONTINGENTES..... R$ 26.000,00

Art. 2° A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Claudia Kempf
Código Identificador:778D5B31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 3.140, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2023, no valor de R$ 155.364,00, sob a seguinte classificação orçamentária:

06.02 26 782 0017 1.042 PAVIMENTAÇÃO NA SAÍDA DA CIDADE DE INDEPENDÊNCIA ATÉ A ESQUINA BUDEL - EMENDAS IMPOSITIVAS 2022
(AAA) 4490 51 – 500 – obras e instalações..... R$ 52.788,00
(AAA) 4490 51 – 500 – obras e instalações..... R$ 18.000,00

06.02 26 782 0017 1.044 PAVIMENTAÇÃO NA RUA DO PICHE, BECO OSÓRIO RIBEIRO, BECO ARNO KREWER - EMENDAS IMPOSITIVAS 2022
(AAA) 4490 51 – 500 – obras e instalações..... R$ 58.182,00

07.02 27 812 0003 1.046 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM BRINQUEDOS NA COMUNIDADE DE SÃO VALENTIM - EMENDAS IMPOSITIVAS 2022
(AAA) 4490 51 – 500 – obras e instalações..... R$ 26.394,00

Parágrafo Único: Para a cobertura da despesa prevista no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar a redução das seguintes dotações orçamentárias:

11.02 99 999 0000 9.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA E PARA CRÉDITOS ADICIONAIS
(918) 9999 99 – 500 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA – COBERTURA DE PASSIVOS CONTINGENTES..... R$ 115.364,00

07.02 26 782 0017 1.029 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
(475) 4490 30 – 500 – MATERIAL DE CONSUMO..... R$ 20.000,00
(476) 4490 39 – 500 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... R$ 20.000,00

Art. 2° A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Claudia Kempf
Código Identificador:BE6CF9B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.141, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023. ALTERA O VALOR FIXADO COMO PISO SALARIAL PARA OS EMPREGOS PÚBLICOS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE E AGENTES DE COMBATE AS EN

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei nº 3.104, de 02 de agosto de 2022, que estabelece piso salarial para os empregos públicos de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Endemias, passando a viger com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica estabelecido que o piso salarial para os empregos públicos de Agentes Comunitário de Saúde e Agentes de Combate as Endemias, baseado na Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022, a qual "acrescenta §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 198 da Constituição Federal", passa a ser de R$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais).

...."

Art. 2º Fica revogado o art. 1º da Lei nº 3.104, de 02 de agosto de 2022, mantendo-se os demais dispositivos em vigor.

Art. 3° A presente lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 01 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Claudia Kempf
Código Identificador:55FA1B2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 3.142, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2023, no valor de R$ 37.500,00, sob a seguinte classificação orçamentária:

08.01 10 304 0007 1.PPP CASTRAÇÃO DE ANIMAIS - PROJETO MELHORES AMIGOS CONV.FPE.4758/2022-SICDHAS
(AAA) 3390 39 – 632 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... R$ 30.000,00
(AAA) 3390 39 – 500 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... R$ 7.500,00
Parágrafo Único: Para a cobertura da despesa prevista no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar:

I – O excesso de arrecadação estimado nas seguintes naturezas de receita orçamentária e fontes de recursos:

1.7.2.4.50.0.1.01.00.00 – 632 - CASTRAÇÃO DE ANIMAIS - PROJETO MELHORES AMIGOS CONV.FPE.4758/2022-SICDHAS..... R$ 30.000,00

III – A redução das seguintes dotações orçamentárias:

11.01 99 999 0000 9.999 RESERVA DE CONTINGENCIA E PARA CRÉDITOS ADICIONAIS
(918) 9999 99 – 500 – RESERVA DE CONTINGENCIA - COBERTURA DE PASSIVOS CONTINGENTES..... R$ 7.500,00

Art. 2° A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Claudia Kempf
Código Identificador:8C30248D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.143, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no orçamento de 2023 no valor de R$ 127.000,00, sob a seguinte classificação orçamentária:

02.02 08 243 0011 0.OPOP PARTICIPAÇÃO NO PROJETO SONHO NOSSO DA APAE
(AAA) 4450 42 – 759.02 – AUXÍLIOS..... R$ 127.000,00

Parágrafo Único: Para a Cobertura da despesa prevista no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar superavit financeiro do exercício anterior.

Art. 2° A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Claudia Kempf
Código Identificador:54C5646A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 01-2023

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de CREDENCIAMENTO nº 01/2023, até o dia 15 de março de 2023, **as 14:00 horas**. Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de médicos.
Dúvidas pelo telefone:(55) 3745 - 1288; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 22 de fevereiro de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:CCCED9BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°008/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº008/2023, Processo Administrativo N°020/2023, conforme informações abaixo:

Objeto: Compra de bomba para ser utilizada no poço da localidade do Rincão Candida Vargas.

Fundamento: artigo nº75, inciso II, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: IRINEU NUNES DA ROSA - ME
CNPJ: 91.317.222/0001-98
Valor contratado: R$7.855,00

Homologação:23/02/2023

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:2768B76F

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°010/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº010/2023, Processo Administrativo N°022/2023, conforme informações abaixo:

Objeto: Compra de peças e serviço de manutenção na maquina retroescavadeira turbo 4x4 onde a realização do serviço deverá ser feita nas dependencias do parque de maquinas.

Fundamento: artigo nº75, §7, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: CELVIRIO FORTES DA JORNADA
CNPJ: 88.777.156/0001-24
Valor contratado: R$3.831,55

Homologação:23/02/2023

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:8C37B396

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 136/2023

Contratado: **FERNANDEZ COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS S/A.**
CNPJ: 93.641.710/0041-79.

Objeto: Aquisição de Fórmula Infantil.

Valor: R$ 1.960,00 (Um mil novecentos e sessenta reais).
Dispensa de Licitação nº 024/2023.
Datado de 17/02/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:1F7270E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2023

CONTRATO Nº: 10/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVORÁ - RS.
CONTRATADA: Siqueira Mídias e Eventos LTDA, CNPJ nº 07.959.523/0001-09.
OBJETO: Contratação de profissional para realização de uma palestra para os alunos da rede municipal de ensino.
VALOR TOTAL: R$ 4.850,00
MODALIDADE: Inexigibilidade n.º 03/2023.

Ivorá, 23 de fevereiro de 2023.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:EBA98F1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2/2023

Contratante: Autarquia Água de Ivoti. Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. CNPJ: 61.074.175/0001-38. Objeto: Serviços de seguro contra terceiros e seguro total dos veículos:
FIAT STRADA FREEDOM 1,3 8V (CS PLUS) (FLEX) A/G 2P. ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2021/2022 PICKUP LEVE NACIONAL – PLACA JAY6J97:
FIAT STRADA ENDURANCE 1,4 8V (C.DUP) (FLEX) A/G 4P. ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2021/2022.– PICKUP LEVE NACIONAL – PLACA JAX4G80;
CHEVROLET MONTANA LS (N.SERIE) 1.4 8V (ECONO. FLEX) A/G 2P. ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2018/2019– PICKUP LEVE NACIONAL – PLACA IZD6G42;
FIAT DUCATO MAXI CARGO MULTIJET ECON. 2.3 TB-IC(CH.L) DIES. 4P ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2014/2014– PICKUP PESADADA CARGA NACIONAL – PLACA IVO0380;
VOLKSWAGEN UP TAKE 1.0 12V A/G 4P ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2015/2015 PASSEIO NACIONAL – PLACA IVO0399;
VOLKSWAGEN UP TAKE 1.0 12V A/G 4P ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2015/2015 PASSEIO NACIONAL – PLACA IVO0423.
SEGURO CONTRA TERCEIROS (RCF-V – RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA – VEÍCULOS) E SEGURO TOTAL (COMPREENSIVA), C/ASSISTÊNCIA 24 HORAS, P/O VEÍCULO.

Valor: R$ 6.046,38. Vigência: 12 meses. Modalidade: Processo de Dispensa nº 2/2023. Fundamento legal: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993. Assinatura das partes: Adriano Graeff e Alexandre Ponciano Serra. Data: 02/01/2023.

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:B5924059

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 57/2023

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: RVS Ltda. CNPJ nº 45.070.906/0001-10. Objeto: Prestação de serviços de roçada/capina

em vias e logradouros do município. Valor: R$ 8.000,00. Vigencia 6 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 84/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Marcos Alexandre da Silva Prado. Data da assinatura: 30/01/23

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:FBEA3AB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 58/2023

Contratante: Municipio de Ivoti. Empreiteira Bruski Eireli. CNPJ nº 08.924.739/0001-00. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços, incluindo material e mão de obra para instalação de pioso e degraus em corredores e escadas da EMEF Concordia, no município. Retificação dos valores de material e mão de obra. Modalidade: Processo de Dispensa nº /23. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Adelar Bruski. Data da assinatura: 01/02/23

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:0F793701

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 59/2023

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Antonio Mauricio Graeff. CPF nº 329.804.000-25. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar para as Escolas de Ensino Fundamental e Instituto Ivoti. Valor: R$ 15.070,00. Vigencia: 31/07/23. Modalidade: Chamada Publica nº 8/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Antonio Mauricio Graeff. Data da assinatura: 02/02/23

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:8861E79C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 60/2023

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Ari Antonio Bockorny. CPF nº 686.422.530-53 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar para as Escolas de Ensino Fundamental e Instituto Ivoti. Valor: R$ 22.595,00. Vigencia: 31/07/23. Modalidade: Chamada Publica nº 8/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Ari Antonio Bockorny. Data da assinatura: 02/02/23

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:504D176E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 61/2023

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Blasio Alberto Bervian. CPF nº 558.922.560-49. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar para as Escolas de Ensino Fundamental e Instituto Ivoti. Valor: R$ 850,00. Vigencia: 31/07/23. Modalidade: Chamada Publica nº 8/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Blasio Alberto Bervian. Data da assinatura: 02/02/23

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:71B11E33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 62/2023

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Daiana Cristine Sander. CPF nº 012.602.380-83 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar para as Escolas de Ensino Fundamental e Instituto Ivoti. Valor: R$ 9.306,00. Vigencia: 31/07/23. Modalidade: Chamada Publica nº 8/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Daiana Cristine Sander.. Data da assinatura: 02/02/23

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:635E0AF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 63/2023

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Guido Arnhold. CPF nº 694.746.300-97. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar para as Escolas de Ensino Fundamental e Instituto Ivoti. Valor: R$ 8.400,00. Vigencia: 31/07/23. Modalidade: Chamada Publica nº 8/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Guido Arnhold. Data da assinatura: 02/02/23

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:B7F1BAE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 64/2023

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Iraci Berghan. CPF nº 377.934.620-68 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar para as Escolas de Ensino Fundamental e Instituto Ivoti. Valor: R$ 1.096,50. Vigencia: 31/07/23. Modalidade: Chamada Publica nº 8/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Iraci Berghan. Data da assinatura: 02/02/23

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:436F383D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 65/2023

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Jose Alfredo Arnhold. CPF nº 478.468.950-87. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar para as Escolas de Ensino Fundamental e Instituto Ivoti. Valor: R$ 24.600,00. Vigencia: 31/07/23. Modalidade: Chamada Publica nº 8/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Jose Alfredo Arnhold. Data da assinatura: 02/02/23

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:A25141C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 66/2023

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Manuela Utsig. CPF nº 013.939.090-19. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar para as Escolas de Ensino Fundamental e Instituto Ivoti. Valor: R$ 33.325,00. Vigencia: 31/07/23. Modalidade: Chamada Publica nº 8/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Manuela Utsig. Data da assinatura: 02/02/23

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:0C6F510B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 67/2023

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Marcio Ivanir Feiten. CPF nº 622.749.290-68. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar para as Escolas de Ensino Fundamental e Instituto Ivoti. Valor: R$ 61.470,00. Vigencia: 31/07/23. Modalidade: Chamada Publica nº 8/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Marcio Ivanir Feiten. Data da assinatura: 02/02/23

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:E1C1EBE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 68/2023

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Protacio Fuhr. CPF nº 551.026.380-68 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar para as Escolas de Ensino Fundamental e Instituto Ivoti. Valor: R$ 7.500,00. Vigencia: 31/07/23. Modalidade: Chamada Publica nº 8/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Protacio Fuhr. Data da assinatura: 02/02/23

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:0D554A52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 69/2023

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Roberto Hirofumi Ozaki. CPF nº 538.819.660-72. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar para as Escolas de Ensino Fundamental e Instituto Ivoti. Valor: R$ 11.720,00. Vigencia: 31/07/23. Modalidade: Chamada Publica nº 8/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Roberto Hirofumi Ozaki. Data da assinatura: 02/02/23

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:F2F1158B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 70/2023

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Sidinei Odair Feiten. CPF nº 951.682.900-78. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar para as Escolas de Ensino Fundamental e Instituto Ivoti. Valor: R$ 28.680,00. Vigencia: 31/07/23. Modalidade: Chamada Publica nº 8/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Sidinei Odair Feiten. Data da assinatura: 02/02/23

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:9E8562AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 71/2023

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Segovia Solução Ambiental Eireli ME. CNPJ nº 42.458.734/0001-69. Objeto: Prestação de serviços de limpeza e conservação para atuação nas Escolas Municipais. Prédios públicos e logradouros do município. Valor: R$ 17,95 p/hora. Vigencia: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 92/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Jorge Stevam Jardim Segovia. Data da assinatura: 07/02/23

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:1DD02135

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 72/2023

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Antonio Mauricio Graeff. CPF nº 329.804.000-25. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar para as Escolas de Educação Infantil e Instituto Educacional e Social Juadi. Valor: R$ 12.670,00. Vigencia: 31/07/23. Modalidade: Chamada Publica nº 7/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Antonio Mauricio Graeff. Data da assinatura: 08/02/23

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:BB501164

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 73/2023

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Ari Antonio Bockorny. CPF nº 686.422.530-53 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar para as Escolas de Educação Infantil e Instituto Educacional e Social Juadi. Valor: R$ 19.090,00. Vigencia: 31/07/23. Modalidade: Chamada Publica nº 7/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Ari Antonio Bockorny. Data da assinatura: 08/02/23

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:F568F094

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 74/2023

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Bernardo Utsig. CPF nº 425.343.800-87. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar para as Escolas de Educação Infantil e Instituto Educacional e Social Juadi. Valor: R$ 16.725,00. Vigencia: 31/07/23. Modalidade: Chamada Publica nº 7/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Bernardo Utsig. Data da assinatura: 08/02/23

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:B0026AB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 75/2023

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Blasio Alberto Bervian. CPF nº 558.922.560-49. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar para as Escolas de Educação Infantil e Instituto Educacional e Social Juadi. Valor: R$ 3.400,00. Vigencia: 31/07/23. Modalidade: Chamada Publica nº 7/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Blasio Alberto Bervian. Data da assinatura: 08/02/23

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:1A4F4E0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 76/2023

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Daiana Cristine Sander. CPF nº 012.602.380-83 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar para as Escolas de Educação Infantil e Instituto Educacional e Social Juadi. Valor: R$ 19.340,00. Vigencia: 31/07/23. Modalidade: Chamada Publica nº 7/22. Fundamento Legal: Lei

8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Daiana Cristine Sander.. Data da assinatura: 08/02/23

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:2285A685

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 77/2023

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Guido Arnhold. CPF nº 694.746.300-97. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar para as Escolas de Educação Infantil e Instituto Educacional e Social Juadi. Valor: R$ 11.100,00. Vigencia: 31/07/23. Modalidade: Chamada Publica nº 7/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Guido Arnhold. Data da assinatura: 08/02/23

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:04213D82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 78/2023

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Iraci Berghan. CPF nº 377.934.620-68 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar para as Escolas de Educação Infantil e Instituto Educacional e Social Juadi. Valor: R$ 20.835,00. Vigencia: 31/07/23. Modalidade: Chamada Publica nº 7/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Iraci Berghan. Data da assinatura: 08/02/23

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:2D14192A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 79/2023

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Jose Alfredo Arnhold. CPF nº 478.468.950-87. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar para as Escolas de Educação Infantil e Instituto Educacional e Social Juadi. Valor: R$ 14.350,00. Vigencia: 31/07/23. Modalidade: Chamada Publica nº 7/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Jose Alfredo Arnhold. Data da assinatura: 08/02/23

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:1F0ED045

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 80/2023

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Marcio Ivanir Feiten. CPF nº 622.749.290-68. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar para as Escolas de Educação Infantil e Instituto Educacional e Social Juadi. Valor: R$ 56.550,00. Vigencia: 31/07/23. Modalidade: Chamada Publica nº 7/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Marcio Ivanir Feiten. Data da assinatura: 08/02/23

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:29FD300F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 81/2023

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Protacio Fuhr. CPF nº 551.026.380-68 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar para as Escolas de Educação Infantil e Instituto Educacional e Social Juadi. Valor: R$ 4.000,00. Vigencia: 31/07/23. Modalidade: Chamada Publica nº 7/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Protacio Fuhr. Data da assinatura: 08/02/23

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:293EAECF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 82/2023

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Roberto Hirofumi Ozaki. CPF nº 538.819.660-72. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar para as Escolas de Educação Infantil e Instituto Educacional e Social Juadi. Valor: R$ 6.095,00. Vigencia: 31/07/23. Modalidade: Chamada Publica nº 7/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Roberto Hirofumi Ozaki. Data da assinatura: 08/02/23

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:6EEBB26F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 83/2023

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Sidinei Odair Feiten. CPF nº 951.682.900-78. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar para as Escolas de Educação Infantil e Instituto Educacional e Social Juadi. Valor: R$ 34.100,00. Vigencia: 31/07/23. Modalidade: Chamada Publica nº 7/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Sidinei Odair Feiten. Data da assinatura: 08/02/23

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:1E7D15FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 84/2023

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Cooperativa dos Trabalhadores Assentados na Região de Porto Alegre Ltda. CNPJ nº 01.112.137/0001-09. Objeto: Aquisição de generos alimentícios orgânicos da agricultura familiar para alimentação escolar das Escolas de Educação Infantil, Instituto Educacional e Social Juadi, Ensino Fundamental e Instituto Ivoti. Valor: R$ 56.664,40. Vigencia: 31/07/23. Modalidade: Chamada Publica nº 9/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Emerson Jose Giacomelli. Data da assinatura: 08/02/23

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:AED70AD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 85/2023

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Coopperativa Mista de Agricultores Familiares de Itati, Terra de Areia e Tres Forquilhas. CNPJ nº 08.616.387/0001-17. Objeto: Aquisição de generos alimentícios orgânicos da agricultura familiar para alimentação escolar das Escolas de Educação Infantil, Instituto Educacional e Social Juadi, Ensino Fundamental e Instituto Ivoti. Valor: R$ 26.403,00. Vigencia: 31/07/23. Modalidade: Chamada Publica nº 9/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Rodrigo Woll. Data da assinatura: 08/02/23

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:37A2E34C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 86/2023

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agraria Terra Livre Ltda. CNPJ nº 10.568.281/0001-37. Objeto: Aquisição de generos alimentícios orgânicos da agricultura familiar para alimentação escolar das Escolas de Educação Infantil, Instituto Educacional e Social Juadi, Ensino Fundamental e Instituto Ivoti. Valor: R$ 7.569,25. Vigencia: 31/07/23. Modalidade: Chamada Publica nº 9/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Leodimar Antonio Ferreira. Data da assinatura: 08/02/23

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:111AC26D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 87/2023

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Reserva Consultoria Ambiental Ltda. CNPJ nº 08.046.496/0001-46. Objeto: Serviços de monitoramento de fauna silvestre e acompanhamento de supressão de vegetação na Area Industrial 48 Alta, no município. Valor: R$ 12.587,89. Vigencia: 12 meses. Modalidade: Processo de Dispensa nº 23/23. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Ricardo Lange Hentschel. Data da assinatura: 08/02/23

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:E67F021C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 88/2023

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Ducada Participações Societarias S/S Ltda. CNPJ nº 93.242.824/0001-59. Objeto: Aquisição de uma área de terras sem benfeitorias situado esquina da Rua Tuiuti com Tua Ponte do Imperador, Bairro Zona Rural do município. Valor: R$ 953.000,00. Vigencia: 120 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 15/23. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Carlos Eduardo Angnst e Nara Susete Sutil Angst. Data da assinatura: 08/02/23

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:4C9C159A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 89/2023

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Herbon Agroindustria Ltda. CNPJ nº 21.853.581/000-84. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de origem animal para alimentação escolar das Escolas de Educação Infantil, Instituto Educacional e Social Juadi, Ensino Fundamental e Instituto Ivoti. Valor: R$ 252.365,00. Vigencia: 31/07/23. Modalidade: Chamada Publica nº 10/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Aline Gauer. Data da assinatura: 08/02/23

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:45EA18DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 90/2023

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Helena Maria Frizen Kohlrausch. CPF nº 233.225.940-68. Aquisição de gêneros alimentícios de origem animal para alimentação escolar das Escolas de Educação Infantil, Instituto Educacional e Social Juadi, Ensino Fundamental e Instituto Ivoti. Valor: R$ 8.700,00. Vigencia: 31/07/23. Modalidade: Chamada Publica nº 10/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Helena Maria Fritzen Kohlrausch. Data da assinatura: 08/02/23

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:BFF98B68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 91/2023

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Michael Janson Renck. CPF nº 010.285.890-00. Aquisição de gêneros alimentícios de origem animal para alimentação escolar das Escolas de Educação Infantil, Instituto Educacional e Social Juadi, Ensino Fundamental e Instituto Ivoti. Valor: R$ 36.075,00. Vigencia: 31/07/23. Modalidade: Chamada Publica nº 10/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Michael Janson Renck. Data da assinatura: 08/02/23

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:D7BFDFEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 92/2023

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Contratada: Associação Beneficiente Pella Bethania. CNPJ nº 97.837.561/0001-81. Objeto: Contratação de vaga para acolhimento do paciente Vilson Linhares, com diagnostico de retardo mental grave, encaminhado pela Secretaria de Saude e Assistencia Social, conforme determinação judicial processo nº 166/1.140001955-9. Valor: R$ 23.928,00. Vigencia: 6 meses. Modalidade: Processo de Dispensa nº 24/23. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Ana Paula Genehr. Data da assinatura: 13/02/23

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:8FE5617B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 93/2023

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Marino Dillenburg5918898091. CNPJ nº 29.519.087/0001-90. Objeto: Prestação de serviços de manutenção e limpeza da área de lazer da praça ao lado do Campo Esportivo Municipal e do Ginasio Municipal, sendo que deste ultimo fica responsável pela abertura e fechamento do estabelecimento em dias e horários de jogos da comunidade. Valor: R$ 14.160,00. Vigencia: 31/12/23. Modalidade: Processo de Dispensa nº 26/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Marino Dillenburg. Data da assinatura: 13/02/23

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:B90396B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 94/2023

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial Senai. CNPJ nº 03.775.069/0001-17. Objeto: Realização de cursos com o objetivo de profissionalizar e qualificar os munícipes para o mercado de trabalho priorizando o acesso ao publico em situação de vulnerabilidade socioeconimica. Valor: R$ 53.600,00. Vigencia: 5 meses. Modalidade: Processo de Dispensa nº 25/23. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Darelene Maria Fonseca Rodrigues. Data da assinatura: 13/02/23

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:C1FFF7CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 95/2023

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: LE Veiculos e Extintores Ltda. CNPJ nº 09.350.631/0001-05. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de inspeção e manutenção de nível 2(recarga e manutenção) e nível 3(teste hidrostático) nos extintores do município. Valor: R$ 7.595,30. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Pregão Eletronico nº 74/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Luis Carlos das Neves Borges. Data da assinatura: 13/02/23

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:2C1BF0D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 96/2023

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Adeline Bervian Leobet. CPF nº 002.161.840-29. Objeto: Prestação de serviços de oficinas de esporte e lazer para adultos. Valor: R$ 19,16 p/hora. Vigencia: 15/12/23. Modalidade: Processo de Dispensa nº 27/23. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Adeline Berviam Leobet. Data da assinatura: 15/02/23

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:6E949DAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Baronesa Ltda. CNPJ nº 73.993.362/0001-02. Objeto: Aquisição de materiais esportivos para a Rede Municipal de Ensino de Ivoti. Valor: R$ 5.705,48. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 93/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Fernando Rauber. Data da assinatura: 09/02/23

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:D408C514

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Fenix do Brasil Sports Ltda. CNPJ nº 41.227.145/0001-07. Objeto: Aquisição de materiais esportivos para a Rede Municipal de Ensino de Ivoti. Valor: R$ 8.521,32. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 93/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Bruno Bertolasce. Data da assinatura: 09/02/23

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:09DDFD25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Fitners Comercio Digital Ltda. CNPJ nº 39.790.770/0001-10. Objeto: Aquisição de materiais esportivos para a Rede Municipal de Ensino de Ivoti. Valor: R$ 7.150,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 93/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Varmen Lucia Barbosa Lopes Ferreira. Data da assinatura: 09/02/23

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:17BD744A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Julio Casar Pinto Cordeiro EPP. CNPJ nº 20.956.430/0001-55. Objeto: Aquisição de materiais esportivos para a Rede Municipal de Ensino de Ivoti. Valor: R$ 1.200,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 93/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Julio Cesar Pinto Cordeiro. Data da assinatura: 09/02/23

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:4CCF885F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Kalinovski & Kalinonovski Ltda. CNPJ nº 02.150.800/0001-14. Objeto: Aquisição de materiais esportivos para a Rede Municipal de Ensino de Ivoti. Valor: R$ 25.847,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 93/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Volnei Kalinovski. Data da assinatura: 09/02/23

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:118CA0CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2023

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Mais Esporte Comercio de Artigos Esportivos Ltda. CNPJ nº 47.484.691/0001-00. Objeto: Aquisição de materiais esportivos para a Rede Municipal de Ensino de Ivoti. Valor: R$ 13.656,77. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 93/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Leonardo Martiny. Data da assinatura: 09/02/23

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:E58A02DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2023

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: O. E. Pereira Brinquedos. CNPJ nº33.966.390/0001-08. Objeto: Aquisição de materiais esportivos para a Rede Municipal de Ensino de Ivoti. Valor: R$ 4.554,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 93/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Olege Edson Pereira. Data da assinatura: 09/02/23

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:D1AE568A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Plus Sport Comercio de Artigos Esportivos Ltda. CNPJ nº 34.386.298/0001-31. Objeto: Aquisição de materiais esportivos para a Rede Municipal de Ensino de Ivoti. Valor: R$ 14.100,81. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 93/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Andre Elias Stolben Schilling. Data da assinatura: 09/02/23

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:68E05AD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2023

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Trigon Transportes Eireli. CNPJ nº 22.144.876/0001-44. Objeto: Aquisição de material (po de brita) para atender as necessidades da Secretaria de Obras Publicas do municipio. Valor: R$ 337.250,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 3/23. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e. Data da assinatura: 15/02/23

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:F692B085

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 364/2022

Termo de Alteração 2. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Medenf Ivoti Serviços Medicos e de Enfermagem Ltda. CNPJ nº 29.843.841/0001-42. Objeto: Contratação de prestação de serviços médicos nas especialidades em Endocrinologia, Urologia, Dermatologia e Gastroenterologia para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde do Município e Unidade Especializada em Saúde do Município, Acrescimo de R$ 28.185,50. Modalidade: Pregão Eletronico nº 32/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Priscila de Quadros Moreira Angst. Data da assinatura: 22/12/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:1E54C268

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 364/2022

Termo de Alteração 3. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Medenf Ivoti Serviços Medicos e de Enfermagem Ltda. CNPJ nº 29.843.841/0001-42. Objeto: Contratação de prestação de serviços médicos nas especialidades em Endocrinologia, Urologia, Dermatologia e Gastroenterologia para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde do Município e Unidade Especializada em Saúde do Município. Prorrogação por 3 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 32/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Priscila de Quadros Moreira Angst. Data da assinatura: 01/02/23

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:D3E66D50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 54/2019

Termo de Alteração 7. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: CRVR Riograndense Valorização de Residuos Ltda. CNPJ nº 03.505.185/0003-46. Objeto: Contratação de aterro sanitário externo devidamente licenciado para destinação final dos resíduos sólidos do Município de Ivoti para a Unidade de São Leopoldo/RS, num estimativo de até 370 toneladas/mês. Registrar que a razão social alterou para CRVR-Riograndense Valorização de Residuos S/A. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann. Data da assinatura: 01/02/23

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:20E1228A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 54/2019

Termo de Alteração 8. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: CRVR Riograndense Valorização de Residuos Ltda. CNPJ nº 03.505.185/0003-46. Objeto: Contratação de aterro sanitário externo devidamente licenciado para destinação final dos resíduos sólidos do Município de Ivoti para a Unidade de São Leopoldo/RS, num estimativo de até 370 toneladas/mês. Prorrogação por 12 meses. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Leomyr de Castro Girondi e Silvio Cesar Kleine. Data da assinatura:01/02/23

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:D944AB79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 54/2019

Termo de Alteração 7. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: CRVR Riograndense Valorização de Residuos Ltda. CNPJ nº 03.505.185/0003-46. Objeto: Contratação de aterro sanitário externo devidamente licenciado para destinação final dos resíduos sólidos do Município de Ivoti para a Unidade de São Leopoldo/RS, num estimativo de até 370 toneladas/mês. Reajuste de 5,78% segundo IPCA. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Leomyr de Castro Girondi e Silvio Cesar Kleine. Data da assinatura: 01/02/23

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:8D84F477

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 54/2019

Termo de Alteração 8. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: CRVR Riograndense Valorização de Residuos Ltda. CNPJ nº 03.505.185/0003-46. Objeto: Contratação de aterro sanitário externo devidamente licenciado para destinação final dos resíduos sólidos do Município de Ivoti para a Unidade de São Leopoldo/RS, num estimativo de até 370 toneladas/mês. Prorrogação por 12 meses. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Leomyr de Castro Girondi e Silvio Cesar Kleine. Data da assinatura: 02/02/23

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:68DD3179

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 409/2022

Termo de Alteração 3. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Encopav Engenharia Ltda. CNPJ nº 00.061.493/0001-70 Objeto: Contratação por empreitada global(material e mão de obra) para execução de pavimentação com concreto asfáltico em vias urbanas e rurais do município de Ivoti- 9 trechos. Acrescimo de R$ 147.939,25. Modalidade: Concorrencia nº 2/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Inacio Henrique Wendling. Data da assinatura: 04/01/23

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:08D548E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2022

Termo de alteração 5. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda. CNPJ nº 00.802.002/0001-02. Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita e para uso ambulatorial para a Secretaria Municipal de Saude do municipio. Supressão de R$ 96,08 Modalidade: Pregão Eletronico nº 30/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Maicon Cordova Pereira. Data da assinatura: 07/02/23

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:B7FD4247

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2022

Termo de Alteração 4. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Destra Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ nº 41.511.821/0001-70. Objeto Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita e para uso ambulatorial para a Secretaria de Saude e Assistencia Social. Reequilibrio econômico no item 209. Modalidade: Pregão Eletronico nº 30/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Leonardo Cella Baseggio. Data da assinatura: 07/02/23

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:9635A537

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 114/2022

Termo de Alteração 3. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Petzinger e Gressler. CNPJ nº 06.287.060/0001-13. Objeto: Prestação de serviços de lavagem, conserto de pneus, serviços de montagem e desmontagem de pneus, nos veículos e maquinas do município. Acrescimo de R$ 1.256,40. Modalidade: Pregão Presencial nº 5/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Marcelo Augusto Frohlich e Rogerio Gressler. Data da assinatura: 08/02/23

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:A0DA514C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 5/2023

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: L. L. Link Serviços de Dedetização e Obras Civis Ltda. CNPJ nº 07.720.481/0001-59. Objeto: Contratação de mão de obra para execução de serviços de aplicação de inseticida, com equipamento especifico em locais determinados pela Vigilancia Sanitaria do município. Prorrogação por 6 meses. Modalidade: Processo de Dispensa nº 5/23. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Laerson Luis Link. Data da assinatura: 15/02/23

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:60C1F275

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 4/2022

Termo de Alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Qualita Laboratorio de Analises Clinicas Ltda. CNPJ nº 11.397.103/0017-10. Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais de procedimentos com finalidade diagnostica em laboratório de análises clinicas no âmbito do Sistema Único de Saúde, no município. Alteração da Clausula Primeira. Modalidade: Chamamento Publico nº 03/2022. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Douglas Boni Fitarelli. Data da assinatura: 09/02/23

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:5BE0B510

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 5/2022

Termo de Alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Laboratorio Vida de Analises Clinicas Ltda. CNPJ nº 89.723.688/0003-03. Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais de procedimentos com finalidade diagnostica em laboratório de análises clinicas no âmbito do Sistema Único de Saúde, no município. Alteração da Clausula Primeira. Modalidade: Chamamento Publico nº 03/2022. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Fabiana Wiebke Schons. Data da assinatura: 09/02/23

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:378DC140

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2022

Termo de Alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Imprima Industria Grafica Ltda. CNPJ nº 23.124.971/0001-49. Objeto: Aquisição de material de expediente e de informática para o município. Reequilibrio econômico no item nº 62. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 9/22. Assinatura das partes: Marcelo Augusto Frohlich e João Evandir Castanho dos Santos. Data da assinatura: 13/02/23

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:13BD30EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 04-2023

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04-2023.

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, pelo período de 12 meses.** Abertura prevista para 08 de março de 2023 **às 09:00 h**. Maiores informações no site www.jari.rs.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 23 de Fevereiro 2023.

OSNEI DO SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Leida Vidor Possobom
Código Identificador:CD4B8E19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
CARTA CONVITE 01/2023

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 02 de Março de 2023 as 08:30 horas, procedera com licitação na modalidade Carta Convite, processo administrativo nº 22/2023, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** para **COMPRA DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS ANO LETIVO 2023.** A cópia do seus anexos estão disponíveis no site: http://lajeadodobugre.rs.gov.br/ e no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 ate as 13:00 horas ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 23 de Fevereiro de 2022.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:24C6E588

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 22/2023

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 que institui a modalidade Pregão, Decreto Municipal nº. 146 de 03 de outubro de 2003, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TINTA PARA PINTURA E SINALIZAÇÃO DAS VIAS DE LINDOLFO COLLOR.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 09hrs do dia 22/11/2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 09:00hs do dia 22/11/2021.
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 22/11/2021.
REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul.
www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 23 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:B630A64F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 05/2023

A Prefeitura Municipal de Mampituba torna público a retificação de Edital de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade Pregão Eletrônico 05/2023, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DE CARTÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEIS. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site www.portaldecompraspublicas.com.br até o dia 09/03/2023 às 14:00h (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site www.mampituba.rs.gov.br

Mampituba, 23 de fevereiro de 2023.

PEDRO JUAREZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Bertoti Costa
Código Identificador:AFBE10F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRONICO 003/2023 - SRP

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93, 10.520/2002 e 10.024/2019, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023 - SRP,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual Solicito Abertura do Processo de Licitação para o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de castração em Cães e Gatos. Seguindo a Lei Municipal nº 1.627/2021, que instituíu no Município de Maquiné, o Programa Municipal de Proteção e Bem Estar Animal e Controle Populacional de Cães e Gatos, cujo objetivo é reduzir o crescimento populacional desses animais, estimular a adoção, e conscientizar as pessoas quanto à guarda responsável, priorizando o bem-estar e a prevenção de zoonoses, **CONFORME CONTEÚDO, EM SUA FORMA E TEOR, DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10horas do dia 07 de Março de 2023**.

Maiores informações poderão ser prestadas no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 3628-1450/3628-1615, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes, www.tce.rs.gov.br/licitacon, www.portaldecompraspublicas.com.br, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, 10.520/2002, 10.024/2019, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 07 de Fevereiro de 2023.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:40CC2139

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 31/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/2023

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 23/2023.
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, CULTURA E JUVENTUDE E SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
OBJETO: Aquisição de material de limpeza e higienização, para atender necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Juventude (Escolas Municipais) e Secretaria Municipal da Saúde .
VALOR TOTAL: R$ 3.866,30 (três mil oitocentos e sessenta e seis reais e trinta centavos)

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 23 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:4F575C71

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023 PROCESSO Nº 17/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial N.º 04/2023
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Data e horário da sessão de abertura: 09 de março de 2023 às 09 horas. Local na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mato Castelhano/RS. Objeto: o **CONSERTO DA CAIXA DE MARCHAS DO CAMINHÃO CARGO 2629, PLACA IZA7J47**, Prefeitura de Mato Castelhano/RS, situada na Rua Silvio Manfroi, nº 1, centro. Fone: (54) 3313-3822, e-mail: licitacoes@matocastelhano.rs.gov.br Site:

www.matocastelhano.rs.gov.br. O Edital completo estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, por solicitação via e-mail e no site da instituição, a partir desta data.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 23 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:B91642E0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 32/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2023

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 24/2023.
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, CULTURA E JUVENTUDE.
OBJETO: Aquisição de brinquedos e jogos pedagógicos para os alunos do Berçário e do Maternal da Escola de Educação Infantil Rosalina Manfroi de responsabilidade da Secretaria de Educação, Desporto, Cultura e Juventude.
VALOR TOTAL: R$ 3.493,00 (três mil quatrocentos e noventa e três reais)
Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 23 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:49F4AC2B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 33/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2023

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 25/2023.
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
OBJETO: SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA OS EVENTOS ALUSIVOS AO 31º ANIVERSÁRIO DE MATO CASTELHANO.
VALOR TOTAL: R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais)

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 23 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:D77DA61C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DECRETO Nº 08, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Declara situação de emergência.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 100, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar n.º 26, de 06 de dezembro de 2017, torna público o Extrato do Decreto n° 08, de 15 de fevereiro de 2023, que saiu na Edição n° 3511, que Declara Situação de Emergência nas áreas do Município, afetadas pelo evento adverso estiagem - COBRADE 14110, conforme Portaria Nº 260/2022 - MDR.

A íntegra do Decreto será publicada no mural da Prefeitura e no site: https://matocastelhano.rs.gov.br/noticias_ver.php?id_noticia=1075.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 23 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliane Vitória Bueno Barbosa
Código Identificador:31C00E1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 065/2023

EDITAL N° 065/2023

"Convoca Candidata nomeada em cargo efetivo"

JOSÉ VOLMIR DE SÁ TAVARES, Prefeito Municipal, em exercício, de Monte Alegre dos Campos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital nº 018/2019 de 27 de junho de 2019, informa que foi nomeada em caráter efetivo no cargo de **"AGENTE DE LICITAÇÃO"**, através da Portaria n°. 106/2023 de 23 de fevereiro de 2023, a candidata abaixo nominada, a qual fica convocada através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de trinta dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

Cargo: AGENTE DE LICITAÇÃO

NOME: CLASSIFICAÇÃO
RONISE SANSON BIANCHI MARQUES 03º LUGAR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

JOSÉ VOLMIR DE SÁ TAVARES
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:1C9B86BF

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Publicação de Homologação

Contratante: Município de Monte Alegre dos Campos
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: ELIANE APARECIDA DA COSTA D AGOSTINI
CNPJ: 46.166.248/0001-41
Objeto: Contratação de empresa especializada, para execução de pavimentação asfáltica com extensão total de 250,00 metros, contemplando um leito carroçável de 7,00m, com espessura de CBUQ de 5cm, conforme especificado em projeto, e sinalização viária horizontal, da Rod. ERS-460, compreendendo este Lote, tendo início

no km 13+720 e terminando no km 13+970, localidade da sede, Monte Alegre dos Campos – RS
CONTRATO DE REPASSE N° 932217/2022 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.
Valor: R$ 276.886,11 (duzentos e setenta e seis mil oitocentos e oitenta e seis reais e onze centavos)
Fundamento Legal: Tomada de Preços 02/2023.
Homologação: 23.02.2023

JOSÉ VOLMIR DE SÁ TAVARES –
Vice Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:36BCD3E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 006/2023. Contrato de Prestação de Serviços nº 023/2023. Objeto: Prestação de serviços de hora máquina de Escavadeira Hidráulica para o programa "AVANÇAR NA AGROPECUÁRIA E NO DESENVOLVIMENTO RURAL – EIXO ESTRATÉGICO IRRIGA + RS – AÇUDES". Contratado: **CONSTRUTORA GRK LTDA**. Valor: R$ 289,00 (duzentos e oitenta e nove reais) por hora trabalhada (240 horas), perfazendo o montante de até R$ 69.360,00 (sessenta e nove mil, trezentos e sessenta reais). Vigência: O Contrato vigerá por 12 (doze) meses a partir de 24 de fevereiro de 2023 e 24 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (meses), mediante acordo entre as partes. Data do documento: 23/02/2023.

Dispensa de Licitação nº 180/2023. Contrato de Prestação de Serviços nº 024/2023. Objeto: Prestação de serviços de cursos de preparação para o Mundo do Trabalho e Introdução a Inovação e a Criatividade para os alunos de 8º e 9º anos da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Edvino Bervian e Escola Municipal de Educação Infantil e de Ensino Fundamental Tiradentes. Contratado: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI**. Valor: R$ 990,00 (novecentos e noventa reais) por aluno. O valor total do contrato perfaz a monta de R$ 44.550,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais). Vigência: A vigência do Contrato será de 23 de fevereiro de 2023 a 15 de dezembro de 2023, sem possibilidade de prorrogação. Data do documento: 23/02/2023.

Morro Reuter/RS, 23 de fevereiro de 2023.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:297C5F4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020, em Mostardas/RS e no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Eletrônico nº 05/2023, Processo nº 73/2023, **aquisição de sacos para coleta de resíduos de exumação e outros.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 24 de fevereiro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:C09E8BC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO NA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS DO CONCURSO PÚBLICO 2022/01

EDITAL Nº.2023/32
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº.2023/021

FLAVIO EMILIO JOST, Prefeito Municipal de Nova Hartz, estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere a lei orgânica do município,**TORNA PÚBLICA** a **RETIFICAÇÃO** do Edital nº.2023/021 fazendo constar a data "06 de fevereiro de 2023" onde constava "06 de janeiro de 2023".

Nova Hartz/RS, 23 de fevereiro de 2023.

FLAVIO EMILIO JOST
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

SIDINEI ANTONIO FERRARI DE QUADROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jean Jeison Fuhr
Código Identificador:A62EECB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso de a Licitação n.º 020/2023 - Pregão Eletrônico n.º 013/2023 – Edital n.º 027/2023 – Registro de preço n° 008/2023. Objeto: **LOCAÇÃO DE KIT , RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA SISTEMA DA SAÚDE.** Início da sessão às **09h do dia 10/03/2023**. Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262.

Nova Prata, 24 de fevereiro de 2023.

ALCIONE GRAZZIOTIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Davanzo Colla
Código Identificador:C16D8859

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N.º 6.743, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo incluir ação e abrir crédito especial por realização de convênio no valor de R$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais) e crédito suplementar no valor de R$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais).
DATA: 23/02/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:B3D7AFA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 32/2023
EMENTA: Altera o Decreto Municipal n.º 102 de 27 de junho de 2022, que "Regulamenta a Lei Municipal nº 2.914, de 21 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Inspeção Sanitária e Industrial dos produtos de origem animal, cria o serviço de inspeção municipal e dá outras providências".
DATA: 15/02/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:7076F680

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 33/2023
EMENTA: Altera o Decreto Municipal n.º 115, de 13 de julho de 2022, que Regulamenta a Lei Municipal n.º 2.882, de 29 de julho de 1997, que "Dispõe sobre a adoção de praças, equipamentos de lazer, cultura, esporte e recreação, logradouros públicos em geral, e dá outras providências".
DATA: 16/02/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:60917F30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 343/2023

Portaria nº 343/2023 de 23/02/2023 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:1AA11E53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 344/2023

Portaria nº 344/2023 de 23/02/2023 – Instaura Sindicância Investigativa e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:98A19F24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 345/2023

Portaria nº 345/2023 de 23/02/2023 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:76E7DE1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 246/2023

Portaria nº 346/2023 de 23/02/2023 – Instaura Sindicância Investigativa e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:ECFA11A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 347/2023

Portaria nº 347/2023 de 23/02/2023 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:112E09C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 248/2023

Portaria nº 348/2023 de 23/02/2023 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:C33D846D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 349/2023

Portaria nº 349/2023 de 23/02/2023 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:830AEBA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 350/2023

Portaria nº 350/2023 de 23/02/2023 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:DB190D7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 351/2023

Portaria nº 351/2023 de 23/02/2023 – Instaura Sindicância Investigativa e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:180E6A59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 352/2023

Portaria nº 352/2023 de 23/02/2023 – **CONCEDE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO)** do valor do vencimento básico do cargo do servidor **PAULO RICARDO DA ROSA AGRADEM**, do cargo de motorista, matrícula 6919-01, a contar de 03 de janeiro de 2023, de acordo com o processo nº 116/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:2F1871B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 353/2023

Portaria nº 353/2023 de 23/02/2023 – **CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)** do vencimento básico do cargo do servidor **PAULO RICARDO DA ROSA AGRADEM**, matrícula 6919-01, do cargo de Motorista, padrão 04, por exercer suas funções no transporte escolar do Município, a contar de 03 de janeiro de 2023, conforme processo nº 116/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:C73F933F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 354/2023

Portaria nº 354/2023 de 23/02/2023 – **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR LUIS FERNANDO KIDRICKI,** do cargo de motorista, matrícula 6986-01, o tempo de serviço público militar, anterior a sua nomeação, correspondente a 299 (duzentos e noventa e nove) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, adicional por tempo de serviço e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 247/2022, expedida pelo Comando da 3ª Região Militar, anexa ao processo n.º 1783/2023, a contar de 19 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:5DDD19F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 355/2023

Portaria nº 355/2023 de 23/02/2023 – **RECEPCIONA** a servidora **VERA LUCIA LACERDA DA SILVA**, cedido através da portaria nº 6634/2022 da Prefeitura Municipal de Gravataí. A cedência será com ônus ao Município de origem, mediante a ressarcimento, pelo período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, de acordo com o processo nº 28992/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:AE96817B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 356/2023

Portaria nº 356/2023 de 23/02/2023 – **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **NATHALIA LAIDENS PEREIRA,** do cargo de secretária de escola, matrícula 3934-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 09 de março de 2016 a 12 de outubro de 2022, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 4328/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:A86640B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 357/2023

Portaria nº 357/2023 de 23/02/2023 – Conforme processo nº 2980/2022, **REVOGA A CONVOCAÇÃO PARA TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS E A GRATIFICAÇÃO DE 30% (TRINTA POR CENTO) PELO EXERCÍCIO DE SUPERVISÃO EDUCACIONAL,** concedida pela portaria nº 2249/2021, da servidora **ROSELEIA FERREIRA PRESTES,** matrícula 6379-02, do cargo de professora, a partir de 03 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:5C719AF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 358/2023

Portaria nº 358/2023 de 23/02/2023 – **CEDE** o professor **NATANAEL BOBSIN STRASBURG**, matrícula 2960-01, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para o Município de Capão da Canoa – RS, **EM PERMUTA** com a professora **LETICIA DA SILVA SCHNEIDER**, matrícula 108789, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o órgão de origem, de acordo com o processo nº 28393/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:5DEB2FCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 359/2023

Portaria nº 359/2023 de 23/02/2023 – **RECEPCIONA** a professora **LETICIA DA SILVA SCHNEIDER**, matrícula 108789, do Município de Capão da Canoa – RS, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em permuta com o professor **NATANAEL BOBSIN STRASBURG**, matrícula 2960-01, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o órgão de origem, de acordo com o processo nº 28393/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:0193DCFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 360/2023

Portaria nº 360/2023 de 23/02/2023 – **CEDE** a professora **MARCELA BARBOSA DE SOUZA**, matrícula 2898-01, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para o Município de Capão da Canoa – RS, **EM PERMUTA** com a professora **LISIANE FERNANDES DE BORBA**, matrícula 99362, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o órgão de origem, de acordo com o processo nº 30416/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:BDBBE283

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 361/2023

Portaria nº 361/2023 de 23/02/2023 – **RECEPCIONA** a professora **LISIANE FERNANDES DE BORBA**, matrícula 99362, do Município de Capão da Canoa – RS, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em permuta com a professora **MARCELA BARBOSA DE SOUZA**, matrícula 2898-01, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o órgão de origem, de acordo com o processo nº 30416/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:91AE024E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 362/2023

Portaria nº 362/2023 de 23/02/2023 – **CEDE** a professora **EMILI GRASIELI DALPIAZ**, matrícula 3692-01, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para o Município de Capão da Canoa – RS, **EM PERMUTA** com a professora **IVONETE TERESINHA PEREIRA DA SILVA SIMONI**, matrícula 110687, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o órgão de origem, de acordo com o processo nº 29298/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:D8225A2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 363/2023

Portaria nº 363/2023 de 23/02/2023 – **RECEPCIONA** a professora **IVONETE TERESINHA PEREIRA DA SILVA SIMONI**, matrícula 110687, do Município de Capão da Canoa – RS, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em permuta com a professora **EMILI GRASIELI DALPIAZ**, matrícula 3692-01, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o órgão de origem, de acordo com o processo nº 29298/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:70C1884B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 364/2023

Portaria nº 364/2023 de 23/02/2023 – **CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA** a servidora **JUREMA DA SILVA TEIXEIRA**, matrícula 2465-02, do cargo de auxiliar de enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, a contar de 07 de fevereiro de 2023, de acordo com o processo nº 27315/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:C8DE26F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 365/2023

Portaria nº 365/2023 de 23/02/2023 – **RECEPCIONA** a servidora **LETICIA CUNHA DE LIMA**, cedida através da portaria nº 286/2023 da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa. A cedência será com ônus ao Município de origem, mediante a ressarcimento, pelo período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, de acordo com o processo nº 29568/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:75834407

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 38/2023

Protocolo: 4243/2023 Valor: R$ 4.500,00 INEXIG 38/2023
Credor: ALL COMP. COM. REPRESENTANTE E IMPORTAÇÃO SA.
Objeto: Aparelho de GPS RTK utilizado pelo topógrafo do município funciona em conjunto com a controladora/coletora de dados que parou de operar o bluetooth e para consertar é somente fora do país. Anexo o orçamento de venda de uma controladora/coletora reformada com garantia para que o conjunto do GPS retorne a sua funcionalidade. Importante informar que o conjunto do equipamento cuja a coletora faz parte é de valor muito superior. A necessidade no momento é só da coletora. Art 25 I, lei 8666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 24 de fevereiro de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:CF82C02B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2023

Protocolo: 5153/2023 Valor: R$ 74.400,00 Credor: LEONARDO VAN DEN BROEK
Finalidade: LOCAÇÃO DE UMA CASA DESTINADA AO SERVIÇO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (SAE), COM ÁREA TOTAL DA CASA DE 240 M², TERRENO MEDINDO 18 M² DE FRENTE E 21 M² DE FUNDOS E 54 M² DE FRENTE E FUNDOS, LOCALIZADO NA RUA JOÃO SARMENTO, N° 910, CENTRO, EM OSÓRIO. PROPRIETÁRIO, LEONARDO VAN DEN BROEK,, FISCAL DO CONTRATO DAIANE NARA LESSA. Art 24 X, lei 8666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 24 de fevereiro de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:518531AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2023

Protocolo: 4267/2023 Valor: R$ 65.492,70
Credor: CCL CONSTRUÇÕES CIVIS DO LITORAL LTDA
Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL, COM ÁREA DE 700 M², SITUADO NA RUA GARIBALDI, 381, SULBRASILEIRO EM OSÓRIO, DE PROPRIEDADE DE CCL CONSTRUÇÕES CIVIS DO LITORAL LTDA, CNPJ 90.836.545/0001-25, DESTINADO AO USO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME PROC. Nº 424/2023, OF. SEC. SAÚDE Nº 82/2023, FISCAL TAILETE UDE PUNZER, SUPLENTE SILVANA SILVA VIANA, Art 24, X, lei 8666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 24 de fevereiro de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:C2258B50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01.2023

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01.2023: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, para a prestação de serviço de consultas médicas de Clínico Geral, destinados aos usuários da rede de saúde pública do município de Osório-RS, com inscrições a contar da publicação, devendo a documentação ser protocolada para o Setor de Licitações, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30.

Mais informações pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 24 de fevereiro de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:1CD9E716

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02.2023

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02.2023: Credenciamento de pessoas jurídicas, para aquisição de vagas de educação infantil, com idade entre 04 (quatro) meses a 06 (seis) anos de idade, em turno integral ou parcial, destinados aos usuários da rede de educação pública do município de Osório-RS, com inscrições a contar da publicação, devendo a documentação ser protocolada para o Setor de Licitações, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30.

Mais informações pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 24 de fevereiro de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:F4953CF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 39/2023

Protocolo: 5212/2023 Valor: R$ 7.200,00 INEXIG 39/2023
Credor: OSORIO INSPEÇÕES VEICULARES LTDA
Objeto: PAGAMENTO DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO PARECER ESCOLAR, SENDO 02 POR VEICULO NO EXERCICIO 2023, PARA OS ÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, AO VALOR UNITÁRIO DE R$ 300,00. Art 25, caput, lei 8666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 24 de fevereiro de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:C1166D5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 026/2023 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO –**Menor Preço por Item** - Abertura às **09 horas** do **dia 13/03/2023**. **OBJETO**: A escolha da proposta mais vantajosa para **FUTURAS AQUISIÇÕES DE MASSA ASFÁLTICA CBUQ,** neste Município de Palmeira das Missões/RS. Conforme edital.
Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 23 de fevereiro de 2023.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Cauã da Mota Amaral
Código Identificador:B92A2D84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2023

Elisandro da Silva, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições torna público a quem possa interessar que estará realizando Licitação na modalidade Pregão Presencial para Contratação de empresas especializadas para fornecimento de profissionais para prestação de serviços na Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Palmitinho/RS, a se realizar às **09h do dia 09 de março de 2023.** Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123/ Ramal 231 ou junto ao Setor de Licitações e Contratos, sendo que o edital está disponível no site: **palmitinho.atende.net.**

Palmitinho/RS, 24 de fevereiro de 2023.

ELISANDRO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Géferson Piaia Espanhol
Código Identificador:CDAE3977

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 8-2023

ATA Nº 008/2023
Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às dez horas, na Sala de Licitações, no 6º andar do prédio da Prefeitura Municipal de Parobé/RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e Cadastros, nomeados pela Portaria nº 029/2023, com a finalidade de processar a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023,** referente à EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para pavimentação intertravada com blocos de concreto, drenagem pluvial e sinalização na **Rua Etelvina Nunes**, tudo conforme Memorial Descritivo, Projetos, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos que integram o presente Edital. O Presidente

abriu a sessão, divulgando o nome das empresas participantes: **CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA** - CNPJ sob nº 91.852.087/0001-80, neste ato representada pelo Sr. Marcos Roberto Malacarne dos Santos, inscrito no Cpf sob nº 012.435.310-02. As empresas **CDT WAY SINALIZAÇÕES LTDA** – CNPJ nº 03.602.212/0001-37, **MULLER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** - CNPJ Nº 37.292.538/0001-27 e **WINCK & FRIEDRICH SOLUÇÕES LTDA**, deixaram os envelopes de números 01 e 02 com a Comissão de Licitação. Ato contínuo, o Presidente procedeu à separação dos Envelopes n°s 01 e 02 e solicitou aos membros da comissão e representantes presentes que os examinassem, ainda lacrados, quanto à regularidade de sua apresentação e que rubricassem os envelopes. Aberta a palavra não houve manifestação. Em seguida passamos para a abertura dos envelopes n.º 01 (Habilitação) colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos, em cumprimento ao disposto no parágrafo 2° do artigo 43. A empresa WINCK & FRIEDRICH SOLUÇÕES LTDA, não apresentou o *CRC (Certificado de Registro Cadastral) expedido pelo Município de Parobé, na forma do ANEXO VIII deste Edital*", portanto, não atendeu o item 3.1 – I do Edital. A Comissão decidiu suspender a sessão para **DILIGENCIAR** o processo licitatório à Secretaria de Planejamento Urbano, para análise dos atestados técnicos, acerca do atendimento do exigido no inciso V do item 3 do edital. Uma vez retornado o processo com o Parecer Técnico, a Comissão reunir-se-á novamente em sessão, para o julgamento da Habilitação e a concessão do devido prazo recursal. *Os envelopes de nº 02 - da proposta, ficará lacrado e de posse da Comissão, sendo que sua abertura ocorrerá somente depois de resolvida a fase de habilitação.* As licitantes serão comunicadas dos atos via Diário Oficial do Município. Nada mais havendo a constar, vai a presente ata assinada pela Comissão Permanente de Licitações e Cadastros e pelo representante legal presente.

Tairone Dal Castel - Presidente
Leandro Rafael Maus - Membro
Luigi Seffrin Baratto- Membro
CDT WAY SINALIZAÇÕES LTDA: Ausente
MULLER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA: Ausente
WINCK & FRIEDRICH SOLUÇÕES LTDA: Ausente
CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA:

Publicado por:
Tairone dal Castel
Código Identificador:567704C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 9-2023

ATA 009/2023

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às doze horas, na Sala de Licitações, no 6º andar do prédio da Prefeitura Municipal de Parobé/RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e Cadastros, nomeados pela Portaria nº 029/2023, com a finalidade de processar a licitação na modalidade **Tomada de Preços n° 002/2023,** para contratação de empresa especializada na ORGANIZAÇÃO, MONTAGEM DE ESTRUTURA e EXECUÇÃO DE RODEIO COUNTRY, para o evento Festejando Parobé – 41 ANOS, tudo conforme Projeto Básico. O Presidente abriu a sessão, divulgando o nome da empresa participante: **SOLIDA RODEIOS – PROMOÇÃO DE EVENTOS E FOGOS LTDA** – Cnpj nº 24.890.941/0001-06, neste ato representado pelo Sr. Mauri Ricardo de Lima, inscrito no Cpf sob nº 634.879.699-04. Ato contínuo, o Presidente procedeu à separação dos Envelopes números 01 e 02 e solicitou aos membros da Comissão que os examinassem, ainda lacrados, quanto à regularidade de sua apresentação e que rubricassem os envelopes. Aberta a palavra não houve manifestação. Em seguida passamos para a abertura dos envelopes nº 01 (Habilitação) colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos, em cumprimento ao disposto no §2° do artigo 43 da Lei 8.666/93. Após análise da documentação apresentada, a empresa **SOLIDA RODEIOS – PROMOÇÃO DE EVENTOS E FOGOS LTDA** foi declarada **HABILITADA**. O representante da empresa declara verbalmente que abre mão do prazo recursal contra a fase de habilitação, o que possibilita a abertura do envelope proposta. A sessão teve prosseguimento com a abertura do envelope nº 02 (proposta). Da análise, exame e rubrica das propostas, à vista das exigências constantes do Edital, a Comissão deliberou a seguinte classificação: **1ª Classificada: SOLIDA RODEIOS – PROMOÇÃO DE EVENTOS E FOGOS LTDA – R$ 264.450,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais).** 2ª Classificada: Não Houve, 3ª Classificada: Não Houve. O critério para a classificação foi o Menor Preço Global, após verificada a sua compatibilidade com o preço estabelecido. A empresa declara em ata que abre mão do prazo recursal quanto a fase de julgamento das propostas. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, com a presente ata lida, aprovada e assinada pelos presentes.

TAIRONE DAL CASTEL
Presidente

LUIGI SEFFRIN BARATTO
Membro

LEANDRO RAFAEL MAUS
Membro

SOLIDA RODEIOS – PROMOÇÃO DE EVENTOS E FOGOS LTDA:

Publicado por:
Tairone dal Castel
Código Identificador:2FC0F1F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 10-2023

ATA 010/2023
RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 – PROCESSO nº 657/2023

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às onze horas, na Sala de Licitações, no 4º andar do prédio da Prefeitura Municipal de Parobé/RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e Cadastros, nomeados pela Portaria nº 029/2023, para análise e julgamento dos documentos apresentados relativos a fase de abertura dos envelopes contendo a documentação para Habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços acima referenciada, tendo como objeto à EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para pavimentação intertravada com blocos de concreto, drenagem pluvial e sinalização na **Rua Etelvina Nunes**, tudo conforme Memorial Descritivo, Projetos, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos que integram o presente Edital. As empresas MULLER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA e WINCK & FRIEDRICH SOLUÇÕES LTDA comprovaram a condição para usufruir dos benefícios da Lei complementar nº 123/2006. Conforme previsão contida na Ata nº 008/2023, a Comissão realizou diligência à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Participação Popular para avaliação dos Atestados Técnicos apresentados pelas empresas participantes, conforme exigência do subitem 3.1. inciso V, do edital. Retornados os autos, a Secretaria do Planejamento anexou o Memorando nº 126/2023, onde informa que os atestados técnicos apresentados pelas empresas CDT WAY SINALIZAÇÕES LTDA, CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA e MULLER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA comprovam que executaram obras ou serviços com características similares ao objeto licitado e, portanto, preenchem os requisitos do Edital e que a empresa WINCK & FRIEDRICH SOLUÇÕES LTDA apresentou Atestado sem a Certidão de Acervo Técnico. Por todo o exposto, ficam declaradas **HABILITADAS** as empresas: **CDT WAY SINALIZAÇÕES LTDA** – CNPJ nº 03.602.212/0001-37, **CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA** - CNPJ nº 91.852.087/0001-80 e **MULLER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** – CNPJ nº 37.292.538/0001-27 e **INABILITADA** a empresa **WINCK & FRIEDRICH SOLUÇÕES LTDA** – CNPJ nº 28.291.562/0001-50, por não atender o item 3- DA DOCUMENTAÇÃO, incisos I e V do Edital:

*I. **CRC (Certificado de Registro Cadastral)** expedido pelo Município de Parobé, na forma do ANEXO VIII deste Edital.*

V. ATESTADO (s) DE CAPACIDADE TÉCNICA, do Responsável Técnico da licitante devidamente registrado(s) no Conselho respectivo, ***acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT****, que comprove(m) que o mesmo tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, execução de obra ou serviço de características semelhantes com o objeto desta Licitação."*
As licitantes serão comunicadas dos atos via Diário Oficial do Município, ficando *concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos quanto ao julgamento de Habilitação.* Nada mais havendo a constar, vai a presente ata assinada pela Comissão Permanente de Licitações e Cadastros. Não havendo apresentação de recurso durante o prazo legal, fica agendada para dia **06/03/2023,** às **13h00min** a sessão para abertura dos envelopes PROPOSTAS.

TAIRONE DAL CASTEL
Presidente

LUIGI SEFFRIN BARATTO
Membro

JOSÉ PEDRO PINEIRO HOLDERBAUM
Suplente

Publicado por:
Tairone dal Castel
Código Identificador:B875BA1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.2489 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Autoriza a Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal n°. 1716 de 15 de fevereiro de 2023.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro no Orçamento em vigor no valor de R$ 1.090.000,00 (um milhão e noventa mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
05.01.20.608.1011.1297	4.4.90.52.00.00.00	1700	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 573.000,00
05.01.20.608.1011.1297	4.4.90.52.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 517.000,00

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação**.**

Pedras Altas;
Em 23 de fevereiro de 2023.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:3EF4C1FA

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE 14/2023 DPM

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** Dpm Educação Ltda
OBJETO: Inscrição no curso presencial: Planejamento da contratação com base na nova Lei de Licitações nº 14.133/2021: do pedido do objeto até a definição pela Licitação ou contratação direta, a ser realizado em 17/02/2023 na DPM em Porto Alegre, servidor Jorge Garcia de Matos
VALOR: 406,80 (quatrocentos e seis reais, oitenta centavos)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por inexigibilidade nº 14/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e Inciso III alínea "f" do art. 74 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 23 de fevereiro de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:80E8A2E9

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO JUSTIFICATIVA 55/2023

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** Roni Chaves
OBJETO: Manutenção Veiculo
VALOR: 425,00 (quatrocentos vinte e cinco reais)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por justificativa nº 55/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 Inciso IV "a" do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 23 de fevereiro de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:A2BE026C

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE 15-2023 DPM

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** Dpm Educação Ltda
OBJETO: Serviço de Seleção e Treinamento - Curso Presencial: O Planejamento da Contratação com Base na Nova Lei De Licitações Nº 14.133/2021: do Pedido do Objeto Até a definição pela Licitação ou Contratação Direta. **VALOR:** R$406,80(quatrocentos e seis reais, oitenta centavos)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por inexigibilidade nº 15/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e Inciso III alínea "f" do art. 74 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 23 de fevereiro de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:46180C40

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE 16/2023 DPM

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** Dpm Educação Ltda
OBJETO: Treinamento para a Servidora Adriana de Assis Brasil Brum no dia 17 de Fevereiro na Dpm Educação sobre Curso Presencial: O Planejamento da Contratação com Base na nova Lei de Licitações, Nº 14.133/2021: Do Pedido do objeto até a definição pela licitação ou Contratação Direta.
VALOR: R$406,80(quatrocentos e seis reais, oitenta centavos)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por inexigibilidade
nº 16/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e Inciso III alínea "f" do art. 74 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 23 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:79CAE350

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
LIMITE 56-2023- CENTRO DE SERVIÇOS MÉDICOS CMF

EXTRATO DA DISPENSA
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas CONTRATADO: Centro de Serviços Médicos CMF Ltda
OBJETO: Disponibilizar Consultas Especializadas, acima da Cota do Sus - Saúde
VALOR: 303,60 (trezentos e três reais, sessenta centavos)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por limite
nº 56/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 23 de fevereiro de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:1ECDE3BB

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
POR LIMITE 58/2023

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** Vinícius Rosa Gonçalves
OBJETO: Manutenção de Bens Imóveis.
VALOR: 1.400,00 (um mil quatrocentos reais)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por justificativa
nº 58/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 23 de fevereiro de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:3FE8C2ED

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
POR JUSTIFICATIVA 57/2023 SATTE ALAM

EXTRATO DA DISPENSA
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas CONTRATADO: Satte Alam Veiculos e Peças Ltda
OBJETO: Manutenção e Conservação Veiculo Ranger Gab Dupla Placa Jad2h28 Chassi 8afar23n1lj190721
VALOR: 9.153,90 (novel mil, cento e cinquenta e três reais, noventa centavos)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por justificativa
nº 57/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 Inciso IV "a" do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 23 de fevereiro de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:E4826B1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

EMPRESA MUNICIPAL DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PELOTAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 01/2023

CLÁUDIO FABRÍCIO MONTANELLI, Diretor Presidente da ETERPEL - Empresa Municipal do Terminal Rodoviário de Pelotas Ltda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 – DETERMINAR: Que a Srtª. CRISTIANE VIEIRA ABREU, exercerá o cargo de Chefe de Tesouraria, em substituição à funcionária MARIZA RODRIGUES MACEDO, por motivo de férias da mesma.

2 – Deste modo, a funcionária responderá pelas atribuições do cargo, percebendo os valores a correspondente à função.

3 - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Pelotas, 01 de fevereiro de 2023

CLÁUDIO FABRÍCIO MONTANELLI
Diretor Presidente da ETERPEL

Publicado por:
Sarai da Silva Iacks
Código Identificador:7270B516

EMPRESA MUNICIPAL DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PELOTAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 02/2023

CLÁUDIO FABRÍCIO MONTANELLI, Diretor Presidente da ETERPEL - Empresa Municipal do Terminal Rodoviário de Pelotas Ltda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 – DETERMINAR: Que a Srtª. DÉBORA GOUVÊA DE ÁVILA, exercerá o cargo de Chefe de Controle e Estatística, em substituição à funcionária DALILA CABREIRA VIEIRA, por motivo de férias da mesma.

2 – Deste modo, a funcionária responderá pelas atribuições do cargo, percebendo os valores a correspondente à função.

3 - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Pelotas, 01 de fevereiro de 2023

CLÁUDIO FABRÍCIO MONTANELLI
Diretor Presidente da ETERPEL

Publicado por:
Sarai da Silva Iacks
Código Identificador:11B1C30D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 061/2023 - CONVOCAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE PAE – ENSINO SUPERIOR - PROCESSO SELETIVO N.º 001/2022 - EDITAL DE ABERTURA 134/2022

O MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ n.º 87.455.531/0001-57, com sede à Praça Coronel Pedro Osório, n.º 101, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Paula Schild Mascarenhas, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal n.° 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Municipal n.º 6.200, de 31 de julho de 2019, CONVOCA os estagiários abaixo, do PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO, realizado em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/RS.

CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022
CURSO ENSINO MÉDIO
CLASSIFICAÇÃO GERAL
40º GUILHERME PAIVA FERNANDES
41º WERICA GONCALVES MIRANDA
42º LARA CHAGAS SEVAGE
43º OTAVIO BORGES DA SILVEIRA

CURSO SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO GERAL
16º ANDRIEL MADRUGA TRINDADE
17º ANA CAROLINA DA SILVA SOARES

CURSO SUPERIOR EM DIREITO
CLASSIFICAÇÃO GERAL
49º CRISELEN DE OLIVEIRA SOARES
50º YAN LUIS DE OLIVEIRA PINTO
51º THIAGO PETER AZARIO
52º LAUREN BARCELOS DE AVILA
53º GABRIEL CARVALHO RODRIGUES
54º HENRIQUE RIBEIRO SAIJA
55º ROBERTA RIBEIRO BATK

CURSO SUPERIOR EM FARMÁCIA
CLASSIFICAÇÃO PROUNI
01º ANA PAULA NORNBERG HOLZ

CURSO SUPERIOR EM FARMÁCIA
CLASSIFICAÇÃO GERAL
08º JESSICA DOS SANTOS RIOS
09º JULIANA MENDES DA COSTA
10º MARIANA MOREIRA DE AGUIAR

CURSO SUPERIOR EM MEDICINA VETERINÁRIA
CLASSIFICAÇÃO GERAL
02º THAIS CEZIMBRA REICHOW

Os estagiários deverão comparecer no Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/Pelotas, sito à Rua Gonçalves Chaves, n.º 756, Centro, Pelotas/RS, no horário das 09h às 12h e das 13h30 às 17h (exceto às segundas-feiras), portando os seguintes documentos em originais e cópias: documento de identidade com foto (expedida por autoridade civil ou militar), CPF, 01 (uma) foto atualizada tamanho 3x4, comprovante de residência, comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino, histórico escolar atualizado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação constando, de forma clara e inequívoca, o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, para nível superior. Na sua impossibilidade, deverá ser apresentada declaração da instituição com as informações e outros documentos que o CIEE-RS ou o Município de Pelotas entender pertinentes. O prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Apoio ao Estudante-PAE, conforme subitem 13.3 do Edital de Abertura 134/2022, será de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste Edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 24 de fevereiro de 2023.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:F91A2CB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º MEM/017150/2022. LICITAÇÃO: Concorrência nº 09/2022. OBJETO: Construção de 219 unidades habitacionais de 42,84m², nos Loteamentos Getúlio Vargas, Farroupilha e Estrada do Engenho, no município de Pelotas/RS. CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 177/2022. DATA DE ASSINATURA: 19 de janeiro de 2023. CONTRATADA: MGM EMPRESA CONSTRUTORA LTDA. CNPJ/MF 90.572.561/0001-58. VALOR TOTAL: R$ 21.634.288,33 (vinte e um milhões seiscentos e trinta e quatro mil duzentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 meses.

Pelotas, 23 de fevereiro de 2023.

PAULA SCHILD MASCARENHAS,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Charles dos Santos Pereira
Código Identificador:F1A3BC21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 09/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e do Decreto Municipal nº 129/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/1990, torna público que a partir das **09:00min** do dia **17/03/2023** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico RP nº 09/2023** referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência que é parte integrante e inseparável do processo.
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 22 de fevereiro de 2023.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Centeno da Rosa
Código Identificador:716AD28A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI-RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n° 8.666/1993 e a Lei Complementar n° 123/2006, torna público que as 10h00min do dia 30 de Janeiro de 2023, nas dependências da Prefeitura Municipal de Piratini-RS, situada na Rua Comendador Freitas, n° 255, Centro, a Diretoria de Licitações e Contratos após ata de julgamento n° 05/2023 da comissão de licitação e parecer jurídico da Prefeitura Municipal, com base no Art. 25, inciso II da Lei n 8.666/1993, torna pública a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL E GESTÃO FISCAL.**
A Empresa contratada é a **INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ORGÃOS PÚBLICOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 01.484.706/0001-39, estabelecida na Rua dos Andradas, n° 1560, andar 18° galeria Malcon Centro, Porto Alegre-RS, CEP 90.026900.
O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pela prestação dos serviços objeto do presente contrato, o valor de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) pelo período de 12 (doze) meses, sendo o montante de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) mensais, de acordo com a proposta apresentada.
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, e pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com;

Piratini-RS, 23 de Fevereiro de 2023.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:72CB3E2B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2023 DA INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

MODALIDADE: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2023, com fulcro no ART. 25, III, da Lei 8.666/1993 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRATINI CNPJ N° 88.861.448/0001-40 CONTRATADA: ROBSON LUIZ RODRIGUES DE LIMA, nome fantasia EMPORIO DA PALAVRA LTDA, CNPJ n° 12.138.911/0001-69 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR PALESTRA DE CERIMONIA DA ABERTURA DO ANO LETIVO DE 2023. VALOR: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela prestação dos serviços objeto do presente contrato, o valor de R$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais). Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, e pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com;

PIRATINI-RS, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Centeno da Rosa
Código Identificador:96751875

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, N°040 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

Outorga Escritura Pública de Doação de Imóvel.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o parecer da Assistente Social, Assessoria Jurídica e Conselho Municipal de Habitação, Memo. n°379/2023,
Considerando o artigo 1º e artigo 2º da Lei n. 437/2002, onde os requerentes enquadram-se pelo cumprimento das regras expostas nesse dispositivo e a existência do Direito Real de Uso;

R E S O L V E:

Art. 1º - Outorgar, ao Espólio de **Eloisa de Oliveira Rosa,** a Escritura Pública de Doação de Imóvel, imóvel situado nesta cidade de Piratini, contendo uma casa de alvenaria, de número 70, com 28,75m² (vinte e oito metros e setenta e cinco decímetros quadrados), dentro de um terreno sob lote urbano n°7, da Quadra n° VIII, do Loteamento denominado "Casas Populares", com a superfície de 250,00 m², com situação nesta cidade, que se confronta: Norte, em 25,00m com o lote n.6; Leste, em 10,00m com o lote n.12; Sul, em 25,00m com dito de n.8; e Oeste, em 10,00m com a rua projetada A; lado indefinido e distante 35,00m da rua projetada G localizado no quarteirão que se completa com as ruas projetadas B e H, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Piratini, sob n° M. 7198.
Art. 2º - Fica revogado o Decreto n°071, de 27 de abril de 2022.
Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DANIEL VARGAS DE FARIAS
Secretário Municipal de Governança, em Exercício.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:50D5463E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, N°014 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério - CACS-FUNDEB.

.
CLAUDIO ANTUNES DIAS, Prefeito Municipal de Piratini em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a Lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020, decreto nº 10.656 de 22 de março de 2021, portaria 808 de 29 de dezembro de 2022 e memorando 438/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, **a partir de 01/01/2023 a 31/12/2026**, os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, como segue:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Aline Rodrigues Monteiro
RG: 2098354802
CPF: 014.257.940-84
Celular: (53) 997044143
Endereço: Senador Carlos Barbosa,451/104 – Pelotas/RS
E-mail: amonteiro.nutri@gmail.com

Suplente: Ana Paula Dummer Munsberg
RG: 7076691761
CPF: 018.315.950-01
Celular: (53) 991140030
Endereço: Humberto Machado da Silveira, 480

E-mail: paulinhamunsberg@gmail.com

Titular: Thiago Conceição Aurélio
RG: 2094679647
CPF: 022.282.870-67
Celular: (53) 999026221
Endereço: Crispim Duarte Gomes, 443
E-mail: ti@prefeiturapiratini.com.br

Suplente: Davi de Almeida Fontoura
RG: 3077229114
CPF: 986.185.470-34
Celular: (53) 999918849
Endereço: 1º de maio, 95
E-mail: dafontoura@gmail.com

II-Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:
Titular: Francisco Carlos Garcia Luçardo
RG: 1008657213
CPF: 000.215.240-17
Celular: (53) 991593076
Endereço: 7 de junho, 111
E-mail: fc.luçardo@hotmail.com

Suplente: Charlene Madruga dos Santos
RG: 7073846722
Cpf: 002.690.320-29
Celular: (53) 999946689
Endereço: Honório Machado, 57
E-mail: charlenemadrugasantos@gmail.com

III-Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Glaziele Martins Garcia
RG: 7077231384
CPF: 997.950.190-15
Celular: (53) 999676141
Endereço: Álvaro Freitas, 5º distrito
E-mail: grazielemgarcia2018@gmail.com

Suplente: Eliane Machado de Melo
RG: 1090125103
CPF: 017.971.800-29
Celular: (53) 999781114
Endereço: BR 392 Km 167.5 Coxilha do Algodão
E-mail: sbv.eliane@gamil.com

IV – Representantes dos Servidores Técnicos-administrativos das Escolas Básicas públicas:
Titular: Renato Rosa da Silva Martins
RG: 4080557591
CPF: 001.424.310-52
Celular: (53) 999736058
Endereço: 6 de julho, 868
E-mail: renatorosasmartins@hotmail.com

Suplente: Vera Marta Meireles Madruga
RG: 6024708891
CPF: 705.206.310-72
Celular: (53) 999779462
Endereço: Mauricio Cardoso, 297
E-mail: vera.madruga@gmail.com

V – Representantes dos pais de alunos da Educação Básica Pública:
Titular: Maristela Rodrigues Gonçalves
RG: 6097350265
CPF: 011.690.730-92
Celular: (53) 999476161
Endereço: 2º distrito de Piratini
E-mail: edersontavarespereira1@gmail.com

Suplente: Elica Farias Bueno da Silva
RG: 9116871791
CPF: 032.982.840-17
Celular: (53) 997107780
Endereço: Agrofil, 4º distrito de Piratini
E-mail: elicafariasbueno@gmail.com

Titular: Fabiana Oliveira da Silva
RG: 2078449218
CPF: 994.828.430-53
Celular: (53) 999311815
Endereço: Anita Garibaldi, 204
E-mail: fabidasilva001@outlook.com

Suplente: Fabiane Nunes Barcelos Tarouco
RG: 6067181948
CPF: 883.890.900-82
Celular: (53) 999757487
Endereço: Osvaldo Aranha, 626
E-mail: fabitarouco@gmail.com

VI-Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: Vera Regina de Moraes Barcelos
RG**:** 7064500932
CPF: 771.198.430-87
Celular: (53) 999451203
Endereço: Vinte de setembro, 460
E-mail: smepiratini@gmail.com

Suplente: Santa Lourdes de Souza Pinheiro
RG**:** 2060065071
CPF: 714.593.400-00
Celular: (53) 991285183
Endereço: Dr. Luis de Oliveira Lessa, 333
E-mail: smepiratini@gmail.com

Titular: Vitória Soares Souza
RG**:** 2114448638
CPF: 026.282.380-20
Celular: (53) 997001579
Endereço: Victor Peraça Bacchieri, 291
E-mail: victoriadomingues87@gmail.com

Suplente: Alessandro Machado Bernardi
RG**:** 3133343611
CPF: 053.823.180-77
Celular: (53) 999939711
Endereço: faxina, 5º distrito de Piratini
E-mail: alessandrobernardi730@gamil.com

VII - Representante do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Vera Marta Pinheiro Vaz de Medeiros
RG: 6016707579
CPF: 345.456.380-15
Celular: (53) 991184142
Endereço: Sete de Setembro, 289
E-mail: profveramarta@yahoo.com.br

Suplente: Alex Madruga dos Santos
RG: 7066554143
CPF: 981.982.700-00
Celular: (53) 999325415
Endereço: 6 de julho, 130
E-mail: alexsantosjmc@hotmail.com

VIII-Representante do Conselho Tutelar:
Titular: Mariza Motta
RG: 9043815167
CPF: 224.852.020-87
Celular: (53) 991495180
Endereço: 11 de setembro,161
E-mail: marizzapedroso4@gmail.com

Suplente: Marizete Oliveira D'Avila
RG: 2062244244
CPF: 733.823.370-53
Celular: (53) 999797206

Endereço: Casemiro Segatto, 63
E-mail: marizetepiratini2009@gmail.com

IX – Representantes de Organizações da Sociedade Civil:
Titular: Aline Sória da Rosa
RG: 7078448961
CPF: 003.731.560-90
Celular: (53) 991988895
Endereço: Procópio Gomes de Freitas, 260
E-mail: alinesoriadarosa@gmail.com

Suplente: Kátia Dutra Ulguim
RG: 6062572241
CPF: 733.788.010-34
Celular: (53) 999066792
Endereço: Coronel Manoel Pedroso
E-mail: katiaapae@hotmail.com

Titular: Dalva de Oliveira Barbosa
RG: 3024256525
CPF: 556.870.910-68
Celular: (53) 999227037
Endereço: Arlindo Espindola, 106
E-mail: dalvadeoliveirabarbosa@gmail.com

Suplente: Catarina D'Avila Farias
RG: 5001465714
CPF: 346.093.180-91
Celular: (53) 991474300
Endereço: Bento Régio, 105
E-mail: cat_farias@hotmail.com

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 19 DE JANEIRO DE 2023.

CLAUDIO ANTUNES DIAS
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:CE7652CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1ª RETIFICAÇÃO À TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/1990, torna público a **1ª Retificação à Tomada de Preços nº 3/2023**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM MÃO DE OBRA E MATERIAL, PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES NO GINÁSIO POLIESPORTIVO DA E.M.E.I.E.F. DR. VIEIRA DA CUNHA, COM APORTE DO CONTRATO DE REPASSE 890332/2019**, cujo teor do edital sofreu alterações no texto das cláusulas 4 e 7. As demais cláusulas permanecem inalteradas. A sessão realizar-se-á a partir das **09:00** horas do dia **13/03/2023** nas dependências da Prefeitura Municipal de Piratini, situada a Rua Comendador Freitas, n° 255, Centro, Piratini/RS**.**
O edital pode ser adquirido no site oficial da Prefeitura Municipal de Piratini: http://prefeiturapiratini.rs.gov.br/. Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 999029836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini, 23 de fevereiro de 2023.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Dutra Garcia
Código Identificador:2931810A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 171/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: H2O CONSTRUÇÃO LTDA ME
OBJETO: reequilíbrio econômico financeiro na obra de contenção de encosta e revitalização da orla do Rio Uruguai – Etapa 03.
VIGÊNCIA: 15/04/2023
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 23 de Fevereiro de 2023.

JORGE BENVENUTO TAFFAREL
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:A1AC1586

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
O MUNICÍPIO DE POUSO NOVO, com endereço na Rua Domingos Bonacina, 125, centro, Pouso Novo/RS, torna público o edital que consta no site www.portaldecompraspublicas.com.br. A abertura dos envelopes está marcada para o dia 08 de março de 2023, às 08:30 horas para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E MATERIAL ESCOLAR PARA USO NAS ESCOLAS**. Mais informações sobre o edital no endereço supra e/ou pelo telefone (51) 3775-1100 ou pelo e-mail: compras@pousonovo.rs.gov.br ou pelos sites: http://www.portaldecompraspublicas.com.br e http://www.pousonovo.rs.gov.br/

Pouso Novo, 24 de fevereiro de 2023.

MOACIR LUIS SEVERGNINI
Prefeito Municipal Pouso Novo/RS

Publicado por:
Derly Henrique Ferla
Código Identificador:6CEBE365

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2.753 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO III DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL 2.336/2016, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL 2.730/2022, QUE ESTABELECE AS ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL E RECUPERAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL PARA CUSTEIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE REDENTORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DENILSON MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º. O inciso III do art. 1º da Lei Municipal n.º 2.336, de 26/12/2016, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º[...]
III - a contribuição previdenciária, de caráter compulsório, de todos os Órgãos e Poderes do Município, incluídas suas autarquias e fundações, na razão de 17,82% (dezessete vírgula oitenta e dois por cento), sendo 1,30% (um vírgula trinta por cento) correspondente a Alíquota Patronal para a Taxa Administrativa e 16,52% (dezesseis vírgula cinquenta e dois por cento) correspondente a Alíquota Patronal do Ente, a título de alíquota normal, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos."

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por recursos próprios do orçamento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

DENILSON MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Em 23 de fevereiro de 2023.

RICARDO DELLA FLORA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:04C32F27

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2.754 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DENILSON MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar,** no Orçamento vigente no valor de R$ 293.643,54 (duzentos e noventa e três mil seiscentos e quarenta e três reais com cinquenta e quatro centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.03 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS ESTADUAIS
PROJ./ATIV.: 2.100 – PROG PIAPS PORT SES 635/21 - SAÚDE DOS POVOS INDÍGENAS - PSF INDÍGENA
355 3.3.9.0.30.00.00.0621 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 285.643,54
359 4.4.9.0.52.00.00.00.0621 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 8.000,00
TOTAL.....R$ 293.643,54

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R$ 293.643,54 (duzentos e noventa e três mil seiscentos e quarenta e três reais com cinquenta e quatro centavos) a seguinte fonte de recurso:

I – Por Superávit do Recurso 0621.....R$ 293.643,54
TOTAL.....R$ 293.643,54

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

DENILSON MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Em 23 de fevereiro de 2023.

RICARDO DELLA FLORA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:DC5AB0F4

GABINETE
PORTARIA Nº 0162/2023

DENILSON MACHADO DA SILVA, Prefeito em exercício de PM DE REDENTORA, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Portaria nº 1033/2021, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40,§ 1º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 88/2015, combinado com a Lei Complementar 152/2015, CONCEDE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, a contar de 01/11/2021, ao servidor **UBIRATAN VIEIRA,** matrícula 2534, cargo de Médico, padrão 10, classe C, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 7.866/12.775 no valor de R$ 10.264,75 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

REDENTORA, 17/02/2023.

DENILSON MACHADO DA SILVA
Prefeito em Exercício de PM DE REDENTORA

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:BDDC1B5E

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.455 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO PODER EXECUTIVO COM VISTAS À COMPATIBILIZAÇÃO ENTRE A REALIZAÇÃO DA RECEITA E A EXECUÇÃO DA DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023".

DENILSON MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - que prevê, em seu art. 8º, que o Poder Executivo estabelecerá, em até trinta dias da promulgação do orçamento, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso e, no art. 13, que prevê o desdobramento em metas bimestrais de arrecadação;

CONSIDERANDO as normas de escrituração previstas na Lei 4.320/64 e no art. 50 da Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO a transparência necessária das informações contábeis através do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de gestão Fiscal, da Lei Complementar nº 101/2000, previsto nos artigos 52 a 54 da Lei Complementar nº 101*;*

CONSIDERANDO o encaminhamento realizado por cada Secretaria de Governo das necessidades de realização de despesas durante o exercício;

CONSIDERANDO o encaminhamento realizado pelo Poder Legislativo dispondo sobre a programação da despesa daquele Poder para o exercício;

CONSIDERANDO a cronologia dos pagamentos dos restos a pagar e demais exigibilidades inscritas no passivo e a necessidade de o município manter a compatibilidade entre as receitas e despesas orçamentárias conjugadas com o fluxo de recursos extra-orçamentários:

D E C R E T A

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1o - Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso da Administração Direta e Indireta do Município, consoante a Lei que Estima a Receita e Autoriza a Despesa do Município, Lei Municipal nº 2.742/2022, de 26 de dezembro de 2022.

§ 1º - Fazem parte integrante deste Decreto:

I) Metas Mensais de arrecadação, com base na média dos 03 (três) últimos exercícios financeiros, de acordo com o disposto no art. 13 da Lei Complementar n° 101/00 (Anexo I);

II – Cronograma Mensal de Desembolso por Elementos (LRF art. 8°) – Administração Direta (Anexo II);

CAPÍTULO II

DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Seção I
Das Finalidades

Art. 2º - A programação financeira e o cronograma de desembolso, com o objetivo de cumprir o princípio do planejamento e do equilíbrio das contas públicas, destina-se a:

I – assegurar às Secretarias de Governo a implementação do planejamento realizado em cada Pasta, com vistas à melhor execução dos programas de governo;

II — Identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver;

III — servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não-atingimento dos resultados fiscais nominal e primário previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º, §1º da Lei Complementar nº 101/2000;

IV — possibilitar identificar as falhas no planejamento orçamentário;

V — permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a Administração Municipal, direta e indireta, e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar nº 101/2000;

VI — fazer frente, financeiramente, aos riscos fiscais previstos no Anexo de Riscos Fiscais de que trata o art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000 e previstos no orçamento na Reserva de Contingência, conforme art. 5º, III, "b" da mesma Lei;

VII — permitir a correta utilização dos recursos financeiros legalmente vinculados ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorreu o ingresso;

VIII — permitir ao Município o cumprimento dos compromissos legais e os decorrentes de fornecimentos e prestação de serviços com o Poder Público;

IX — viabilizar o instrumento de comprovação do planejamento do impacto orçamentário-financeiro, previsto na Lei Complementar nº 101, no exercício e nos dois seguintes:

a) da renúncia de receita, conforme art. 14, e a comprovação das medidas de compensação, quando for o caso;

b) da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, prevista no art. 16, I;

c) da despesa obrigatória de caráter continuado, prevista no art. 17, § 1º,

CAPÍTULO III

DAS METAS DE ARRECADAÇÃO E DE EXECUÇÃO DA DESPESA

Art. 3º - Ficam estabelecidas, conforme Anexo I deste Decreto, as metas de arrecadação mensal e, conforme Anexo IV, as metas de arrecadação para os bimestres do presente exercício.

Art. 4º - Fica estabelecida a programação financeira por elementos, mensal na forma do Anexo II e Bimestral, Anexo V, que o Governo Municipal fica autorizada a utilizar, conforme Anexo II deste Decreto. Também, fica estabelecida a programação financeira por órgão e unidade de governo, Mensal Anexo III e Bimestral Anexo VI.

§ 1º - As metas de arrecadação e a programação da despesa deverão ser revistas, no mínimo bimestralmente, com vistas a adequar o planejamento à receita realizada e às novas previsões no bimestre, na forma dos Anexos deste Decreto.

§ 2º - Os valores autorizados a empenhar serão os mesmos autorizados a liquidar e a pagar.

§ 3º - O planejamento bimestral da receita e da despesa deverá ser refletido no Demonstrativo de que trata o art. 52 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º - Fica, também, estabelecida a programação dos Resultados Primário e Nominal, por Bimestre e Quadrimestre, na forma do Anexo VII.

Art. 6º - Em havendo a abertura de crédito adicional que resulte no aumento da despesa prevista, com indicação de recursos provenientes do excesso de arrecadação, seja de recursos próprios ou vinculados, o mesmo deverá repercutir no orçamento através da reestimativa da receita.

CAPÍTULO IV

DOS DESEMBOLSOS

Seção I

Dos Critérios Para os Desembolsos

Art. 7º - As exigibilidades inscritas na contabilidade do Município no Passivo Circulante, de origem financeira, obedecerão a estrita ordem cronológica de seus vencimentos de acordo com o vínculo de recursos, nos termos da Lei nº 8.666/93, art. 5º.

Parágrafo Único. - A observância da ordem de que trata o caput poderá ser alterada:

I – para os pagamentos de adiantamento de despesas e diárias de que trata a Lei Municipal nº 2167/14 de 09 de dezembro de 2014;

II – para pequenas despesas de pronto pagamento, assim entendidas as que tenham valor igual ou inferior a R$ 1.000,00.

III – nos casos em que decorram de vantagem financeira para o Erário, como descontos e abatimentos que sejam capazes de justificar a alteração da ordem.

IV – nos casos em que forem decretadas situação de emergência ou estado de calamidade pública no Município;

V – no pagamento de sentenças judiciais.

Art. 8º - A elaboração dos contratos e atos convocatórios de licitação, no que se refere à forma prevista no art. 40, XIV, "b" e Art. 55, III, da Lei 8.666/93, deverão obedecer o fluxo de caixa do órgão/entidade.

Seção II
Dos Repasses Financeiros Para o Poder Legislativo

Art. 9º - Os repasses financeiros ao Poder Legislativo serão efetuados até o dia vinte de cada mês, em conta bancária especificada para esta finalidade em nome e movimentação daquele Poder.

Art. 10 - Os repasses mensais no exercício atenderão:

§1º - Ao limite constitucional e aos valores referentes às dotações consignadas na Unidade Orçamentária Câmara de Vereadores para o exercício e em créditos adicionais, e obedecerá cronograma de desembolso elaborado pelo Legislativo para atendimentos de suas despesas.

§2° - Em caso de o Poder Legislativo não elaborar o seu cronograma de desembolso mensal, para efeitos de repasse, será utilizado o sistema de duodécimos, sendo repassado 1/12 mensalmente do valor do orçamento da Câmara.

§3º - Ao final do exercício, após deduzidas todas as exigibilidades inscritas no passivo financeiro relativas à Câmara e os valores para os quais haja vinculação de gastos do Legislativo, os saldos de recursos financeiros deverão ser devolvidos ao Executivo ou contabilizados como adiantamento de valores para o próximo exercício.

§4º - O produto da aplicação financeira dos recursos do Poder Legislativo, bem como o IRRF naquele Poder será contabilizado como adiantamento de repasse do mês em que ocorreram.

Seção III

Dos Repasses Financeiros para atender as Vinculações Constitucionais e Legais e as Receitas de Aplicações

Art. 11 - Além dos valores creditados em conta específica do retorno do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, os recursos vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, de que trata a Lei 9.394/96, art. 70, serão transferidos para conta vinculada à MDE, até as datas e nos percentuais previstos na Lei 9.394/96, art. 69, §5º.

Art. 12 - Os valores vinculados às Ações e Serviços Públicos de Saúde serão depositados em contas bancárias específicas, para fins de controle e padronização de rotinas, nos mesmos prazos dos depósitos de que trata o artigo anterior.

Art. 13 - O produto da alienação de bens e direitos e os recursos provenientes de transferências voluntárias, convênios ou congêneres, serão depositados em conta bancária vinculada específica para atendimento do disposto no Art. 44 e 50, I, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 14 - Os valores decorrentes de receita oriunda de recursos vinculados de que tratam os arts. 10, 11 e 12 serão contabilizados como receita patrimonial e terão o mesmo objeto de aplicação do que o depósito que lhe originou a receita.

CAPÍTULO V

DA ALTERAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Art. 15 - A Secretaria da Fazenda, departamento da Contabilidade ficará responsável pela elaboração e coordenação do planejamento de que trata este Decreto.

Parágrafo Único - A cada bimestre, no mínimo, serão aprovadas as atualizações dos Anexos de que trata este Decreto.

Art. 16 - Os limites autorizados somente poderão ser alterados por outro decreto que o retifique, ficando vedada a alteração nos sistemas informatizados por servidor sem a devida autorização legal.

Art. 17 - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais e extraordinários reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 18 - Os Secretários deverão providenciar o bloqueio provisório das dotações orçamentárias e a suspensão da autorização de compra em caso de não-realização da receita, ou tendência desta, podendo ocorrer a recomposição das dotações na proporção dos bloqueios realizados.

Parágrafo único - A limitação de empenho e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 - A responsabilidade pelo cumprimento e aprimoramento das normas deste Decreto é de cada Secretário Municipal quanto à sua pasta.

Art. 20 - A fiscalização e acompanhamento do presente Decreto fica a cargo da Secretaria Municipal da Fazenda que comunicará, ao Prefeito Municipal o resultado financeiro dos fluxos de caixa e procederá à avaliação do cumprimento por parte das Unidades Orçamentárias.

Art. 21 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA – RS, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

DENILSON MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 16 de fevereiro de 2023.

RICARDO DELLA FLORA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:ACBF16D4

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.456 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DENILSON MACHADO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente e, de acordo com a **Lei Municipal nº 2.754** de 23 de fevereiro de 2023,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar,** no Orçamento vigente no valor de R$ 293.643,54 (duzentos e noventa e três mil seiscentos e quarenta e três reais com cinquenta e quatro centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.03 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS ESTADUAIS
PROJ./ATIV.: 2.100 – PROG PIAPS PORT SES 635/21 - SAÚDE DOS POVOS INDÍGENAS - PSF INDÍGENA

355 3.3.9.0.30.00.00.0621 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 285.643,54
359 4.4.9.0.52.00.00.00.0621 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 8.000,00
TOTAL.....R$ 293.643,54

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R$ 293.643,54 (duzentos e noventa e três mil seiscentos e quarenta e três reais com cinquenta e quatro centavos) a seguinte fonte de recurso:

I – Por Superávit do Recurso 0621.....R$ 293.643,54

TOTAL.....R$ 293.643,54

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

DENILSON MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Em 23 de fevereiro de 2023.

RICARDO DELLA FLORA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:F433460C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023- PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL.
Processo Licitatório nº 005/2023- Pregão Presencial nº 001/2023.
Objeto: **Contratação de empresa especializada para desenvolver serviços de software de gestão pública para diversos órgãos da administração municipal. Recebimento das propostas dia 09 de março de 2023 as 09:00 horas.**
Informações sobre o edital está disponível na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br

Redentora -RS, 24 de fevereiro de 2023.

DENILSON MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:4C72E233

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇAO TRANPORTE E TRANSITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Licitatório n° 006/2023 – TOMADA DE PREÇO n° 001/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NA LOCALIDADE DE VILA SÃO SEBASTIÃO. CONFORME PROPOSTA PLATAFORMA + BRASIL Nº 052170/2021. CONTRATO DE REPASSE Nº 925645/2021 – CONCEDENTE MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

Contrato: 012/2023 de 17 de fevereiro de 2023**.**
Valor: R$: 224.101,12 (duzentos e vinte e quatro mil, cento e um reais e doze centavos)
Empresa: **CONSTRUTORA SANTOS E DORNELLES LTDA**, inscrita com CNPJ Nº 09.378.828/0001-52

CONSTRUTORA SANTOS E DORNELLES LTDA - CNPJ nº 09.378.828/0001-52
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NA LOCALIDADE DE VILA SÃO SEBASTIÃO. CONFORME PROPOSTA PLATAFORMA + BRASIL Nº 052170/2021. CONTRATO DE REPASSE Nº 925645/2021 – CONCEDENTE MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

Redentora- RS, 23 de fevereiro de 2023.

DENILSON MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:C339002F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇAO TRANPORTE E TRANSITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇAÕ E ADJUDICAÇÃO
Processo Licitatório nº 006/2023- Tomada de Preço nº 001/2023 – Objeto: CONTRATAÇÃO PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NA LOCALIDADE DE VILA SÃO SEBASTIÃO. CONFORME PROPOSTA PLATAFORMA

+ BRASIL Nº 052170/2021. CONTRATO DE REPASSE Nº 925645/2021 – CONCEDENTE MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.
Termo de Homologação e Adjudicação em 13/02/2023 com a empresa: CONSTRUTORA SANTOS E DORNELLES LTDA, INSCRITA COM CNPJ Nº. 09.378.828/0001-52, localizada na Rua Hélio Bigueline, nº 66, Centro, Município de Tenente Portela RS, no valor de R$ 224.101,12 (duzentos e vinte e quatro mil cento e um reais com doze centavos)

Prefeitura Municipal de Redentora- RS, 23 de fevereiro de 2023.

DENILSON MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:29D288E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 19/2023

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 23/02/2023, procederá com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE PEÇAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCERTO DO VEICULO ONIBUS IWB8689 E MICRO ONIBUS ITO2242 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO.** A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 13:00 horas, telefone para contato e duvidas **(055) 991214239** ou no E-mail do setor de Licitações e Contratos: **licitações@sagradafamilia.rs.gov.br** do Município.

Sagrada Família – RS 23 de fevereiro de 2023.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:7608D24A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 013/2023, em favor da empresa SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S.A. (CNPJ 83.483.230/001-86), no valor de R$ 28.360,76. Objeto: Pagamento de serviços prestados pela empresa Selbetti Gestão de Documentos S.A. relativos à locação e manutenção de impressoras, no período de julho a dezembro de 2022.
Dotação orçamentária: 2007 – 33.90.92.40 – 002.

Salto do Jacuí, 23 de fevereiro de 2023.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:5221952C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 006/2023

O Prefeito do Município de Salto do Jacuí/RS, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do Edital de Pregão Presencial 006/2023, que tem como objeto a aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis para o Hospital Municipal Aderbal Schneider e Centro de Referência da Criança e Adolescente (CMRCA). A data correta do certame será no dia **06/03/2023**, às 14 horas, e não no dia 06/02/2023, como divulgado anteriormente em edição do Diário Oficial do dia 20/02/2023. Maiores informações e Edital disponíveis através dos telefones 55-3327-1101/1085/1400, site www.saltodojacui.rs.gov.br, ou ainda através do e-mail comprasjacui@hotmail.com.

Salto do Jacuí, 23 de fevereiro de 2023.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:E53680F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 12/2023:ARQUIBANCADAS - ALUGUEL IMÓVEL BIBLIOTECA E MUSEU MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação 12/2023, com fulcro art. 24, inciso X da Lei Federal, nº 8666/93, para ALUGUEL DE IMÓVEL PARA REALOCAR A BIBLIOTECA E O MUSEU MUNICIPAL**AZELAR PEZZINI – CPF: 427.880.130-00,** pelo total dispensado de **R$33.000,00** pelo período de 12 meses, sendo R$ 2.750,00 mensais**,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 23 de fevereiro de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:31835BA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 181/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado para o Cargo de MÉDICO DA ESF **–** Lei nº 3.410/2023 - Edital nº 007/2023.

Mat.	Nome	Cargo	Padrão	Classe
3512-2	Claiton Oliveira da Silva	Agente Adm. Aux.	4	A
3203-4	Jairo de Oliveira Linhares	Enfermeiro	20	A
3296-4	Silvia da Silva Carvalho	Agente Administrativo	10	A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E6F449C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 182/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **JOSE CLAUDIOMIRO TEIXEIRA LOPES,** Matrícula **1083-9,** Motorista, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **13.03.2023 a 11.04.2023**, referente ao período aquisitivo de **30.10.2021 a 29.10.2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:11106D66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 009/2023

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DIVULGA** o resultado preliminar da avaliação curricular do processo seletivo simplificado para o cargo de MÉDICO DA ESF – Leis nº 2.278/2010, 3.083/2019 e 3.140/2023 – Edital de Abertura nº 007/2023.

MÉDICO DA ESF

Nº INSC.	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
01	Luiza Rosa Reinstein	**18,0**

Fica aberto o prazo até às 13h30 min do dia 27.02.2023, para interposição de recursos fundamentados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 23 DE FEVEREIRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B2A055B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023

EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023

O Departamento de Água e Esgotos- DAE de Sant'Ana do Livramento-RS no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, Edital de Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, amparado no excepcional interesse público, com fulcro no Art. 37, inciso IX da CF, conforme segue:

Cargos:
AGENTE DE DILIGÊNCIAS - 02 (duas) vagas;
AGENTE OPERACIONAL - 20 (vinte) vagas;
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 10 (dez) vagas;
CONTADOR - 01 (uma) vaga;
ENGENHEIRO QUÍMICO - 02 (duas) vagas;
ENGENHEIRO CIVIL - 01 (uma) vaga;
ENGENHEIRO ELETRICISTA - 01 (uma) vaga;
ENGENHEIRO DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO - 01 (uma) vaga;
MOTORISTA OPERADOR - 12 (doze) vagas;
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - 01 (uma) vaga e
TÉCNICO ELETRICISTA - 02 (duas) vagas

Critérios de Seleção:
Primeira Fase: Análise curricular (para todos os cargos)

Segunda Fase: Entrevista psicológica (para todos os cargos)

Terceira Fase: Prova Prática (somente pra os cargos de Agente Operacional e Motorista Operador)

Vencimentos:

CARGOS	
Agente de Diligências	R$ 1.810,91
Agente Operacional	R$ 1.646,62
Assistente Administrativo	R$ 2.193,08
Contador	R$ 4.380,73
Engenheiro Químico	R$ 4.380,73
Engenheiro Civil	R$ 4.380,73
Engenheiro Eletricista	R$ 4.380,73
Engenheiro de Controle e Automação	R$ 4.380,73
Motorista Operador	R$ 1.810,91
Técnico em Segurança do Trabalho	R$ 2.653,82
Técnico Eletricista	R$ 2.653,82

Período de inscrições: O prazo para realização da inscrição, com entrega de ficha de inscrição- Anexo I do Edital, devidamente preenchida, juntamente com o envelope contendo as documentações comprobatórias , será:

Data: 27.02.2023 a 03.03.2023
Horário: 8h30min às 12h
Local: prédio anexo ao DAE , acesso lateral, pela Rua Ivone Pereira (CADAE).

Publicação da Classificação Final (Análise Curricular)- 1º Fase
Data: 15.03.2023

Realização da Entrevista Psicológica- 2º Fase
Data/Horário: 21 e 22.03.2023 , das 8h30min as 12h30min (preferencialmente) e das 14h as 17h (se houver necessidade)

Local: a ser divulgado

Aplicação de Prova Prática- 3º Fase
Data: 04 e 05.04.2023 a partir das 9h e 14h (manha e tarde, caso haja necessidade).
Obs: Em caso de mau tempo será determinada nova data.

Homologação do Resultado Final
Data/Horário: 13.04.2023 a partir das 12h.
Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS, no Mural de Publicações Oficiais e no site do Departamento de Água e Esgotos e nas redes sociais da Autarquia.

Validade do Processo Seletivo:

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, em razão de excepcional interesse público.

Das Contratações: Serão dadas conforme a ordem de necessidade dos respectivos cargos.

A íntegra deste Edital estará disponível no site do DAE e da Prefeitura Municipal, bem como nas redes sociais da Autarquia.

Sant'Ana do Livramento, 22 de fevereiro de 2023.

IZABEL DA CUNHA ALVAREZ
Diretora Presidente
Departamento de Água e Esgotos- DAE

Publicado por:
Vinicius Gomes Maciel
Código Identificador:4FF4C166

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2023 ELETRÔNICO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 325/01/2023

O **DEPARTAMENTO ÁGUA E ESGOTOS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS**, Autarquia Municipal com sede à Rua Moisés Vianna nº. 322, na cidade de Sant'Ana do Livramento – RS, torna público a **ALTERAÇÃO** do Edital do Pregão nº. 02/2023**,** que trata do **aquisição de blindagem de alumínio para escoramento de valas**.

– Fica alterada a data para a abertura desta licitação, para o dia 08/03/2023 às 09 horas.

Cópia da alteração do Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e dae.santanadolivramento.rs.gov.br, ou ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Mais informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda (55) 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 23 de fevereiro de 2023.

VINICIUS GOMES MACIEL
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Antonio Carlos Melo Ferreira
Código Identificador:58A91A0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATOS DE NOMEAÇÃO

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento/RS, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o estabelecido nos arts. 13 e 14 da Lei Municipal n.º 2.620, de 27/04/90 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município, NOMEIA os candidatos, abaixo relacionados, observada rigorosamente a ordem de classificação, para exercerem, em estágio probatório, as atribuições legais dos cargos públicos, especificados no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, criados pela Lei Municipal nº 2.717, de 29/10/90 e alterações, para os regimes de 44 ou 30 horas semanais, que foram classificados no Concurso Público nº 01/2020, Homologado pelo Edital nº 027/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios - FAMURS, em 16 de março de 2021.

Candidatos Nomeados no Concurso Público Municipal 01/2020:

CARGO: ATENDENTE II

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
463.º (16.º Cota Afro)	LÍDIA MARIANA DUTRA MARTINS	024/2023
409.º (5.º Cota PCD)	VÂNIA DE ALBECHE DUTRA	025/2023
79.º	ANA LARISSA DA SILVA PEREIRA DA SILVA	026/2023
80.º	JAINE GABRIELLE DA ROSA PIRES	027/2023

CARGO: COZINHEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
53.º	FELIPE TEIXEIRA PEREIRA	028/2023
54.º	GUSTAVO DE OLIVEIRA MOREIRA	029/2023
55.º	BIBIANA CREMONINI FAGUNDEZ	030/2023

CARGO: SERVENTE I

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
60.º	CAROLINE DE CASTRO VARGAS	031/2023
61.º	EMILI YASMIN VERISSIMO ANDRADE	032/2023

Sant'Ana do Livramento, 23 de fevereiro de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:34EC0866

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATOS DE NOMEAÇÃO

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento/RS, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o estabelecido nos arts. 13 e 14 da Lei Municipal n.º 2.620, de 27/04/90 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município, NOMEIA os candidatos, abaixo relacionados, observada rigorosamente a ordem de classificação, para exercerem, em estágio probatório, as atribuições legais dos cargos públicos, especificados no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, criados pela Lei Municipal nº 5.784, de 28/05/10, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, e alterações, no regime de 20 horas semanais, que foram classificados no Concurso Público nº 01/2020, Homologado pelo Edital nº 027/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios - FAMURS, em 16 de março de 2021.

Candidatos Nomeados no Concurso Público Municipal 001/2020:

CARGO: PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
207.º	NATALIA DA SILVA CORREA	033/2023
208.º	ANNA ELIZANDRA SONEGO FERNANDES	034/2023
209.º	LUCIA DE FATIMA DOS SANTOS MALCORRA	035/2023
210.º	DAIANA RODRIGUES DA ROSA	036/2023

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
17.º	ECILDO PALHARES	037/2023

Sant'Ana do Livramento, 23 de fevereiro de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:71546DEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 002/2023

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE CONCORRÊNCIA – Nº 002/2023: Altera a Redação do Edital da Concorrência nº 01/2022. **Altera** o quadro constante no item **1. DO OBJETO. Altera** o **ANEXO I – CONCORRÊNCIA Nº 01/2022 TERMO DE REFERÊNCIA. Altera** os modelos de planilha constantes no **ANEXO II – CONCORRÊNCIA Nº 01/2022** MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS. Em virtude da alteração supracitada, a abertura das propostas fica alterada para dia 30/03/2023 às 10:00h. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 23/02/2023.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:CB35A8AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023

Aviso da Tomada de Preços nº 008/2023 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO NA UBS DO BAIRRO DITZ; Protocolo de Propostas: até 09h do dia 13/03/2023. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Av. Brasil, 399, Centro; Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:F5954DB2

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2023

Edital de Pregão Eletrônico nº. 16/2023. Objeto: registro de preços de material de sinalização viária. Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 27/02/2023 até as 08 horas do dia 10/03/2023, no Sistema Eletrônico, no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 10/03/2023 às 9 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:454C4B8A

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE ALTERAÇÃO E REAGENDAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 40/2022

Aviso de Alteração e Reagendamento O Município de Santo Ângelo Comunica que devido a alterações que se fizeram necessárias no Item 12.1. letra b do Edital, o Pregão Presencial 40/2022 que tem como objeto contratação para fornecimento de combustíveis, diesel comum, diesel s10, gasolina comum, gasolina aditivada, etanol hidratado e arla 32, será reagendado; Protocolo de Propostas: até 9 horas do dia 09/03/2023. Abertura: às 9h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Av. Brasil, 399, Fone (55) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:68E5BD1F

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE REAGENDAMENTO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2022

Aviso de reagendamento do Edital de Pregão Eletrônico nº. 106/2022. Objeto: aquisição de cilindros de oxigênio. Propostas: deverão ser postadas até as 08 horas do dia 13/03/2023, no Sistema Eletrônico, no sítio: www. pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 13/03/2023 às 9 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:91046490

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

Extrato do Contrato Nº 034/2023 do Pregão Eletrônico Nº 03/2023, que tem como objeto a aquisição de duas motocicletas para uso do setor de fiscalização de trânsito do Município, tendo como contratada a empresa VIA PASSOS VEICULOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant	Descrição	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	02	Motocicleta, zero km, ano de fabricação e modelo no mínimo de2022/2023.MARCA/MODELO: HONDA BROS 160 2022/2023	23.700,00	47.400,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:EFD000F4

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023

Extrato da Dispensa De Licitação Nº 019/2023, que tem como objeto pagamento emergencial de locação de caminhão prancha para transporte de máquinas rodoviárias do município, queimado durante incêndio ocorrido no dia 07/02/2023, tendo como contratada a empresa JV PRESTADORA DE SERVIÇOS DE GUINCHO LTDA, no seguinte item e valor:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	45	H	Caminhão prancha.	350,00	15.750,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:B4715584

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 4° ADITIVO DO CONTRATO 298/2021 DA CONCORRÊNCIA PUBLICA N° 002/2021

Extrato do 4° Aditivo do Contrato 298/2021 da Concorrência Publica n° 002/2021, que tem como objeto Item 02 - Execução de Obras pelo Regime de Empreitada Global para Pavimentação Asfaltica de Trechos das Ruas Padre Reus; Tv. AntonioMitri; Tv. Armindo Utzig; Tv. Inga; Tv. Lira Dutra; Tv. Mamonas, tendo como contratada a

empresa CARPENEDO & CIA LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a Supressão de R$ 16.409,02 (dezesseis mil quatrocentos e nove reais e dois centavos) o que equivale a 1,51% ao valor do contrato original.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:0753DD80

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N°.003/2023

Extrato de Homologação da Tomada de Preços n°.003/2023, que tem como objeto contratação de empresa pelo regime de empreitada global para obras de requalificação da Coluna Prestes, tendo como contratada a empresa F. DE LIMA DOS SANTOS EIRELI, pelo valor de R$ 61.016,35 (sessenta e um mil dezesseis reais e trinta e cinco centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:0396B154

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DISPENSA LICITAÇÃO 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2023
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
CONTRATADA: MPI INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 10.901.610/0001-10
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 NOVAS IMPRESSORAS
VALOR TOTAL: R$ 5.700,00
PRAZO: ENTREGA IMEDIATA

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:5EA5B078

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DISPENSA LICITAÇÃO 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2023
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
CONTRATADA: STOP VARIEDADES, CNPJ: 45.510.673/0001-20
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM TELEFONE MÓVEL
VALOR TOTAL: R$ 5.200,00
PRAZO: ENTREGA IMEDIATA

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:A8204B15

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL Nº 001/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 289/2022

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 23 de fevereiro de 2023.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
988.980.600-25	ALEXANDRE PICCININI	1771/2021

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL
Diretora do Departamento da Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:B2F2698A

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL Nº 002/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 001/2023

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 23 de fevereiro de 2023.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
037.559.530-99	DAIANE DA SILVA	1106/2022

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL
Diretora do Departamento da Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:346182E2

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL Nº 003/2023 REFERENTE A CARTA RESPOSTA PROT. Nº 2022/17256

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 23 de fevereiro de 2023.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
013.136.020-51	JONES ANTÔNIO MAGGIONI	758/2022

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL
Diretora do Departamento da Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:DBA42631

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais nº. 021/2023.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 005/2023.
CONTRATADA: SUDESTE TRANSPORTE RS LTDA, CNPJ: 12.543.664/0001-86.
OBJETO: Aquisição de vales transportes visando atender as necessidades de deslocamento dos bolsistas do Programa das Frentes Emergenciais de Trabalho para 2023.
VALOR TOTAL: R$ 26.460,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses podendo ser prorrogado caso necessário.

Publicado por:
Jordana Martim Ramos
Código Identificador:FBD6F911

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 - O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS torna público que realizará licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº. 004/2023, destinada a contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à execução de obra de construção de um sanitário em alvenaria, com acessibilidade de PCD na Praça Portugal, localizada na esquina das Ruas Madre Maria Teofora e Rua Pedro Nheme, Bairro Bom Princípio, Santo Antônio da Patrulha, com recurso proveniente da emenda impositiva nº 40 de 2020/2021, em conformidade com o memorando n.º 029/2023 e Pedido de Compra n.º 2023/97 da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança – SEMOT. **A abertura do certame será realizada no dia 17/03/2023, às 09h**, na Sala de Reuniões da Secretária Municipal da Administração e Finanças, sito a Av. Borges de Medeiros, 456, Cidade Alta, Santo Antônio da Patrulha-RS, CEP: 95.500-000, sendo que **os interessados deverão cadastrar-se no município até o dia 14/03/2023.** O edital e anexos estarão disponíveis no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 3662-8572, no Depto. de Compras e Licitações, em horário de expediente das 08h às 12h e das 13h às 17h. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 23 de fevereiro de 2023

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:02B00E01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE ADITIDO DO CONTRATO 21/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial nº.026/2017.
CONTRATO: Décimo Quinto aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 021/2018.
CONTRATADA: FORCE SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI, CNPJ: 10.898.905/0001-84.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento eletrônico, com sensores de alarmes, por meio de comodato, junto aos pontos determinados nas plantas, dos prédios públicos do Município.
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se a clausula quarta do contrato original para fazer constar a prorrogação contratual por mais 90 (noventa) dias a contar do dia 18 de fevereiro de 2023, com base no §4º do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93, conforme justificado e solicitado no memorando nº. 090/2023 – SEMAF, de 27 de janeiro de 2023, e encaminhado pelo memorando nº. 225/23 – DEC, de 10 de fevereiro de 2023. CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se a cláusula terceira do contrato original, passando o contrato a constar o valor total de R$ 43.693,77 (Quarenta e três mil, seiscentos e noventa e três reais, setenta e sete centavos), sendo o valor mensal em R$ 14.564,59 (Quatorze mil, quinhentos e sessenta e quatro reais, cinquenta e nove centavos), SEM REAJUSTE, conforme negociação efetuada por contato telefônico, realizada pelo Diretor Financeiro Sr. Rudinei Ubirajara dos Santos, encaminhada através do memorando nº 025/2023 – DEF de 24 de janeiro de 2023 e termo de pedido de compra nº 2023/285 de 13 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:2B083F3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 214/2022

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº. 214/2022 do tipo menor preço por item, destinado a contratação de empresa especializada para realização de visita técnica, manutenção preventiva, manutenção corretiva e substituição de peças em equipamentos Médico-hospitalares da Secretaria Municipal da Saúde. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 09/03/2023 às 14h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 13h45min do mesmo dia. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de fevereiro de 2023.

TÉDI RANCHESKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:543CA842

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 023/2023
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 061/2022.
CONTRATADA: Construtora Silva & Dias Ltda,CNPJ: 01.295.810/0001-85
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais para reforma do prédio do Posto de Saúde da Miraguaia, situado no Bairro Miraguaia no município de Santo Antônio da Patrulha, em conformidade com o memorando n.º 1246/2022 e Pedido de Compra n.º 2022/2719 da Secretaria Municipal da Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 155.622,47
PRAZO DE VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado caso necessário.

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:F3C5E4E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO N° 009/2023.

Extrato Aditivo 001 – Acréscimo de Valor - Contrato Nº: 009/2023. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: VANIZ J. G. LO. Vigência.....: Início: 23/02/2023. Término: 03/08/2023. Valor: R$ 2.529,84 (dois mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos). Dotações Orçamentárias: 3390/52-232 e 3390/52-233. Licitação.....: Dispensa de Licitação n° 5/2023, de 01/02/2023 (Processo Administrativo nº 21/2023). Objeto.....: Contratação de empresa especializada para execução de reforma na parte elétrica onde se encontra instalada a Unidade de Alimentação e Nutrição – UAN, compreendendo mão de obra e material essenciais para a execução integral do objeto, constantes do projeto técnico (anexo II). **Do Aditivo**: Fica acrescido nos termos do artigo 65, l, b, da Lei nº 8666/93 o objeto do presente contrato, referente materiais e serviços, conforme Memorando nº 091/2023/SMEC, Laudo Técnico emitido pelo Responsável Técnico Engenheiro Civil Ademir Schmadecke Milnikel CREA RS 231052, parecer da Assessoria jurídica e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 23 de fevereiro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:C3E1CFE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO CONTRATO TEMPORÁRIO

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.239 de 27 de dezembro de 2022:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ELIZANDRA FRANCIELE MARON, classificada em 24° lugar, para o cargo de PROFESSOR II;

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 11/2022 de 06 de dezembro de 2022, e suas retificações nas datas de 12 e 20 de dezembro de 2022 e resultado final homologado pelo Edital 11/2022, publicado em 05 de janeiro de 2023.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Anajara Aita Nicoli
Código Identificador:9813762C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 13/2023 (Processo Administrativo nº 44/2023). **Objeto:** contratação do Lar Bom Pastor, no município de Ivagaci/RS, considerando a decisão na Ação Civil Pública nº 123/5.20.0000053-9/RS que determina o acolhimento da menor C.M.C desde 27/05/2021. **EMPRESA:** LAR BOM PASTOR DE IVAGACI E ESCOLA PROFISSIONAL, (CNPJ nº 87.685.616/0001-21): Item: 1. **Valor Total:** R$ 33.048,00. **Base Legal:** Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 23 de fevereiro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:4C91C2DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO CONTRATO TEMPORÁRIO

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.234 de 29 de novembro de 2022:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, CARINA RICHTER, classificada em 17° lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, REJANE LÍRIO DALLABRIDA, classificada em 18° lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 08/2022 de 12 de agosto de 2022, e resultado final homologado pelo Edital 08/2022, publicado em 29 de agosto de 2022.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Anajara Aita Nicoli
Código Identificador:A5019BF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02/2023.

Extrato do Termo de Equilíbrio Econômico Financeiro – Pregão Eletrônico Nº 1/2023. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ELISEIA MARINES NEIS. Licitação.....: Pregão Eletrônico Nº 001/2023, Sistema de Registro de Preços – SRP, de 09/01/2023 (Processo Administrativo nº 2/2023). Objeto.....: Registro de preços para eventual e futuro fornecimento de combustíveis e abastecimento nos veículos integrantes da frota oficial do município, conforme especificações constantes do termo de referência, anexo ao edital. (ANEXO I). **Do Termo:** Concedido equilíbrio econômico financeiro, a contar de 22/02/2023, referente aos itens 1 e 5, Gasolina Aditivada, R$ 4,70 (quatro reais e setenta e sete centavos) passa para R$ 4,92 (quatro reais e noventa e dois centavos), mediante manifestação do Secretário Municipal de Administração, Parecer Jurídico e despacho do Sr. Vice-Prefeito, que passam a fazer parte do presente para todos os efeitos legais. A íntegra deste Termo encontra-se disponível junto ao site oficial do Município.

Santo Augusto – RS, 23 de fevereiro de 2023.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:897C2735

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 13/2023 (Processo Administrativo nº 42/2023). **Objeto:** Contratação de empresa especializada para serviço de coleta, transporte, destinação final e tratamento de resíduos de Saúde - grupos A, B e C. **EMPRESA:** ARL COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS LTDA, (CNPJ nº 44.038.344/0001-65): Item: 1, 2, 3. **Valor Total:** R$ 2.796,00. **Base Legal:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 23 de fevereiro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:7F56DD41

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2023-CONTRATO Nº 009/2023-DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 017/2023-supressão de valores de acordo com a tabela discriminativa, constante da Cláusula Primeira, ficando o valor mensal ajustado para R$ 444.151,79, válido a partir da data da assinatura do Contrato nº 009/2023, ou seja, 03/02/2023 -

São Gabriel, 23 de fevereiro de 2023

. LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:A4D3EA5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica aos interessados da abertura das seguintes licitações: - **Pregão Presencial nº 005/2023** - registro de preços para aquisição de madeiras para reformas em pontilhão, construção e reformas habitacionais, **no dia 08/03/2023, às 09:00 horas**. O edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal/Diretoria de Compras,fones: (55)3232-2988, ramal 253, ou (55) 3237-1376,de segundas a sextas-feiras,no horário de expediente da Prefeitura, das 08:00 às 14:00 h, e no site da Prefeitura.

São Gabriel, 23 de fevereiro de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:FE683998

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 15/2023

Contrato 15/2023 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e implantação do "**PROGRAMA RECICLE BEM, FAÇA O BEM**", programa educacional com viés de sustentabilidade, que é voltado à destinação correta de resíduos sólidos, abrangendo também a responsabilidade social de 160 alunos e comunidade escolar do município, com o meio ambiente sustentável, estimulando o processo de reciclagem e separação correta de embalagem que antes virariam lixo. – **Processo nº** 10/2023**, Inexigibilidade n°** 01/2023. – **Contratada:** HOSPITAL DE CARIDADE SÃO ROQUE, inscrita no CNPJ nº 89.891.337/0001-40. – **Valor total:** GABRIELA RODRIGUES – EPP, inscrita no CNPJ nº 13.438.355/0001-09. **Vigência:** 12 meses a contar de 23 fevereiro de 2023.

São João do Polêsine, RS, 23 de fevereiro de 2023.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:9E8DCF0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023

MATIONE SONEGO, Prefeito de São João do Polêsine-RS, torna público, que no dia **07 de Marçode 2023, às 09:00**, no prédio sede da prefeitura municipal, estará credenciando e recebendo os documentos de habilitação e propostas financeiras dos interessados em participar do Pregão Presencial 03/2023, com abertura dos envelopes às **09:30 do dia 07 de Março de 2023**, que tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para atendimento de, no mínimo 125 animais, mediante a esterilização de caninos (cães) e felinos (gatos) em situação de rua e semi domiciliados, em conformidade com o Termo de Convênio FPE nº 4345/2022 - SICDHAS, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Igualdade, Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social, e o município de São João do Polêsine, objetivando a efetivação do Projeto "Melhores Amigos". Cópia do edital, anexos e demais informações poderão ser obtidas junto a Secretaria da Administração pelo telefone (55) 3269 1155, ou no site da Prefeitura: https://saojoaodopolesine.atende.net/

São João do Polêsine, 23 de Fevereiro de 2023.

MATIONE SONEGO
Prefeito

Publicado por:
Jair Alberto Felice Junior
Código Identificador:61159041

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

Objeto: Contratação de serviços de 01 (uma) **Escavadeira Hidráulica,** para realizar escavações de 12 (doze) açudes**,** em propriedades do interior no Município de São José do Inhacorá. O edital está à disposição no site: www.saojosedoinhacora.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na Rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 9 8415 0409.

São José do Inhacorá, 23 de fevereiro de 2023.

GILBRTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:4A035440

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestar serviços de oficinas de inglês e de teatro, num total de 20 (vinte) horas semanais. O edital está à disposição no site: www.saojosedoinhacora.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na Rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 9 8415 0409.

São José do Inhacorá, 23 de fevereiro de 2023.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:442A8CD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de São Leopoldo convida a comunidade para participar da **AUDIÊNCIAPÚBLICA** que será realizada no dia **27 de fevereiro de 2023, segunda-feira, às 11:00hs**, para apresentação do **Relatório da Saúde MGS/SARGUS (Sistema de Acompanhamento do Relatório de Gestão do SUS),** referente ao **3.º quadrimestre de 2022,** pela Secretaria Municipal de Saúde à Comissão Permanente de Saúde e Meio Ambiente deste Poder Legislativo.
Informamos que este evento será realizado de forma presencial, no Plenário da Câmara Municipal (Rua Independência, n.º 66 – Centro – São Leopoldo), com transmissão através da TV Câmara pelo youtube.
Comissão Permanente de Saúde e Meio Ambiente da Câmara Municipal de São Leopoldo:

Vereador **Marcel Frison** – Bancada do PT,
Vereador **Iara Teresa Cardoso** – Bancada do PDT,
Vereador **Hitler Pederssetti** – Bancada do União Brasil,
Vereador **Alessandro Lemos** – Bancada do PSB.

VEREADOR MARCELO PEREIRA ANTÔNIO,
Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo.

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:13C4F10C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.623

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 124.492, de 09 de fevereiro de 2023, que NOMEOU o(a) servidor(a) **JULIANA ROSA DOS SANTOS SHARDOSIM**, para o cargo de Agente Administrativo III, nível de vencimento VIII, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de fevereiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hélen Teixeira de Souza
Código Identificador:50B59FE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.624

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

CRISTINA DE PAULA DA SILVA, matrícula 87557, com vigência a partir de 23 de fevereiro de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de fevereiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hélen Teixeira de Souza
Código Identificador:8275C498

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.625

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

RAFAEL LOUREIRO, matrícula 87558, com vigência a partir de 23 de fevereiro de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de fevereiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hélen Teixeira de Souza
Código Identificador:AFFE5CBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.626

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

ARIOVALDO JARDEL SILVA AVILA, matrícula 87559, com vigência a partir de 23 de fevereiro de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de fevereiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hélen Teixeira de Souza
Código Identificador:3631BFD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.627

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

VIVIANA RIBEIRO ANDRADE UCHASKY, matrícula 87560, com vigência a partir de 23 de fevereiro de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de fevereiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hélen Teixeira de Souza
Código Identificador:B08B2F5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.628

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

DANIELA PATRÍCIA MORAES DA ROSA, matrícula 87561, com vigência a partir de 23 de Fevereiro de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **FISCAL TRIBUTÁRIO**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de Fevereiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:926BECE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.629

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

JEAN ROLOFF NUNES, matrícula 87562, com vigência a partir de 23 de Fevereiro de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **FISCAL TRIBUTÁRIO**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de Fevereiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:CF28F498

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.630

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

ALEX TEYLOR DIEHL, matrícula 87563, com vigência a partir de 23 de Fevereiro de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **FISCAL TRIBUTÁRIO**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de Fevereiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:83575CBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.631

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

DANIELLE DALLEGRAVE TORBIS, matrícula 87564, com vigência a partir de 23 de Fevereiro de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de Fevereiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:E198E777

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2023

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 –** Menor Preço Global **– OBJETO**: Contratação de empresa para fornecer informações básicas necessárias à elaboração de proposta para prestação de serviços especializados de Consultoria e Assessoria técnica, econômica e comercial, regulatória, jurídica e tributária em Gestão da Energia Elétrica no ACL (Ambiente de Contratação Livre) e administração de contratos de fornecimento, das unidades do SEMAE migradas ao Ambiente de Contratação Livre (ACL) bem como representação junto a CCEE e respectiva gestão das migrações dos SMF – Sistemas de Medição e Faturamento de cada unidade consumidora. **FORNECEDOR:** ELETRIC CONSULTORIA E SERVIÇOS SOCIEDADE SIMPLES - **CNPJ N°** 90.495.946/0001-69.

GEISON FREITAS
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Graciele de Britto
Código Identificador:17A5FB13

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº3004/2023.

SÚMULA DO AO CONTRATO Nº 3004/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2022

CONTRATADO: RND SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 00.286.846/0001-30

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de leitura informatizada de hidrômetros, emissão, impressão e entrega simultânea de faturas de água/esgoto e outras impressões de documentos complementares por coletor de dados portátil e impressora portátil com atendimento a usuários no Município de São Leopoldo, conforme o Termo de Referência.

VALOR: O preço global para contratação ora formalizada é de **R$733.368,00.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:133A678A

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº3011/2023.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3011/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021.

CONTRATADO: PILLATEL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E ENERGIA LTDA – CNPJ: 08.467.695/0001-28

OBJETO: Aquisição do saldo remanescente do lote 24 da ATA SRP PE 018/2021, cujo objeto é o serviço de instalação, certificação e documentação de infraestrutura de Cabeamento Estruturado de Rede Lógica nas unidades do SEMAE, conforme o Termo de Referência.

VALOR: O valor total do pagamento a contratada é de **R$448.473,46**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da sua última assinatura.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:4F50D23F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL – RS, comunica que realizará os seguintes processos licitatórios:
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023 – REGISTRO DE PREÇOSde**pneus, câmaras e protetores**, através dowww.portaldecompraspublicas.com.brcom abertura para o dia 09.03.2023, às 9hs.
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023 – REGISTRO DE PREÇOSde**materiais de higiene e limpeza**, através dowww.portaldecompraspublicas.com.brcom abertura para o dia 10.03.2023, às 9hs.
Editais no sitewww.saopedrodosul.rs.gov.bre no portal acima.

São Pedro do Sul, 24 de fevereiro de 2024.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:C7D8D250

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL

Ref. Edital de Pregão Presencial nº 01/2023

O Prefeito Municipal de São Sepé-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados a suspensão temporária do edital em epígrafe, com abertura prevista para 24/02/2023 às 9h, cujo objeto é a contratação de serviços de transporte escolar. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. O Edital se encontra à disposição no site www.saosepe.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 23 de fevereiro de 2023.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:24BBC2EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
SÚMULA DOS CONTARTOS

SÚMULAS FEVEREIRO 2023:

Contrato n° 038/2023. Período 2023. Vigência: 13 de Fevereiro de 2023 até 31 de Julho de 2023. Contratante: Município de São Valentim do Sul, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Fundamento legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Modalidade: **Pregão Presencial nº 002/2023.** Objetivo: O objeto deste é a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios junto ao programa de alimentação escolar do município de São Valentim do Sul/RS. Contratado: FRUTEIRA GRIEGER LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.648.558/0001-00. Valor: R$ 16.141,55(Dezesseis mil, cento e quarenta e um reais com cinquenta e cinco centavos).

Fiscal:
NÁDIA BRUSCHI.

Contrato n° 039/2023. Período 2023. Vigência: 13 de Fevereiro de 2023 até 31 de Julho de 2023. Contratante: Município de São

Valentim do Sul, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Fundamento legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Modalidade: **Pregão Presencial nº 002/2023**. Objetivo: O objeto deste é a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios junto ao programa de alimentação escolar do município de São Valentim do Sul/RS. Contratado: GILMAR BENEDETTI EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.885.434/0001-35. Valor: R$ R$ 37.103,00(trinta e sete mil, cento e três mil reais).

Fiscal:
NÁDIA BRUSCHI.

Contrato n° 040/2023. Período 2023. Vigência: 13 de Fevereiro de 2023 até 31 de Julho de 2023. Contratante: Município de São Valentim do Sul, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Fundamento legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Modalidade: **Pregão Presencial nº 002/2023**. Objetivo: O objeto deste é a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios junto ao programa de alimentação escolar do município de São Valentim do Sul/RS. Contratado: GIRARDI AÇOUGUE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.256.287/0001-05. Valor: R$ 9.704,00(Nove mil, setecentos e quatro reais).

Fiscal:
NÁDIA BRUSCHI.

Contrato n° 044/2023. Período 2023. Vigência: 22 de Fevereiro de 2023 até 31 de Dezembro de 2023. Contratante: Município de São Valentim do Sul, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Modalidade: **Dispensa de Licitação nº 027/2023.** Objetivo: O objeto deste é a contratação de empresa para realização de serviços de roçadas nas ruas e praças do município, para controle de ervas daninhas e plantas invasoras, num total de até 950 horas. Contratado: SCHMITZ JARDINS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.615.902/0001-70. Valor: R$ 40.850,00(Quarenta mil, oitocentos e cinquenta reais).

Fiscal:
ALTAIR EITELVEN.

Contrato n° 045/2023. Período 2023. Contratante: Município de São Valentim do Sul, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratado: GILBERTO GOULART SOUZA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.257.832/0001-77. Modalidade: **Dispensa de Licitação nº 028/2023**. Objetivo: O objeto deste é a contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços para a manutenção da ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOB ESTEIRAS DX 180 LC. Valor: R$ 45.178,75(Quarenta e cinco mil, cento e setenta e oito reais com setenta e cinco centavos). Vigência: 22 de Fevereiro de 2023 até 31 de Março de 2023. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações.

Fiscal
: RAFAEL SCHERER -
Operador de Máquinas.

Contrato n° 046/2023. Período 2023. Contratante: Município de São Valentim do Sul, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratado: IGEMAQ METALURGICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.560.250/0001-53. Modalidade: **Dispensa de Licitação nº 029/2023**. Objetivo: O objeto deste é a contratação de empresa para prestação de serviços com a manutenção de mandíbulas 6240 do britador para o município de São Valentim do Sul/RS. Valor: R$ 16.000,00(Dezesseis mil reais). Vigência: 22 de Fevereiro de 2023 até 15 de Março de 2023. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações.

Fiscal:
RAFAEL SCHERER -
Operador de Máquinas.

Contrato n° 047/2023. Período 2023. Contratante: Município de São Valentim do Sul, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratado: HOSPITAL BENEFICENTE SANTA TEREZINHA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.506.030/0008-78. Modalidade: **Inexigibilidade nº 002/2023**. Objetivo: O objeto deste é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços hospitalares como, internações obstétricas (parto e cesariana), pronto socorro na clínica obstétrica, sobreaviso médico das especialidades, obstetrícia, pediatria e anestesiologia somente para atendimentos obstétricos. Valor: R$ 50.000,00(Cinquenta mil reais). Vigência: 23 de Fevereiro de 2023 até 31 de Dezembro de 2023. Fundamento legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Fiscal:
ALEXANDRE REIS GARGIONI –
Secretário Municipal.

Contrato n° 048/2023. Período 2023. Contratante: Município de São Valentim do Sul, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratado: COMÉRCIO DE REPRESENTAÇÕES MATTIELO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 88.245.485/0001/24. Modalidade: **Pregão Presencial nº 003/2023**. Objetivo: O objeto deste é a contratação de empresa para o fornecimento de 600 litros de Larvicida Biológico B.T.I. (bacillus Thuringiensis Variedade Israelensis). Valor: R$ 109.500,00(Cento e nove mil, com quinhentos reais). Vigência: 23 de Fevereiro de 2023 até 31 de Maio de 2023. Fundamento legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Fiscal:
JOSIELI FERREIRA DA SILVA -
Agente de combate ás Endemias.

Publicado por:
Danuza Rodrigues dos Santos
Código Identificador:AC45B0CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2023

Objeto: É objeto deste contrato a contratação de empresa para conserto da Motoniveladora Caterpillar 120k.

Base Legal: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.

Adjudicado:
TORNO INDUSTRIA, COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 04.535.351/0001-58. Valor: R$ 14.367,20 (quatorze mil trezentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

São Valério do Sul – RS, 23 de Fevereiro de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:E677C2BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 675/2022 TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 675/2022 – Contratação de empresa para pavimentação asfáltica. Prazo: 20 de novembro de 2023. R$93.671,96 (Noventa e três mil, seiscentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos). Partes: Município de São Valério do Sul/ CARPENEDO E CIA LTDA, CNPJ sob n° 95.818.399/0001-29.
Dotação Orçamentária 2023:
Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transito e Saneamento - SMOVTS
Projeto Atividade: 1,029 Pav de Ruas, Avenidas e Passeios Públicos
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações – (682)

São Valério do Sul – RS, 23 de fevereiro de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:70978647

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 075/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2022, ARP Nº08/22

Pregão Eletrônico n° 04/2022, ARP Nº08/22
Contrato Nº 075/2023 – Fornecimento pela contratada de pneus e acessórios.

Valor: R$ 23.900,00 (Vinte e três mil e novecentos reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/ XAP COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ n° 09.072.808/0001-59.

São Valério do Sul – RS, 23 de fevereiro de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:D8CF3918

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA 009-2023

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados o resultado da Dispensa de Licitação n° 09/2023, Exp. Adm. 1740/2023. Constitui objeto Contratação de empresa especializada para prestar serviço e fornecer 220 (duzentos e vinte) kits lanche, para a realização da 7ª Conferência municipal de Saúde de Sapucaia do Sul.Empresa vencedora: R.M.FABRIN & CIA.LTDA, CNPJ: 02.887.270/0001-91.Valor Total R$ 4.510,00(Quatro mil e quinhentos e dez reais)

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

NIERISON DE SOUZA MACHADO
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:23EC0539

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO Nº 02/2023

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2023, Destinado a seleção de Organização da Sociedade Civil - OSC, sem fins lucrativos, regularmente constituída, apta a prestar Serviços de Assistência Social - Convivência e Fortalecimento de Vínculos - **SCFV's**, voltado à crianças e adolescentes de 06 a 17 anos no município de Sapucaia do Sul .O Edital estará à disposição dos interessados, no seguinte endereço eletrônico: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

NIERISON DE SOUZA MACHADO
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:690C5852

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

FUNDAÇÃO SAÚDE SAPUCAIA DO SUL / HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS / HOSPITAL TRAMANDAÍ / UPA SAPUCAIA / UCE.
DISPENSA DE LICITAÇÃO – A Comissão de Licitação da Fundação Hospital Getulio Vargas indicam:

PROCESSO: 164313 PE – 143/2022. Objeto: Primeiro Termo Aditivo Contratação de Empresa Especializada na Prestação do Serviço em Telerradiologia à Distância para Interpretação e Emissão de Laudos de Raios X, Tomografia Computadorizada e Mamografia. Fornecedor: INTELRAD DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA (36.627.714/0001-71) R$ 1.357.980,00.
.

PROCESSO: 1220.156/2017 PP – 164/2017. Objeto: Sexto Termo Aditivo Contratação de Empresa Prestadora de Serviço de Análises Clínicas. Fornecedor: CMSPA MENDINA LABORATÓRIO - ME (17.193.268/0001-90) R$ 101.706,09.

PROCESSO: 23293 INEX – 004/2020. Objeto: Terceiro Termo Aditivo Locação de Aparelho de Raio X Portátil (Áquila Plus 300). Fornecedor: COREMED COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (09.171.488/0001-94) R$ 13.288,56.
.

Sapucaia do Sul, 23 de fevereiro de 2023.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:4578F55E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 469/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de condicionador de ar para a sala da vigilância sanitária, com a empresa LOJA COLOMBO.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de fevereiro de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:384890B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 025/2023

Processo n° 1481/2023 – Ratifico a dispensa de licitação para Contratação emergencial da empresa CONSTRUTORA DORA EIRELI ME para reforma da caixa d' água e das descidas pluviais da

Administração Municipal, com amparo no artigo 24, inciso IV da Lei n°8.666/93 e parecer jurídico 226/2023.

Taquara, 23 de fevereiro de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Régia Lawrenz
Código Identificador:6F3940C0

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE N° 006/2023

Processo n° 1266/2023 – Ratifico a Inexigibilidade de licitação para contratação da empresa DARLI CARLOS SPANHOLO (GSS ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA) para prestar assessoria e consultoria contábil às Secretarias Municipais na elaboração das peças orçamentárias e assessoramento de execução, emissão de pareceres contábeis, bem como, explanações com enfoque da aplicabilidade da Análise Técnica acerca dos procedimentos das administrações públicas municipais, nos ditames elencados pelo TCE/RS, e órgãos fiscalizadores, sobre situação contábil-financeira, em conformidade com o disposto no art. 25, inciso II c/c § 13, III da Lei Federal nº 8.666/1993 e parecer jurídico 209/2023 em anexo ao processo.

Taquara,23 de fevereiro de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Régia Lawrenz
Código Identificador:091C7156

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

O município de **Terra de Areia – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Concorrência nº 001/2023. **Objeto:** Contratação de empresa especializada, em regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão-de-obra, objetivando a execução de infraestrutura de pavimentação e drenagem, do trecho 01 da estrada municipal Eudócio Fernandes da Costa – "Estrada de Cornélios", entre o asfalto existente e o acesso ao CTG, com área total de 14.491,75 m², no âmbito do Convênio DAER nº AJ/CN/003/21 FPE 2.198/2021. **Data abertura: 27/03/2023**, **horário e local: às 09h00min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal**. Cópias do edital e demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente, ou pelo telefone (**51) 3666-1285** e e-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:A81F0C71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Tio Hugo, torna público que ocorrerá a seguinte Licitação:
Pregão Presencial Nº 004//2023 – Contratação de horas Máquina, sendo uma Escavadeira Hidráulica, min. 21 ton c/ operador, para construção de 12 microaçudes em propriedades rurais, – Programa do Governo do Estado, conforme edital e anexos. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 14 de Março de 2023, às 9:30 horas, na sala de Licitações, Centro Administrativo**.** Maiores Informações e cópia do Edital poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Tio Hugo, ou através do site www.tiohugo.rs.gov.br.

Tio Hugo, 23 de Fevereiro de 2023.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudi Machado da Cunha
Código Identificador:14FAA107

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: SIDI – Serviço de Investigação Diagnóstica CNPJ 91.744.508/0001-50 Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a realização de exames de média/alta complexidade, não disponíveis na rede municipal de saúde. Valor Total: R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais). Base Legal: art. 24, II, da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº **6661/2023**.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:6D900B9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 55/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: ROBSON DA SILVA DE ALMEIDA Objeto: Contratação de show com os Danadões, no dia 25 de fevereiro de 2023 às 19h15 na Praça Leonel Pereira, conforme programação de Shows de Verão 2023. Valor Total: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Base Legal: art. 25, II, da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº **6857/2023**.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:FCD2F476

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.794, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA
01 – Fundo Municipal da Agricultura
20.606.0078.1032 – Equipamentos Agrícolas ……..……..…….…….. R$ 100.000,00
3.4.4.90.52.00.000000 Equipamentos e Material Permanente …..……. R$ 100.000,00

TOTAL ……..…… R$ 100.000,00
Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º desta Lei, é indicado o recurso do Governo Estadual, através da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 23 de fevereiro de 2023.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

TIAGO ELÓI WEIZENMANN
Vice-Prefeito em exercício, no cargo de Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:0E44B222

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

O Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, torna público que firmou o **Contrato nº 02/2023**, com a organização **Conselho Comunitário Pro Segurança Pública - CONSEPRO**, cujo objeto é alcançar aos envolvidos na segurança pública, condições de trabalho, fornecendo equipamentos, utensílios, materiais de expediente e alimentação, reformas e manutenções necessárias em prédios e viaturas, contratação de serviços, despesas com pessoa, pagamento de impostos e taxas necessários para o bom andamento da entidade, bem como o auxílio de até 35 policiais, no valor mensal de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação. A Administração Pública repassará a OSC o valor de R$ 249.600,00 (Duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais), referente ao item (01) e o valor de R$ 369.600,00 (Trezentos e sessenta e nove mil e seiscentos reais), referente ao item (02), conforme cronograma de desembolso, constante no Plano de Aplicação anexo a este Termo de Fomento, sendo que a vencimento da primeira parcela ocorrerá após a assinatura do contrato, e a demais até o décimo quinto dia útil do mês de competência a que se referem às parcelas. Prazo de execução: até 31 de dezembro de 2023. Data da assinatura: 12 de janeiro de 2023. **Contrato nº 03/2023**, com a empresa **F7 EVENTOS LTDA**, cujo objeto é a locação de tendas/pirâmides estruturadas, para o evento 18ª Festa Campeira Verde, nas datas de 27, 28 e 29 de janeiro de 2023, no Parque de Rodeios CTG Querência do Mundo Novo, localizado no bairro Moreira, n° 1620, em Três Coroas. Valor global: R$ 1.450,00 (Um mil quatrocentos e cinquenta reais) por dia por cada tenda locada, acumulando a importância total de R$ 13.050,00 (treze mil e cinquenta reais). Data da assinatura: 16 de janeiro de 2023. **Contrato nº 05/2023**, com a empresa **LUIZ MAXIMINO PEDROTTI**, cujo objeto é a prestação de serviços de PODAS E SUPRESSÃO DE ÁRVORES NO MUNICÍPIO, conforme a necessidade da Administração. Valor global: R$ 5.671,87 (cinco mil, seiscentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos). Prazo de execução: 60 dias. Data da assinatura: 23 de janeiro de 2023. **Contrato nº 06/2023**, com a empresa **VORTICE SERVICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de Assessoria Técnica e Jurídica para acompanhamento dos procedimentos de sindicância, processos administrativos disciplinares e especiais que tramitam na Administração Pública de Três Coroas/RS. A empresa contratada atenderá presencialmente às terças-feiras, das 9h às 12h e das 13h às 16h. Valor global: R$ 30.000,00 (trinta mil reais) em três parcelas iguais mediante a transferência bancária a cada 30 (trinta), 60 (sessenta) e 90 (noventa) dias a contar da assinatura do contrato. Prazo de execução: 180 dias. Data da assinatura: 25 de janeiro de 2023. **Contrato nº 08/2023**, com a empresa **JOÃO ANTONIO DE FARIAS BORBA 01245765086**, cujo objeto é a realização de evento Projeto da 2ª Oficina de Música de Três Coroas/RS "Concertos de Verão", nos dias 27, 28 e 29 de janeiro de 2023. Valor global: R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais), estando incluso neste valor as despesas de transporte e alimentação. Data da assinatura: 26 de janeiro de 2023. **Contrato nº 09/2023**, com a organização **Grêmio Esportivo Sandense**, cujo objeto Auxílio/Manutenção do Projeto Escolinha de Futebol do Grêmio Esportivo Sandense, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação. Valor global: A Administração Pública repassará a OSC o valor de R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), referente ao item (01), conforme cronograma de desembolso, constante no Plano de Aplicação. Prazo de execução: 12 meses. Data da assinatura: 02 de fevereiro de 2023. **Contrato nº 010/2023**, com a empresa **G & D ASSESSORIA EM PSICOLOGIA S/S (MATRIZ E FILIAIS)**, cujo objeto é a prestação de serviço de ministrar curso para a formação de professores das escolas de ensino fundamental do município de Três Coroas, no dia 10/02/2023 das 08h às 12h. Valor global: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais). Data da assinatura: 08 de fevereiro de 2023. **Contrato nº 011/2023**, com a empresa **TRANSPORTES DE PASSAGEIROS FAIFFER LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviço de Transporte Escolar para estudantes da pré-escola ao 9º ano, residentes nas localidades de Furnas e Rodeio Bonito para a E.M.E.F. Rui Barbosa, localizada na Rua Hermando, 100 – bairro de Linha Café, e E.M.E.E. Eduardo Krummenauer, no bairro Águas Brancas. Valor unitário: R$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos) por km rodado, conforme roteiro 1. Prazo de execução: 30 dias. Data da assinatura: 13 de fevereiro de 2023. **Contrato nº 012/2023**, com a empresa **DAILI VELIDIANE LUZA**, cujo objeto é a prestação de serviços de sessões de fonoterapia. Valor unitário: R$ 70,00 (setenta reais) por sessão de fonoterapia na clínica e R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) por sessão de fonoterapia domiciliar. Prazo de execução: 12 meses. Data da assinatura: 14 de fevereiro de 2023. **Contrato nº 013/2023**, com a empresa **LIGA PARANHANA DE ARBITROS - LIPAR**, cujo objeto é a prestação de serviço de arbitragem de aproximadamente 50 jogos do campeonato "II Copa Municipal de Futebol de Campo", previsto a realizar-se durante os dias de **11 de fevereiro à 26 de março de 2023**. Valor global: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) pelos 50 jogos do campeonato. Data da assinatura: 10 de fevereiro de 2023. **Contrato nº 014/2023**, com a empresa **COOPERATIVA CIDADE VERDE LTDA**, cujo objeto é a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública n.º 01/2023 – Processo 191-2023. Valor global: R$ 441.375,22 (Quatrocentos e quarenta e um mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte dois centavos). Data da assinatura: 15 de fevereiro de 2023.

Três Coroas, 22 de fevereiro de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:F51BAF91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, torna público que firmou o **Contrato nº 015/2023**, com a empresa **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA**, cujo objeto é fornecimento de material e mão de obra para pavimentação asfáltica Bairro Serra Grande. Valor global: R$ 4.468.632,34 (Quatro milhões quatrocentos e sessenta e oito mil seiscentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos), sendo R$ 3.442.773,93 de material e R$ 1.025.858,41 de mão de obra. Prazo de execução: 5 meses. Data da assinatura: 17 de fevereiro de 2023. **Contrato nº 016/2023**, com **EMILY DUARTE WATTHIER**

02997536030, cujo objeto é a prestação de serviços especializados de cuidador para aluna portadora de condições clínicas específicas (síndromes de Dravet e Shapiro) e com mobilidade reduzida, sendo necessário o acompanhamento no transporte escolar (ida e volta), nas atividades escolares e também prestação de cuidados de emergência, no turno da manhã das 6h:20m até 11h:50m na E.M.E.F Águas Brancas. Valor unitário: R$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais) por mês. Prazo de execução: a contar do dia 22 de fevereiro de 2023 até 15 de dezembro de 2023. Data da assinatura: 22 de fevereiro de 2023.

Contrato nº 017/2023, com **BANCO DO BRASIL S/A**, cujo objeto é a prestação de serviço de arrecadação de tributos municipais 2023 do Município de Três Coroas, através de PIX integrado ao serviço de guias, com conexão de sistemas em tempo real (API), D+O e configuração webhook, além da opção de recebimento com código de barras, padrão Febraban, aberto a todos os bancos existentes na cidade e seus conveniados. Valor unitário: R$ 1,16 (Hum real e dezesseis centavos). Prazo de execução: 12 meses. Data da assinatura: 22 de fevereiro de 2023.

Três Coroas, 22 de fevereiro de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:99E1253C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR LIMITE

ALCINDO DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Três Coroas, FORMALIZA a **Dispensa de Licitação nº 458/2023**, para contratação da empresa **BANCO DO BRASIL S/A**, para a prestação de serviço de arrecadação de tributos municipais 2023 do Município de Três Coroas, através de PIX integrado ao serviço de guias, com conexão de sistemas em tempo real (API), D+O e configuração webhook, além da opção de recebimento com código de barras, padrão Febraban, aberto a todos os bancos existentes na cidade e seus conveniados, no valor unitário de R$ 1,16 (hum real e dezesseis centavos), prazo de execução 12 meses, com base no Inc. II, Art. 24, Lei Federal 8.666/1993.

Três Coroas, em 22 de fevereiro de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:4A24A83D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2023

O Prefeito Municipal de Trindade do Sul, RS, torna público para conhecimento dos interessados realizar-se-á Licitações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, sitio a Rua Alecrim nº120, conforme Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, Edital nº 16/2023. Modalidade: Tomada de Preço nº 03/2023. Abertura: 10.03.2023 as 14h00min horas. **Objeto:** Contratação, execução de obra, através de empreitada global para construção da feira do produtor(paredes, revestimentos, esquadrias, pinturas, estrutura metálica). Conforme este edital e seus anexos, que fazem parte integrante desta licitação. Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Trindade do Sul ou no site www.trindadedosul.rs.gov.br/publicações/editais.

ELIAS MIGUEL SEGALLA -
Prefeito Municipal. 23.02.20223

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:FC4D676D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

O Prefeito Municipal de Trindade do Sul/RS, torna público para conhecimento dos interessados realizar-se-á Licitações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, sitio a Rua Alecrim nº 120, conforme Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 09/2021, Edital nº 15/2023 e subsidiado a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Modalidade: Pregão Presencial nº 007/2023. Abertura: 10/03/2023 às 14:15 horas. Objeto: **ATA** de registro de preços **para futura aquisição** de materiais hidráulicos, mediante **Sistema de REGISTRO DE PREÇOS**. Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Trindade do Sul ou no site www.trindadedosul.rs.gov.br/publicações/editais.

ELIAS MIGUEL SEGALLA
Prefeito Municipal
23.02.2023

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:3A3F8890

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de licitação n° 33/2023
Processo n° 69/2023
Aviso de publicação de dispensa nº 28/2023
O município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer, realizou a contratação da empresa Vagner Sarmento da Rosa, inscrita no CNPJ n° 10.591.158/0001-37, para a prestação de serviços de segurança uniformizada, não armada, para atuar nas quartas, semifinal e final do Campeonato de Beach Soccer 2023, no valor total de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), mediante Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

MURILO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:C151B941

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2023

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 24 de fevereiro de 2023 ao dia 28 de fevereiro de 2023, para fins de contratação de empresa para aquisição de camisetas de malha, alusivas ao dia da mulher, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Para fins de elaboração de propostas os

interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 431/2023, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

MURILO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:2231C95B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 08/2023 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a Divulgação Preliminar dos Classificados do Processo Seletivo para Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Técnico Agropecuária

O Prefeito de Tupanciretã – RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, **Edital com a Divulgação Preliminar dos Classificados** do Processo Seletivo para Cadastro de Contratação Temporária para **o cargo de Técnico Agropecuária** conforme Edital 04/2023.

Técnico Agropecuária			
Protocolo 1DOC	**Nome Completo**	**Data de Nascimento**	**Classificação**
599	Darlyng Oliveira Santos	21/02/1995	15
464	Regiane Franciozi	20/02/1999	4
672	Thayna Guimarães Silva	24/06/1999	2,4
457	Analu Hernandez Fernandez	14/11/1990	0,8
647	Tiago Lucir Fredrich	31/12/1982	0
481	Daiana Regina Strohaecker Herbert	02/02/1986	0
501	Adriana Roubuste Heuert	17/09/1986	0
484	Geslaine Santos Walau	13/02/1996	0
646	Raiane Silva Portella	16/03/2002	0
487	Larissa Rodrigues da Silva	03/12/2002	0

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:80AD4E86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Supertex Concreto Ltda
OBJETO: Fornecimento de 24 (vinte e quatro) metros cúbicos de concreto FCK 25MPA, que será fornecido em três cargas - sendo uma com bombeamento.
VALOR TOTAL: R$ 16.470,00 (dezesseis mil quatrocentos e setenta reais)

VIGÊNCIA: 60 (trinta) dias, a contar de 16/02/2023
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 335/2023
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso I da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 14 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:717F9D24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29.113 DE 07 DE FEVEREIRO E 2023 NOMEIA PARA O CARGO DE CHEFE DE SETOR DE LOGÍSTICA DO SETOR DE LOGÍSTICA DA COORDENADORIA DE LOGÍSTICA E CONSULTAS DA DIRETORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE DA SECRETARIA DA SAÚDE EM SUBSTITUIÇÃO AS FÉRIAS

Prefeito de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 06 de Fevereiro de 2023, o Servidor **JOÃO VITOR DA SILVA VARONI,** para o cargo de **CHEFE DE SETOR DE LOGÍSTICA DO SETOR DE LOGÍSTICA DA COORDENADORIA DE LOGÍSTICA E CONSULTAS DA DIRETORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE DA SECRETARIA DA SAÚDE** em substituição as férias do titular.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DE TUPANCIRETÃ, aos 07 (sete) dias do mês de Fevereiro de 2023.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em exercício de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:2BAB02E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29.175 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023 NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DO GESTÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS DO SETOR DE PROCURADORIA JUDICIAL DA PROCURADORIA GERAL DO GABINETE DO PREFEITO

Prefeito de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
NOMEAR a contar de 27 de Fevereiro de 2023, a Senhora **THALIA MAIKELLI MARIAN SILVA,** para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DO GESTÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS DO SETOR DE PROCURADORIA JUDICIAL DA PROCURADORIA GERAL DO GABINETE DO PREFEITO,** exercendo suas funções junto ao Fórum da Comarca de Tupanciretã, em virtude do convênio firmado pela Lei 4242/2021.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Fevereiro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:2C5DDD04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29.176 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023 CONVOCA PARA REGIME SUPLEMENTAR

Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR, a contar de 23/02/2023, a professora **GLADIS REGINA ROSA LOPES,** para Regime Suplementar de 20 horas semanais, para desempenhar suas atividades na EMEI Glênio José Fernandez Pinto.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 23 (Vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:F48A29DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29.177 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023
CONVOCA PARA REGIME SUPLEMENTAR

Prefeito Municipal , no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR, a contar de 01/02/2023, a professora a professora **DÉBORA MARIA SOARES QUEVEDO,** para Regime Suplementar de 20 horas semanais, para desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 23 (Vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:B080944A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29.178 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023
CONVOCA PARA REGIME SUPLEMENTAR

Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR, a contar de 01/02/2023, a professora **SUZIMARA TEIXEIRA ELGART** para Regime Suplementar de 20 horas semanais, para desempenhar suas atividades no CAI - Centro de Atendimento Interdisciplinar.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 23 (Vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:E576FD88

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

AVISO DE LICITAÇÃO. Tomada de Preços nº 005/2023. Objeto: Obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais na pavimentação asfáltica, drenagem e sinalização viária na Estrada Santa Rita, na localidade de Santa Rita, neste Município, **COM RECURSO REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 915380/2021/MAPA/CAIXA - OPERAÇÃO Nº 1078550-56 - ESTRADA SANTA RITA, QUE FIRMAM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E O MUNICÍPIO DE TUPANDI**, conforme descrição nos anexos do Edital. **Abertura dia 14/03/2023, às 10h, na Prefeitura Municipal.** Edital disponível no Site: www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.

BRUNO JUNGES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Baldessarini
Código Identificador:630DD1E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

AVISO DE LICITAÇÃO. Tomada de Preços nº 006/2023. Objeto: Obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para execução de recapeamento asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), drenagem, passeios com acessibilidade e sinalização viária da Rua Carlos F. Mombach - Trecho 03, com área total de 1.319,52 m², **COM RECURSOS REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 912676/2021/MDR/CAIXA, QUE FIRMAM O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E O MUNICÍPIO DE TUPANDI**. **PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO - OPERAÇÃO Nº 1075389-91,** conforme descrição nos anexos do Edital. **Abertura dia 14/03/2023, às 11h, na Prefeitura Municipal.** Edital disponível no Site: www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.

BRUNO JUNGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Baldessarini
Código Identificador:16604B1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PONTUAÇÃO PRELIMINAR - EDITAL Nº 03/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº 03/2023

Ata n° 04/2023

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, às treze horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Tucunduva, n° 2617, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Seleção para Contratação Temporária, nomeada pela Portaria nº 071/2023, de 01 de fevereiro de 2023, para o fim específico de registrar a pontuação preliminar relativa à análise curricular dos candidatos e candidata, inscritos no Processo Seletivo Simplificado, de que trata o Edital nº 03/2023, visando a contratação temporária para o cargo de **Instrutor de Música** para atender a Banda Municipal de Tuparendi. Relaciona-se abaixo a **PONTUAÇÂO PRELIMINAR REFERENTE À ANÁLISE CURRICULAR**:

CARGO**: INSTRUTOR DE MÚSICA**

Nome do Candidato	*Pontuação*
ALINE KOLLING	20
MATHEUS PEREIRA DA LUZ	00
MAURÍCIO CÉSAR DE SOUZA SAQUELLI	80
WELLYGTON WAGNER DA SILVA DEJAVITTE	15

CAMILA CHITOLINA DA COSTA
Membro

IVANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA
Membro

CATIELI DUMCKE
Presidente

Visto em: ___/____/_____

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:E6771ACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023, às 8h e 30min do dia 08 de março de 2023**, que visa o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para futura e eventual prestação dos serviços de oficina de cursos de artesanatos, através do site: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br.** Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores; Lei n.° 10.520/2002. Informa ainda, que o edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site **www.tuparendi.rs.gov.br** ou poderão ser solicitados pelo email **licitatuparendi@gmail.com**

Tuparendi, 22 de fevereiro de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadine Jéssica Rigon Kittlaus
Código Identificador:E5D0C5EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 06/2023 - CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

Edital Nº06/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os classificados no Concurso Público Nº 01/2021, conforme ordem classificatória do Edital Nº 14/2021 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público, abrindo-se o prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da nomeação, para a posse.

Os seguintes classificados estão CONVOCADOS a comparecerem no Departamento de Pessoal do Município, sito a Av. Tucunduva, 2.617 – Tuparendi-RS, para obter a listagem de documentos que deverão ser providenciados para a posse no prazo antes estipulado.

1- OFICIAL ADMINISTRATIVO

Inscrição	Nome	Classificação
56522795660-3	Sarita Gisele Rodrigues Brito Forneck	32º

2- ATENDENTE DA EDUCAÇÃO

Inscrição	Nome	Classificação
56518799630-3	Jéssica Berg	41º
56518798192-0	Maiara Cristina Heck dos Santos	42º
56518793183-0	Lovani Beatriz Knirsch Maciel	43º

3- MERENDEIRA-SERVENTE

Inscrição	Nome	Classificação
56528789076-0	Silvana Machado de Oliveira Lenhart	15º

Tuparendi, 23 de fevereiro de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:30D2873C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 79/2022, DE SERVIÇO TEMPORÁRIO.

Termo Aditivo, que entre si celebram o **Município de Tuparendi/RS,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Leonel Fernando Petry, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Ivanete Cancian Henrich**, brasileira, portadora do CPF nº 699.117.970-15 e Carteira de Identidade nº 1054527971, residente e domiciliada em Rua Walter Klein, nº 157 (RS), doravante identificada simplesmente por Contratada, têm certo, justo e acordado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas e **com base na lei municipal nº 3.050/2023.**

Cláusula Primeira: Fica prorrogado até 13 de fevereiro de 2024, com efeitos a contar de 14 de fevereiro de 2023, o prazo de vigência estabelecido na cláusula quarta do contrato original, na função de Agente de Combate a Endemias, com carga horária 40 (quarenta) horas semanais.

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.

E, por estarem as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 17 de fevereiro de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

IVANETE CANCIAN HENRICH
Contratada

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:93F0552F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 80/2022, DE SERVIÇO TEMPORÁRIO.

Termo Aditivo, que entre si celebram o **Município de Tuparendi/RS,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Leonel Fernando Petry, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Ligiane Lucia Gaelzer Perin,** brasileira, portadora do CPF nº 005.848.750-61 e Carteira de Identidade nº 6076460218, residente e domiciliada em Rua Piratini, nº 503, centro, em Tuparendi (RS), doravante identificada simplesmente por Contratada, têm certo, justo e acordado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas e **com base na lei municipal nº 3.050/2023.**

Cláusula Primeira: Fica prorrogado até 13 de fevereiro de 2024, com efeitos a contar de 14 de fevereiro de 2023, o prazo de vigência

estabelecido na cláusula quarta do contrato original, na função de Agente de Combate a Endemias, com carga horária 40 (quarenta) horas semanais.

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.

E, por estarem as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 17 de fevereiro de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

LIGIANE LUCIA GAELZER PERIN
Contratada

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:22C8BB35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2022, DE SERVIÇO TEMPORÁRIO.

Termo Aditivo, que entre si celebram o **Município de Tuparendi/RS,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Leonel Fernando Petry, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Leonice Ismael,** brasileira, portadora do CPF nº 998.429.630-04 e Carteira de Identidade nº 1075516953, residente e domiciliada em RS 344, km 30, s/n (RS), doravante identificada simplesmente por Contratada, têm certo, justo e acordado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas e **com base na lei municipal nº 3.050/2023.**

Cláusula Primeira: Fica prorrogado até 13 de fevereiro de 2024, com efeitos a contar de 14 de fevereiro de 2023, o prazo de vigência estabelecido na cláusula quarta do contrato original, na função de Agente de Combate a Endemias, com carga horária 40 (quarenta) horas semanais.

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.

E, por estarem as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 17 de fevereiro de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

LEONICE ISMAEL
Contratada

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:EB178B2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 94/2022, DE SERVIÇO TEMPORÁRIO.

Termo Aditivo, que entre si celebram o **Município de Tuparendi/RS,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Leonel Fernando Petry, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Neusa Maria dos Santos Ávila,** brasileira, portadora do CPF nº 932.993.700-49 e Carteira de Identidade nº 4073697734, residente e domiciliada em Rua Sete de Setembro, nº 242, em Tuparendi (RS), doravante identificada simplesmente por Contratada, têm certo, justo e acordado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas e **com base na lei municipal nº 3.050/2023.**

Cláusula Primeira: Fica prorrogado até 07 de março de 2024, o prazo de vigência estabelecido na cláusula quarta do contrato original, na função de Agente Comunitária de Saúde, com carga horária 40 (quarenta) horas semanais.

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.

E, por estarem as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 23 de fevereiro de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

NEUSA MARIA DOS SANTOS ÁVILA
Contratada

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:45675C7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 95/2022, DE SERVIÇO TEMPORÁRIO.

Termo Aditivo, que entre si celebram o **Município de Tuparendi/RS,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Leonel Fernando Petry, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Catiussia Rodrigues,** brasileira, portadora do CPF nº 010.139.100-52 e Carteira de Identidade nº 2087173999, residente e domiciliada em Rua Helmuth Gerloff nº 443, no município de Tuparendi (RS), doravante identificada simplesmente por Contratada, têm certo, justo e acordado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas e **com base na lei municipal nº 3.050/2023.**

Cláusula Primeira: Fica prorrogado até 07 de março de 2024, o prazo de vigência estabelecido na cláusula quarta do contrato original, na função de Agente Comunitária de Saúde, com carga horária 40 (quarenta) horas semanais.

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.

E, por estarem as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 23 de fevereiro de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

CATIUSSIA RODRIGUES
Contratada

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:753804FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 96/2022, DE SERVIÇO TEMPORÁRIO.

Termo Aditivo, que entre si celebram o **Município de Tuparendi/RS,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Leonel Fernando Petry, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Sandra Capra Palaver,** brasileira, portadora do CPF nº 902.438.460-53 e Carteira de Identidade nº 2050940754, residente e domiciliada em Avenida Mauá nº 825, no município de Tuparendi (RS), doravante identificada simplesmente por Contratada, têm certo, justo e acordado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas e **com base na lei municipal nº 3.050/2023.**

Cláusula Primeira: Fica prorrogado até 07 de março de 2024, o prazo de vigência estabelecido na cláusula quarta do contrato original, na função de Agente Comunitária de Saúde, com carga horária 40 (quarenta) horas semanais.

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.

E, por estarem as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 23 de fevereiro de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

SANDRA CAPRA PALAVER
Contratada

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:C94C2805

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 97/2022, DE SERVIÇO TEMPORÁRIO.

Termo Aditivo, que entre si celebram o **Município de Tuparendi/RS,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Leonel Fernando Petry, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Luiza Taglieber,** brasileira, portadora do CPF nº 699.129.980-49 e Carteira de Identidade nº 9054531802, residente e domiciliada em Rua Amadeu do Prado Mallmann, nº 909 em Tuparendi (RS), doravante identificada simplesmente por Contratada, têm certo, justo e acordado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas e **com base na lei municipal nº 3.050/2023.**

Cláusula Primeira: Fica prorrogado até 07 de março de 2024, o prazo de vigência estabelecido na cláusula quarta do contrato original, na função de Agente Comunitária de Saúde, com carga horária 40 (quarenta) horas semanais.

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.

E, por estarem as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 23 de fevereiro de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

LUIZA TAGLIEBER
Contratada

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:4ABFDC92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8666/93 e suas alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão do Município, resolve:
01 - Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:
a) Modalidade: Pregão Presencial Lei 10.520
b) Número: 001/2023
c) Objetivo: Constitui objeto da presente Licitação, contratação de pessoa jurídica conserto da Retro Escavadeira Case 580N, placa IYB4015, de propriedade do Munícipio de Vale Verde/RS, incluindo peças GENUINAS e mão de obra ESPECIALIZADA
d) Fornecedores e Itens:
Empresa: **3G MULTIMARCAS COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ n° 31.372.911/0001-73.**
FORNECIMENTO DE MATERIAL: R$51.533,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: R$3.467,00

VALOR TOTAL: **R$55.000,00**

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de fevereiro de 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:3094B9E6

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE REINICIO DE OBRA AO CONTRATO N° 060/2022

TERMO DE REINICIO DE OBRA AO CONTRATO N° 060/2022

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Estrada dos Alambiques, Vale Verde, RS, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **N. FELTEN,** inscrita no CNPJ sob o **n° 25.371.621/0001-02**, localizada na Rua Júlio de Castilho, n° 3411, Bairro Leopoldina, CEP 95.800-00, na cidade de Venâncio Aires/RS , representada pelo Senhor **NERI FELTEN** CPF n° 988.787.270-91, ajustam entre si o presente termo de reinicio de obra, sob as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
As partes, de comum acordo, conforme solicitação do setor de engenharia, resolvem dar reinicio de execução de serviços da obra, contratadas através do procedimento licitatório, modalidade Tomada de Preço nº 003/2022, que se proceda conforme projeto.

E, para a firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo, que vigora a contar de 27 de fevereiro de 2023 e vai assinado pelas partes, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Vale Verde, 23 de fevereiro de 2023.

Município de Valve Verde –
CARLOS GUSTAVO SCHUCH –
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante

N. Felten –
NERI FELTEN –
Representante Legal
Contratada

Analisei e Aprovei o Presente Instrumento.

DR. CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº 100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:98CDD171

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: COLIBRI EMPREENDIMENTOS LTDA. Oriundo do Edital de Tomada de Preço nº 26/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, acrescendo o valor previsto na Cláusula Primeira do instrumento contratual, no montante de R$ 112.455,00 (cento e doze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais), o que representa o percentual de 24,5534934% do valor inicialmente previsto no contrato, de acordo com o disposto no artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 22/02/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:5DDBB40B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: TOGUSE CONSTRUÇÕES LTDA. Edital de Tomada de Preços nº 34/2021. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, acrescendo o valor previsto na Cláusula Segunda do instrumento contratual, no montante de R$ 28.180,50 (vinte e oito mil, cento e oitenta reais, cinquenta centavos), de acordo com o disposto no Art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 22/02/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:F4EE7215

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023 – Partes: Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e Contratada: ARI NAGEL TURISMO LTDA, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2023 que tem por objeto: Contratação de empresas para efetuarem o serviço de transporte escolar para o atendimento de trajetos não abrangidos pelas linhas de transporte coletivo regular, para transporte escolar dos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial e Ensino Médio, da Rede Municipal e Estadual e alunos da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Venâncio Aires - APAE. Dotação Orçamentária: 263 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR INFANTIL – PRÉ ESCOLA, 264 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR INFANTIL – PRÉ ESCOLA, 316 – TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL, 317 – TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL, 318 – TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL, 319 – TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL, 341 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MÉDIO, 342 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MÉDIO e 339 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR EDUCAÇÃO ESPECIAL, com o elemento de despesa 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fontes de Recurso: 0020 –MDE. 1035 – SALÁRIO EDUCAÇÃO, 1015 – TRANSPORTE ESCOLAR DO ESTADO, 1073 – PNATE UNIÃO –FUNDAMENTAL e 0001 – RECURSO PRÓPRIO. Vigência: O presente contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, tendo seu término previsto para 31 de dezembro de 2023 ou até perdurar o calendário escolar. Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 6,48 (seis reais e quarenta e oito centavos) por Km rodado para o item 01 do Lote/Trajeto 01, R$ 8,47 (oito reais e quarenta e sete centavos) por Km rodado para o item 01 do Lote/Trajeto 02, R$ 8,14 (oito reais e quatorze centavos) por Km rodado para o item 02 do Lote/Trajeto 02, R$ 8,01 (oito reais e um centavo) por Km rodado para o item 01 do Lote/Trajeto 03, R$ 7,74 (sete reais e setenta e quatro centavos) por Km rodado para o item 02 do Lote/Trajeto 03, R$ 7,98 (sete reais e noventa e oito

centavos) por Km rodado para o item 01 do Lote/Trajeto 04, R$ 8,06 (oito reais e seis centavos) por Km rodado para o item 01 do Lote/Trajeto 06, R$ 4,77 (quatro reais e setenta e sete centavos) por Km rodado para o item 01 do Lote/Trajeto 09, R$ 7,77 (sete reais e setenta e sete centavos) por Km rodado para o item 01 do Lote/Trajeto 21. Data da Ass: 23/02/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023 – Partes: Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e Contratada: TRANSPORTES COLETIVOS RECKZIEGEL LTDA, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2023 que tem por objeto: Contratação de empresas para efetuarem o serviço de transporte escolar para o atendimento de trajetos não abrangidos pelas linhas de transporte coletivo regular, para transporte escolar dos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial e Ensino Médio, da Rede Municipal e Estadual e alunos da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Venâncio Aires - APAE. Dotação Orçamentária: 263 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR INFANTIL – PRÉ ESCOLA, 264 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR INFANTIL – PRÉ ESCOLA, 316 – TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL, 317 – TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL, 318 – TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL, 319 – TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL, 341 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MÉDIO, 342 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MÉDIO e 339 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR EDUCAÇÃO ESPECIAL, com o elemento de despesa 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fontes de Recurso: 0020 –MDE. 1035 – SALÁRIO EDUCAÇÃO, 1015 – TRANSPORTE ESCOLAR DO ESTADO, 1073 – PNATE UNIÃO – FUNDAMENTAL e 0001 – RECURSO PRÓPRIO. Vigência: O presente contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, tendo seu término previsto para 31 de dezembro de 2023 ou até perdurar o calendário escolar. Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 7,93 (sete reais e noventa e três centavos) por Km rodado para o item 01 do Lote/Trajeto 05 e R$ 8,78 (oito reais e setenta e oito centavos) por Km rodado para o item 02 do Lote/Trajeto 05. Data da Ass: 23/02/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:D779CF03

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023 – Partes: Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e Contratada: ANANDA TUR LTDA, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2023 que tem por objeto: Contratação de empresas para efetuarem o serviço de transporte escolar para o atendimento de trajetos não abrangidos pelas linhas de transporte coletivo regular, para transporte escolar dos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial e Ensino Médio, da Rede Municipal e Estadual e alunos da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Venâncio Aires - APAE. Dotação Orçamentária: 263 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR INFANTIL – PRÉ ESCOLA, 264 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR INFANTIL – PRÉ ESCOLA, 316 – TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL, 317 – TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL, 318 – TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL, 319 – TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL, 341 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MÉDIO, 342 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MÉDIO e 339 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR EDUCAÇÃO ESPECIAL, com o elemento de despesa 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fontes de Recurso: 0020 –MDE. 1035 – SALÁRIO EDUCAÇÃO, 1015 – TRANSPORTE ESCOLAR DO ESTADO, 1073 – PNATE UNIÃO –FUNDAMENTAL e 0001 – RECURSO PRÓPRIO. Vigência: O presente contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, tendo seu término previsto para 31 de dezembro de 2023 ou até perdurar o calendário escolar. Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 6,09 (seis reais e nove centavos) por Km rodado para o item 01 do Lote/Trajeto 10. Data da Ass: 23/02/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023 – Partes: Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e Contratada: BIENERT TRANSPORTES LTDA, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2023 que tem por objeto: Contratação de empresas para efetuarem o serviço de transporte escolar para o atendimento de trajetos não abrangidos pelas linhas de transporte coletivo regular, para transporte escolar dos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial e Ensino Médio, da Rede Municipal e Estadual e alunos da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Venâncio Aires - APAE. Dotação Orçamentária: 263 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR INFANTIL – PRÉ ESCOLA, 264 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR INFANTIL – PRÉ ESCOLA, 316 – TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL, 317 – TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL, 318 – TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL, 319 – TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL, 341 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MÉDIO, 342 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MÉDIO e 339 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR EDUCAÇÃO ESPECIAL, com o elemento de despesa 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fontes de Recurso: 0020 –MDE. 1035 – SALÁRIO EDUCAÇÃO, 1015 – TRANSPORTE ESCOLAR DO ESTADO, 1073 – PNATE UNIÃO –FUNDAMENTAL e 0001 – RECURSO PRÓPRIO. Vigência: O presente contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, tendo seu término previsto para 31 de dezembro de 2023 ou até perdurar o calendário escolar. Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos) por Km rodado para o item 01 do Lote/Trajeto 12. Data da Ass: 23/02/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:C736E7AF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023 – Partes: Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e Contratada: BECKER TRANSPORTE LTDA, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2023 que tem por objeto: Contratação de empresas para efetuarem o serviço de transporte escolar para o atendimento de trajetos não abrangidos pelas linhas de transporte coletivo regular, para transporte escolar dos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial e Ensino Médio, da Rede Municipal e Estadual e alunos da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Venâncio Aires - APAE. Dotação Orçamentária: 263 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR INFANTIL – PRÉ ESCOLA, 264 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR INFANTIL – PRÉ ESCOLA, 316 – TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL, 317 – TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL, 318 – TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL, 319 – TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL, 341 – MANUTENÇÃO DO

TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MÉDIO, 342 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MÉDIO e 339 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR EDUCAÇÃO ESPECIAL, com o elemento de despesa 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fontes de Recurso: 0020 –MDE. 1035 – SALÁRIO EDUCAÇÃO, 1015 – TRANSPORTE ESCOLAR DO ESTADO, 1073 – PNATE UNIÃO –FUNDAMENTAL e 0001 – RECURSO PRÓPRIO. Vigência: O presente contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, tendo seu término previsto para 31 de dezembro de 2023 ou até perdurar o calendário escolar. Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 7,99 (sete reais e noventa e nove centavos) por Km rodado para o item 01 do Lote/Trajeto 15 e R$ 8,11 (oito reais e onze centavos) por Km rodado para o item 02 do Lote/Trajeto 15. Data da Ass: 23/02/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023 – Partes: Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e Contratada: TRANSPORTES CUNHA & SILVA LTDA, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2023 que tem por objeto: Contratação de empresas para efetuarem o serviço de transporte escolar para o atendimento de trajetos não abrangidos pelas linhas de transporte coletivo regular, para transporte escolar dos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial e Ensino Médio, da Rede Municipal e Estadual e alunos da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Venâncio Aires - APAE. Dotação Orçamentária: 263 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR INFANTIL – PRÉ ESCOLA, 264 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR INFANTIL – PRÉ ESCOLA, 316 – TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL, 317 – TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL, 318 – TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL, 319 – TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL, 341 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MÉDIO, 342 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MÉDIO e 339 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR EDUCAÇÃO ESPECIAL, com o elemento de despesa 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fontes de Recurso: 0020 –MDE. 1035 – SALÁRIO EDUCAÇÃO, 1015 – TRANSPORTE ESCOLAR DO ESTADO, 1073 – PNATE UNIÃO –FUNDAMENTAL e 0001 – RECURSO PRÓPRIO. Vigência: O presente contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, tendo seu término previsto para 31 de dezembro de 2023 ou até perdurar o calendário escolar. Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 7,17 (sete reais e dezessete centavos) por Km rodado para o item 01 do Lote/Trajeto 17, R$ 7,78 (sete reais e setenta e oito centavos) por Km rodado para o item 01 do Lote/Trajeto 18, R$ 8,54 (oito reais e cinquenta e quatro centavos) por Km rodado para o item 01 do Lote/Trajeto 19, R$ 9,59 (nove reais e cinquenta e nove centavos) por Km rodado para o item 02 do Lote/Trajeto 19 e R$ 7,94 (sete reais e noventa e quatro centavos) por Km rodado para o item 01 do Lote/Trajeto 20. Data da Ass: 23/02/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:4FC5F7AF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, a Ata de Registro de Preços, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2023, que Registrou os Preços de carga de Gás de Cozinha P45. Data da assinatura: 17/02/2023. Validade: 12 meses a contar da data de assinatura.

SETOR DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:AF495A3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE 62352

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A Contratação de show Portal Gaúcho para Rodeio Crioulo Estadual 2023. Fiscal de contrato Robson Gomes. DISPENSA NO ARTIGO 25, INC III DA 8.666/93, ACOLHIMENTO NO EVENTO # 12 PROCESSO 62352/2023",** com fulcro no artigo **25, Inciso III** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **62352/2022**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: ASSOCIACAO DOS MUSICOS PROFISSIONAIS DE POMERODE -
ENDEREÇO: R XV DE NOVEMBRO
70923 07.453.253/0001-60
POMERODE
VALOR: 20.000,00

Xangri-Lá, 22 de Fevereiro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:897A1594

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 56-23

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **13 de março de 2023 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE POSTES PARA A SECRETARIA DE OBRAS,** conforme **Edital de nº 50/2023.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 23 de fevereiro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:3B626BA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 65-23

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **15 de março de 2023 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE BLOQUETE INTERTRAVADO DE CONCRETO PARA A SECRETARIA DE OBRAS,** conforme **Edital de nº 49/2023.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 23 de fevereiro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:0236E53A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 64-23

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **16 de março de 2023 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE COFFEE BREAK PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** conforme **Edital de nº 54/2023.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 23 de fevereiro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:BF39CBC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 62-23

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **16 de março de 2023 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE REDES E GOLEIRAS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** conforme **Edital de nº 52/2023.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 23 de fevereiro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:D2E67B24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 67-23

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **17 de março de 2023 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE TUCHOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS,** conforme **Edital de nº 56/2023.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 23 de fevereiro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:2D00810B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA OU INEXEGIBILIDADE 57098

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A Contratação de show Coquinha para Shows de Verão 2023. Fiscal de contrato Robson Gomes. DISPENSA NO ARTIGO 25, INC III DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO #08 PROCESSO 57098/2023",** com fulcro no artigo **25, Inciso III** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **57098/2022**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: CLOVIS FORTES PEREIRA-ME
ENDEREÇO:
8751 15.371.447/0001-44
Xangri-lá
VALOR: 3.000,00

Xangri-Lá, 22 de Fevereiro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:6EC59689

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE 53304

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A ASSESSORIA PARA REVISÃO E ORIENTAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS RELATIVOS A SECRETARIA,**
DISPENSA NO ARTIGO 24, INC II DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO #26, PROCESSO 53304/2023.", com fulcro no artigo **24, Inciso II** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **53304/2023**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: KARIN KOENIG 68919441049
ENDEREÇO: 11 R 7 DE SETEMBRO
70806 45.059.139/0001-49
OSORIO
VALOR: 17.400,00

Xangri-Lá, 23 de Fevereiro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:9F087D75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **20 de março de 2023 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE TERMÔMETRO INFRAVERMELHO E MEDIDOR DE CLORO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE,** conforme **Edital de nº 59/2023.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 23 de fevereiro de 2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:1B48A594

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 62771

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO REFERENTE A LOCAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA SABA PARA A REALIZAÇÃO DA ABERTURA DO ANO LETIVO DE 2023, FISCAL VIVIANE CORREA BARCELLA GLASHORESTER, DISPENSA NO ARTIGO 24, INC X DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO #06, PROCESSO 62771/2023.",** com fulcro no artigo **24, Inciso X** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **62771/2023**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: SOCIEDADE DOS AMIGOS DO BALNEARIO ATLANTIDA
ENDEREÇO: AV CENTRAL
31513 89.271.092/0002-39
XANGRI-LA
VALOR: 10.000,00

Xangri-Lá, 23 de Fevereiro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:BCE495A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE 62434

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A Contratação do Instituto Você Unidade Grande Porto Alegre e Serra para realização de treinamento para os servidores da Secretaria de Saúde. DISPENSA NO ARTIGO 25, INC II DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO #10 PROCESSO 62434/2023.",** com fulcro no artigo **25, Inciso II** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **62434/2023**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: ESTEFANIA BARRINHA DA SILVA
ENDEREÇO: R CANGUCU
70894 10.246.488/0001-95
CANOAS
VALOR: 65.720,00

Xangri-Lá, 23 de Fevereiro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:5E5DE248

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 62550

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO SPIN 1.8 LTZ MT ECONOFLEX / KM 70027 / 2019 PLACA IZK3D73., DISPENSA NO ARTIGO 24, INC XVII DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO#24 CONFORME PROCESSO 62550/2023",** com fulcro no artigo **24, Inciso XVII** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **62550/2023**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA
ENDEREÇO: AV. DOUTOR NILO PEÇANHA
4425 00.485.542/0001-00
Porto Alegre
VALOR: 3.524,22

Xangri-Lá, 23 de Fevereiro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:51E1F96C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 017/2023

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2023

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, através da Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do **Edital n°001/2018 do Concurso Público nº 001/2018,** e de acordo com o Edital nº 005/2019 que Homologou o Resultado Final do Concurso Público, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital que:

CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo 1 deste Edital, aprovados e classificados no Concurso Público para provimento dos cargos na Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, a comparecer na Secretaria de Administração, Cultura, Desporto e Turismo - Departamento Pessoal para apresentação dos documentos relacionados no Anexo 2 que faz parte deste Edital e encontra-se afixado no Painel de Publicações do Município, bem como, em caráter meramente informativo, na internet, pelo site www.arroiodosratos.rs.gov.br

Os candidatos terão o prazo máximo de 10 (dez) dias para tomar posse no cargo para o qual obteve habilitação e 5 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. Será tornado sem efeito o Ato de Nomeação se não ocorrer à posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, 22 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Data Supra

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal De Administração, Cultura, Desporto E Turismo

ANEXO 1.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Relatório dos candidatos convocados para provimento do cargo:

PROFESSOR - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA	
NOME	Classificação
MICHELIN GALINSKI ALVARES LOPES	3°
PROFESSOR - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA	
NOME	Classificação
LUCAS BITENCOURT FORTES	4º
MATHEUS FELIX FERREIRA DA SILVA	5º
AMANDA ASSIS DE OLIVEIRA	6º
TIAGO SILVEIRA DE LIMA	7º
PROFESSOR - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PORTUGUÊS	
NOME	Classificação
FABRICIO LEO ALVES SCHMIDT	12º
PROFESSOR - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA	
NOME	Classificação
EDUARDO KELM	6º
MARCELO GOMES VALE	7º
EVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA	8º
LIZIANE BITENCOURTE DA SILVA GOVONI	9º
PROFESSOR - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	
NOME	Classificação
MICHELE LOPES CARVALHO	36º

Relação de documentos para nomeação de servidores:

1- Atestado Médico Admissional
2- 1 foto ¾ de frente e recente;

3- Declaração de Bens; **(Trazer preenchido)**

4- Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública:
*Se exerce: Declarar o órgão, cargo, função, carga horária e turno; **(Trazer preenchido)**

4- Atestado de Antecedentes – Site: https://www.pc.rs.gov.br/emitir-certidao-de- antecedentes-policiais
5-
6- Celular: E-mail:

7 - **Cópia dos seguintes documentos frente e verso:**

- Certidão de Casamento ou Nascimento;

- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;

- Carteira de Vacina dos filhos menores de 7 anos;

- Carteira de Identidade;

- Título Eleitoral **E** quitação das obrigações eleitorais, pegos no Site: www.tse.jus.br – eleitor – certidões – quitação eleitoral

- CPF;

- PIS/PASEP;

- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

- Certificado Militar (até 45 anos);

- Comprovante de Residência (Preferencialmente Conta de Luz);

- Carteira de Motorista (quando o cargo exigir):
- Categoria D – Motorista
- Categoria C – Operador de Máquinas

- Carteira Profissional - Página da foto, dos dados pessoais e das páginas que provam a experiência ou Certidão ou Atestado fornecido por órgão público ou pessoa jurídica ou física responsável, designando as atribuições relacionadas ao cargo (quando o cargo exigir experiência);

- Registro do Conselho (quando o cargo exigir) e comprovante de pagamento da anuidade do órgão classista;

- Extrato de Contribuição Previdenciária do INSS ou RPPS - Site: **https://meu.inss.gov.br (Somente para Concurso).**

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:67314A7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 005, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDITAL Nº 005 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023.

Convoca para contrato administrativo de serviço temporário de acordo com a necessidade pública e Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO, Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, para no prazo de 05 (cinco) dias, comparecerem no setor de pessoal, a fim de providenciar a documentação necessária para contrato administrativo de serviço temporário, para o qual tiveram aprovação no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2023**,** edital n° 001/2023, considerando a necessidade pública e desistência de vagas.

PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 horas semanais

Classificação	Candidato	Anos Finais	Nota
3º	Ianka Padilha Corrêa	Língua Inglesa	23

PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 horas semanais

Classificação	Candidato	Anos Finais	Nota
4º	Rosemara Cristiana de Paula	Lingua Portuguesa	95
5º	Ivanete Maria de Oliveira	Lingua Portuguesa	89

PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 horas semanais

Classificação	Candidato	Anos Finais	Nota
4º	Olívia Maria de Araújo	Educação Física	94

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 20 horas semanais

Classificação	Candidato	Nota
18º	Suélem Tamara da Silva	100
19º	Verônica Brandão Lima	100
20º	Andrieli Borges Flores	100
21º	Patricia Lizzi	95
22º	Larissa Ortiz Metzelthin	95
24º	Deise Graziele dos Santos Antoni	91
26º	Clarice Pinto de Saibro Imhoff	89
27º	Marlei Brum de Souza Zago	89

PROFESSOR ANOS INICIAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL – 20 horas semanais

Classificação	Candidato	Nota
25º	Ana Carla dos Santos	90

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 22 de fevereiro de 2023.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:D371AEA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE REVISÃO GERAL DE SALÁRIO DOS SERVIDORES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO, ALTERA A LEI 2.566/2010 QUE INSTITUIU O PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BUTIÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 3.799/2023

CONCEDE REVISÃO GERAL DE SALÁRIO DOS SERVIDORES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO, ALTERA A LEI 2.566/2010 QUE INSTITUIU O PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BUTIÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, aos Servidores do Quadro do Magistério Municipal, revisão geral salarial de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), aplicado ao vencimento inicial ou básico.

Parágrafo único.A revisão salarial prevista no "caput" deste artigo será concedida a contar de 01 de janeiro de 2023.
Art. 2º – Altera o inciso I do art. 72 da lei 2.566/2010, que passará a ter a seguinte redação.
"**I** – Cargos efetivos:

Quantidade	Denominação	Vencimento Inicial (ou básico)
280	Professor 22 horas/semanais	R$ 2.240,51
25	Professor 44 horas/semanais	R$ 4.481,02

Art. 3° - Altera a alínea a) do inciso I do parágrafo único do art. 72 da lei 2.566/2010, que passará a ter a seguinte redação.
I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
a) **Professor com 22h semanais:**

CLASSE	NÍVEL 1	15% sobre o N1 2	15% sobre o N2 3	10% sobre o N3 4	10% sobre o N4 5
A	R$ 2.240,51	R$ 2.576,59	R$ 2.963,07	R$ 3.259,38	R$ 3.585,32
B - 5% sobre a classe A	R$ 2.352,54	R$ 2.705,42	R$ 3.111,23	R$ 3.422,35	R$ 3.764,59
C - 10% sobre a classe A	R$ 2.464,56	R$ 2.834,25	R$ 3.259,38	R$ 3.585,32	R$ 3.943,85
D - 15% sobre a classe A	R$ 2.576,59	R$ 2.963,07	R$ 3.407,54	R$ 3.748,29	R$ 4.123,12
E - 20% sobre a classe A	R$ 2.688,61	R$ 3.091,90	R$ 3.555,69	R$ 3.911,26	R$ 4.302,38
F - 25% sobre a classe A	R$ 2.800,64	R$ 3.220,73	R$ 3.703,84	R$ 4.074,23	R$ 4.481,65
G - 30% sobre a classe A	R$ 2.912,66	R$ 3.349,56	R$ 3.852,00	R$ 4.237,20	R$ 4.660,92
H - 35% sobre a classe A	R$ 3.024,69	R$ 3.478,39	R$ 4.000,15	R$ 4.400,17	R$ 4.840,18
I - 40% sobre a classe A	R$ 3.136,71	R$ 3.607,22	R$ 4.148,30	R$ 4.563,13	R$ 5.019,45
J - 45% sobre a classe A	R$ 3.248,74	R$ 3.736,05	R$ 4.296,46	R$ 4.726,10	R$ 5.198,71

Art. 4° - Altera a alínea b) no inciso I do parágrafo único do art. 72 da lei 2.566/2010, conforme redação abaixo.
b) **Professor com 44h semanais**

CLASSE	NÍVEL 1	10% sobre o N1 2	20% sobre o N1 3	30% sobre o N1 4	40% sobre o N1 5
A	R$ 4.481,02	R$ 5.153,17	R$ 5.926,15	R$ 6.518,76	R$ 7.170,64
B - 5% sobre a classe A	R$ 4.705,07	R$ 5.410,83	R$ 6.222,46	R$ 6.844,70	R$ 7.529,17
C - 10% sobre classe A	R$ 4.929,12	R$ 5.668,49	R$ 6.518,76	R$ 7.170,64	R$ 7.887,70
D - 15% sobre classe A	R$ 5.153,17	R$ 5.926,15	R$ 6.815,07	R$ 7.496,58	R$ 8.246,24
E - 20% sobre classe A	R$ 5.377,22	R$ 6.183,81	R$ 7.111,38	R$ 7.822,52	R$ 8.604,77
F - 25% sobre classe A	R$ 5.601,28	R$ 6.441,47	R$ 7.407,69	R$ 8.148,45	R$ 8.963,30
G - 30% sobre classe A	R$ 5.825,33	R$ 6.699,12	R$ 7.703,99	R$ 8.474,39	R$ 9.321,83
H - 35% sobre classe A	R$ 6.049,38	R$ 6.956,78	R$ 8.000,30	R$ 8.800,33	R$ 9.680,36
I - 40% sobre classe A	R$ 6.273,43	R$ 7.214,44	R$ 8.296,61	R$ 9.126,27	R$ 10.038,90
J - 45% sobre classe A	R$ 6.497,48	R$ 7.472,10	R$ 8.592,92	R$ 9.452,21	R$ 10.397,43

Art. 5° - Inclui o § 3º no inciso II do parágrafo único do art. 72 da lei 2.566/2010, com a seguinte redação.
"§ 3º – Fica garantido aos Professores que estão no Nível 1 Classe A (para cada 22h), parcela complementar no valor de R$ 190,79 e ao professor Nível 1 Classe B (para cada 22h), parcela complementar de R$ 78,76, para ambos atingirem o valor do piso nacional do magistério."

Art. 6° - Ficam alteradas as remunerações dos contratados emergencialmente pelo município conforme leis já promulgadas passando-se as remunerações conforme tabela abaixo:

Denominação	Vencimento
Professor 20 horas/semanais	R$ 2.036,83
Professor 22 horas/semanais	R$ 2.240,51
Professor 44 horas/semanais	R$ 4.481,02

Art. 7° - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da dotação orçamentária própria.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor a contar de 01 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 24 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 24 de janeiro de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:59E916F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 02/2023 EDITAL Nº 07/2023 DIVULGA O RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS E PROVA DE TÍTULOS

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital nº 01/2023, de 25 de janeiro de 2023, **TORNA PÚBLICO** o resultado final das provas objetivas e provas de títulos do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023, para contratação de profissionais para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio de contrato administrativo de prestação de serviços em caráter temporário, conforme listagem no Anexo I, deste edital.

Campo Bom, 24 de fevereiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 02/2023
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 07/2023

ANEXO I

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS E PROVA DE TÍTULOS

Cargo: Professor Ensino Fundamental - Anos Finais – Língua Inglesa

Nº	Nome Completo	CPF	Data de Nascimento	Pontuação Final	Classificação
1.	CRISTIANE HUFF	02425745050	23/03/1992	53	1°
2.	VANESSA NEVES	93012136053	06/08/1979	50	2°
3.	FRANCIELI GOULARTE DE SOUZA	03237611000	10/05/1994	50	3°
4.	ANNA EDUARDA BRAZIL DE AGUIAR LAZZARI	01965024033	03/05/1991	48,5	4°
5.	GUILHERME LATTUADA DE SOUZA	004.067.360-06	10/01/1984	47,5	5°
6.	THAMI RIVA	03196788067	22/08/1995	47,5	6°
7.	CAMILA PANDOLFO	00054726018	17/10/1981	45	7º
8.	REJANE TURK	75706539049	14/07/1975	40	8º
9.	SIDINEI BONI NOE	03937659030	11/07/1997	35	9°
10.	PLÁCIDO LUIZ CRESCENTE	534132370040	07/02/1971	33,5	10º
11.	LIZIANE LEAL LEITE	02448761000	30/03/1994	32	11º
12.	MÁRCIA CORRÊA DOS SANTOS	03286149047	22/08/1995	27,5	12º

Cargo: Professor Ensino Fundamental - Anos Finais – Música

Nº	Nome Completo	CPF	Data de Nascimento	Pontuação Final	Classificação
1.	ALEXANDRE SANTOS DE OLIVEIRA	56295154034	09/04/1972	49	1°
2.	DIOGO RODRIGO DE OLIVEIRA	82412790000	18/07/1981	42,5	2°
3.	WILLIAM FEIBER COSTA	03521873013	10/01/1996	42,5	3°
4.	ELISÂNGELA DE OLIVEIRA JUNGES	02389173047	28/11/1990	42	4°
5.	GISELI CAROLINE DA ROSA DA SILVA	03084362025	10/05/1993	41	5°
6.	WILLIAM DE CARVALHO GOMES	01587224003	31/01/1988	40	6°
7.	PRISCILA DE SOUZA PINTO	03119075043	10/04/1992	40	7º
8.	LEANDRA TAMAINE ARAUJO DA SILVA	03957059089	13/05/1995	35	8º
9.	MATHEUS MIGUEL DE MORAES	01772034045	06/06/1989	32,5	9°
10.	WESLEY PERES MACHADO	04631948027	23/10/1999	32,5	10º
11.	TIAGO MARQUES DA SILVA BASTOS	011.374.030-12	27/03/1987	30	11º
12.	FERNANDO OTT AZEREDO	00399475052	23/07/1983	25	12º

Cargo: Auxiliar de Ensino

Nº	Nome Completo	CPF	Data de Nascimento	Nota	Classificação
1.	VERA LÚCIA BRIZOLLA DO PRADO	98894684091	28/06/1973	95	1º
2.	ADRIANA EUGÊNIA CASTRO FERST	89771338072	18/09/1976	95	2º
3.	MARA RUBIA ALBRECHT CARVALHO	74964593053	14/10/1976	95	3º
4.	TIÉLLES DUARTE CAMPOS	014.415.180-45	02/07/1987	95	4º
5.	GRASIELA DIAS DA SILVA	027.005.030-23	05/01/1993	95	5º
6.	LIDIANE SIQUEIRA DO AMARAL	024.959.570-21	27/04/1993	95	6º
7.	TAIS SILVA DA ROCHA	03669239006	28/06/1995	95	7º
8.	IURI DIOVANI DA SILVA	04128520047	28/06/1997	95	8º
9.	ELCIANE MARGARETE KLEIN STEYER	73959049072	06/07/1968	90	9º
10.	LUCIANE BEATRIS WASEM	54139740000	15/09/1968	90	10º
11.	CLARICE FERNANDES DA SILVA	72021608034	19/07/1973	90	11º
12.	SILENE DE SOUZA PEREIRA	07349797702	07/01/1976	90	12º

13.	CRISTINA TEIXEIRA ORTEGA	80692494049	31/07/1982	90	13º
14.	TATIANE MACHADO SALDANHA DA SILVA	016.519.590-80	20/10/1987	90	14º
15.	JÉSSICA DESCOVI DE CARVALHO	02568587059	02/05/1991	90	15º
16.	FRANCIELE DAL MOLIN	026.664.760-06	24/06/1991	90	16º
17.	SANDI LEMES DA SILVA	02960544021	12/05/1992	90	17º
18.	SAMUEL ALVES DA SILVA	03326494076	27/10/1992	90	18º
19.	BRUNA RAFAELA BECKER	82491313049	28/01/1994	90	19º
20.	CRISTINI DOS SANTOS	04120414051	20/12/1997	90	20º
21.	ANA CLARA MORAES VASQUES	044.019.970-00	20/07/1999	90	21º
22.	CLARA RAMOS DE BORBA	036.839.810-24	11/02/2003	90	22º
23.	JÚLIA WESSLING	038.378.980-08	14/07/2005	90	23º
24.	LAURA RAQUEL OLIVEIRA	44012594087	24/06/1968	85	24º
25.	REGINA VITORIA DOS SANTOS	47054760000	17/10/1968	85	25º
26.	RAQUEL KEHL	977.860.040-68	02/04/1982	85	26º
27.	SABRINA MORAES CASTILHOS	00566600064	09/07/1982	85	27º
28.	DAIANA JAQUELINE REIS	00354190083	20/12/1982	85	28º
29.	RAMONA TIMM DA SILVA ZAMMA	00410939099	26/06/1983	85	29º
30.	FÁTIMA GONÇALVES DE ALMEIDA	58.197.095	06/04/1984	85	30º
31.	DIENI ZANOTTI MAYCA	00391871013	15/12/1984	85	31º
32.	ADRIANA DA SILVEIRA MELLO	82767114053	17/04/1985	85	32º
33.	SAMANTA VIÉGAS SELL	014.287.170-21	01/12/1985	85	33º
34.	ITANARA MONALISA KRUPP	01049673077	09/10/1986	85	34º
35.	EVANDA RAQUEL WEISS BUENO	01146673060	23/04/1987	85	35º
36.	TAIANE DE LIMA FERREIRA	02051479097	19/01/1988	85	36º
37.	MARCIA DE OLIVEIRA ROSA SCHNEIDER	01650489056	01/09/1988	85	37º
38.	DÉBORA DUARTE JURADO	01708195076	28/04/1989	85	38º
39.	ANGÉLICA BRAUN	02133650067	23/08/1989	85	39º
40.	VIVIANE DOS SANTOS	02119979006	18/10/1989	85	40º
41.	KELLE ALESSANDRA DA SILVA GOLFETTO	02004252006	06/04/1991	85	41º
42.	GABRIEL AUGUSTO DE ALMEIDA PADILHA	024.131.540-94	31/05/1991	85	42º
43.	FERNANDA PEREIRA MACALLI	02678811000	02/01/1992	85	43º
44.	AMANDA TEIXEIRA DA FONTOURA	018.047.690-45	16/03/1994	85	44º
45.	PATRICIA LAIS RAMOS SANTOS	45231829811	07/04/1995	85	45º
46.	ANA BEATRIZ DE SOUZA FRIEDERICH	03547924073	11/06/1995	85	46º
47.	DIENIFER TEREZINHA DE SOUZA	03458751092	14/04/1996	85	47º
48.	LARISSA CARDOZO DOS SANTOS	04381118006	29/04/1997	85	48º
49.	MILENA FREITAS DA SILVA	03952534030	20/01/1998	85	49º
50.	NATHALIA APARECIDA ZABOT	04383676006	14/07/1998	85	50º
51.	ADRIÉLI WOICIEKOSKI	040.349.310-27	24/10/1999	85	51º
52.	YASMIN CUNHA	04593199069	09/06/2000	85	52º
53.	JULIANA MEDEIROS FONTES MOREIRA	04634114046	25/07/2000	85	53º
54.	ALICE FRANCO PILGER	01856511006	26/08/2000	85	54º
55.	ARTHUR DA SILVA HEBERLE	04951333023	18/09/2000	85	55º
56.	NATÁLIA RAMA	01015363059	14/03/2001	85	56º
57.	GABRIELA RODRIGUES DA SILVA	04815850011	20/10/2002	85	57º
58.	EDUARDA FABIANE ALVES	050.618.870-18	30/10/2002	85	58º
59.	EDUARDA VOLKWEIS DOS SANTOS	04368145011	14/09/2003	85	59º
60.	KAILANI GALSKI DOS SANTOS	049.364.620-55	30/01/2006	85	60º
61.	DILSON RENATO LOPES	40173682049	15/09/1962	80	61º
62.	ALVENIR CENIRA DA SILVA BALON	60847026000	06/03/1969	80	62º
63.	LOSANE FRISON	62948326087	06/11/1971	80	63º
64.	PATRICIA ANACLETO BOENO	728.894.620-72	26/03/1978	80	64º
65.	LEILA KRETSCHMER	00179668099	26/08/1978	80	65º
66.	RENATHA VANESSA DE MELO	03857348674	03/05/1979	80	66º
67.	LISALETE BEATRIZ ABATI	96033614020	25/06/1979	80	67º
68.	ASIAQUI FREITAS	95423206049	21/04/1980	80	68º
69.	ROSENI DE FÁTIMA RODRIGUES	96280948072	27/03/1981	80	69º
70.	ESTELA GIMENEZ OLIVEIRA	03385513952	30/05/1981	80	70º
71.	GREICY LYSANDRA DOS SANTOS AZEREDO	818.645.150-15	05/11/1981	80	71º
72.	CLAUDIA ANDRISA FLECK	001.136.260-02	28/01/1983	80	72º
73.	CARINA LORETO MELLO	00464572088	29/05/1983	80	73º
74.	CRISTIANE ROSA DA SILVEIRA	00340631023	26/10/1984	80	74º
75.	PATRICIA MORAES	006.251.770-88	16/10/1985	80	75º
76.	PATRÍCIA MARKS	00882193058	03/02/1986	80	76º
77.	DAIANE TEREZINHA MORAES	00860363007	07/02/1986	80	77º
78.	DAIANE MELLO DA SILVA	83286420000	06/12/1986	80	78º
79.	TAMARA SUELEN WANNER DE CASTRO	01747919098	19/06/1987	80	79º
80.	ANDRESSA SANTANA KREMER	02120802025	11/01/1988	80	80º
81.	MARINA DA SILVA MARTINS	016.667.280-71	21/02/1988	80	81º
82.	PATRÍCIA RODRIGUES DE LIMA	838.979.680-53	07/07/1988	80	82º
83.	EDIMARA CAVALHEIRO	01852697024	23/10/1988	80	83º
84.	TAMARA BENAVIDEZ GONZALEZ	01994252057	24/07/1989	80	84º
85.	ÂNGELA NAIR WILBORN	02172678074	03/01/1990	80	85º
86.	PRISCILA RAMOS	02301225070	09/03/1991	80	86º
87.	KARINA FILIPIAKI	026.703.760-02	21/12/1991	80	87º
88.	GREICI WUST	02785492099	19/03/1992	80	88º
89.	ANA CLARA DULLIUS	03297174056	05/06/1993	80	89º
90.	BRENDA GRAZIELA HELDT	03272307036	16/04/1994	80	90º
91.	ELIRIANE BORGES KUHS	03575153078	13/12/1994	80	91º
92.	EMANOELI APARECIDA DOS SANTOS DE MORAES	04161935013	09/01/1997	80	92º
93.	JULIANE KÖHLER VELASQUE FARIAS	03779753030	07/08/1997	80	93º
94.	RICHARD DIAS DOS SANTOS	03513222050	14/11/1997	80	94º
95.	AMANDA ALVES ROCHA	04051672026	29/01/1998	80	95º
96.	LORRAYNE MIRANDA TEIXEIRA	11864631635	08/06/1998	80	96º
97.	NICOLE RAFAELA DIETRICH	04096817090	24/10/1999	80	97º
98.	SHAIANE WIRILLI GRIEBELER	01570003033	10/11/1999	80	98º
99.	PAMELA DA SILVA VALANSUELO	01733902007	15/02/2001	80	99º
100.	MILENE BOFF DA MOTA	03979023010	04/12/2001	80	100º
101.	JULYANA DORSCHAIDT BITENCOURT	095.678.479-83	08/03/2002	80	101º

102.	CAROLINA MACHADO DE AZEVEDO	03810557013	22/02/2003	80	102º
103.	EVELYN VARGAS VIANA	05226042000	02/10/2005	80	103º
104.	LUCIA CRISTOVAM	43323820053	30/06/1963	75	104º
105.	JUCILEIDE FERREIRA DIAS	23896060244	19/11/1964	75	105º
106.	REJANE SANTIAGO DE OLIVEIRA MACHADO	43766781553	26/04/1966	75	106º
107.	MARILENE DE QUADRO	42296285015	18/09/1966	75	107º
108.	RUTE ALINE DA SILVA	57911584087	18/07/1973	75	108º
109.	CLAUDIA REGINA DA SILVA ALVES DOS SANTOS	70662495004	19/05/1974	75	109º
110.	ROSELI MARIA ALENCASTRO DICKMANN	765.490.700-15	26/07/1975	75	110º
111.	CATIA DOCIMARA SILVEIRA DA SILVA	00204671094	28/02/1978	75	111º
112.	ELISANGELA GONÇALVES SANDER	938.994.400-72	21/05/1979	75	112º
113.	PATRICIA BASÉGGIO BRUM DA COSTA	95605770004	18/09/1980	75	113º
114.	SABRINA RAQUEL MARTINS DE OLIVEIRA LOOSE	00040569063	31/10/1980	75	114º
115.	ANGELA DOS SANTOS BARONI	82440247049	07/11/1980	75	115º
116.	THEMIS RITA MARQUES	98147560087	03/08/1981	75	116º
117.	VIVIANE VAZ FALEIRO	994.773.780-20	31/03/1982	75	117º
118.	JEICI TAIS VAZ	00071568042	31/07/1983	75	118º
119.	SILVANIA MARA BRITO DIAS	015.036.060-66	09/12/1983	75	119º
120.	LISIANE LEMOS DE OLIVEIRA	00517234092	24/09/1984	75	120º
121.	CAROLINA FERNANDA RAUPP BISSO	00886191092	25/07/1985	75	121º
122.	RUTE JAQUES COUTO	005.668.690-04	25/07/1985	75	122º
123.	KELEN INVERNIZZI DA CRUZ	010010080-57	11/09/1985	75	123º
124.	GIANE MARISA CARDOSO	00634971077	01/10/1985	75	124º
125.	TATIANE DA SILVA SARAIVA	00655257012	01/11/1985	75	125º
126.	MIDIANE ALVES E ALVES	01370579039	08/07/1986	75	126º
127.	VALDREA DA SILVA	016.508.550-95	01/12/1986	75	127º
128.	MARCIELI CRISTIANI ANGELI	01437789005	14/03/1987	75	128º
129.	DAIANE CARRAZZONI AMORIM	020.700.530-32	26/08/1987	75	129º
130.	MARIA CRISTIANE MULLER	01828760048	15/12/1988	75	130º
131.	MONALIZA MARINS ECKERT	01973552000	09/11/1991	75	131º
132.	CRISTIELI RIBEIRO FARIAS	025.705.200-39	15/11/1991	75	132º
133.	CRISTIANE PAULIN FERNANDES	02264727012	18/11/1991	75	133º
134.	EVANDRO CHARGA LEMES	033.938.990-74	27/08/1992	75	134º
135.	ANA PAULA BORBA DE SOUZA	02921485001	04/08/1993	75	135º
136.	SAMANTA GABRIELA PEREIRA	02922702081	27/10/1993	75	136º
137.	WAGNER CORREIA DOS SANTOS	01676627081	21/03/1994	75	137º
138.	JULIA NATIELE DE SOUZA RODRIGUES	01228138044	21/06/1994	75	138º
139.	RAQUEL CAMARGO FRANÇA	034.600.580-99	08/08/1994	75	139º
140.	MATEUS OZGA WASZKIEWICZ	02120991081	26/12/1994	75	140º
141.	KIMBERLY ALANA RODRIGUES DE ALMEIDA	01975904036	10/01/1995	75	141º
142.	THAINÁ RANCHESKI	03571415043	14/01/1995	75	142º
143.	ALAÍSE TESSMANN	03436992062	05/11/1995	75	143º
144.	MICHELE CAMILA DE FREITAS	04102772073	13/04/1996	75	144º
145.	ANDRIELI BEATRIZ GOMES BITELLO	04126776010	20/03/1997	75	145º
146.	GUILHERME PIRES DE AGUIAR	03731823098	18/05/1997	75	146º
147.	TALIA MARTINS DA SILVA	03744951065	24/08/1997	75	147º
148.	LIDIANE MARTINS	04050922029	16/11/1997	75	148º
149.	CASSIA BUCHELT DEWES	04327267058	02/03/1999	75	149º
150.	TATIANA GABRIELA BARBOSA	04299284089	05/03/1999	75	150º
151.	VIVIANE DE OLIVEIRA	02084093007	19/07/1999	75	151º
152.	MÔNICA TAIS FLORES	04324594058	22/10/1999	75	152º
153.	LUIZA DA SILVA SETTI	04423737086	25/08/2000	75	153º
154.	JOÃO GABRIEL LOPES	03783275008	20/03/2002	75	154º
155.	FABIANA LEITE DA SILVA	05268660047	18/06/2002	75	155º
156.	MANUELLA THIESEN GERHARDT	050.405.330-20	09/10/2003	75	156º
157.	KAUÃ MORAES FRANCK	04049973090	03/12/2003	75	157º
158.	VITÓRIA MARTINS MACIEL	01753918073	12/03/2004	75	158º
159.	YASMIN KAUANNI MONTEIRO	054.734.400-70	16/03/2005	75	159º
160.	CLEI GABRIELA SANTOS MACEDO DUTRA	40948579072	08/01/1964	70	160º
161.	ROSMERI REGINA TEIXEIRA FERNANDES	43983456049	17/05/1964	70	161º
162.	MÁRCIA HELENA DUDZIG	45154600053	15/08/1965	70	162º
163.	MARINEI TERESINHA BARROS TARIGO	465 451 310 87	17/04/1967	70	163º
164.	CLAUDETE HILARIO DA SILVA BRINGMANN	44059914053	22/10/1968	70	164º
165.	MÁRCIA WIRTH	550822700-87	09/02/1969	70	165º
166.	SANDRA MARIA DESCOVI DE CARVALHO	56263830000	17/02/1969	70	166º
167.	MARIA FERREIRA DE MORAIS	59786124049	24/10/1969	70	167º
168.	SANDRA LEANDRO DE SOUSA	66289424068	05/05/1972	70	168º
169.	ALESSANDRA TERESINHA NUNES PEREIRA	64986306049	25/04/1975	70	169º
170.	IVANA LOPES REAL	00315162031	02/12/1975	70	170º
171.	JANAINA DE BRITO	73133574000	09/02/1976	70	171º
172.	DEISE FABIANE DE CARVALHO	80889140006	16/01/1979	70	172º
173.	LUZIA CLÉRIA ALVES DE MORAES	98485881087	19/11/1979	70	173º
174.	RENISE JULIANE ZIMMER DE LIMA	000.356.080-56	05/02/1980	70	174º
175.	CARLA JAQUES DA SILVA	82956600044	16/11/1982	70	175º
176.	JANDAIA CRISTIANE ERMEL WEBER	00195703090	19/05/1983	70	176º
177.	FABIANE DE MOURA BRIZOLA	006.253970-10	08/11/1983	70	177º
178.	JAQUELINE GRAZIELA DOS PASSOS DAPPER	01043687050	24/04/1984	70	178º
179.	JANAINA DE ALMEIDA MENDES	79427855215	10/05/1985	70	179º
180.	ANA PAULA KAUFMANN	00743700066	11/07/1985	70	180º
181.	JUCELAINE DE CASTRO	84379111091	08/02/1988	70	181º
182.	LISIANE DOS SANTOS	01779280009	10/02/1988	70	182º
183.	MARA REGINA KNOB FRAGOSO	837.930.540-04	17/07/1988	70	183º
184.	RENATA EV	02299791060	09/01/1990	70	184º
185.	GABRIELA BONATTO LEHMEN	02854005090	07/05/1991	70	185º
186.	JOSEANE PULZ DOS SANTOS PADILHA	01280019093	11/02/1993	70	186º
187.	KEROLIN ROCHA DA SILVA	03226057090	01/06/1993	70	187º
188.	MICHELE ROEHRS PINHEIRO	02898517003	20/06/1993	70	188º
189.	CARINE RAQUEL WEISS DO ROSÁRIO	034.368.680-51	10/04/1994	70	189º
190.	AMANDA DE SOUZA RODRIGUES	03186327059	02/07/1995	70	190º

191.	DANIELA DIENSTMANN DA SILVA	03803452007	11/01/1997	70	191º
192.	BIANCA JANDREY DOS SANTOS	02635123047	03/11/1997	70	192º
193.	MIRIÃ DINIZ DA LUZ	04052060032	17/03/1998	70	193º
194.	TAUANA SILVA DE CASTRO	038.822.210-70	13/06/1998	70	194º
195.	EVELIN MELISSA FREITAS SCHENKEL	04788776090	16/09/1998	70	195º
196.	ANA CAROLINA ANHAIA LARA	038.328.760-06	04/12/1998	70	196º
197.	VITÓRIA LUIZA DE MELO KNORST	03693316058	23/01/1999	70	197º
198.	GISIANE ROSA DA SILVA	04439152023	13/04/2000	70	198º
199.	MILENA MIRANDA	04189059080	08/04/2001	70	199º
200.	ÉRICA CRISTIANE DE BARROS ESCOBAR	04467960007	22/07/2001	70	200º
201.	ANA JÚLIA DA SILVA	03245782020	15/03/2002	70	201º
202.	KAUANA VITÓRIA SAWICKI ICKERT	03716471003	28/08/2002	70	202º
203.	VICTORIA LIMA ARNCEKE	03410256075	24/08/2003	70	203º
204.	KAILANE PRADO ANTUNES DOS SANTOS	042.464.120-82	04/10/2003	70	204º
205.	CAROLINA VITÓRIA MACHADO	057.443.100-45	29/07/2004	70	205º
206.	JÚLIA VITÓRIA MACHADO	057.442.920-47	29/07/2004	70	206º
207.	ISABELA BAZZOTTI DA SILVA	03939066044	18/02/2005	70	207º
208.	SILVANA DANIELA VIEIRA GRIEBLER	96529016015	27/03/1981	65	208º
209.	ELISANGELA TAVARES ZORDAN	00171797000	20/04/1981	65	209º
210.	CARLA GILVANA PINTO PEREIRA	00426233085	04/07/1981	65	210º
211.	VIVIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	00320916057	23/10/1981	65	211º
212.	TATIANA DE ABREU	84151552049	13/02/1982	65	212º
213.	JORDANA DE OLIVEIRA DIAS	82787867049	31/05/1982	65	213º
214.	PAMELA PENELLOPE GODOY DOS SANTOS	00696190001	08/10/1982	65	214º
215.	MÁRCIA LEANDRA DESENGRINI	99638150068	20/03/1983	65	215º
216.	TANARA ELISABETE BERVIAN BECKER	00052777014	27/05/1983	65	216º
217.	RUTE DE OLIVEIRA ZIMMERMANN	005.328.360-06	02/12/1983	65	217º
218.	LUCIA CRISTIANE SCHMIDT	010.660.430-94	14/03/1984	65	218º
219.	RITA OLIVEIRA DE SOUZA	01073983030	01/08/1984	65	219º
220.	JAQUELINE SPERB DE MORAES	826.102.070-34	05/01/1985	65	220º
221.	DANIELA REI DE MORAES	00871306026	09/07/1985	65	221º
222.	TATIANE PADILHA	01022882082	17/09/1985	65	222º
223.	JULIANA TREVISOL BRANCO FRANCO	009.558.589-33	06/06/1986	65	223º
224.	DÉBORA CRISTIANE REIS DE OLIVEIRA	01168302048	09/08/1986	65	224º
225.	TAÍS GRIFANTE DA SILVA	011 252 960 70	21/02/1987	65	225º
226.	FABIANE INÊS SCHAKOFSKI BUBLITZ	01372905006	01/10/1987	65	226º
227.	CAMILA COLISSI MARTA	01968044000	27/07/1988	65	227º
228.	MORGANA PRATES	01527160092	03/12/1989	65	228º
229.	JULIANA WINKELMANN DOS SANTOS	02580516042	26/05/1990	65	229º
230.	NAIRA CRISTINA BITTENCOURT	02994982048	01/12/1992	65	230º
231.	NAJYLA FONSECA DE AGUIAR	14187979794	02/07/1993	65	231º
232.	JENIFER NASCIMENTO GONÇALVES	03984855001	17/06/1996	65	232º
233.	EDIVAN SCHULER MOTTA	03689439094	31/03/1998	65	233º
234.	JOICE TALIA PEREIRA DA SILVA	03819390065	29/08/1998	65	234º
235.	MICAELLA WEBER DA SILVA	04138883045	24/12/1998	65	235º
236.	BRUNA DA SILVA FRANÇA	01712709089	15/06/1999	65	236º
237.	VITORIA CAROLINA DA SILVA SOUZA	04549237082	30/05/2000	65	237º
238.	ANA PAULA NUNES	03338756054	24/07/2000	65	238º
239.	ANA JÚLIA MORAIS FAOTTO	03279071003	30/11/2000	65	239º
240.	MARCELA EDUARDA DA SILVA	050.453.110-77	19/04/2001	65	240º
241.	DIOVANA WEBER FABBI DOS SANTOS	04635651002	22/10/2001	65	241º
242.	NATASHA CAMILI DA SILVA GOMES	05098799007	12/08/2002	65	242º
243.	STEFANI ALVES DA SILVA	048.165.390-26	14/11/2002	65	243º
244.	RAFAELA MAYCÁ DA COSTA	04567699009	19/11/2002	65	244º
245.	MIRIÃ DOS SANTOS DE OLIVEIRA	04072791059	13/09/2003	65	245º
246.	JULIA CAROLINA STRASSBURGER DOS SANTOS	86573497015	14/09/2003	65	246º
247.	TATIANA GRAÇA ESCHER	83088423053	31/08/2022	65	247º
248.	TEREZINHA DE FATIMA TONETTO MARQUES	20273410059	26/03/1955	60	248º
249.	ROSANE DA SILVA LEAL	78105234068	09/09/1963	60	249º
250.	ESTER MARIZA DE OLIVEIRA FERREIRA	576.497.820-34	30/01/1966	60	250º
251.	VALDIRENE RAMOS GITIRANA	607.409.570-15	16/07/1972	60	251º
252.	MAICON CLEBER LIMA DE VARGAS	68227426034	24/07/1975	60	252º
253.	SILVIO LUIS DA SILVA	94143900068	14/11/1976	60	253º
254.	ADRIANA DO PRADO	91356512020	21/05/1977	60	254º
255.	MARLA TATIANA BASOTTI DE OLIVEIRA	95029273034	13/07/1979	60	255º
256.	PATRICK DIAS DE ALMEIDA	003.125.650-38	08/10/1980	60	256º
257.	RITA DE CASSIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	00271598093	10/12/1980	60	257º
258.	FERNANDA DE ARAÚJO RODRIGUES	82578990034	18/05/1983	60	258º
259.	GREISI QUELI MACHADO BENEDETTO	82882878087	14/01/1986	60	259º
260.	NEIVACI DICK	83452931072	17/05/1987	60	260º
261.	CARINA QUADROS DA SILVA	02150374056	07/07/1988	60	261º
262.	ANA ELISA MACHADO	00918870038	23/08/1988	60	262º
263.	SIMONE MACIEL DOS SANTOS WALTER	01607876027	06/02/1989	60	263º
264.	JENNIFER SCHEFFER DE OLIVEIRA	02723315037	12/11/1989	60	264º
265.	FABIANE FERNANDA MOURA	02953271031	22/09/1991	60	265º
266.	JÚLIO CESAR RIBAS DE ALMEIDA	02909325059	02/12/1991	60	266º
267.	DANIELE SHAIANE AMARAL	02781513024	06/01/1992	60	267º
268.	DANIELA BRIZOLLA BUENO CAMARGO	03320144014	21/04/1992	60	268º
269.	MAIARA LUIZA PENNO	03103984014	27/12/1992	60	269º
270.	FRANCIELE CRISTINA DA ROSA	03910340067	19/04/1995	60	270º
271.	AMANDA BASSANI	03509404017	24/06/1995	60	271º
272.	BRUNA LARISSA ARAÚJO CAVALHEIRO	036.399.200-66	07/11/1995	60	272º
273.	MAURIANE MOLETA GEHLEN	04107875075	28/11/1995	60	273º
274.	STEPHANIE CARDOSO CARNINI	03269929013	12/12/1995	60	274º
275.	LARISSA FERREIRA ALVES	03711213022	10/10/1996	60	275º
276.	FABIANA BORGES TAVARES	04029083099	03/08/1997	60	276º
277.	KELIM AIRES	04022570067	03/08/1997	60	277º
278.	ATFA ELIÁ ARAÚJO DA SILVA	00810744090	17/11/1997	60	278º
279.	LITIELY RIBAS FERNANDES	04057674047	17/08/1998	60	279º

280.	KAROLINE WAGNER	04248771047	09/10/1998	60	280º
281.	LAURA CATARINA CHARGA LEMES	0338283692	02/01/1999	60	281º
282.	ANA CAROLINE DA SILVA	04324394040	28/04/1999	60	282º
283.	EDUARDA FARIAS DOS SANTOS	03631934050	26/02/2000	60	283º
284.	JULIA DA SILVA COLISSI	03726526030	14/02/2004	60	284º
285.	GABRIELI DA SILVA RODRIGUES	050.017.390-71	16/03/2005	60	285º
286.	MARGARETE SIQUEIRA DE MELO	61047562049	21/08/1966	55	286º
287.	CINARA FABIANE HELDT	990.653.550-49	21/04/1976	55	287º
288.	TEREZINHA ADRIANA DE CAMARGO	97231380000	20/02/1981	55	288º
289.	MARLI RHEINHEIMER	977.080.890-34	30/06/1981	55	289º
290.	NEUSA DA SILVA	99243750097	31/07/1982	55	290º
291.	CLENICE DA SILVA DA LUZ	00255047037	09/08/1982	55	291º
292.	JULIANA SAFT DA ROSA	001.992.050-43	02/10/1982	55	292º
293.	SANE CRISTINA DE OLIVEIRA HENRIQUES	827.807.140-34	16/07/1985	55	293º
294.	INGRID DE OLIVEIRA DA SILVA BONDAN	00891984097	30/12/1985	55	294º
295.	VANDRISA ALVES FERNANDES	02180832036	26/03/1986	55	295º
296.	ROSANGELA FATIMA DA ROSA	83542515000	11/09/1986	55	296º
297.	RUDINEI CRUZ RODRIGUES	01268220000	07/08/1987	55	297º
298.	TAMIRES SILVEIRA COIMBRA	02042084085	17/09/1987	55	298º
299.	ELYNE BARROS ZAMBONI	029.708.123-39	05/02/1988	55	299º
300.	DEISE GRACIELE DOS SANTOS	01636096085	29/08/1988	55	300º
301.	SARA GRAZIELA PIRES BRANDO	01624246044	18/10/1988	55	301º
302.	FERNANDA FÁTIMA DE OLIVEIRA	018.159.910-46	04/04/1989	55	302º
303.	SONIA DE FÁTIMA KUMINIKI	027.555.890-86	28/07/1989	55	303º
304.	DANIELA SIQUEIRA BARBOSA PINHEIRO	02747327000	18/05/1992	55	304º
305.	JÉSSICA DE OLIVEIRA ZORDAN	02943987085	11/01/1993	55	305º
306.	FRANCIELEN TATIANE DO ROSARIO	03391219041	12/07/1993	55	306º
307.	BRUNA EMANUELI HILGERT	03223800069	21/09/1993	55	307º
308.	SUSIANE PASSOS DA SILVA DE FREITAS	02733138006	01/12/1993	55	308º
309.	MAIARA HAUBERT ORTIZ DA ROSA	03474920022	08/11/1994	55	309º
310.	LIDIANE DE JULI CASTRO	03875794001	11/03/1996	55	310º
311.	FERNANDA DOS SANTOS OLIVEIRA	02945743019	29/05/1999	55	311º
312.	LARISSA BRIZOLLA BUENO	05044257060	19/11/2000	55	312º
313.	ARIANE CARRAZZONI DA CRUZ	04923764090	30/01/2001	55	313º
314.	JULIANA RODRIGUES DO AMARAL	048.667.230-17	29/05/2001	55	314º
315.	MIRIÃ KÉSIA DIAS DE MELLO	053.942.910-47	20/10/2002	55	315º
316.	KAROLINE MACHADO DA SILVA	041.149.070-25	19/03/2004	55	316º
317.	VENILDA NECKEL MONTICELLI	51612615015	21/09/1965	50	317º
318.	VERA LUCIA SOTORIVA DOS SANTOS	00599666021	03/01/1971	50	318º
319.	SIMONE CEMIN	66933404072	12/09/1971	50	319º
320.	RITA DE OLIVEIRA	62491989034	27/08/1972	50	320º
321.	JANETE GALVAO DOS SANTOS	99342189091	04/08/1976	50	321º
322.	VERA LUCIA ZIMMERMANN	00804570027	02/10/1982	50	322º
323.	TAISE BORGES DA SILVA DE OLIVEIRA	003822000080	11/11/1984	50	323º
324.	FERNANDA FERRAZ DE SOUZA	01799637085	05/02/1989	50	324º
325.	CINARA DE OLIVEIRA FLORES	03752737000	13/12/1995	50	325º
326.	ANDRIELE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	03154469001	23/02/1997	50	326º
327.	VITÓRIA ALESSANDRA DE LIMA	05265527001	31/10/2002	50	327º

Cargo: Tradutor Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS

Nº	Nome Completo	CPF	Data de Nascimento	Pontuação Final	Classificação
1.	MARCIA GISLAINE SELZLEIN RAMBO	813.948.290-00	31/10/1983	125	1º
2.	LEIDI TERESINHA DA SILVA	43589928034	01/04/1966	105	2º
3.	VANESSA FRANCIELE FERRUGEM	01993580018	29/09/1991	104	3º
4.	TANIA MORAIS	025.887.080-05	01/10/1992	102	4º
5.	ANDREIA FABIANE DOS ANJOS DE QUEIROZ	66246890059	10/01/1977	95	5º
6.	MAIARA DA ROSA	02592781064	18/09/1991	70	6º
7.	GEICIANE CASTRO DE CAMPOS	01072246236	12/12/1988	68	7º
8.	LUANA MAIARA DE OLIVEIRA DA SILVA	02029688045	23/06/1988	60	8º
9.	IGOR BUENO MACHADO	01928301045	23/04/1997	40	9º
10.	DÉBORA CRISTINA DA SILVA DA ROSA	01165986035	20/03/1988	30	10º

Cargo: Guia Intérprete de Braille

N°	Nome Completo	CPF	Pontuação Final	Classificação
1.	ALESSANDRA SIMÕES	01796057045	119	1º
2.	ELISABETE ROSE PACHECO	81022166034	105	2º

CARGO: Serviços de Cozinha

Nº	Nome Completo	CPF	Data de Nascimento	Nota	Classificação
1.	MARIA HELENA PAULUS	62936964091	27/06/1966	100	1º
2.	NELSI BANDOW RITTI	651.115 .240-53	20/09/1970	100	2º
3.	ADRIANA ELIZABETE RICHTER DA SILVA	95123270078	21/10/1975	100	3º
4.	LUANA PEDROSO DA SILVA	01983119075	26/02/1981	100	4º
5.	SIBELLE CRISTINA CAETANO DA SILVA	00588922064	11/03/1982	100	5º
6.	FERNANDA DA SILVA	82725314020	21/12/1984	100	6º
7.	JÉSSICA SAMARA BATIROLLA SOARES	01453862013	31/05/1988	100	7º
8.	ALESSANDRA CRISTINA DE ALMEIDA	02177135052	27/04/1989	100	8º
9.	LETICIA MORGANA PURPER PEREIRA	02608485065	03/01/1992	100	9º
10.	ANGELICA ALINE DA COSTA	03000067051	10/01/1993	100	10º
11.	CLEONICE XAVIER RIBEIRO	42296714072	20/01/1960	95	11º
12.	LILIANE MARIA RODRIGUES NASCIMENTO	696 409 04015	25/05/1962	95	12º
13.	CRISTIANE ISABELA HERRMANN	64441067020	24/12/1970	95	13º
14.	ROSELI MARIA DA SILVA	61659363004	03/08/1972	95	14º

15.	RENATA DANIELLA PEDROSO BORGES	69611858000	28/06/1973	95	15º
16.	ROSANGELA DE FÁTIMA CAVALHEIRO	65541472091	11/01/1974	95	16º
17.	LIA ANIUSCA DE OLIVEIRA GOULARTE	963.110.290-49	06/08/1975	95	17º
18.	MARISA SCHMITZ WAECHTER	69400849087	20/08/1976	95	18º
19.	NIVANA PIRES DE AGUIAR	720.130.280-91	17/06/1977	95	19º
20.	RENATA CRISTINA WAGNER	00576879002	12/04/1978	95	20º
21.	SONIA GRACIELI DOS SANTOS GIEBELMEIER	948.161.740-87	21/05/1979	95	21º
22.	LENIR DE PAULA DO NASCIMENTO	81218710004	18/06/1980	95	22º
23.	SINEIA OBEM DOS SANTOS	007.031.230-33	24/08/1980	95	23º
24.	SANDRO PADILHA	84376252034	04/06/1985	95	24º
25.	LISIANE IARA LIMA DIAS	01330621042	14/07/1986	95	25º
26.	RODRIGO DA SILVA CAMPANHA	02927841047	25/05/1993	95	26º
27.	JULIANA HINSCHE	039.644.560-80	13/06/1996	95	27º
28.	EMILI GARCIA ALVES	02864788039	19/07/1997	95	28º
29.	FÁTIMA CRISTINA DIEHL	736.234.900-91	01/03/1973	90	29º
30.	REGINA PLASIDO DA ROSA	69434310059	05/03/1977	90	30º
31.	CLAUDIA FERNANDA MARTINS COLPES	71500766020	25/10/1977	90	31º
32.	CAREN PIOVEZAN DA SILVA	01501078038	31/03/1978	90	32º
33.	OSEIAS GONÇALVES NUNES DOS SANTOS	97052256053	26/10/1978	90	33º
34.	PATRÍCIA ROSANE TREVIZANI	94649022053	10/12/1978	90	34º
35.	LÍGIA MARTINI PERDONCINI	02094210022	18/04/1980	90	35º
36.	FERNANDA LIMA DA SILVA	96554754091	17/03/1981	90	36º
37.	SANDRA MIGUEL FERREIRA DA SILVA	00260147001	25/11/1981	90	37º
38.	ADRIANA CANDIDA PEDROSO	82689830000	23/12/1982	90	38º
39.	RAQUEL DOS SANTOS	00186822006	05/04/1984	90	39º
40.	DAIANE OUTEIRO KRAUSPENHAR DE OLIVEIRA	01239109008	21/08/1986	90	40º
41.	SIMONE BUENO	016.242.330-66	14/08/1988	90	41º
42.	DANIELE FERGUTZ ARRUDA	018.949.630-40	07/12/1988	90	42º
43.	EDUARDA FERREIRA SOARES	02852302047	18/04/1991	90	43º
44.	BRUNA VIÉGAS SELL	03294377045	28/10/1991	90	44º
45.	JÉSSICA APARECIDA ROCHA DOS SANTOS	02561507025	10/02/1993	90	45º
46.	PALOMA DE VARGAS	03087946052	03/07/1993	90	46º
47.	DANIELE RODRIGUES HENZ	03884136038	15/11/1997	90	47º
48.	MARINEZA BRANDO DE SOUZA VARGAS	90024230049	17/09/1963	85	48º
49.	CLAUDIA ROSANA DA SILVA IGNACIO	38370425020	05/08/1964	85	49º
50.	NEREIDA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	47232803087	10/12/1964	85	50º
51.	VERA LÚCIA DA SILVA QUEIRÓZ	96330996091	30/06/1976	85	51º
52.	MARLI DA SILVA	68380151020	28/07/1977	85	52º
53.	RAQUEL FABIANE MARTINS	01056633018	26/02/1980	85	53º
54.	SIBELE DOS SANTOS	00512955042	11/11/1982	85	54º
55.	GISELE FATIMA SOARES	017.130.870-06	13/01/1988	85	55º
56.	FELIPE OLIVEIRA ADAMS	03582633012	17/04/1996	85	56º
57.	LEIDEMARA LAURENTINO	01165612038	21/08/1988	80	57º
58.	MARIA GORETI TEIXEIRA DA COSTA SCHUKES	43409768068	08/05/1961	75	58º
59.	CARLA ANDRESSA RODRIGUES DA SILVA	009.133.700-37	21/04/1986	75	59º
60.	GENI MARIA RUAS	54654610049	28/04/1965	65	60º
61.	ROSINARA DIAS	70418187053	19/11/1972	65	61º
62.	NADIR DOS SANTOS PROENÇA	01097961010	10/08/1981	65	62º
63.	JULIA ZELITA DA SILVA CARDOSO	52938743068	10/10/1965	60	63º

CARGO: Serviços de Limpeza

Nº	Nome Completo	CPF	Data de Nascimento	Nota	Classificação
1.	LUCIANA DA SILVA BARBOZA	01045419036	13/05/1974	100	1º
2.	DEISE LISANE FREITAS DA SILVA	00259089010	17/04/1981	100	2º
3.	RAQUEL DE CASTRO FLORES	001.423.500-52	30/07/1982	100	3º
4.	JULIA GRASIELA DA ROSA DO PRADO	01244390046	14/03/1986	100	4º
5.	ROCHELE DA SILVA FEIJÓ	01936585006	02/06/1986	100	5º
6.	ROSANGELA DE FATIMA DOS SANTOS	01634300041	18/07/1990	100	6º
7.	TAIRINE SILVA DE ALMEIDA	019.760.030-16	03/10/1991	100	7º
8.	MAIARA FONTANA	029.225.260-97	10/05/1992	100	8º
9.	CRISTIANE FONTOURA SOARES	03310918017	24/12/1993	100	9º
10.	MÁRCIO RAMOS LIMA	64604071004	24/08/1972	95	10º
11.	FÁTIMA CATIANE DE ABREU	81093551020	25/04/1979	95	11º
12.	LUCIANA DA SILVA DE AVILA	836.852.510.15	17/06/1979	95	12º
13.	EVA DA ROSA MACHADO DA SILVA	812.633.410-04	12/07/1983	95	13º
14.	KELI RAQUEL BORGES	00038808005	16/08/1983	95	14º
15.	FERNANDA CAROLINA SCHERER SOUZA	007.280.600-19	01/09/1984	95	15º
16.	CINTIA ROBERTA GOMES	01054622094	15/09/1984	95	16º
17.	MAGDA HARTMANN FILERENO	02594313033	28/06/1995	95	17º
18.	LUANA LEITE	84090910030	13/01/2023	95	18º
19.	INALVA MARIA SIQUEIRA	606201700-00	29/05/1967	90	19º
20.	DANIELA CLEMENTE COSTW	00073480029	14/11/1981	90	20º
21.	MARGARETE SCHMITT DA SILVA	00453924042	12/11/1982	90	21º
22.	ANDRESSA ALVES SNITOWSKI	040.030.940-85	18/04/1999	90	22º
23.	MARA SIDNEIA DE SOUZA GOMES	67313523068	21/10/1972	85	23º
24.	MARIA CRISTIANE ESCARCEL DE SOUZA	98180622053	16/12/1975	85	24º
25.	ROSELI DIAS	76192601020	13/02/1978	85	25º
26.	SIMONE ANDREIA MITTMANN EICKHOFF	00314816046	04/07/1984	85	26º
27.	ELIANE NORONHA DO NASCIMENTO	01004155042	06/02/1985	85	27º
28.	FABIANO NUNES BOENO	009.066.980-06	05/04/1988	85	28º
29.	MICHELI BOITA LOPES	035.412.240-10	19/06/1995	85	29º
30.	LORENI BUENO AVILA	00941893073	19/04/1978	80	30º
31.	MICHELE ALVES DA SILVA	00461268051	11/05/1983	80	31º
32.	ROSANGELA JAQUELINE PACKS	01683606086	07/07/1988	80	32º
33.	PATRÍCIA CRISTALDO ESTROLASKI	02734784009	25/10/1991	70	33º
34.	RANIELLY CASTRO OLIVEIRA	05547905054	18/06/2000	70	34º
35.	MARLENE PEREIRA	67350305087	31/05/1966	65	35º

36.	JOICE TASSAIANE KOETZ BUENO	04201596060	19/03/1998	60	36º
37.	VALCONE RODRIGUES DA SILVA	53400380091	19/07/1969	55	37º
38.	LEILA GOIS DE SOUZA	02262724008	06/03/1989	55	38º
39.	CLEÇI GONÇALVES	57650373053	25/10/1974	50	39º
40.	CINTIA CARDOZO DOS SANTOS	66039983000	06/06/1975	50	40º
41.	JESSICA LEONARCZIK	03256977014	23/05/1997	50	41º

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:411596E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS COM REMUNERAÇÃO PARA OS PROGRAMAS PIM E CRIANÇA FELIZ ATRAVÉS DE BOLSA AUXÍLIO

Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023 Edital nº 003/2023 Divulga Classificação Final

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital nº 03/2023, de 24 de Fevereiro de 2023, do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 01/2023, **TORNA PÚBLICO** a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado, destinado à seleção de interessados com Nível Superior de Escolaridade Incompleto para Cadastro Reserva de Estagiários, objetivando o preenchimento de vagas que surgirem para a realização de ESTÁGIO Remunerado através de Bolsa Auxílio junto aos PROGRAMAS PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR-PIM E CRIANÇA FELIZ-CF, conforme listagem no Anexo Único a este Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de Fevereiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2023
EDITAL N° 03/2023 – DIVULGA CLASSIFICAÇÃO FINAL, Anexo Único.

Curso: ENFERMAGEM- BACHARELADO

Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa com Deficiência	Cidade de residência
Débora Farias do Amaral	Enfermagem/FEEVALE	46	1º	-	Campo Bom
Aymée da Costa	Enfermagem/ FEEVALE	42	2º	-	Novo Hamburgo
Ashley Letícia da Silva	Enfermagem/ANHANGUERA	28	3º	-	Campo Bom
Luciano Rosa	Enfermagem/FACCAT	27	4º	-	Campo Bom
Angela dos Santos Baroni	Enfermagem/FEEVALE	15	5º	-	São Leopoldo
Kedina de Morais	Enfermagem/UNISINOS	13	6º	-	Campo Bom

Curso: PEDAGOGIA – LICENCIATURA

Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa com Deficiência	Cidade de residência
Neusa da Silva	Pedagogia/UNIFAEL	30	1º	-	Campo Bom
Ângela Nair Wilborn	Pedagogia/UNISINOS	30	2º	-	Campo Bom
Luiza da Silva Setti	Pedagogia/FEEVALE	22	3º	-	Campo Bom
Amanda Teixeira da Fontoura	Pedagogia/ANHANGUERA	20	4º	-	Campo Bom
Jenifer Scheffer de Oliveira	Pedagogia/ UNIASSELVI	15	5º	-	Campo Bom
Ana Paula Borba de Souza	Pedagogia/ UNIASSELVI	15	6º	-	Campo Bom
Jucelaine de Castro	Pedagogia/UNIFAEL	13	7º	-	Campo Bom
Camila Amanda Lima	Pedagogia/UNIASSELVI	12	8º	-	Campo Bom
Ayumi Hashizume de Lima	Pedagogia/UNINTER	12	9º	-	Campo Bom
Lana Vilande Machado	Pedagogia/UNIFAEL	12	10º	-	Campo Bom
Taís Leticia de Azevedo	Pedagogia/UNIFAEL	12	11º	-	Novo Hamburgo

Curso: PSICOLOGIA- BACHARELADO

Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa com Deficiência	Cidade de residência
Andressa Vidart Sanabria da Silva	Psicologia/FEEVALE	46	1º	-	Novo Hamburgo
Felippi Rolla Camerini	Psicologia/FEEVALE	43	2º	-	Novo Hamburgo
Michele Klassmann	Psicologia/FEEVALE	13	3º	-	Novo Hamburgo

Curso: SERVIÇO SOCIAL- BACHARELADO

Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa com Deficiência	Cidade de residência
Lauren Inês Bohn	Serviço Social/UNIASSELVI	38	1º	-	Campo Bom
Cristia Lisiane Azeredo Masschmann	Serviço Social/UNIASSELVI	30	2º	-	Campo Bom
Caleb Soares Fadanni	Serviço Social/UNISINOS	30	3º	-	Campo Bom

Inscrições Não Homologadas

Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Motivo
Andressa Buchelt Dietrich	Pedagogia/ANHANGUERA	Não entregou curriculum vitae conforme edital 01/2023- Item 9 subitem b.
Bianca Garcia de Campos	- /UNIPACS	Não entregou cópia de documento conforme edital 01/2023- Item 9 subitem c.

Daniela Fagundes de ALmeida	Pedagogia/ESTÁCIO DE SÁ	Não há convênio dessa Faculdade com a Prefeitura conforme edital 01/2023 item 2 subitem e.
Diana Stela Wathier	Pedagogia/FACCAT	Não entregou cópia de documento conforme edital 01/2023- Item 9 subitem a.
Jaqueline Maria Dias Schilling	Pedagogia/UNIASSELVI	Não entregou curriculum vitae conforme edital 01/2023- Item 9 subitem b.
Maira Machado Hoffmann	Psicopegagogia/UNIASSELVI	Não está aberta vaga para esse Curso de Nível Superior.
Marta Leticia da Silva	Pedagogia/UFSM	Não entregou curriculum vitae conforme edital 01/2023- Item 9 subitem b.
Paulo Vinicius Spengler	Enfermagem/ ANHANGUERA	Não entregou cópia de documento conforme edital 01/2023- Item 9 subitem a.
Vanessa da Silva Pacheco	Psicologia/UNIFTEC	Não há convênio dessa Faculdade com a Prefeitura conforme edital 01/2023 item 2 subitem e.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3569E07E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
RREO 3º QUADRIMESTRE DE 2022

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	336.677.186,63
Previsão Atualizada	336.677.186,63
Receitas Realizadas	425.498.227,61
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	32.652.509,32
DESPESAS	
Dotação Inicial	312.043.255,43
Dotação Atualizada	402.677.984,80
Despesas Empenhadas	371.284.937,86
Despesas Liquidadas	362.231.514,26
Despesas pagas	350.763.696,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	9.053.423,60
Superavit Orçamentário	63.266.713,35
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	
Despesas Empenhadas	371.284.937,86
Liquidadas	362.231.514,26
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	9.053.423,60
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	72.294.359,95
Despesas Previdenciárias Empenhadas	20.216.225,14
Despesas Previdenciárias Liquidadas	20.216.225,14
Despesas Previdenciárias Pagas	20.216.225,14
Resultado Previdenciário	52.078.134,81
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	-10.514.587,25	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	18.523.678,40	4.895.896,01	13.528.239,13	99.543,26
EXECUTIVO	18.484.363,40	4.895.896,01	13.488.924,13	99.543,26
LEGISLATIVO	39.315,00	0,00	39.315,00	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	22.984.186,26	1.650.130,87	20.202.454,44	1.131.600,95
EXECUTIVO	22.984.186,26	1.650.130,87	20.202.454,44	1.131.600,95
TOTAL:	**41.507.864,66**	**6.546.026,88**	**33.730.693,57**	**1.231.144,21**

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	10.100.000,00	-10.100.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	32.555.293,58	18.723.189,32

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2022	2032	2042	2057
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	60.657.733,16	15,00	25,95
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)			0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Jorge Luis Rodrigues Junior
Código Identificador:1D4E88D3

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
RGF 6º BIM 2022

MUNICÍPIO DE CAPAO DA CANOA - RS - PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPAO DA CANOA		
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até o 3º Quadrimestre de 2022		
L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	339.715.770,77	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	339.715.770,77	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	339.715.770,77	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	183.065.227,57	53,89
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	183.446.516,22	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	174.274.190,41	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	165.101.864,60	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	74.737.469,57	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	17.893.719,05	5,27
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	54.354.523,32	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	23.780.103,95	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	9.009.583,99	45.312.397,80
FONTE:		

Publicado por:
Jorge Luis Rodrigues Junior
Código Identificador:0758DF22

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AGENDA SEMANAL DE LICITAÇÕES

AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (27/02 a 03/03) – Prefeitura Municipal de Erechim			
Data	Hora	Modalidade	Objeto
SEGUNDA-FEIRA 27/02/2023	08:00	PP 04/2023	Aquisição de materiais odontológicos, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos Transferência do SUS – Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS.
	13:30	PP 08/2023	Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e serviços de chaves e cadeados diversos (trocas, aberturas, instalações) em fechaduras e afins, através de Diversas Secretarias Municipais, com recursos - Recursos não Vinculados de Impostos. EXCLUSIVO ME/EPP.
TERÇA-FEIRA 28/02/2023	08:00	PP 05/2023	Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para conserto e reforma de telhado, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recurso - Recursos não Vinculados de Impostos.
	13:30	TP 36/2022	Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para construção da Feira do Produtor no Parque Longines Malinowski, localizada na Rua Pernambuco, bairro Centro, Erechim/RS, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar, com Recursos Não Vinculados de Impostos.
QUARTA-FEIRA 01/03/2023	08:00	PP 01/2023	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de website institucional, com recursos próprios.
	13:30	TP 01/2023	Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para reforma e ampliação da UBS Aldo Arioli, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recurso-Recursos não Vinculados de Impostos.
QUINTA-FEIRA 02/03/2023	08:00	PP 10/2023	Aquisição de equipamentos, ferramentas e correlatos, através de Diversas Secretarias, com Recursos Não vinculados de Impostos, Outras Vinculações Legais, Transf do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS.
SEXTA-FEIRA 03/03/2023	08:00	PP 12/2023	Aquisição de materiais esportivos, placas, troféus e medalhas, por Sistema de Registro de Preços - SRP, através da Secretaria de Cultura e Esporte, com Recursos Não Vinculados de Impostos - EXCLUSIVO ME - EPP.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:6E6A658E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registros de Preços Nº 08/2023.
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Detentora da Ata: JURINIC & CIA LTDA - CNPJ nº 90.621.194/0001-35
Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023 (ATÉ 30 DE JUNHO DE 2023), conforme descrição e marcas abaixo descritos:

Item	Descrição	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário/KG Homologado
01	Abacaxi boa qualidade e livre de defeitos	1 unidade	400 unidades	CAIANO	R$ 4,80
02	Abobrinha italiana, média (100 a 150g), firme, casca brilhante, sem furos, rachaduras ou manchas escuras, de primeira qualidade	10 kg	500 kg	ITALIANA	R$ 6,45
08	Alho – cabeças de tamanho médio, íntegros, em perfeita condição de apresentação.	10 kg	40 kg	BRANCO	R$ 24,95
12	Banana caturra selecionada, em grau médio de amadurecimento, firmes e sem manchas	50 kg	1000 kg	CATURRA	R$ 3,85
13	Batata inglesa – firme e íntegras, com tamanho uniforme, com casca lisa, sem manchas e brotos, em perfeita condição de apresentação	20 kg	800 kg	INGLESA	R$ 6,05
29	Cebola branca – tamanho uniforme, íntegra, sem partes moles e brotos, em perfeita condição de apresentação.	10 kg	500 kg	BRANCA	R$ 5,10
30	**Coxa e sobrecoxa** de frango congelado, com coloração característica, em embalagem resistente e adequada e especificando o peso e tipo, data de validade e com registro de inspeção animal. Excluindo corte tipo americano e cortes com carcaça.	50 kg	900 kg	MAIS FRANGO	R$ 8,39
34	Chuchu tamanho médio, sem brotos e partes estragadas.	10 kg	400 kg	VERDE	R$ 4,95
47	Iogurte com polpa de frutas integral de 1º qualidade, sabor de morango ou salada de frutas, consistência pastosa, obtido através da fermentação do leite, açúcar, fermento lácteo, isento de contaminações, acondicionados em embalagens plásticas integras, atóxica e resistente, com especificações do produto, e prazo de validade mínimo de 60 dias a contar da data de entregas. Embalagem mínima de 900 ml	10 litros	800 litros	LANGUIRÚ	R$ 12,90
50	Laranja para suco selecionada em grau médio de amadurecimento, íntegras e sem manchas.	10 kg	900 kg	SUCO	R$ 3,52
54	Maçã nacional selecionada – tamanho médio, íntegras firmes e sem manchas	10 kg	1000 kg	FUGI	R$ 5,95
55	Mamão formosa – médio amadurecimento, íntegros, firmes e sem manchas	10 unidades	500 unidades	FORMOSA	R$ 10,29
56	Manga fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	10 kg	500 kg	ROSA	R$ 5,98
64	Moranga vermelha ou cabotiá, com cor e tamanho uniforme aproximadamente 2 kg com boa apresentação., íntegros, isenta de sujeiras, em perfeita condição e apresentação para consumo.	5 unidades	100 unidades	CABOTIÁ	R$ 4,95
68	Ovos de galinha, inspecionados, selecionados, com cascas limpas, sem trincas ou rachaduras.	10 dúzias	500 dúzias	COLONIAL	R$ 7,95
69	Pimentão verde tamanho médio, sem partes estragadas ou murchas	10 kg	80 kg	VERDE	R$ 8,45
74	Salsichão **de frango com pouca gordura**, congelado, embalagem plástica, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de fabricação, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro do produto no SIM, SIF ou CISPOA.	1 kg	150 kg	MAIS FRANGO	R$ 16,90
75	Tomate paulista – meio verde, médio de amadurecimento, tamanho médio, íntegros.	30 kg	800 kg	PAULISTA	R$ 4,95

Amparo Legal: Pregão Eletrônico nº 04/2023.
Data:22/02/2023

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:170B8806

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registros de Preços Nº 09/2023.
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Detentora da Ata: Luma de Oliveira Rambo Ltda - CNPJ n.º 44.922.093/0001-87.
Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023 (ATÉ 30 DE JUNHO DE 2023), conforme descrição e marcas abaixo descritos:

Item	Descrição	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário/KG Homologado
03	Açúcar cristalizado, em pacotes de 5 kg, isenta de impurezas com data de fabricação e validade	10 pacotes	350 pacotes	GASPARIN	R$ 19,75
04	Achocolatado pó instantâneo, mistura em pó para o preparo de achocolatado, enriquecido com vitaminas e minerais. O produto deve estar com suas	10 pacotes	350 pacotes	CHOCO CELLI	R$ 9,00

	características de cor, sabor, cheiro, preservadas, deve ser formulado a partir de matérias-primas selecionadas - pacotes de no mínimo 700g, em embalagem plástica, com data de fabricação e validade				
05	Achocolatado em **pó diet**, totalmente isento de açúcar. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: indicação do fabricante, tabela nutricional, ingredientes, data de validade e peso. Embalagem mínima 200g. validade mínima 6 meses após a entrega.	1 unidade	10 unidades	APTI	R$ 19,37
06	Achocolatado em **pó sem glúten e sem lactose**, totalmente isento de glúten e lactose. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: indicação do fabricante, tabela nutricional, ingredientes, data de validade e peso. Embalagem mínima 200g. validade mínima 6 meses após a entrega.	1 unidade	10 unidades	APTI	R$ 15,81
07	Adoçante Dietético de Mesa: à base de edulcorante glicosídeos de steviol. Embalagem com 100 ml - Validade mínima de 3 meses após a entrega.	1 unidade	5 unidades	ADOCYL	R$ 4,50
09	Arroz polido tipo 1 em pacotes de 5kg, isento de impurezas com data de fabricação e validade	10 pacotes	350 pacotes	CARLAN	R$ 18,33
10	Amido de milho – pacotes de 1Kg, isento de impureza, com data de fabricação e validade	10 kg	150 kg	AMAFIL	R$ 5,45
11	Aveia em flocos finos – embalagem de 250g, com data de fabricação e validade.	1 unidade	50 unidades	NATURALE	R$ 5,31
14	Biscoito doce diet/ sem adição de açúcar, embalagem íntegra e inviolada de 180g. Deve conter inscrição diet na embalagem. Diversos sabores, firme, não esfarelado. Produto dietético sem adição de açúcar, sem recheio. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto.	1 pacote	40 pacotes	JASMINE	R$ 16,71
16	Biscoito **tipo rosquinha sem lactose**, totalmente isento de lactose. Embalagem mínima de 200g. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: indicação do fabricante, tabela nutricional, ingredientes, data de validade e peso. Embalagem mínima 200g. validade mínima 6 meses após a entrega.	1 pacote	40 pacotes	LIANE	R$ 16,42
17	Biscoito Rosquinha de chocolate – pacote mínimo de 350g, com data de fabricação e validade	10 pacotes	500 pacotes	GERMANI	R$ 2,99
18	Biscoito Rosquinha de coco - pacote mínimo de 350g, com data de fabricação e validade	10 pacotes	500 pacotes	GERMANI	R$ 2,99
19	Biscoito Rosquinha de leite - pacote mínimo de 350g, com data de fabricação e validade	10 pacotes	500 pacotes	GERMANI	R$ 2,99
20	Bolacha Maria – pacote de no mínimo 350g, com data de fabricação e validade	10 pacotes	400 pacotes	VITÓRIA	R$ 3,70
21	Bolacha Salgada Integral – pacote de 400g, com data de fabricação e validade	10 pacotes	300 pacotes	GERMANI	R$ 6,00
22	Café solúvel em pó, embalagem de 200g, com data de fabricação e validade	5 unidades	100 unidades	IGUAÇÚ	R$ 15,00
25	Chá sabor **abacaxi**- caixa de 10g – sem amassos, com data de fabricação e validade.	10 unidades	200 unidades	PRENDA	R$ 4,00
26	Chá sabor **maçã** - caixa de 10g – sem amassos, com data de fabricação e validade.	10 unidades	200 unidades	BOM GOSTO	R$ 2,20
27	Chá sabor **erva doce** - caixa de 10g – sem amassos, com data de fabricação e validade.	10 unidades	200 unidades	BOM GOSTO	R$ 2,20
28	Chá sabor **camomila** - caixa de 10g – sem amassos, com data de fabricação e validade.	10 unidades	200 unidades	BOM GOSTO	R$ 2,00
32	Creme de leite UHT, Embalagem de 200g, tetra pack, com no máximo 20% de gordura e prazo de validade de no mínimo 120 dias.	1 unidade	200 unidades	CCGL	R$ 3,00
33	Chocolate em pó solúvel, embalagem 1 kg – cacau mínimo 50%	1 unidade	100 unidades	CELLI TOP	R$ 18,00
35	Creme Vegetal sem sal, emulsão de água e óleos vegetais, não possuir leite e seus derivados em sua composição, isento de gordura trans. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, original do fabricante, com informações, especificações do produto, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses. Embalagem de 500g	10 unidades	400 unidades	CLAYBOM	R$ 8,50
36	Doce de frutas para pão - pote 400 g, sabores variados, embalagens íntegras, com data de fabricação e validade.	5 unidades	400 unidades	DA SERRA	R$ 4,00
37	Doce de Leite Pastoso é o produto resultante da cocção de leite com açúcar, podendo ser adicionado de outras substâncias alimentícias permitidas. Acondicionada em embalagem de 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	5 unidades	400 unidades	LIPPERT	R$ 6,92
38	Doce de leite sem lactose, embalagem mínima de 350g. com data de fabricação e validade.	1 unidade	10 unidades	BOM PRINCÍPIO	R$ 12,56
39	Doce de frutas Diet, totalmente isento de açúcar. Embalagem mínima de 120g. Validade mínima de 3 meses após a entrega.	1 unidade	10 unidades	PETRY	R$ 16,38
40	Feijão preto tipo 1 – isento de impureza, com data de fabricação e validade	10 kg	600 kg	NUTRIROSA	R$ 5,77
41	Farinha trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico – pacotes de 5Kg, isento de mofo impureza, com data de fabricação e validade	10 pacotes	200 pacotes	COTRIFLOR	R$ 16,00
42	Farinha de trigo Integral - pacotes de 1 kg	1 kg	50 kg	NUTRIROSA	R$ 4,37
43	Farinha milho média – fubá, pacotes de 1Kg, isento de mofo ou impureza, com data de fabricação e validade	10 kg	250 kg	NUTRIROSA	R$ 3,86
44	Fermento biológico seco instantâneo- levedura seca instantânea– pacote 125g, com data de fabricação e validade	1 unidade	80 unidades	PAKMAYA	R$ 6,00
45	Fermento químico – embalagem 100g, com data de fabricação e validade	5 unidades	200 unidades	APTI	R$ 2,63
51	Leite em pó integral em embalagem inviolável de 400g, contendo nº de registro e data de fabricação e validade	30 pacotes	1000 pacotes	CCGL	R$ 13,00
52	Leite em pó integral **totalmente isento de lactose**, em embalagem mínima de 300g, contendo número de registro, data de fabricação e validade.	1 pacote	80 pacotes	CCGL	R$ 21,39
53	Lentilha tipo 1 – pacote 500g, com data de fabricação e validade	5 pacotes	500 pacotes	NUTRIROSA	R$ 5,50
58	Massa alimentícia c/ ovos – cabelo de anjo – pacotes 500g, com data de fabricação e validade	10 pacotes	200 pacotes	GERMANI	R$ 7,00
59	Massa alimentícia c/ ovos – espaguete – pacotes 500g, com data de fabricação e validade	10 pacotes	700 pacotes	SANTA FELICIDADE	R$ 3,00
60	Massa alimentícia c/ ovos – parafuso – pacotes 500g, com data de fabricação e validade	10 pacotes	700 pacotes	SANTA FELICIDADE	R$ 3,15
62	**Milho enlatado,** lata de 2 kg, não amassadas, sem ferrugem, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	5 unidades	50 unidades	BONARE	R$ 52,86
63	Molho de tomate em embalagem de 340g, sem adição de açúcar, sem amassos, vazamento, com data de fabricação e validade.	30 unidades	650 unidades	VAL	R$ 1,79
66	Óleo soja – embalagem 900 ml, sem amassos e vazamentos e que contenham data de fabricação e vencimento	20 unidades	600 unidades	COAMO	R$ 8,25
70	Polvilho doce. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: tabela nutricional, data de validade e peso. Embalagem mínima de 400 g. Validade mínima de 3 meses após a entrega.	1 pacote	30 pacotes	MANIVA	R$ 5,28
71	Polvilho Azedo Pacotes de 500 gramas. A embalagem deve estar intacta, bem vedada, sem a presença de fungos e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade.	1 pacote	30 pacotes	MANIVA	R$ 5,37
72	Sal refinado iodado – pacotes de 1kg, que contenham data de fabricação e validade.	10 kg	250 kg	SALSUL	R$ 1,66
76	Vinagre de maçã, embalagem de 750 ml, sem amassos e vazamentos.	20 unidades	200 unidades	ROSINA	R$ 3,70

Amparo Legal: Pregão Eletrônico nº 04/2023.
Data:22/02/2023

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:C34B2077

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registros de Preços Nº 10/2023.
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Detentora da Ata: Tarcísio Maciel Gonçalves - CNPJ n.º 49.426.682/0001-98.
Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023 (ATÉ 30 DE JUNHO DE 2023), conforme descrição e marcas abaixo descritos:

Item	Descrição	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário/KG Homologado
23	Carne bovina **Moída** 1ª - paleta, resfriada e ou congelada, não se permitindo a utilização de carne "quente", isenta de tecidos inferiores, como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponefroses, tendões, coágulos, nódulos linfáticos, etc, Deve apresentar odor e cor característicos, cortado, moído, porcionado em embalagens de 1 kg conforme pedido. O estabelecimento deve ter registro de compra de carne inspecionada e Alvará Sanitário.	20 kg	800 kg	FRIGOBUTIÁ	R$ 19,47
24	Carne bovina **em Tiras, em retângulos de 5 cm x 1 cm, corte tipo iscas (strogonoff)**, **1ª qualidade**, congelada e ou refrigerada, **sem excessos de gordura**, **SEM NERVURAS**, sem cartilagem, identificada e registrada na Secretaria da Agricultura e Abastecimento. Embalagens de 1 Kg a 2 kg.	20 kg	900 kg	FRIGOBUTIÁ	R$ 25,68
46	Filé de peito de frango, tipo SASSAMI, sem osso e sem pele. Deve apresentar cor, sabor, odor e textura: característicos. Embalagem primária: sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, flexível, resistente, transparente, em pacotes com peso padronizado de 1 kg. Com registro de inspeção animal (SIF, SIM ou SIE)	10 kg	600 kg	NOBRE	R$ 16,94
65	Mortadela frango fatiada, sem gordura, conservada refrigerada, com data de fabricação validade e com registro de Inspeção Federal e/ou Estadual	5 kg	400kg	AURORA	R$ 14,94

Amparo Legal: Pregão Eletrônico nº 04/2023.
Data:22/02/2023

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:E82F2BF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 012/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023

"Edital de Processo Seletivo Simplificado de contratação por prazo determinado, para o cargo de professor de ensino fundamental com habilitação em Matemática e Português ."

O Prefeito Municipal de Ibiraiaras/RS, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, para cargo com vaga criada e/ou cadastro reserva, por prazo determinado para desempenhar as respectivas funções, amparado em excepcional interesse público devidamente especificado na legislação municipal, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, Lei Nº 1.492/2002, Regime Jurídico dos Servidores, Lei Municipal Nº 2.623/2023, demais Leis Municipais, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, para Professor de ensino fundamental com habilitação em Matemática e Português.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria n° 136/2021 de 03 de março de 2021.
1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37 da Constituição da República.
1.3 Este edital será publicado integralmente no Diário Oficial dos Municípios, no site http://www.diariomunicipal.com.br/ e, no site do Município no endereço http://www.ibiraiaras.rs.gov.br/, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local.
1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, no site http://www.diariomunicipal.com.br/ e, no site do Município no endereço http://www.ibiraiaras.rs.gov.br/

1.5 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.
1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
1.7 A contratação será pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período conforme determinado em Lei específica e, acontecerá de acordo com a necessidade da Administração, podendo inclusive não ocorrer.

2. ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS
2.1 As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado correspondem ao exercício das seguintes atividades, atribuições e condições:

2.1.1 PROFESSOR
2.1.2 CARGO: PROFESSOR

ATRIBUIÇÕES: Descrição Sintética: Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino emanadas do órgão competente; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; atender as solicitações da direção das escolas referentes a sua ação docente; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extra-classe; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões de classe; manter-se atualizado sobre a legislação do ensino e executar tarefas afins.

FORMAÇÃO:
Docência nos Anos Finais do Ensino Fundamental (Educação Física e Matemática): curso superior em licenciatura plena, específico para as respectivas disciplinas ou formação superior em área correspondente;

2.1.2 a) A carga horária semanal será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio e os vencimentos são os fixados na tabela baixo:

Quantidade	Função	Carga Horária	Vencimento mensal
01 (um) +CR	Professor de Português –com habilitação específica.	20 horas semanais	R$ 2.131,65
01 (um) +CR	Professor de Matemática - com habilitação específica.	20 horas semanais	R$ 2.131,65

*CR Cadastro Reserva
2.1.2 b) Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado na tabela do quadro do item 2.1.2, nele compreendendo além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.
2.1.3 c) Além do vencimento, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado, férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas a final do contrato, inscrição no Regime Geral de Previdência.
2.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
2.3 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários consoante o disposto no Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES
3.1 As inscrições serão recebidas **de 27 de Fevereiro de 2023 até às 17:00hs de 03 de Março de 2023**, mediante a remessa para o seguinte e-mail: **protocolos@pmibiraiaras.com.br.**

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo, nem com envelopes abertos.
3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO
4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá
ENCAMINHAR VIA E-MAIL, nos horários e prazos
indicados no item 3.1, apresentando, os seguintes documentos:
4.1.1 Ficha de inscrição/Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo, devidamente preenchida e assinada.
4.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).
4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares (para o sexo masculino);
4.1.4 Certidão de quitação Eleitoral, disponível no site: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral ;
4.1.5 Certidão Judicial Criminal Negativa Estadual, disponível no site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
4.1.6 Para fins de comprovação da formação em ensino fundamental séries iniciais, ensino fundamental séries finais, ensino médio e ou da titulação de graduação serão aceitas, no momento da inscrição, declarações das instituições de ensino, desde que sejam originais, ou cópias autenticadas;
4.1.7 O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc...) deverá anexar cópia do documento de identidade, bem como do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.
Declaração de próprio punho afim de comprovar sua condição de alfabetizado.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no Diário Oficial dos Municípios no site: http://www.diariomunicipal.com.br/ e, no site do Município no endereço http://www.ibiraiaras.rs.gov.br/,no prazo de até dois dias, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
5.2 Os candidatos que, por ventura, não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
5.2.1 No mesmo dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
5.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.
5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no mesmo dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.
6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.
6.3 A escolaridade utilizada para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
6.5 Nenhum título receberá dupla valoração.
6.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

6.6.1 PROFESSOR

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Formação em Nível Médio na Modalidade Normal	10	10
Pós-graduação *lato sensu* na área de atuação da função (especialização)	15	15
Pós-graduação na área de atuação da função (mestrado, doutorado, PhD)	15	15
Cursos especializados na área de atuação da função*.	06	60

*Comprovado com registro em carteira ou contrato de trabalho.

7. RECURSOS
7.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia, até as 16:00hs.
7.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
7.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
7.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
7.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE
8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
8.1.1 Tiver obtido a maior pontuação na experiência profissional;
8.1.2 Apresentar idade mais avançada;
8.1.3 Sorteio em ato público.
8.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
9.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
9.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
10.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, **de acordo com a necessidade do momento**, o candidato selecionado será contatado por telefone e ou meios eletrônicos (WhatsApp e e-mail) cadastrados. A não localização ou o não retorno do candidato implicará em sua eliminação, sendo convocado o próximo da lista de classificação. Os candidatos selecionados terão o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para comprovar o atendimento das seguintes condições:
10.1.1 Entregar a documentação contida na Relação de Documentos Necessários para Ingresso no Serviço Público, disponibilizado pelo Setor de Recursos Humanos, no momento do contato mencionado acima**.**
10.2 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
10.3 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado está vinculado **à Lei Municipal Nº 2623/2023.**
10.4 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
10.5 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
11.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e contatos.
11.3 Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
11.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, aos 24 dias do mês de Fevereiro de 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária Municipal da Administração e Planejamento

ANEXO I

ANEXO I MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____ 1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____1.6 Estado Civil: _____

1.7 Cargo Pretendido:_____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____ 2.2 Cadastro de Pessoa Física - CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial , celular e whatsapp: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: _____ Ano de conclusão: _____

3.3 GRADUAÇÃO

Curso: _____ Instituição de Ensino: _____ Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Empregador (empresa):_____

Data de início: _____Data da saída:_____

Tempo de trabalho: _____

Empregador (empresa):_____

Data de início: _____Data da saída:_____

Tempo de trabalho: _____

Empregador (empresa):_____

Data de início: _____Data da saída:_____

Tempo de trabalho: _____

Empregador (empresa):_____

Data de início: _____Data da saída:_____

Tempo de trabalho: _____

Empregador (empresa):_____

Data de início: _____Data da saída:_____

Tempo de trabalho: _____

Empregador (empresa):_____

Data de início: _____Data da saída:_____

Tempo de trabalho: _____

Empregador (empresa):_____

Data de início: _____Data da saída:_____

Tempo de trabalho: _____

Empregador (empresa):_____

Data de início: _____Data da saída:_____

Tempo de trabalho: _____

Empregador (empresa):_____
Data de início: _____Data da saída:_____
Tempo de trabalho: _____

Empregador (empresa):_____
_____
Data de início: _____Data da saída:_____
Tempo de trabalho: _____
_____,_____, de 2023
Local e data

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023

Descrição	Prazo	Data
Abertura das inscrições	05 dias	27/02 a 03/03
Publicação dos inscritos	01 dia	07/03
Recurso da não homologação	01 dia	08/02
Analise dos recursos e publicação da relação final de inscritos	01 dia	09/02
Analise de currículos dos candidatos inscritos	01 dia	010/02
Publicação do resultado preliminar	01 dia	13/02
Prazo para apresentação de recurso ao resultado preliminar	01 dia	14/02
Manifestação da Comissão na reconsideração quando couber, decisões e publicação da relação final dos aprovados	01 dia	15/02

Publicado por:
Gustavo Detoni
Código Identificador:B9667E34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 406/2023 “CONVOCA MEMBROS DO MAGISTÉRIO”

PORTARIA Nº 406/2023

“CONVOCA MEMBROS DO MAGISTÉRIO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os artigos 22, 23 e 24, da Lei Municipal nº 840/03, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 161, de 13/02/2023 - SMED, **CONVOCA** os membros do Magistério abaixo relacionados, para cumprirem regime suplementar de trabalho, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

Matr.	Nome	Área	Horas de Convocação	A contar de:
16.697	Andreia Beatriz de Jesus Silva	Professor Área I	22 horas	13/02/2023
16.034	Andreza Pires Carvalho	História	08 horas	13/02/2023
15.821	Camila Santos Rodrigues	Língua Inglesa	04 horas	13/02/2023
7.934	Elísia Carina Vieira	Ensino Religioso	04 horas	13/02/2023
15.756	Ewerton de Souza Muller	Ensino Religioso	22 horas	13/02/2023
15.698	Gabriel Kolesny Tricot	Educação Física	12 horas	13/02/2023
15.715	Gabriele Rolim Cruz	Educação Física	22 horas	13/02/2023
14.210	Juliana Lopes Zemor	Professor Área I	22 horas	13/02/2023
15.957	Larissa Knabben Raugust	Professor Área I	22 horas	13/02/2023
16.182	Letícia Elisandra F. Corteletti	Professor Área I	22 horas	13/02/2023
15.787	Lisiane Lewis X. Bergue	Educação Física	16 horas	13/02/2023
57	Lucinara Santos de Souza	Geografia	04 horas	13/02/2023
16.243	Márcia Vilanova Dal Santo	Professor Área I	16 horas	13/02/2023
16.432	Priscila Souza Neto	Professor Área I	22 horas	13/02/2023
14.519	Roberta Pereira de Souza	Professor Área I	22 horas	13/02/2023
15.717	Shana Lise Leite Costa	Educação Física	08 horas	13/02/2023
7.952	Vânia Granado Souza	Professor Área I	22 horas	13/02/2023

Matr.	Nome	Área	Horas de Convocação	A contar de:
16.234	Analice Henckel	Professor Área I	25 horas	13/02/2023
13.955	Eleonora Dutra Froes	Professor Área I	25 horas	13/02/2023
13.806	Fabiana Pieruccini	Professor Área I	25 horas	13/02/2023
6.195	Jaqueline da Silva Ancelmo	Supervisora Escolar	25 horas	13/02/2023
15.893	Larissa Matos da Silva	Professor Área I	25 horas	13/02/2023
16.285	Maximiliano Marcelo Maciel	Orientador Educacional	25 horas	13/02/2023
15.727	Renan Rocha Motta	Educação Especial	25 horas	13/02/2023

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de fevereiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:97F6FEFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N° 56/2023

EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR AO PROCESSO SELETIVO N° 07/2023.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em virtude do encerramento oficial do prazo de recursos contra a homologação das inscrições e atendendo ao disposto no item 9.1 do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública n° 07/2023, **TORNA PÚBLICO**, o resultado preliminar ao cargo relacionado neste edital:

I – MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Inscrição	*Nome*	*CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO, CONFORME TABELA 7.4*											*Total*	*Nasc.*
		1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**		
1870	ADRIANA JEREMIAS DANIEL	2	0	8	0	0	0	0	10	0	0	0	**20**	21/09/1966
1886	ADRIENE CASTRO GONCALVES	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	03/03/1988
2110	ALICE MARJORIE SILVEIRA RODRIGUES	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	26/09/1991
1968	ALINE GOMES ZIMMER	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	17/11/1983
2107	ALISSON LUZ KRUMMENAUER	2	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	**3**	15/02/2001
1869	AMANDA POSPICHIL DE ARAÚJO	2	0	8	0	0	0	0	5	0	0	0	**15**	07/04/1992
1729	ANA CLAUDIA GOMES FERNANDES	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	06/04/1998
2144	ANA LUCIA GAMA PEREIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	03/01/1982
1659	ANA PAULA SALAZAR SILVEIRA	2	5	0	0	0	0	0	1	0	0	0	**8**	06/06/1987
2071	ANA PAULA SANTOS DOS SANTOS	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	21/01/1994
1963	ANDERSON UILIAN DOS SANTOS SILVA	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	08/08/1987
2092	ANDREIA PEREIRA MARCAL	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	19/01/1970
2072	ANDRIELLY DE CASTRO MARTINS	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	01/09/1999
2121	BIANCA MACIEL DACHI	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	25/02/1999
2019	BRUNA DA SILVEIRA GRASSI	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	29/11/2001
1992	CAMILA CRISTIANE DA SILVA DA SILVEIRA	2	0	0	0	0	0	0	6	10	0	0	**18**	29/05/1994
2109	CARINA OSSOSKI DA SILVA	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	10/12/1980
2083	CARLA REGINA DE OLIVEIRA BARROS	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	30/07/1977
1969	CARLA ROSANE JEREMIAS DANIEL	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	**4**	14/05/1964
2111	CAROLINE OSSOSKI DA SILVA	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	26/01/1985
1449	CAROLINE RODRIGUES JOAQUIM	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	22/01/1997
2074	CAUA BARRUFI OLIVEIRA DOS SANTOS	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	26/12/2003
1694	CLAUDIA ALMEIDA DO SACRAMENTO	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	**5**	18/06/1985
1816	CLECI GORETI STEINMETZ CAMPOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	04/12/1964
2015	CLENEDENIR DA LUZ DIAS	2	0	0	0	0	0	0	7	0	0	0	**9**	08/06/1974
1671	CLICIA MACHADO DE SOUZA	2	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**7**	17/07/1999
2105	CLOVIS LOPES	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	02/11/1963
1979	DAIANE DA SILVA ROSA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	03/01/1992
2113	DALVANA VARGAS DA COSTA	2	5	0	0	0	0	0	0	0	0	8	**15**	09/08/1992
2106	DANIEL MIGUELITO DE LIMA JUNIOR	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	04/04/1991
2067	DANIELE DOS SANTOS SALGADO	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	13/04/1984
2104	DANIELLE GROSS DE NICOL	2	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**7**	29/01/2000
1964	DELAINE APARECIDA BARRUFI CALABRESI	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	05/11/1989
2124	DENISE DE FREITAS	0	5	0	0	0	0	0	1	0	0	0	**6**	16/08/1984
2119	DENISE ROSA DACHI DUTRA	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	16/09/1967
1534	DIEGO BATISTA SEVERO DA SILVA	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	16/04/1992
2101	DIEGO DE OLIVEIRA PIONER	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	17/06/1989
2143	DIEGO TOME LOPES	2	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	**8**	22/10/1979
1961	EDNA OLIVEIRA DE SOUZA	2	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	**7**	05/11/1995
2079	EDUARDA DA SILVA OLIVEIRA	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	10/03/2001
1495	ELAINE TERESINHA DA SILVA CONCEIÇÃO	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	08/09/1986
1695	ELISABETE DA SILVA QUINTANILHA	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	23/01/1970
1996	ELISANDRA SILVA DOS SANTOS	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	30/03/1980
2115	ELTO DOS SANTOS SILVEIRA	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	**4**	21/12/1981
1622	ERICA LOURENÇO COUTO	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	06/12/1998
2045	EZEQUIEL RIBEIRO DE MORAES	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	10/04/1988
2056	FILIPE BECKER RAMOS	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	27/06/1994
2002	FRANCIELY DOS SANTOS MUNIZ	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	27/05/1992
1848	GABRIEL SOUSA CARDOSO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	11/05/2001
1554 1988	GILIANE FERRARI MIRANDA	2	5	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**17**	12/10/1987
1970	GILSIMARA FICAGNA DE OLIVEIRA BOCORNY	2	0	0	0	0	0	0	10	0	0	4	**16**	04/08/1984
1840	GISELE GUARCHE BRITES	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	14/10/1987
2086	GREGORY VANDERLEI BARBOSA ANFLOR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	28/02/2005
1850	HERIK WAISS KRUGER BARBOSA	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	17/06/2003
1752	ISADORA COSTA MARQUES	2	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	**5**	09/05/2004
1885	JAIME BOROWSKI DA ROSA	2	0	0	10	0	0	0	10	0	0	4	**26**	27/01/1966
2052	JAIME EDUARDO EV JUNIOR	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	07/03/1991
2023	JAVANE DA SILVA MACHADO	2	0	8	0	0	0	0	10	0	0	0	**20**	04/06/1994
2135	JULIANA MUNIZ DE FRAGA	2	0	8	0	0	0	0	10	0	0	1	**21**	03/08/1977
2114	LAÍSA PEREIRA DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	**2**	08/02/2000

1939	LENISE PIRES FRIZON COLOMBO ESPINDOLA	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	17/01/1984
2122	LILIAN DUTRA CORDEIRO	2	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**12**	25/07/1977
2141	LILLIAN CRISTINA EVARISTO DA SILVA	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	09/12/1987
2098	LISIELE DE OLIVEIRA SOARES	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	**8**	13/02/1994
2068	LUANA DE AZEVEDO RODRIGUES	2	0	0	0	0	0	0	7	0	0	0	**9**	15/04/1987
1855	LUCAS CANTANHEDE GUERRA	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	21/12/1995
2136	LUCIANE DA CONCEICAO JAVIER	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	**8**	05/05/1972
2103	LUIZ RICARDO DE BORBA SANTHELENA	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	**22**	06/08/1964
1864	LUIZA CAROLINE ADOLFO CANALES	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	26/02/1999
1858	MANOELA CAMARGO DOS REIS	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	24/11/2001
1941	MARIA CLARA LOPES DOS SANTOS	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	16/05/2004
2013	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	13/05/1984
2134	MARIA EDUARDA PAIVA HAHN	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	27/12/2004
2048	MARIA TERESINHA LOPES DE SOUZA	2	0	8	0	0	0	0	5	0	0	0	**15**	22/08/1957
2069	MARIANA ALVES LOPES	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	21/10/1990
1984	MARIANA COSTA DA SILVA	2	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**7**	08/06/2003
1890	MICHELY DOS SANTOS MUNIZ	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	12/01/1988
2051	MIGUELINA FRAGA DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	29/09/1972
1656	MILENA DA SILVA DE CAMPOS	2	0	0	0	0	0	0	7	0	0	0	**9**	29/07/2004
1898	NADINE FRANCISCO MESQUITA	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	30/04/1996
2096	NEUSA MARIA VIEIRA LOPES	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	31/07/1961
2017	NILTAIR JOSE PILAR	2	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	**3**	10/11/1962
1839	NORMA ALMEIDA DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	14/10/1969
1921 1904	PATRICIA NUNES VARGAS	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	18/01/1978
2059	PATRICIA PEREIRA DE COELHO	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	14/07/1978
1962	PAULO ROBERTO DA SILVA	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	13/06/1971
1863	PEDRO KINGESKI COUTO	2	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**12**	12/07/2003
1811	PEDRO PAULO ALVES DE SOUZA	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	25/04/1988
1754	RAFAEL NUNES PEREIRA	2	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	**5**	11/10/2002
1764	REJANE SANTOS XAVIER	2	0	8	10	0	0	0	5	0	0	0	**25**	27/12/1970
1857 1727	RENATA MULLER	2	0	8	0	0	0	0	0	0	0	2	**12**	24/12/1996
1633	RENITA CANDIDA ZANG DE MORAIS	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	09/10/1979
1982	ROSANGELA DA SILVA DIAS	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	14/01/1981
2120	ROSANGELA TRINDADE DE OLIVEIRA	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	29/09/1980
2066	SABRINA COSTA DEBASTIANI	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	03/03/1980
2126	SANDRA MÉRI NUNES DE ANDRADE	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	09/05/1957
1991	SILVIA BEATRIZ BRAUN	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	**22**	06/11/1971
1720	SILVIA LUCIANE MACHADO DE OLIVEIRA	2	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	**10**	03/12/1974
2001	SOLANGE MARIA DA ROSA COUGO	2	0	8	10	0	0	10	0	0	0	0	**30**	04/07/1978
1853	STÊFANIE LIMA BATISTA	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	21/11/1989
2108	TAINARA DA SILVA FIUZA	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	19/03/2001
1834	THAYANE OLIVEIRA RODRIGUES	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	31/10/2001
1957	TIAGO FRAGA DOS SANTOS	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	02/05/2000
2133	TYNARA DE OLIVEIRA GRABOSCKI	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	16/03/1993
2088	VANESSA FAGUNDES DE MORAIS	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	17/01/1981
2047	VILDINEI DE OLIVEIRA HILARIO	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	15/01/1973

II – Ficam estabelecidos os dias 27 e 28 de fevereiro de 2023 para interposição de recurso, que deverá ser realizado na sede da Prefeitura Municipal de Osório, situada à Av. Jorge Dariva, 1251, Centro, Osório/RS;

III – Nesta data poderá ser dada vista aos expedientes de inscrições para devidas averiguações, na Secretaria de Administração.

IV – A relação discriminada do cômputo em pontuação aos candidatos encontra-se em Anexo Único, parte integrante deste Edital, disponibilizada no site do município.

V – Maiores informações poderão ser obtidas pelo site osorio.atende.net (em caráter meramente informativo).

Prefeitura Municipal de Osório, 24 de fevereiro de 2023

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

24/02/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:6476E181

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N° 57/2023

EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR AO PROCESSO SELETIVO N° 08/2023.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em virtude do encerramento oficial do prazo de recursos contra a homologação das inscrições e atendendo ao disposto no item 9.1 do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública n° 08/2023, **TORNA PÚBLICO**, o resultado preliminar ao cargo relacionado neste edital:

I – CUIDADOR – EDUCADOR SOCIAL

Inscrição	*Nome*	*CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO, CONFORME TABELA 7.4*											*Total*	*Nasc.*
		1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**		
2123	ANDRESSA DA SILVA HILARIO	0	0	8	10	0	0	0	10	0	0	7	**35**	15/01/1991
1761	ANGELA MARIA ANDRES	0	0	8	10	0	0	0	0	0	0	0	**18**	20/02/1968
1737	BIANCA INES HEIMFARTH	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	14/10/1987
1994	BRUNA DE OLIVEIRA MORAES WARKEN	0	0	8	10	0	0	0	10	0	0	0	**28**	03/10/1998
1978 2089	CELAIR AMIGONI GONÇALVES	0	0	0	20	0	0	0	10	0	0	2	**32**	17/08/1985
2112	DANIELA DOS SANTOS GOMES DA SILVA	0	0	8	10	0	0	0	5	10	0	0	**33**	20/02/1978
1805	ELIANDRA KRUMMENAUER	0	0	8	0	0	0	0	10	0	0	0	**18**	22/07/1978
2061	ELKE MIRELE DA SILVA MACIEL	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	**10**	22/06/1997
2050	GABRIELA PICHANI GOMES	0	5	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**15**	16/07/1999
1814	IARA CRISTINA DA SILVEIRA JUSTIN	0	0	8	10	0	0	0	10	0	0	0	**28**	31/12/1970
1874	JANE YARA GARCIA ROCHA	0	0	8	10	0	0	0	9	0	0	4	**31**	25/06/1971
2131	JANETE SOARES	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	18/07/1964
1872	JULIA PIRES CAMARGO DA SILVEIRA	0	0	0	0	0	0	5	10	8	0	0	**23**	19/09/2000
2137	JULIANA MUNIZ DE FRAGA	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	3	**23**	03/08/1977
2129	JULIANA TOLENTINO DE SOUZA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	13/01/1977
1952	LORRAINY PEREIRA DE BORBA	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	**5**	14/09/2000
1973	MADELAINE PACHECO BORGES	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	20	**24**	01/11/1959
1743	MAIARA BRAGA FRAGA	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	4	**24**	04/11/1991
2024	MAIARA LOPES MORAES	0	0	8	0	0	0	5	10	0	0	0	**23**	26/01/1997
2117	MARIA ADRIANA ANTUNES MARTINS	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	**8**	12/06/1970
2025	MARLENE LUIZA DE OLIVEIRA PAGANI	0	0	8	0	0	0	0	2	0	0	0	**10**	28/08/1972
1849	MARTA TERESINHA DA ROSA	0	0	0	0	0	0	0	8	0	0	7	**15**	12/11/1964
2000	RAQUEL DA SILVEIRA SILVA LESSA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	10/06/1985
1965	ROSANE RABELO DE BORBA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	21/06/1986
1792	SARA ANGELITA AVILA DE OLIVEIRA	0	0	8	0	0	0	0	10	0	0	0	**18**	14/12/1969
2139	STEFANI COLOMBO	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	2	**22**	11/04/1989
2094	TIAGO CORREA DE MACEDO	0	0	0	0	0	0	0	8	0	0	0	**8**	02/10/1981
1838	VINICIUS ALVES DA ROSA	0	0	8	0	15	0	0	0	0	0	10	**33**	14/10/1980

II – MONITOR CATEGORIA MÚSICA

Inscrição	*Nome*	*CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO, CONFORME TABELA 7.4*											*Total*	*Nasc.*
		1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**		
2008	GABRIEL DA SILVA RODRIGUES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	**8**	21/01/1999
1883 1989	GILIANE FERRARI MIRANDA	0	5	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**15**	12/10/1987
2102	MARCOS LEANDRO TEIXEIRA OSORIO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	27/09/1969

III – MONITOR CATEGORIA INFORMÁTICA

Inscrição	*Nome*	*CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO, CONFORME TABELA 7.4*											*Total*	*Nasc.*
		1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**		
2116	ARIADINE TEIXEIRA	0	0	0	0	0	0	0	9	0	0	0	**9**	07/06/1996
1955	BRUNO SAUNER DAVID	0	5	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**15**	08/08/1986
1683	CLICIA MACHADO DE SOUZA	0	5	8	0	0	0	0	0	0	0	0	**13**	17/07/1999
1538	DIEGO BATISTA SEVERO DA SILVA	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**5**	16/04/1992
1967	JOSE LUIS NUNES DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	**6**	21/01/1985
2006	RICARDO ANGRA PUSTI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	24/12/1998
1878	RICARDO MATOS RIGON	0	5	0	0	0	0	0	3	0	0	0	**8**	14/06/1996
2077	VINICIUS KOCH SYPERRECK	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	**2**	26/05/1986

II – Ficam estabelecidos os dias 27 e 28 de fevereiro de 2023 para interposição de recurso, que deverá ser realizado na sede da Prefeitura Municipal de Osório, situada à Av. Jorge Dariva, 1251, Centro, Osório/RS;

III – Nesta data poderá ser dada vista aos expedientes de inscrições para devidas averiguações, na Secretaria de Administração.

IV - A relação discriminada do cômputo em pontuação aos candidatos encontra-se em Anexo Único, parte integrante deste Edital, disponibilizada no site do município.

V - Maiores informações poderão ser obtidas pelo site osorio.atende.net (em caráter meramente informativo).

Prefeitura Municipal de Osório, 24 de fevereiro de 2023

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

24/02/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:D65201BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.2487 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei n° 1701 de 2022.

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por redução no Orçamento em vigor no valor de **R$ 202.400,00 (Duzentos e Dois Mil Reais e Quatrocentos Reais),** nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
05.04.17.511.1016.1.201	3.3.90.39.00.00.00	1759	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.500,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 170.000,00
07.01.12.365.1010.2.075	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 25.500,00
07.03.27.812.1008.1.092	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 800,00
08.01.10.128.1003.1.190	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 600,00
08.01.10.301.1003.1.036	3.3.90.32.00.00.00	1500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 4.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
07.01.12.361.1010.2.076	3.1.90.04.00.00.00	1500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 18.900,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 154.000,00
07.01.12.365.1010.2.075	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 25.500,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4.000,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação **.**

PREFEITURA DE PEDRAS ALTAS 15 / Fevereiro / 2023

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:07D2CECF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.2483 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal n°. 1701 de 14 de dezembro de 2022.
DECRETA
Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento em vigor no valor de **R$ 16.564,39 (dezesseis mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos),** nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.3001.1.007	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.500,00
02.01.04.122.3001.1.166	3.3.71.70.00.00.00	1500	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$ 3.860,00
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.92.00.00.00	1500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 2.300,00
03.04.28.846.4001.0.968	3.3.30.93.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 488,09
05.01.20.122.1006.1.175	4.4.90.52.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 2.860,00
06.01.15.122.1012.1.174	4.4.90.52.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.680,00
06.02.18.541.1011.1.200	3.3.90.95.00.00.00	1500	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R$ 500,00
07.01.12.122.1010.2.005	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.550,00
07.01.12.122.1010.2.005	3.3.90.92.00.00.00	1500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 101,30
07.01.12.128.3001.1.017	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 500,00
07.01.12.361.1010.1.290	3.3.90.95.00.00.00	1500	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R$ 225,00

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação**.**

Pedras Altas;

EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:C2F8BB6D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.2484 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro e Anulação de Dotação.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal n°. 1701 de 14 de dezembro de 2022.
DECRETA
Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento em vigor no valor de **R$ 52.546,00 (cinquenta e dois mil quinhentos e quarenta e seis reais),** e por Anulação de Dotação no valor de **R$ 54.125,00 (cinquenta e quatro mil cento e vinte e cinco reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.128.3001.1.017	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 410,00
03.02.04.123.3001.1.001	4.4.90.52.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 4.000,00
03.02.04.123.3001.2.003	3.3.90.40.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 54.000,00
04.01.04.122.3001.2.004	3.3.90.92.00.00.00	1500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 7,00
04.02.04.122.3001.1.012	3.3.90.08.00.00.00	1500	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 40.100,00
06.01.15.122.1012.1.174	4.4.90.52.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.680,00
06.01.15.128.3001.1.017	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 600,00
07.01.12.122.1010.2.005	3.3.90.92.00.00.00	1500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 125,00
07.01.12.128.3001.1.017	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 300,00
07.02.13.392.1007.2.072	3.3.90.92.00.00.00	1759	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 510,00
07.03.27.812.1008.2.073	3.3.90.92.00.00.00	1500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 70,00
09.01.08.244.1004.2.058 3.3.90.92.00.00.00 1669 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R$ 4.869,00	3.3.90.92.00.00.00	1669	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 4.869,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
03.01.04.122.3001.2.003	3.3.90.40.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 54.000,00
07.01.12.122.1010.2.005	3.3.90.93.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 125,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação**.**

Pedras Altas; Em 06 de fevereiro de 2023.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:F47E1BB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.705, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023.

Abre Crédito suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.

O Prefeito em exercício de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 4º, incisos I, III e IV da Lei Municipal nº 7.146, de 3 de Janeiro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.122.0002.2247 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda		**R$**	**135,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0501**	R$	135,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0103.2031 - Atenção Primária à Saúde - APS		**R$**	**3.472,00**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0604**	R$	3.472,00
10.302.0103.1001 - Investimentos - Rede SUS		**R$**	**1.107.772,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES – **0601-3110**	R$	1.107.772,00
210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
26.122.0002.2012 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão do Transporte e Trânsito		**R$**	**84.176,64**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0500**	R$	293,94
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO - **0500**	R$	83.882,70
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.391.0134.1054 - Memória e Patrimônio		**R$**	**5.315.494,19**
4490390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – **0701**	R$	623.481,76
4490390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – **0754**	R$	320.123,96
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES – **0701**	R$	4.235.548,22
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – **0701**	R$	136.340,25
13.392.0136.2202 - Cidadania Cultural e Identidades		**R$**	**4.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0501**	R$	4.000,00
217 - SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL			
18.122.0002.2014 - Gestão, Manutenção e Serviços da Qualidade Ambiental		**R$**	**366.633,75**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0500**	R$	100.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0799**	R$	40.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0500**	R$	70.800,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0799**	R$	40.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0500**	R$	75.833,75
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0799**	R$	40.000,00
18.182.0133.2192 - Mão de Obra Prisional		**R$**	**10.000,00**
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - **0500**	R$	10.000,00
18.541.0119.2149 - Bairro Verde		**R$**	**100.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0799**	R$	100.000,00
18.542.0119.1033 - Plantio Arbóreo		**R$**	**80.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0799**	R$	40.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0799**	R$	40.000,00
18.542.0119.2268 - Hortas Municipais		**R$**	**40.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0799**	R$	20.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0799**	R$	20.000,00
18.813.0120.1042 - Pacto Pelotas Pela Paz - Praça no Bairro		**R$**	**60.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0799**	R$	30.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0799**	R$	30.000,00
229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
04.122.0002.2019 - Gestão, Manutenção e Serviços da SEPLAG		**R$**	**63.000,00**
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO – **0500**	R$	42.000,00
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - **0500**	R$	21.000,00
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.122.0002.2002 - Gestão, Manutenção e Serviços da Educação		**R$**	**707,80**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0500-1001**	R$	707,80
12.361.0109.2079 - Esporte +		**R$**	**136.300,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0500-1001**	R$	136.300,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.244.0110.2107 - República		**R$**	**59.948,28**
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **0500**	R$	59.948,28
244 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DA CIDADE E MOBILIDADE URBANA			
15.122.0002.2024 - Gestão, Manutenção e Serviços da Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana		**R$**	**50.000,00**
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS - **0500**	R$	50.000,00
245 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA			
06.181.0133.2196 - Operações Integradas		**R$**	**38.800,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0799**	R$	38.800,00
06.182.0130.1053 - Pacto Pelotas Pela Paz - Cercamento Eletrônico		**R$**	**333.553,32**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0700-3110**	R$	333.553,32
	TOTAL	**R$**	**7.853.992,98**

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
28.843.0005.0001 - Encargos Dívida Interna		**R$**	**135,00**
3290210000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - **0501**	R$	135,00
99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência		**R$**	**4.000,00**
9999990000	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS - **0501**	R$	4.000,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0103.2031 - Atenção Primária à Saúde - APS		**R$**	**3.472,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0604**	R$	3.472,00
210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO SMTT			
26.122.0002.2012 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão do Transporte e Trânsito		**R$**	**84.176,64**

3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0500**	R$	293,94
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0500**	R$	83.882,70
217 - SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL			
18.182.0133.2192 - Mão de Obra Prisional		**R$**	**10.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0500**	R$	5.000,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0500**	R$	5.000,00
18.541.0120.1041 - Estação Móvel para Monitoramento de Qualidade do Ar		**R$**	**246.633,75**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0500**	R$	246.633,75
18.543.0120.1039 - Parque da Estrada do Engenho		**R$**	**400.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0799**	R$	1.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0799**	R$	1.000,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **0799**	R$	398.000,00
229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
04.122.0002.2019 - Gestão, Manutenção e Serviços da SEPLAG		**R$**	**63.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – **0500**	R$	63.000,00
15.451.0115.1030 - Planos e Projetos		**R$**	**320.123,96**
4490390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – **0754**	R$	320.123,96
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.122.0002.2002 - Gestão, Manutenção e Serviços da Educação		**R$**	**707,80**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0500-1001**	R$	707,80
12.361.0108.2073 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Fundamental		**R$**	**136.300,00**
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO - **0500-1001**	R$	60.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0500-1001**	R$	76.300,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.244.0110.2107 - República		**R$**	**59.948,28**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0500**	R$	59.948,28
244 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DA CIDADE E MOBILIDADE URBANA			
15.122.0002.2024 - Gestão, Manutenção e Serviços da Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana		**R$**	**50.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0500**	R$	50.000,00
	TOTAL	**R$**	**1.378.497,43**

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, bem como, Superávit Financeiro do exercício anterior nas Fontes: 0700-3110 R$ 40.100,00; 0701 R$ 4.995.370,23; 0799 R$ 38.800,00 e Excesso de Arrecadação, no exercício, nas Fontes: 0601-3110 R$ 1.107.772,00; 0700-3110 R$ 293.453,32.

Art. 4º No art. 1º, foi inserido o recurso referente à Emenda Impositiva, nº 178/2022**,** valor de R$ 4.000,00, Projeto/Atividade 13.392.0136.2202 e classificação de despesa 3.3.90.39, sendo este reduzido da Reserva de Contingência, Projeto/Atividade 99.999.9999.9999, classificação 9.9.99.99.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 8 de fevereiro de 2023.

IDEMAR BARZ
Prefeito em Exercício

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:0C12B2F7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO CONFORME LEI FEDERAL Nº 9.452/1997 NO PERÍODO DE 01 A 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SMF

Comunicamos nos termos da Lei Federal Nº 9452/97, que no período de 01/02/2023 a 15/02/2023, recebemos as seguintes transferências da União:

Nome Conta	Exercício	Instrumento de Transferência	Código SIAFI	Data de liberação dos recursos	Valor do Crédito
SAÚDE					
CEF - FMS CUSTEIO – Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC – 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo		03/02/2023	R$ 8.871.960,12
CEF - FMS CUSTEIO – SAMU 192 – 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo		07/02/2023	R$ 213.899,50
CEF – FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro às Ações de Vigilância e Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites – 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo		07/02/2023	R$ 28.795,32
CEF - FMS CUSTEIO – Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças – 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo		10/02/2023	R$ 30.000,00
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo para Ações Estratégicas – 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo		10/02/2023	R$ 18.964,93
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo para Ações Estratégicas – 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo		10/02/2023	R$ 232.615,75
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro da APS – Desempenho – 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo		10/02/2023	R$ 182.511,48
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro da APS – Capitação Ponderada – 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo		10/02/2023	R$ 1.225.852,85
CEF - FMS CUSTEIO – Agentes Comunitários de Saúde – 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo		10/02/2023	R$ 812.448,00
CEF - FMS CUSTEIO – Programa de Informatização da APS – 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo		10/02/2023	R$ 49.300,00
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo para Ações Estratégicas – 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo		10/02/2023	R$ 18.964,93
EDUCAÇÃO					
B.Brasil - FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – Quilombola – 39.809-8	2023	Contrato de repasse		14/02/2023	R$ 9.216,00
B.Brasil - FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – Creche – 39.809-8	2023	Contrato de repasse		14/02/2023	R$ 56.902,60
B.Brasil - FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – EJA – 39.809-8	2023	Contrato de repasse		14/02/2023	R$ 12.666,16
B.Brasil - FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – AEE – 39.809-8	2023	Contrato de repasse		14/02/2023	R$ 17.829,20
B.Brasil - FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental – 39.809-8	2023	Contrato de repasse		14/02/2023	R$ 153.447,40
B.Brasil - FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Médio – 39.809-8	2023	Contrato de repasse		14/02/2023	R$ 6.199,20
B.Brasil - FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – Pré-Escola – 39.809-8	2023	Contrato de repasse		14/02/2023	R$ 59.784,40
1) Exercício - Aquele em que ocorreu a transferência;					
2) Instrumento de Transferência - Deverá ser especificado o tipo .Ex: Convênio, Contrato de Repasse, Fundo a Fundo, etc...;			Pelotas, 23 de fevereiro de 2023.		
3) Código no SIAFI - Deverá ser informado o número sob o qual o instrumento foi cadastrado no SIAFI. Consta do instrumento;			***CLÁUDIO IVAN LOPES VIANA***		
4) Data da Liberação - É a data em que os recursos foram liberados para a Prefeitura;			Diretor de Gestão Contábil		

5) Data da Notificação - Data da expedição do documento;	
6) Destinatário da Notificação - É a especificação do partido político, sindicato ou entidade empresarial notificados	

Publicado por:
Alexandra Hafele de Oliveira
Código Identificador:7604F0D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 062/2023 RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 060/2023

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, RETIFICA** o cronograma de admissões do Edital nº 060/2023, passando a constar conforme abaixo, e não como constou:

1. REPOSIÇÃO – EDITAL DE ABERTURA 133/2019
2.

CARGO	**PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 07/19**		
CLASS.	**CANDIDATOS**	**DATA DA ADMISSÃO: 03/03/2023**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
266º	ELISSANDRA NORNBERG SCHEUNEMANN	08:10	08:50
267º	ELENICE SEDREZ MONTAGNA	08:20	
268º	FABIANI SIEFERT MULLER	08:30	
269º	LETICIA MORAES DOS SANTOS	08:40	
270º	RENATA VIEIRA NUNES	08:50	09:30
271º	LETICIA STEIN LUDTKE	09:00	
272º	PAMELA SARAIVA DOS SANTOS	09:10	
273º	ELIANE RADMANN SCHERDIEN	09:20	
274º	IGOR DANIEL MARTINS PEREIRA	09:30	10:10
275º	DIOVANA MACHADO RADMANN	09:40	
276º	FERNANDA MARIA LOURENCO ABRAHAO	09:50	
277º	VANGELA REGINA MARTINS DE PAIVA	10:00	
278º	SABRINA DOS SANTOS FARIAS	10:10	10:50
279º	MARINES FONSECA MÜLLER	10:20	
280º	NATHANA DA SILVA SARAIVA	10:30	
281º	FRANCINE ILHA DE MACEDO	10:40	
282º	SHANA LETIELE DE OLIVEIRA ROCKENBACH	10:50	11:30
283º	FABIOLA MORAIS GOMES	11:00	

CARGO	**AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 03/19**		
CLASS.	**CANDIDATAS**	**DATA DA ADMISSÃO: 03/03/2023**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
305º	DYULIA AMANDA DE SOUZA PINHEIRO	11:10	11:30
306º	NORIS REGINA DIAS RODRIGUES	11:20	
307º	LUIS FERNANDO GOULART CARPINTER	11:30	12:10
308º	*CANDIDATA JÁ NOMEADA PELA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PP*	-	
309º	TANIA JESKE DUARTE	11:40	
310º	LAURA CRISTINA BORGES DUARTE	11:50	
311º	MARTA ELIANE BEHLING SCHUMACHER	12:00	

CARGO	**MERENDEIRA– CONCURSO Nº 02/19**		
CLASS.	**CANDIDATAS**	**DATA DA ADMISSÃO: 06/03/2023**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
120º	TAINAN SILVA DE OLIVEIRA	08:10	08:50
121º	DENISE PEROBA DE ANDRADE	08:20	

REPOSIÇÃO – EDITAL DE ABERTURA 080/2017

CARGO	**SECRETARIO ESCOLA – CONCURSO Nº 02/17**		
CLASS.	**CANDIDATOS**	**DATA DA ADMISSÃO: 06/03/2023**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
251º	ROSILAINE SOUZA DE FIGUEIREDO MOURA	08:30	08:50
252º	VAGNER LOPES MATTOZO	08:40	

REPOSIÇÃO – EDITAL DE ABERTURA 008/2017

CARGO	**MONITOR ESCOLA – CONCURSO Nº 25/17**		
CLASS.	**CANDIDATOS**	**DATA DA ADMISSÃO: 06/03/2023**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
376º	CICERO JOBIM	08:50	09:30
377º	SILVIA SANTOS	09:00	
378º	ROSI MERY PEREIRA VARGAS RODRIGUES	09:10	
379º	MARCUS VINICIUS NEVES DA CRUZ	09:20	

As demais disposições do Edital nº060/2023 permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste Edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 24 de fevereiro de 2023.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:B6EC6FEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DOS CONTRATOS 29/2023, 30/2023 E 31/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO 094 / 2022

Extrato dos Contratos 29/2023, 30/2023 e 31/2023 do Pregão Eletrônico 094 / 2022, que tem como objeto registro de Preços de gêneros alimentícios, tendo como contratadas as empresas
ELISABETE DE MOURA PAIVA NOLASCO – ME, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Unid	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
17	1.500	Pacote	FARINHA DE MANDIOCA 500 GR.	nutrirosa	3,58
21	500	Unidade	LEITE DE SOJA	batavo	6,10
25	500	Kg	FILÉ DE PEIXE CONGELADO KG	Pescados carlinhos	47,50
27	600	Pacote	UVA PASSA DESISRATADA PRETA	Temperos da casa	5,00

LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Unid	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
01	200	pacote	BISCOITO DOCE SEM LACTOSE E SEM GLUTEN.	jasmine	7,76
03	200	pacote	BISCOITO SEM GLÚTEN, SEM LEITE E SEM OVO	jasmine	10,80
06	10.000	kg	CARNE SUÍNA EM CUBOS	sadia	21,00
13	700	pacote	COLORAU	apti	1,57
14	1.000	unidade	DOCE DE LEITE CREMOSO	frimesa	6,95
16	4.500	pacote	EXTRATO DE TOMATE 100% tomate..	fugini	9,55
18	1.000	unidade	FERMENTO BIOLÓGICO	pakmay	5,62
23	8.000	pacote	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE SEM OVOS.	Santa felicidade	3,39
24	10.000	pacote	MACARRÃO TIPO PARAFUSO SEM OVOS.	Santa felicidade	3,40
28	100	und	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 20 LT	sarandi	17,84
30	1.000	pacote	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL	cotriflor	17,40
33	9.000	kg	CARNE SUÍNA EM CUBOS	sadia	21,00

S&F COMPANY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Item	Quant. Estim.	Unid	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
7	2.000	unidade	CHÁ DE CAMOMILA	natuervas	2,54
8	2.000	unidade	CHÁ DE ERVA DOCE	natuervas	2,54
9	2.000	unidade	CHÁ DE HORTELÃ	natuervas	2,54
10	2.000	unidade	CHÁ DE MAÇÃ	natuervas	2,74
11	2.000	unidade	CHÁ DE MORANGO	natuervas	3,14
12	2.000	unidade	CHÁ DE CAPIM CIDREIRA	natuervas	2,59

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:67BEF979

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2022. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 04/03/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 002/2022, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a preços para aquisição de persianas verticais com instalação.
Ficam atualizadas as quantidades registradas conforme segue:

PERSIASUL PERSIANAS EIRELI

ITEM	QTD	UN	DESCRITIVO	VALOR UN

01	0	UN	Fornecimento, com instalação, de Cortina Persiana vertical, lâminas em tecido 100% poliéster, translúcido, Cor nuance Grafitte, comandos do lado esquerdo, Deverão possuir dois comandos, um de recolhimento e outro de rotação no eixo das lâminas, giro das lâminas 180°, retráteis para ambos os lados, corrente de nylon e demais peças em polietileno, garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação e instalação. - Trilho de alumínio Medidas (largura x altura): 0,80m x 1m . **Marca: PERSIASUL.**	R$134,98
02	0	UN	Fornecimento, com instalação, de Cortina Persiana vertical, lâminas em tecido 100% poliéster, translúcido, Cor nuance Grafitte, comandos do lado esquerdo, Deverão possuir dois comandos, um de recolhimento e outro de rotação no eixo das lâminas, giro das lâminas 180°, retráteis para ambos os lados, corrente de nylon e demais peças em polietileno, garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação e instalação. - Trilho de alumínio Medidas (largura x altura): 0,80m x 1,50m. **Marca: PERSIASUL.**	R$160,00
03	0	UN	Fornecimento, com instalação, de Cortina Persiana vertical, lâminas em tecido 100% poliéster, translúcido, Cor nuance Grafitte, comandos do lado esquerdo, Deverão possuir dois comandos, um de recolhimento e outro de rotação no eixo das lâminas, giro das lâminas 180°, retráteis para ambos os lados, corrente de nylon e demais peças em polietileno, garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação e instalação. - Trilho de alumínio Medidas (largura x altura): 1,10m x 1,60m. **Marca: PERSIASUL.**	R$184,80
04	0	UN	Fornecimento, com instalação, de Cortina Persiana vertical, lâminas em tecido 100% poliéster, translúcido, Cor nuance Grafitte, comandos do lado esquerdo, Deverão possuir dois comandos, um de recolhimento e outro de rotação no eixo das lâminas, giro das lâminas 180°, retráteis para ambos os lados, corrente de nylon e demais peças em polietileno, garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação e instalação. - Trilho de alumínio Medidas (largura x altura): 1,18m x 1,50m. **Marca: PERSIASUL.**	R$185,85
05	0	UN	Fornecimento, com instalação, de Cortina Persiana vertical, lâminas em tecido 100% poliéster, translúcido, Cor nuance Grafitte, comandos do lado esquerdo, Deverão possuir dois comandos, um de recolhimento e outro de rotação no eixo das lâminas, giro das lâminas 180°, retráteis para ambos os lados, corrente de nylon e demais peças em polietileno, garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação e instalação. - Trilho de alumínio Medidas (largura x altura): 1,20m x 1,44m. **Marca: PERSIASUL.**	R$181,44
06	0	UN	Fornecimento, com instalação, de Cortina Persiana vertical, lâminas em tecido 100% poliéster, translúcido, Cor nuance Grafitte, comandos do lado esquerdo, Deverão possuir dois comandos, um de recolhimento e outro de rotação no eixo das lâminas, giro das lâminas 180°, retráteis para ambos os lados, corrente de nylon e demais peças em polietileno, garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação e instalação. - Trilho de alumínio Medidas (largura x altura): 1,30m x 0,50m. **Marca: PERSIASUL.**	R$161,50
07	0	UN	Fornecimento, com instalação, de Cortina Persiana vertical, lâminas em tecido 100% poliéster, translúcido, Cor nuance Grafitte, comandos do lado esquerdo, Deverão possuir dois comandos, um de recolhimento e outro de rotação no eixo das lâminas, giro das lâminas 180°, retráteis para ambos os lados, corrente de nylon e demais peças em polietileno, garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação e instalação. - Trilho de alumínio Medidas (largura x altura): 1,37m x 1,50m. **Marca: PERSIASUL.**	R$215,00
08	0	UN	Fornecimento, com instalação, de Cortina Persiana vertical, lâminas em tecido 100% poliéster, translúcido, Cor nuance Grafitte, comandos do lado esquerdo, Deverão possuir dois comandos, um de recolhimento e outro de rotação no eixo das lâminas, giro das lâminas 180°, retráteis para ambos os lados, corrente de nylon e demais peças em polietileno, garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação e instalação. - Trilho de alumínio Medidas (largura x altura): 1,40m x 1,98m. **Marca: PERSIASUL.**	R$289,00
09	0	UN	Fornecimento, com instalação, de Cortina Persiana vertical, lâminas em tecido 100% poliéster, translúcido, Cor nuance Grafitte, comandos do lado esquerdo, Deverão possuir dois comandos, um de recolhimento e outro de rotação no eixo das lâminas, giro das lâminas 180°, retráteis para ambos os lados, corrente de nylon e demais peças em polietileno, garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação e instalação. - Trilho de alumínio Medidas (largura x altura): 1,43m x 1,20m. **Marca: PERSIASUL.**	R$175,00
11	28	UN	Fornecimento, com instalação, de Cortina Persiana vertical, lâminas em tecido 100% poliéster, translúcido, Cor nuance Grafitte, comandos do lado esquerdo, Deverão possuir dois comandos, um de recolhimento e outro de rotação no eixo das lâminas, giro das lâminas 180°, retráteis para ambos os lados, corrente de nylon e demais peças em polietileno, garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação e instalação. - Trilho de alumínio Medidas (largura x altura): 2m x 1,50m. **Marca: PERSIASUL.**	R$294,00
12	02	UN	Fornecimento, com instalação, de Cortina Persiana vertical, lâminas em tecido 100% poliéster, translúcido, Cor nuance Grafitte, comandos do lado esquerdo, Deverão possuir dois comandos, um de recolhimento e outro de rotação no eixo das lâminas, giro das lâminas 180°, retráteis para ambos os lados, corrente de nylon e demais peças em polietileno, garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação e instalação. - Trilho de alumínio Medidas (largura x altura): 2,05m x 1,37m. **Marca: PERSIASUL.**	R$290,00
13	02	UN	Fornecimento, com instalação, de Cortina Persiana vertical, lâminas em tecido 100% poliéster, translúcido, Cor nuance Grafitte, comandos do lado esquerdo, Deverão possuir dois comandos, um de recolhimento e outro de rotação no eixo das lâminas, giro das lâminas 180°, retráteis para ambos os lados, corrente de nylon e demais peças em polietileno, garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação e instalação. - Trilho de alumínio Medidas (largura x altura): 2,07m x 1,39m. **Marca: PERSIASUL.**	R$300,00
14	02	UN	Fornecimento, com instalação, de Cortina Persiana vertical, lâminas em tecido 100% poliéster, translúcido, Cor nuance Grafitte, comandos do lado esquerdo, Deverão possuir dois comandos, um de recolhimento e outro de rotação no eixo das lâminas, giro das lâminas 180°, retráteis para ambos os lados, corrente de nylon e demais peças em polietileno, garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação e instalação. - Trilho de alumínio Medidas (largura x altura): 2,26m x 1,30m. **Marca: PERSIASUL.**	R$308,00
15	0	UN	Fornecimento, com instalação, de Cortina Persiana vertical, lâminas em tecido 100% poliéster, translúcido, Cor nuance Grafitte, comandos do lado esquerdo, Deverão possuir dois comandos, um de recolhimento e outro de rotação no eixo das lâminas, giro das lâminas 180°, retráteis para ambos os lados, corrente de nylon e demais peças em polietileno, garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação e instalação. - Trilho de alumínio Medidas (largura x altura): 2,26m x 1,40m. **Marca: PERSIASUL.**	R$322,83
16	0	UN	Fornecimento, com instalação, de Cortina Persiana vertical, lâminas em tecido 100% poliéster, translúcido, Cor nuance Grafitte, comandos do lado esquerdo, Deverão possuir dois comandos, um de recolhimento e outro de rotação no eixo das lâminas, giro das lâminas 180°, retráteis para ambos os lados, corrente de nylon e demais peças em polietileno, garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação e instalação. - Trilho de alumínio Medidas (largura x altura): 2,87m x 2,87m. **Marca: PERSIASUL.**	R$810,00

REJANE DEWES

ITEM	QTD	UN	DESCRITIVO	VALOR UN
10	02	UN	Fornecimento, com instalação, de Cortina Persiana vertical, lâminas em tecido 100% poliéster, translúcido, Cor nuance Grafitte, comandos do lado esquerdo, Deverão possuir dois comandos, um de recolhimento e outro de rotação no eixo das lâminas, giro das lâminas 180°, retráteis para ambos os lados, corrente de nylon e demais peças em polietileno, garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação e instalação. - Trilho de alumínio Medidas (largura x altura): 1,53m x 1,88m. **Marca: LUMINAFLEX.**	R$236,40
17	02	UN	Fornecimento, com instalação, de Cortina Persiana vertical, lâminas em tecido 100% poliéster, translúcido, Cor nuance Grafitte, comandos do lado esquerdo, Deverão possuir dois comandos, um de recolhimento e outro de rotação no eixo das lâminas, giro das lâminas 180°, retráteis para ambos os lados, corrente de nylon e demais peças em polietileno, garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação e instalação. - Trilho de alumínio Medidas (largura x altura): 3,07m x 2,80m. **Marca: LUMINAFLEX.**	R$855,60

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 22 fevereiro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:DBD8F0B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 064/2022. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2022. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 26/09/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 133/2022, para REGISTRO DE PREÇOS, a aquisição de óleos lubrificantes.

Ficam atualizadas as quantidades registradas conforme segue:

DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
02	150	Un	500ml	Fluído de freio DOT 4 com ponto de ebulição acima de 205º C. Marca: Radnaq	R$ 10,98

DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
07	66	Balde	20l	Óleo hidráulico 46, destinado à sistemas centralizados, bombas, compressores e outros equipamentos com alta pressão de trabalho, com óleos minerais e aditivo antiferrugem, antioxidante, antidesgaste e antiespumante. Marca: Falub	R$ 309,50

PIRACAIA COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	370	Balde	20l	Arla 32, agente redutor de emissões NOx para gases de escape em veículos equipados com o sistema SCR. Marca: Sun Energy	R$ 95,00
03	90	Balde	20kg	Graxa para múltiplas aplicações a base de sabão de lítio com agente corrosivo e antioxidante graus NLGI 1, 2 e 3 contendo bissulfeto de molbdênio. Marca: Siva	R$ 478,00
09	89	Balde	20l	Óleo lubrificante 10W40, 100% sintético, para motores à diesel, com aditivo detergente, dispersante, antioxidante, anticorrosivo, antiespumante e melhores índices de viscosidade e fluidez. Marca: DX OIL	R$ 499,00
11	19	Balde	20l	Óleo SAE 10 para sistemas hidráulicos, com aditivo antidesgastante, anticorrosivo, antioxidante, antiespumante, detergente e dispersante. Marca: DX OIL	R$ 349,00
12	23	Balde	20l	Óleo SAE 140, para caixas de transmissões e diferenciais. Com aditivo antioxidante, antidesgastante, anticorrosivo, antiespumante, dispersante e melhores índices de viscosidade e fluidez. Marca: DX OIL	R$ 342,00
14	45	Balde	20l	Óleo SAE 90, para caixas de câmbio, transmissões e diferenciais. Com aditivo antioxidante, antidesgastante, anticorrosivo, antiespumante, dispersante e melhores índices de viscosidade e fluidez. Marca: DX OIL	R$ 338,00
18	20	L	1l	Óleo lubrificante sintético SAE 5W50, para motores, com aditivo, detergente, dispersante, antioxidante, anticorrosivo, antiespumante, e melhores índices de viscosidade e fluidez. Marca: DX OIL	R$ 60,00

RIBEIRO E BIANCHINI COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
06	27	Balde	20l	Óleo ATF tipo A para transmissões automotivas, sistemas de direções hidráulicas e conversões de torque com proteção antidesgaste, antioxidante, anticorrosivo, antiespumante, dispersante e alto índice de viscosidade. Marca: NCA	R$ 319,99
13	300	L	1l	Óleo SAE 20W50 para motores à gasolina com aditivos, detergente, dispersante, antioxidante e melhores índices de viscosidade e fluidez. Marca: NCA	R$ 16,99

RODAMAX COMÉRCIO DE PNEUS LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
04	199	Un	500ml	Óleo 2 tempos 8017h compatível com roçadeiras da marca Stihl 500 ml. Marca: Multi Lub	R$ 14,00
05	21	Balde	20l	Óleo 85W140 para caixa de câmbio e diferencial com aditivo antidesgaste, anticorrosivo, antiespumante e dispersante. Marca: Multi Lub	R$ 353,00
08	190	Balde	20l	Óleo ISO 68 para sistemas hidráulicos com aditivo antioxidante, antiferrugem, anticorrosivo, antiespumante, antidesgaste e melhores índices de fluidez. Marca: Multi Lub	R$ 260,00
15	60	Balde	20l	Óleo THF mineral de superior performance recomendado para lubrificação de múltiplos componentes, tais como: caixa de mudanças, sistemas hidráulicos, transmissões, diferenciais e principalmente freios úmidos de tratores, máquinas e implementos agrícolas com alta proteção antidesgaste. Marca: Multi Lub	R$ 355,00
16	50	L	1l	Óleo lubrificante sintético SAE 5W30, para motores a flex, com aditivo, detergente, dispersante, antioxidante, anticorrosivo, antiespumante, e melhores índices de viscosidade e fluidez. Marca: Multi Lub	R$ 22,00
17	30	L	1l	Óleo lubrificante sintético SAE 5W40, para motores, com aditivo, detergente, dispersante, antioxidante, anticorrosivo, antiespumante, e melhores índices de viscosidade e fluidez. Marca: Multi Lub	R$ 23,00

TEMAQ AUTOPEÇAS SE CAMINHÕES E TRATORES LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
10	58	Un	500ml	Óleo Lubrificante 51,7cc para motor 2 tempos, embalagem 500ml. Marca: Speedy/Lumaz	R$ 13,50

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 22 fevereiro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:E13B162B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATUALIZAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2022. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2022. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 19/05/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 100/2022, para REGISTRO DE PREÇOS, a aquisição de **aquisição de lâminas de motoniveladora**.
*Ficam atualizadas as quantidades registradas conforme especificação abaixo:

BT COMERCIAL EIRELI

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	45	UNID	Lâmina 13 furos, curva de 8" (203,2 mm) de largura, espessura de 3/4, e dureza superior a 270 HB, com furação de 5/8", acompanhadas de porcas e parafusos. Marca: BTK	R$ 650,00
02	45	UNID	Lâmina 15 furos, curva de 8" (203,2 mm) de largura, espessura de 3/4, e dureza superior a 270 HB, com furação de 5/8", acompanhadas de porcas e parafusos. Marca: BTK	R$ 780,00
03	35	UNID	Lâmina 13 furos, curva de 8" (203,2 mm) de largura, espessura de 3/4, e dureza superior a 440 HB, com furação de 5/8", acompanhadas de porcas e parafusos. Marca: BTK	R$ 800,00
04	45	UNID	Lâmina 15 furos, curva de 8" (203,2 mm) de largura, espessura de 3/4, e dureza superior a 440 HB, com furação de 5/8", acompanhadas de porcas e parafusos. Marca: BTK	R$ 1.150,00

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 22 fevereiro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:A84551FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 51/2022. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 097/2022. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 27/07/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 097/2022, para REGISTRO DE PREÇOS, a aquisição de pranchas de eucalipto vermelho, conforme especificação abaixo:

COMERCIAL FP LTDA.
Cota destinada a ampla concorrência (poderão participar da disputa todas as empresas)

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	75	M³	Pranchas (tábuas) de madeira de eucalipto vermelho, medindo 4,20m x 0,25m x 0,07m. **Não será aceito outro tipo de eucalipto, somente VERMELHO.**	R$ 1.950,00
03	75	M³	Pranchas de eucalipto vermelho, com medidas mínimas 5,50m x 0,25m x 0,07m. **Não será aceito outro tipo de eucalipto, somente VERMELHO.**	R$ 1.940,00

Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº.123/2006.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
02	15	M³	Pranchas (tábuas) de madeira de eucalipto vermelho, medindo 4,20m x 0,25m x 0,07m. **Não será aceito outro tipo de eucalipto, somente VERMELHO.**	R$ 1.950,00
04	15	M³	Pranchas de eucalipto vermelho, com medidas mínimas 5,50m x 0,25m x 0,07m. **Não será aceito outro tipo de eucalipto, somente VERMELHO.**	R$ 1.940,00

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 22 fevereiro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:7FE2012B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 PROCESSO(S) LICITATÓRIO(S) Nº 420,448/2023 DATA DE ABERTURA: 07/03/2023 HORÁRIO: 09:00 HORAS MODO DE DISPUTA: ABERTO TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/201

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023
PROCESSO(S) LICITATÓRIO(S) Nº 420,448/2023
DATA DE ABERTURA: 07/03/2023
HORÁRIO: 09:00 HORAS
MODO DE DISPUTA: ABERTO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/201

Edital de Pregão Eletrônico para **LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA (LONAS) E BANHEIROS QUÍMICOS para o evento do Rodeio Crioulo Nacional de Tavares**, para Prefeitura Municipal de Tavares.

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09 horas, do dia 07 de Março de 2023**, na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 5.886 de 18 de Maio de 2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição do referido objeto descrito no Anexo I, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1- OBJETO
Edital de Pregão Eletrônico para **LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA (LONAS) E BANHEIROS QUÍMICOS para o evento do Rodeio Crioulo Nacional de Tavares**, conforme caracteristicas descritas no Termo de Referencia deste Edital.

2- LOCAL, DATA E HORA
2.1- A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no dia **07/03/2023**, com início às **09:00 (nove horas)**, horário de Brasília/DF.
2.2- Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **09:00** (nove horas-horário de Brasília/DF) do dia **07/03/2023.**
2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será transferido para uma data a ser notificada através de nova comunicação.
2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

3- PARTICIPAÇÃO
3.1. A participação no presente Pregão Eletrônico é Preferencial a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.
3.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4- DO EDITAL
4.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do e-mail **comprastavares2018@gmail.com.**
4.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.
4.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.
4.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada neste 0 sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

5-CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES
5.1 O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
5.2 O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
5.3 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, ou ao Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
5.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, para imediato bloqueio de acesso.
5.5 No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.
6- ACESSO AO SISTEMA
6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.
6.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

6.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
6.4 A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.
6.5 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.
6.6 No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.
6.7 A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site **www.bll.org.br** poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico.**
6.8 O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
6.9 A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

7- DA PROPOSTA
7.1**. Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:**
DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo "informações adicionais")
PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);
PREÇO TOTAL;
A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.
7.2. Na proposta financeira escrita a ser entregue no Setor de Licitações, o licitante vencedor da disputa deverá informar:
todos os requisitos do item 7.1;
especificação do lote e do pregão que fora vencedor;
endereço completo, telefone/fax, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.
7.3 A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:
7.3.1 O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão.

8- CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
8.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Declaração que não emprega menor de 18 anos, em conformidade ao art. 68 da Lei n.° 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição). (Anexo V).
Declaração de idoneidade. (Anexo IV).
Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação (Anexo III)
Declaração de enquadramento de ME ou EPP assinada pelo representante legal da empresa e o contador, registrada em cartório (Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP).
Documento de inscrição no CNPJ.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Certidão Negativa de Débito com FGTS.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas.
Alvara de funcionamento. (Em plena validade).
Apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica em nome da licitante, pessoa jurídica, e fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. a.1. O(s) atestado(s) devera(ão) conter, além do nome do atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma de que a Prefeitura Municipal de Fernandópolis possa valer-se para manter contato com a empresa declarante. a.2. A Prefeitura Municipal de Fernandópolis se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

Capacidade técnico-profissional que se dará através da comprovação de que a licitante possui, na data prevista para o certame, um profissional graduado, nos termos da Resolução 218/73 do CONFEA que será o responsável técnico pela execução dos serviços, devidamente registrado no Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), detentor de, no mínimo, uma ART/ RRT de execução dos serviços, de características semelhantes ao do objeto desta licitação, independente do seu quantitativo, considerar-se-á a parcela de maior revência aos itens: montagem de estruturas temporárias, observada súmula 23 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
A comprovação do vínculo profissional far-se-á através da apresentação do contrato social, quando sócios, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução do serviço, nos termos da súmula 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
(SOMENTE PARA O LOTE 01)

(a) Licença de Operação concedida pela FEPAM para transporte de cargas perigosas;

(b) Contrato com estação de tratamento de efluentes para recebimento e tratamento de efluentes coletados e transportados;

(c) Licença Ambiental em plena validade da Estação de tratamento, que irá receber os efluentes

(d) Cadastro Técnico Federal do IBAMA e Relatório Anual de Atividades do IBAMA;

(e) CIV e CIPP dos veículos que serão utilizados na execução do serviço.

(f) Perante o CREA:
- Inscrição da empresa e do profissional responsável no CREA;
- Atestado de Qualificação Técnica registrado no CREA e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.
- Contrato com empresa de Consultoria Ambiental ou Engenheiro para emissão de ART, referente os serviços contratados.
(SOMENTE PARA O LOTE 02)

**** Em virtude da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil de 22 de outubro de 2014, ficam unificadas em um único documento, a prova de regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da receita Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional. A unificação das Certidões Negativas está prevista na Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014.***
8.2- Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.
8.3- Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.
8.4- A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até **2 (duas) horas**, através do site.
8.5- A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.
8.6- O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.
8.7 O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.
8.8. Não serão admitidos protocolos ou documentos com rasuras ou vencidos até a data fixada para entrega dos mesmos.
8.9. Em caso de desavença entre as documentações exigidas no presente edital e na plataforma do pregão, será tido como certo o que consta neste edital.

9- DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

9.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.
9.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.
9.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
9.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.
9.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
9.6- Os lances ofertados serão no **VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PARA O ITEM**, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.
9.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
9.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
9.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
9.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
9.11- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).
9.12- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
9.13- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.14- ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA DO LOTE, DEVERÁ ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO DEVIDAMENTE AUTENTICADA (CFE. ITEM 8) E A PROPOSTA FINANCEIRA (CFE. ITEM 8.4), VIA SISTEMA EM ATÉ 2 HORAS.

9.15- O item 9.14 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.
9.16- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.
9.17- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
9.18- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.
9.19 - A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões, e enviando ao fax (51) 3674-1513 ou para o e-mail comprastavares2018@gmail.com. Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias corridos para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.
9.20 - O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.
9.21 – Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.
9.22- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.23 – A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.
9.24 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

10-CRITÉRIO DE JULGAMENTO
10.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM,** observadas as condições definidas neste Edital.
10.2- A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R$1,00 (um real).
10.3 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:
10.3.1 - Que não atenderem as exigências do Edital;
10.3.2- Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
10.3.3- Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
10.4- Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:
10.4.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

11 – HABILITAÇÃO
11.1 – Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.
11.2 – Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.
11.3 – Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.
11.4 – Poderá ser usado o campo "Mensagens" do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.
11.5 – É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;
11.6 – As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.
12 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
12.1 – Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.
12.2 – Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido a pregoeira, no setor de Licitações da Prefeitura de Tavares, pelo fone 51-3674-1513 ou para o e-mail **comprastavares2018@gmail.com**. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
12.2.1 – Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.
12.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.
13- DAS OBRIGAÇÕES
Constituir-se- as obrigações da CONTRATADA:
13.1- Prestar os serviços com integral observância das disposições deste Contrato, de acordo com a melhor técnica disponível no mercado e em estrita conformidade com o disposto na legislação aplicável, respondendo diretamente por sua qualidade e adequação.
13.8- Reembolsar a CONTRATANTE, mediante desconto em suas faturas ou através de qualquer outro meio de cobrança a critério da CONTRATANTE, todas as despesas que esta tiver de efetuar para suprir falhas ocorridas na prestação do objeto deste contrato, em consequência de ação ou omissão da CONTRATADA.
13.11 Informar à CONTRATADA, previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e satisfatória execução dos serviços contratados.
13.12. É dever do CONTRATANTE, sempre que houver necessidade, averiguada em processo formal, a aplicação à CONTRATADA das penalidades legais contratuais.
13.13 Notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Projetos, por escrito, quanto ao não cumprimento de cláusulas do Contrato.

14- DO PAGAMENTO
14.1- O pagamento será efetuado contra empenho, após o fornecimento do item, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
14.2- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
14.3- O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fornecimento do item.
14.4- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata.*
14.5- O pagamento será realizado através da seguinte dotação orçamentaria:

Código Dotação	Descrição
09	Sec. Mun. de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura e Desporto
527	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
33.90.39.22 – 1027	Exposições, Congressos e Conferencias

15- PENALIDADES

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, a licitante, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:
15.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.2- Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.3- Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
15.1.4- Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega dos itens, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada.
15.2- As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.
15.3- O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir

16- DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, em qualquer fase do pregão.
16.2- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (Lei Federal 14.133/2021).
16.3- Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, a pregoeira comunicará através do site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br,, no campo "mensagens" correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.
16.4- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: (51) 3674-1513.
16.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
16.6- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 14.133/2021.
16.7- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
16.8- Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
16.9- Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de referência;
ANEXO II – Minuta de contrato de fornecimento;
ANEXO III- Modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
ANEXO IV - Modelo de declaração de idoneidade;
ANEXO V -Modelo de declaração de que não emprega menores

Tavares, 22 de Fevereiro de 2023.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em _____-_____-_____

_____
Advogado(a)/Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023
TERMO DE REFERÊNCIA

01. OBJETIVO:
Edital de Pregão Eletrônico para **LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA (LONAS) E BANHEIROS QUÍMICOS para o evento do Rodeio Crioulo Nacional de Tavares para o evento do Rodeio Crioulo Nacional de Tavares, que se realizará entre os dias 14 à 19 de Março do ano de 2023.**
LOTE 01

Lote/item	QUANT.	Produto / descrição	Valor de Referencia Global (R$)	Valor da proposta (R$)
01/01		**LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E LONAS**		
	01	Pavilhão modelo duas águas medindo 20M de frente X 50M de profundidade, montado totalmente em estrutura de alumínio anti-oxidavel box truss Q-P-30 com tesouras P-30 ou P-50, vão livre de 50M, com pé direito medindo 6 de altura e vão central 8,50M de altura, com fechamentos laterais medindo 20m x 50m		
	12	Tenda estilo pirâmide medindo 10M X 10M (100m²) com lona de cobertura branca, calhas de chuva metálica e pé direito de 3M de altura.		
	13	Fechamento lateral para tenda medindo 10M X 10M.		
	1	Palco sem cobertura medindo 14M de frente X 9M profundidade X 1,20M de altura, escada de acesso e acabamento em TNT na saia frontal.		
	20	Fechamento lateral para tenda medindo 5M X 5M.		
	4	Tenda estilo pirâmides medindo 5M X 5M (25m²) com lona de cobertura branca, calhas de chuva metálica e pé direito de 3M de altura.		
	1	Tenda estilo pirâmides medindo 5M X 5M (25m²) com lona de cobertura branca, calhas de chuva metálica e pé direito de 3M de altura, com tablado de madeireira, acabamento em carpete.		

	13	Tenda estilo pirâmides medindo 5M X 5M (25m²) com lona de cobertura branca, calhas de chuva metálica e pé direito de 4M de altura. 10 comercio. 3 Geferson.		
	3	Lona de 3 metros por 20 metros de comprimento para chão das pirâmides.		
	2	Lona de 3 metros por 15 metros de comprimento para chão das pirâmides.		
	20	Fechamento lateral para tenda medindo 5M X 5M.		
	01	Arquibancada com cobertura, estrutura tubular (ferro) medindo 14 mt de comprimento com 8 degraus e grade de proteção		
	17	Divisórias de 3 metros de largura para 2,50cm de altura		

LOTE 02

Lote/item	QUANT.	Produto / descrição	Valor de Referencia Global (R$)	Valor da proposta (r$)
02/01	60	**- BANHEIRO QUÍMICO Masc/fem. PADRÃO ESPECIFICAÇÕES:** • Cabina Sanitária Química, individual e portátil; • Confeccionada em polietileno de alta densidade resistente e lavável; • Com caixa para dejetos; • Assento sanitário com tampa e descarga; • Teto translúcido, para aproveitamento da iluminação externa; • Piso antiderrapante; • Entradas de ventilação; • Trinco resistente à violação e com indicação "livre / ocupado" externo; • Porta objetos ou gancho para pendurar bolsa ou casaco; • Com mictório; • Com porta papel higiênico e porta papel toalha; • Higienizador com gel, para lavagem a seco e assepsia das mãos; • Com identificação externa, através de adesivos (ou outro meio a escolha da Contratada) como Masculino ou Feminino; • Dimensão aproximada: 2,20 m de altura, 1,20 m de largura, 1,15m de profundidade, com abertura da porta em aproximadamente 180°.		
	03	**- BANHEIRO QUÍMICO PNE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** • Cabina Sanitária Química PNE, individual e portátil, modelo para Portadores de Necessidades Especiais (PNE); • Confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente e lavável; • Com caixa para dejetos; • Assento sanitário com tampa; • Teto translúcido, para aproveitamento da iluminação externa; • Piso antiderrapante acessível com rampa de acesso para cadeirantes; • Com barras de segurança lateral; • Entradas de ventilação; • Trinco resistente à violação e com indicação "livre / ocupado" externo; • Com porta papel higiênico; • Higienizador com gel, para lavagem a seco e assepsia das mãos; • Com identificação externa, através de adesivos (ou outro meio a escolha da Contratada) como PNE; • Dimensão aproximada: 2,20 m de altura, 1,50 m de largura, 1,50m de profundidade, com abertura da porta em aproximadamente 180°. Equipamentos e dimensões da cabine deverão estar em conformidade com a norma NBR 9050.		
	06	**- CONTAINER DE BANHEIRO/CHUVEIRO É UMA MESCLA DE VASO SANITÁRIO E CHUVEIROS.** Confeccionados em chapas e perfis de aço galvanizado de alta resistência, grande facilidade de higiene e limpeza. Dimensões 2,30m (Largura) x 2,50m (Altura) x 6,00m (Comprimento), medidas padrão da GF. Contendo: -02 Janelas Venezianas de aço galvanizado medindo 0,7m x 1,0m, -01 Porta em aço galvanizado abrindo para fora medindo 0,80m x 2,10m, -Piso em compensado naval de 12mm, revestido com Plurigoma antiderrapante, -01 Interruptor c/ Tomada, -02 Calhas Simples p/ lâmpada fluorescentes, -Revestimento em Isopor no teto, -Escotilha para ar condicionado, -06 Chuveiros em boxes individuais, -01 Mictório inox tipo Calha medindo 1,5m -01 Lavatório inox tipo Calha, coletivo e com 02 torneiras medindo 1,5m -Pés para apoio no solo.		

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1. As instalações estejam prontas dia 13 de março permanecendo até 20 de março. A execução do serviço, bem como de armazenamento, transporte e manuseio até a entrega, deverá ser feita por funcionários devidamente preparados, para que os serviços sejam executados dentro das condições estabelecidas.
2.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar equipe para montagem nos locais e posicionamentos indicados pela CONTRATANTE.
2.3. O transporte, a instalação, a alimentação da equipe e a desmontagem das estruturas locadas, deverá ser feita conforme solicitação da CONTRATANTE (em locais a serem designados pela mesma), é de responsabilidade única e exclusiva da CONTRATADA.
Os itens deverão ser entregues limpos e em condições de uso imediato;
2.4. A higienização e desodorização dos banheiros deve ser diária duas vezes ao dia bem como a reposição dos insumos (papel higiênico). (LOTE 02)

_____

Assinatura do responsável

ANEXO II
MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 000/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2023

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, n° 228, nesta cidade, CNPJ n° 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gardel Machado de Araújo**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 942.998.030-00 e CI nº 5070591291, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa --, CNPJ nº --, com sede na Rua --, --, em CIDADE/ESTADO, representada neste ato pelo Sr. --, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº -- e CI nº --, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Protocolo Interno nº 278/2023, conforme o Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2023, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA –DO OBJETO

O presente Contrato tem como objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de _____ para o evento do Rodeio Crioulo Nacional de Tavares, que se realizará entre os dias 14 à 19 de Março do ano de 2023,** conforme tabela abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. As instalações estejam prontas dia 13 de março permanecendo até 20 de março. A execução do serviço, bem como de armazenamento, transporte e manuseio até a entrega, deverá ser feita por funcionários devidamente preparados, para que os serviços sejam executados dentro das condições estabelecidas.
2.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar equipe para montagem nos locais e posicionamentos indicados pela CONTRATANTE.
2.3. O transporte, a instalação, a alimentação da equipe e a desmontagem das estruturas locadas, deverá ser feita conforme solicitação da CONTRATANTE (em locais a serem designados pela mesma), é de responsabilidade única e exclusiva da CONTRATADA.
Os itens deverão ser entregues limpos e em condições de uso imediato;
2.4. A higienização e desodorização dos banheiros deve ser diária duas vezes ao dia bem como a reposição dos insumos (papel higiênico). (LOTE 02)

CLÁUSULA TERCEIRA– VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1Como remuneração pela prestação do serviço a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia de **R$ _____** (_____). O pagamento será efetuado à vista, através de Nota de Empenho junto a Secretaria de Finanças, e conforme Nota Fiscal entregue pela CONTRATADA, após a conclusão de cada evento.
3.2- O pagamento será efetuado contra empenho, após a prestação do serviço, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
3.3- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
3.4- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata.*
3.5- O pagamento será realizado através da seguinte dotação orçamentaria:

Código Dotação	Descrição
09	Sec. Mun. de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura e Desporto
527	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
33.90.39.22 – 1027	Exposições, Congressos e Conferencias

CLÁUSULA QUARTA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
4.1 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
4.1.1.Permitir o bom relacionamento entre a empresa e o município quanto à tomada de decisão em assuntos pertinentes a entrega do trabalho;
4.1.2. Auxiliar a contratada na resolução de possíveis problemas que aconteçam na execução dos serviços;
4.1.3. Fiscalizar os serviços prestados pela contratada.
4.1.4.Efetuar o pagamento do valor contratado em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega dos documentos fiscais, certidões, e laudo de aceitabilidade referente ao mês da prestação do serviço, devendo deste valor ser deduzido eventuais faltas de funcionários.

4.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
4.2.1.O valor do contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. da Lei Federal n° 14.133/2021 e alterações subsequentes, de acordo com as necessidades da contratante, de forma unilateral.
4.2.2. Executar os serviços de acordo com as normas padrões.
4.2.3.Dispor de equipe capacitada e em número suficiente para execução do objeto dentro das normas, padrões e prazos estabelecidos.
4.2.4.Seguir o termo de referência, bem como todas as especificações referentes aos serviços.
4.2.5 Fornecer todos os equipamentos de proteção individual para os funcionários (macacão, óculos de proteção, protetor solar, chapéu ou boné, camisetas, calças, jaquetas, capacete, botinas de segurança, luvas de raspa de couro, botas de borracha, perneira de aço, capa de chuva, capacete de segurança, protetor auricular, colete refletivo, etc.) exigidos pela legislação trabalhista, gratuitamente, orientar sobre o uso correto e fiscalizar a utilização dos mesmos, repondo os danificados, bem como se responsabilizar integralmente por quaisquer acidentes de trabalho ocorrido;
4.2.6.Todas as despesas com alimentação, transporte, e hospedagem são por conta da contratada, não podendo a contratante se envolver com nada a respeito das mesmas.
4.2.7.Dar total garantia quanto a qualidade dos serviços fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata e totalmente as suas expensas de quaisquer serviços entregues comprovadamente fora das especificações técnicas, padrões técnicos estabelecidos e exigidos pela contratante.
4.2.8.Responsabilizar-se pela manutenção emergencial de algum infortúnio que venha acontecer durante o Evento do Rodeio Municipal de Tavares, durante os dias 14 à 20 de Março relativos ao serviço prestado.
4.2.9.Informar a patronagem e comissão organizadora o nome e número de telefone do funcionário que estará de plantão.
4.2.10.Responsabilizar-se, em qualquer caso, por danos e prejuízos que eventualmente venha a causar a contratante, coisas, propriedades ou terceiras pessoas em decorrência da execução do contrato, ações ou omissões, correndo às suas expensas, sem responsabilidade ou ônus para o contratante, o ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos possam motivar;

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste Contrato competirá a servidora Srª. Rosangela Rosca Mariano, matricula nº 1343-9/1 que fará controle dos serviços prestados. Referida fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, nos termos da Legislação referente às licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA SEXTA- DA RESCISÃO
Constituem motivos para rescisão do presente contrato:
6.1 - Pela **CONTRATANTE,** quando:
6.1.1- Do não cumprimento ou do cumprimento irregular pela CONTRATADA das cláusulas, do presente Contrato;
6.1.2.- Da não prestação do serviço, pela CONTRATADA, sem justa causa ou prévia comunicação a autoridade competente;
6.1.3.- Da superveniência de interesse público que justifique o rompimento do pactuado;
6.1.4.- Praticar a CONTRATADA, ato lesivo da honra e da boa fama da CONTRATANTE;

6.1.5.- Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis
6.1.6.- Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários.

6.2- Pela **CONTRATADA,** quando:
6.2.1.- A CONTRATANTE não cumprir as obrigações estipuladas no mesmo, como: a falta injustificada de pagamento;
6.2.2.- Praticar a CONTRATANTE ou seus prepostos, contra ele, ato lesivo da honra e da boa fama;
6.2.3- A CONTRATANTE ou seus prepostos ofenderem-no fisicamente, salvo, em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
6.2.4Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato deverá avisar à outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA VIGÊNCIA
A vigência do presente contrato terá início em _____ e término em _____.

CLÁUSULA OITAVA: DOS CASOS OMISSOS
O presente contrato é regido em todos os seus termos pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, as quais terão aplicabilidade também onde o mesmo for omisso:

CLÁUSULA NONA: DO FORO
Fica o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Tavares, _____2023.

Contratada
Contratada

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
Contratante

Examinado e Aprovado
_____
Matricula:
Fiscal de contrato

Testemunhas:

1- _____
CPF n_____

2-_____
CPF Nº _____

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a empresa ..... (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 013/2023, cujo objeto é **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de _____ para o evento do Rodeio Crioulo Nacional de Tavares**, da Prefeitura Municipal de Tavares.

..... de ..... de 2023.
.....
Assinatura do representante legal

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº ___._____._____/_____-____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2023

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto na Lei federal n° 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Em,.....de.....de 2023.

.....
(assinatura do representante legal)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressa006Cva acima)

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:D0A6AF67

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8666/93 e suas alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações do Município, resolve:

01 - Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:

a) Modalidade: Chamada Pública - PNAE

b) Número: 001/2023

c) Objetivo:**Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e Resolução FNDE nº. 26/13**.

d) Fornecedores e Itens:

ANA KARINE SEHNEM – CPF n° 746.660.610-53

itens	Descrição	Qdt	Un.	Valor unitário	Valor total
09	Alface lisa ou crespa de primeira qualidade	500	Unid.	R$3,50	R$1.750,00
011	Batata Doce	250	Kg	R$4,50	R$1.125,00
012	Beterraba	200	Kg	R$4,	R$800,00
017	Chuchu	150	Kg	R$3,00	R$450,00
019	Couve Flor	200	Um	R$5,00	R$1.000,00
020	Moranga	150	Kg	R$3,00	R$450,00
024	Tempero Verde	150	ml	R$3,00	R$450,00
023	Repolho Roxo	50	Un	R$4,00	R$200,00
	Total:				**R$6.225,00**

PAULINO TOILLIER- CPF n°320.134.930-53

Itens	Descrição	Qdt	Un.	Valor unitário	Valor total
010	Aipim descascado congelado	250	kg.	R$6,00	R$1.500,00
014	Bergamota montenegrina	400	Kg	R$4,50	R$1.800,00
013	Bergamota pokan	400	Kg	R$4,50	R$1.800,00
015	Brócolis	300	Ml	R$5,00	R$1.500,00
018	Couve manteiga	250	Um	R$3,50	R$875,00
022	Repolho Verde	350	ml	R$3,00	R$1.400,00
	Total:				**R$8.875,00**

LUCIA DE OLIVEIRA – CPF N° 329.524.570-34

Itens	Descrição	Qdt	Un.	Valor unitário	Valor total
010	Aipim descascado congelado	250	kg.	R$6,00	R$1.500,00
014	Bergamota montenegrina	400	Kg	R$4,50	R$1.800,00
013	Bergamota pokan	400	Kg	R$4,50	R$1.800,00
015	Brócolis	300	Ml	R$5,00	R$1.500,00
018	Couve manteiga	250	Um	R$3,50	R$875,00
022	Repolho Verde	350	ml	R$3,00	R$1.400,00
	Total:				**R$8.875,00**

KATIELI DA SILVA OLIVEIRA DA LUZ – CPF n° 034.274.950-19

Itens	Descrição	Qdt	Un.	Valor unitário	Valor total
26	Tomate	150	kg.	R$5,00	R$750,00
27	Morango in/natura	400	Kg	R$26,00	R$6.500,00
	Total:				**R$7.250,00**

COOPERATIVA LANGUIRU LTDA – CNPJ n° 89.774.160/0001-00

Itens	Descrição	Q	Un.	Valor unitário	Valor total
01	Bebida Lactea sabores: Morango, salada de frutas, sache 1000g	1.000	Em	R$5,45	R$5.450,00
02	Doce de Leite tradicional, embalagem 400g	400	Un	R$8,70	R$3.480,00
03	Leite integral UHT Longa Vida, embalagem 1 litro	3.500	Lt	R$5,90	R$20.650,00
04	Leite sem lactose, embalagem 1 litro	200	Lt	R$6,05	R$1.210,00

05	Peito sem osso, sem pele, congelado - 1kg	450	Um	R$22,60	R$10.170,00
06	Coxa e sobrecoxa de frango	600	kg	R$11,00	R$6.600,00
07	Linguiça de carne suína congelada, 1kg	350	Kg	R$16,85	R$5.897,50
08	Mortadela fatiada, sem cubos de gordura 1kg	250	Kg	R$13,70	R$3.425,00
33	Iogurte zero lactose sabor morango embalagem de 750 gramas	150	Kg	R$8,60	R$1.290,00
	Total:				**R$58.172,50**

LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA ROSACPF n°047.060.150-73

Itens	Descrição	Qtd	Un.	Valor unitário	Valor total
025	Ovos de galinha	900	Dz	R$9,00	R$8.100,00
	Total:				**R$8.100,00**

TANIA MARIA FONSECA ROSA- CPF n°960.793.550-00

Itens	Descrição	Qtd	Un.	Valor unitário	Valor total
	Rabanete	200	Ml	R$5,00	R$1.000,00
021	Total:				**R$1.000,00**

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de fevereiro de 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:CA747BE6

